CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

---------- ATA Nº 20 ----------

---------- ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR ----------

---------- REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022 ----------

-------- Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, nos Paços do Município de Gondomar, para realização da reunião ordinária desta Câmara Municipal, o Exmo. Senhor Dr. Marco André Martins, Presidente e os Exmos. Membros da Câmara: Senhores(as): Drª Maria Aurora Moreira Vieira, Drª Sandra Lourenço Ramos de Almeida, Dr José Fernando da Silva Pereira, Drª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Drª Ana Luísa Machado Gomes, Drª Filomena Isabel Castro Sousa Santos, Dr Jorge Manuel de Castro Ferreira de Asceação, Dr Paulo Diogo Monteiro Tavares, Drª Valentina Sanchez Silva e Drª Cristina Alexandra Ribeiro Coelho. ———

-------- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 14h30m. ———

-------- Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s): ———

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-------- Vereador Senhor Dr. Jorge Ascenção - Solicitou o Relatório analítico de contas das Festas de Gondomar. Referiu que está no portal uma despesa que tem a ver com o Congresso das Cidades Educadoras na República da Coreia e questionou se essa despesa faz sentido com os tempos em que vivemos. Questionou qual o custo da vinda da Cristina Ferreira ao Multiusos de Gondomar. ----------

-------- Vereadora Senhora Dra. Cristina Coelho – Relativamente à Av. D. Afonso Henriques, questionou quais foram os critérios utilizados para que metade das linhas passem de um lado e a outra metade passem do outro, informou que alguns moradores e comerciantes referiram que os semáforos estão demorados e questionou se era possível fazer algo. Questionou se as obras das Águas de Gondomar vão avançar. Referiu que foi pedida uma reunião à Vereadora Senhora Dra. Cláudia Vieira, por parte dos comerciantes, e questionou se a mesma será atendida. Relativamente ao processo de desagregação das Freguesias, referiu que o Porto Canal afirmou que a Autarquia adiantou que não vai ser apresentada qualquer proposta de desagregação e questionou se é verdade. Relativamente à Feira de Gondomar, referiu que viu imagens e alertou para as condições de trabalho e para quem visita a feira. Relativamente às Piscinas de Rio Tinto, referiu que recebeu de um Munícipe fotografias dos tanques que ainda estão sem revestimento e questionou se a piscina já não vai poder abrir no dia 1 de novembro, relativamente às AEC das Escolas de 1.º Ciclo, na atividade física, referiu que os Encarregados de Educação estavam convictos de que brevemente os alunos iriam ter as aulas de natação e questionou se ainda vai acontecer este ano letivo. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. Paulo Diogo – Referiu que teve conhecimento de que o pedido do Águas Santas de Andebol para utilização do Multiusos de Gondomar, para as provas internacionais de andebol, tinha sido negado e questionou se é verdade. ----------

-------- Vereadora Senhora Dra. Sandra Almeida – Relativamente à questão do pedido do Águas

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR

Santas de Andebol, deu nota de que não foi feito nenhum pedido para utilização do Multiusos. -

-------- Senhor Presidente da Câmara – Relativamente ao relatório das Festas do Concelho, referiu que o Senhor Vice-Presidente da Câmara irá posteriormente dar essa informação. Relativamente ao Congresso das Cidades Educadoras, referiu que já participaram em alguns e que tem sido produtivo e vantajoso. ----------

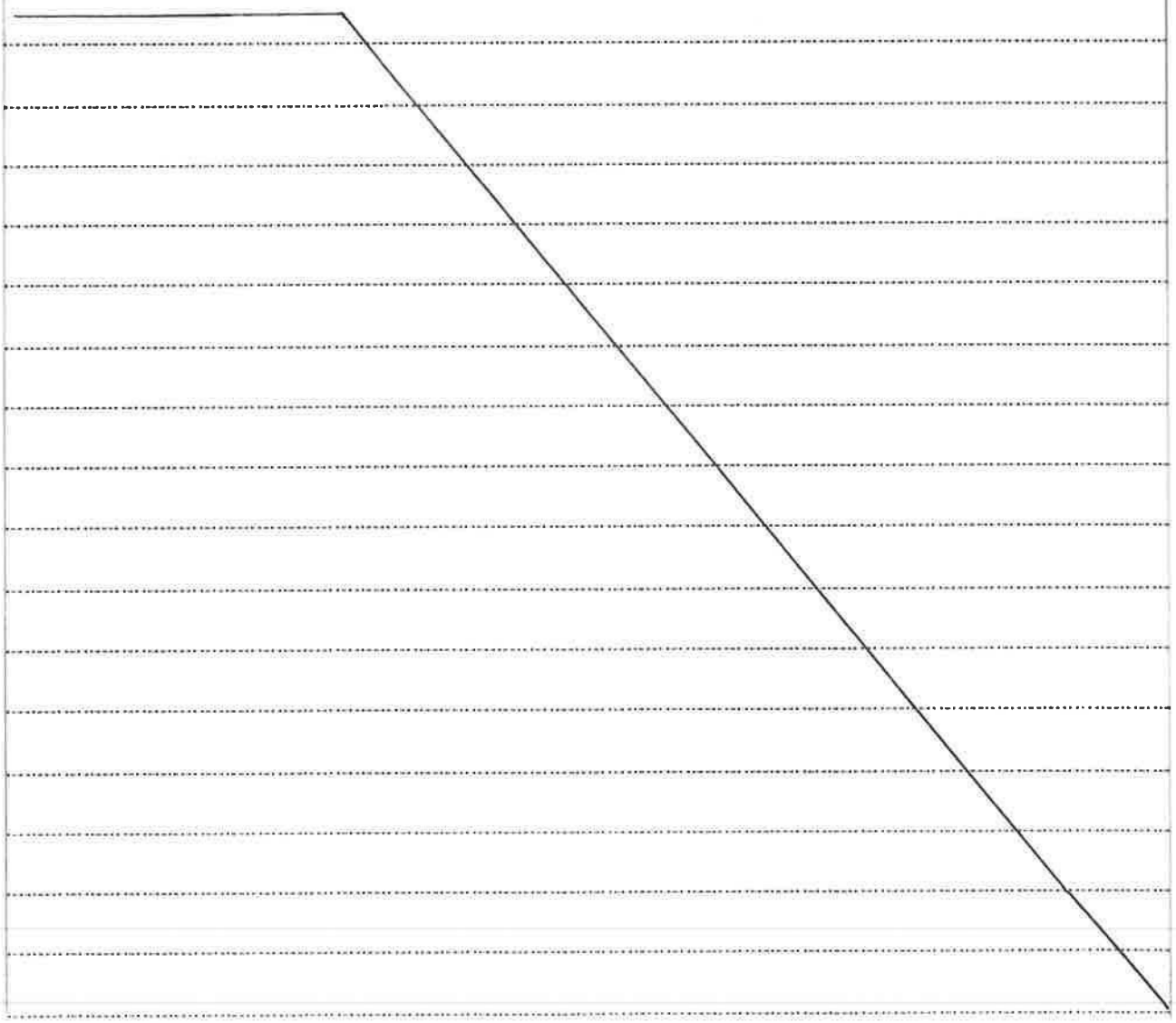
-------- Vereadora Senhora Dra. Sandra Almeida – Relativamente à questão da vinda da Cristina Ferreira, deu nota de que na última reunião, o Executivo aprovou a isenção do Multiusos para o evento e que considera que não houve qualquer custo, porque Gondomar saiu em quatro páginas da revista Cristina, sobre o Turismo e a rota da Filigrana e devido à projeção que o evento teve. ----------

-------- Senhor Presidente da Câmara – Relativamente à Av. D. Afonso Henriques, deu nota de que os critérios das linhas foram as rotas dos autocarros. Relativamente ao atraso nos semáforos, referiu que envolve um acordo entre a Câmara do Porto, a Câmara de Gondomar e a Câmara da Maia, que é uma questão técnica. Informou que a obra das Águas de Gondomar está prevista arrancar no próximo ano e que a Câmara não tem qualquer outra informação. Relativamente ao processo de desagregação de Freguesias, deu nota de que não têm conhecimento de qualquer processo formal. Relativamente à Feira de Gondomar, deu nota de que ninguém contestou a mudança da feira, referiu que a chuva não ajudou e que já identificaram algumas correções a fazer. Relativamente à Piscina de Rio Tinto, informou que depois de corrigirem o problema hidráulico, detetaram uma fuga num dos tanques. ----------

-------- Vereador Senhor Dr. José Fernando - Relativamente à Piscina de Rio Tinto, referiu que esperam que as piscinas abram pelo menos em dezembro, relativamente às AEC informou que estão em articulação com a Federação Portuguesa de Natação e o pelouro da Educação para tentar que no próximo ano letivo as crianças do 1.º Ciclo tenham essa vertente e referiu que podem arranjar soluções noutras piscinas que se encontrem a funcionar, como vai acontecer

com as férias de Natal que vão ser utilizadas as Piscinas de Valbom. Disse que tem conhecimento de Municípios que vão fechar algumas piscinas devido à atual conjuntura, mas Gondomar irá manter todas as piscinas em funcionamento. ----------

-------- Vereadora Senhora Dra. Cláudia Vieira – Relativamente à questão dos comerciantes, referiu que neste momento não tem nenhum pedido de audiência pendente. Disse que há quatro comerciantes que se intitulam representantes de todos os comerciantes, mas os outros dizem que estes não os representam. Disse que já recebeu estes quatro comerciantes e todos os outros individualmente. ----------



22.OUT 2022

5

AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2022, PELAS 14H30, NO *EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO*

1. Resumo diário da tesouraria

2. "Concurso limitado por prévia qualificação para concepção, construção, exploração, gestão e manutenção, em regime de concessão de obra pública, do futuro Edifício dos Paços do Concelho e do Edifício Administrativo e Operacional do Município de Gondomar" – Início do Procedimento – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

3. Agrupamento de Escolas do Município e Escola Secundária de S. Pedro da Cova – Minuta do Contrato Interadministrativo e aprovação de despesa – Envio à Assembleia Municipal – Proposta

4. Terrenos – "Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública da Expropriação de parcelas de terreno necessárias à Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres, em Fânzeres"- Envio à Assembleia Municipal – Proposta

5. Programa de Apoio Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios a conceder para cada um dos programas e subprogramas e minuta do protocolo de cooperação – Proposta

6. Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar – Apoio financeiro e protocolo de cooperação - Proposta

7. "Beneficiação da Estrada D. Miguel" – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta

8. "Requalificação Urbana do antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova" – Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados – Proposta

9. "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme" – Proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

10. "Reabilitação do Espaço Público da Zona Histórica do Vinhal" – Proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

11. "Parque Urbano de Fânzeres – 2.ª Fase" – Alteração do gestor do contrato designado para o procedimento - Proposta

12. Acidente de viação ocorrido na Rua dos Lameirões, em S. Pedro da Cova, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Pedido de indemnização em nome de Sérgio Domingos Ferreira da Rocha – Proposta de deferimento

13. Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada – Designação de representantes do Município nos Agrupamentos de Escolas de Pedrouços e N.º 1 de Gondomar – Proposta

14. Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Programa de Apoio Socioeducativo – Aceitação da candidatura da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Vinhal – Proposta

15. Centro Social de Soutelo – XI Feira Medieval de Rio Tinto e publicação do livro escrito pelo historiador Joel Cleto sobre a Lenda do Rio Tinto – Atribuição de apoio monetário – Proposta

16. Protocolo de Cooperação para Promoção e Divulgação da Certificação da Filigrana de Portugal, a celebrar entre a Câmara Municipal de Gondomar, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, a A. Certifica e o grupo Valor do Tempo – Proposta

17. Terrenos – Venda, a Manuel Augusto de Oliveira Santos, de parcela de terreno, com a área de 42,00m2, sita na Rua José Afonso, em Gondomar (S. Cosme), na Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim - Proposta

18. Terrenos – Desafetação do domínio público de parcela de terreno com a área 75,70m2, sita na Rua da Felga, em Fânzeres, na Freguesia de Fânzeres e S. Pedro da Cova – Procedimento Administrativo – Proposta

19. Terrenos – "Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública da Expropriação de parcelas de terreno necessárias à execução do arruamento de ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares - Gondomar" – Retificação da deliberação de 25 de março de 2022 – Proposta

20. Piscina Municipal de S. Cosme – Utilização pelos atletas federados de Natação Adaptada da Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

21. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos utentes da Associação Nacional de Esclerose Múltipla – Protocolo de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

22. Piscina Municipal de Valbom – Utilização pelos utentes do Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom – Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Proposta

23. Pavilhão Municipal de São Pedro da Cova e Piscina Municipal de São Pedro da Cova – GONDHUMANIS – Educação e Formação, Lda. – Isenção do pagamento de taxas de utilização durante o ano letivo 2022/2023, no âmbito das aulas de Educação Física, dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar (EPG) – Proposta

24. Liga Desportiva de Gondomar – Campeonatos concelhios de futebol e futsal – Atribuição de subsídio – Proposta

25. Habitação – Anulação do débito relativo ao arrendamento da habitação, sita na Rua Madre Teresa de Calcutá, na Urbanização Municipal de Baguim do Monte, da qual era arrendatário Américo Marinho Lopes – Proposta

26. Habitação – Anulação do débito relativo ao arrendamento da habitação sita na Rua Ximenes Belo, na Urbanização Municipal do Monte, da qual era arrendatário Delfim Moreira Melro – Proposta

27. Universidade Sénior de Gondomar – Pagamento de rendas – Contrato de apoio pontual a celebrar com a Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim – Proposta

28. Liga Portuguesa Contra o Cancro – Outubro Rosa 2022 – Atribuição de apoio monetário – Proposta

29. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar – Substituição da representante da Câmara de Gondomar – Proposta

30. Associação Dignitude - Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento – Alteração do protocolo de colaboração aprovado por deliberação de 3 de abril de 2019 e atribuição de comparticipação anual – Proposta

31. Processo disciplinar instaurado ao trabalhador [redacted] – Assistente Operacional, a exercer funções no Núcleo das Florestas e Recursos Naturais, da Divisão do Ambiente desta Câmara Municipal

O Presidente da Câmara,

(Dr. Marco Martins)

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão Financeira e Contabilidade

22. OUT 2022

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA

.....Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de Outubro de 2022, cujo saldo das operações orçamentais é de 6 775 844,22€ sendo o total das disponibilidades da Tesouraria 13 059 472,50€.....

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
14/10/2022	1

Número	Ano
193	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria		Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA		11 162,96	2 119 753,92	2 130 916,88	2 118 133,45	**12 783,43**
FUNDOS FIXOS		3 350,00	0,00	3 350,00	0,00	**3 350,00**
FUNDOS DE CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
À ORDEM	Banco : Banco BPI, S.A.	176 321,85	4 934,73	181 256,58	0,00	**181 256,58**
	Conta : PT50001000007984807010180					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	50 167,25	5 379,21	55 546,46	972,00	**54 574,46**
	Conta : PT50003503510000000200016 - CGD 1					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1 077 008,10	1 872 701,52	2 949 709,62	44 606,13	**2 905 103,49**
	Conta : PT50003503510000000213014 - CGD 2					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	261 392,60	4 298,78	265 691,38	0,00	**265 691,38**
	Conta : PT50003503510003051323085 - REFEIÇÕES ESCOLARES					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	177 041,02	0,00	177 041,02	0,00	**177 041,02**
	Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	91 653,92	0,00	91 653,92	0,00	**91 653,92**
	Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 716,34	0,00	3 716,34	0,00	**3 716,34**
	Conta : PT50003503510003347523061 - CGD 4					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	428 580,95	0,00	428 580,95	0,00	**428 580,95**
	Conta : PT50003503510002930613084 - CGD 5					
	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	63 017,24	0,00	63 017,24	0,00	**63 017,24**
	Conta : PT50003503510000058563073 - POLÍCIA					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	520 757,13	0,00	520 757,13	0,00	**520 757,13**
	Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
	Banco : Banco Bic Português S.A.	3 305 592,95	0,00	3 305 592,95	0,00	**3 305 592,95**
	Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	1 087 446,83	0,00	1 087 446,83	183 108,29	**904 338,54**
	Conta : PT50001800003966504500183					
	Banco : Banco Santander Totta, Sa	354 939,87	0,00	354 939,87	0,00	**354 939,87**
	Conta : PT50001800080362905102037 - Ex Banif					
	Banco : Millennium bcp	468 266,78	1 145,49	469 412,27	0,00	**469 412,27**
	Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
A PRAZO	Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	3 317 662,93	0,00	3 317 662,93	0,00	**3 317 662,93**
	Conta : PT50003503510005505443067 - (Cauções)					
Sub-Total :		**11 383 565,76**	**1 888 459,73**	**13 272 025,49**	**228 686,42**	**13 043 339,07**

22. OUT 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
14/10/2022	2

Número	Ano
193	2022

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sub-Total :	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total de Disponibilidades :	**11 398 078,72**	**4 008 213,65**	**15 406 292,37**	**2 346 819,87**	**13 059 472,50**
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Total de Movimentos de Tesouraria :	**11 398 078,72**	**4 008 213,65**	**15 406 292,37**	**2 346 819,87**	**13 059 472,50**
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	5 114 428,23	1 889 262,71	7 003 690,94	227 846,72	**6 775 844,22**
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	6 283 650,49	1 804,79	6 285 455,28	1 827,00	**6 283 628,28**

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte		
	Em Dinheiro	**12 783,43**
	Em Cheques e Vales Postais	**0,00**

O Tesoureiro

Conferi

Por Delegação do Presidente O Vice Presidente

22.OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

"CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO, EM REGIME DE CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA, DO FUTURO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR" – INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Júri do concurso. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto para melhor análise.

13
Céu

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR
Município de Gondomar

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO E ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO DA COVA – MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO E APROVAÇÃO DE DESPESA – ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa. Pelos Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Mesquita, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Valentina Sanchez foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

"Nesta deliberação constam as folhas 54-1 e 54-2 - Nº Céu"

14

PROPOSTA

Considerando:

Que o regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos entre órgãos da administração pública;

O regime jurídico de descentralização, Lei n.º 50/2019, consubstanciado na descentralização de competências no âmbito da educação, Decreto-lei n.º 21/2019, e de acordo com as normas do despacho de execução orçamental, que reforçam e ampliam a responsabilidade conjunta da gestão territorial da educação;

A necessidade de operacionalizar a implementação e consecução das competências Municipais, no contexto da Escola;

Que os recursos financeiros a transferir para os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada, se adequam com maior eficácia e eficiência em termos de ano letivo, considerando as movimentações anuais da rede escolar e os concursos para transporte adaptado organizados pelos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada;

PROPÕE-SE

Que a Exma. Câmara delibere:

a) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo, a celebrar com cada Agrupamento de Escolas do Município e com a Escola Secundária de S. Pedro da Cova, nos termos do artigo 120º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se anexa, para o ano letivo 2022/2023;

22.OUT 2022

15
Ceu

b) Aprovar a despesa global de €919.998,63(novecentos e dezanove mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e três cêntimos) referente ao valor a contratualizar com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, conforme anexos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, a transferir em duas tranches, uma com a assinatura do contrato, outra durante o mês de fevereiro de 2023;

c) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, o referido contrato interadministrativo, de acordo com a alínea *m)*, do n.º 1, do artigo 33º, e alínea *k)*, do n.º 1 do artigo 25º, da mesma Lei.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

CABIMENTO
Ref.ª CINTEG AG. AGRUP / ESCSSTC
S. Proj. Educação
C. Custos
Orc.º/PPI 2004031
(22.20.2022/45.5
N.º Seq. C: 49309

Por delegação do Presidente da Câmara[1]

O Vice-Presidente

(Luís Filipe de Araújo)

N.º SEQ. COMPROMISSO
721414721552

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

16

Áreas	Descrição dos critérios	Aplicação	Fórmula de atribuição	Verba Anual
Educação Pré-Escolar	Material de apoio para as atividades letivas	Jardins de Infância	Por grupo. Este valor destina-se à aquisição de materiais que possibilitem atividades temáticas.	150,00 €
	Material de apoio ao funcionamento do fornecimento de refeições	Jardins de Infância	Aquisição de bens, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/nova unidade)	100,00 €
	Material de apoio ao funcionamento do alargamento de horário	Jardins de Infância	Aquisição de bens, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/nova unidade)	200,00 €
			Material de desgaste, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/nova unidade)	250,00 €
	Apoio ao fornecimento de lanche	Jardins de Infância	Por aluno, dia - €0,75	Variável
Ensino Básico 1.º Ciclo	Material de apoio ao funcionamento do fornecimento de refeições	Escolas de 1.º CEB	até 50 refeições /dia	150,00 €
			De 51 a 150 refeições /dia	200,00 €
			A partir de 151 refeições /dia	250,00 €
	Material de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Escolas de 1.º CEB	Por turma	150,00 €
	Material de Apoio à Componente de Apoio à Família	Escolas de 1.º CEB	Por turma	100,00 €
Educação Inclusiva	Material de desgaste	Unidades Especiais integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem e Espetro do Autismo	Por sala	500,00 €
	Material didático			500,00 €
	Desenvolvimento de projetos em CAA	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais	Até 10 alunos	500,00 €
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Desenvolvimento da aprendizagem em CAA	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais	Até 10 alunos	500,00 €
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, integrados no ensino Regular	Até 10 alunos	500,00 €
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Circuitos Especiais de Transporte	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão	Por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada	Variável
Encargos e Pequenas Reparações	Manutenção e pequenas reparações	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	Por estabelecimento de ensino	5 000,00 €
	Combustíveis	Rede Escolar	Por Agrupamento de Escola/ENA	variável
	Comunicações, Consumíveis e CTT (Comunicações Internet, comunicações fixa de voz, comunicações móveis e outros serviços de comunicações)	Escola Secundária	Por estabelecimento de ensino	10 200,00 €
		Escola 2.º e 3.º CEB	Por estabelecimento de ensino	10 200,00 €
		Escolas de 1.º CEB	Por estabelecimento de ensino	300,00 €
		Educação Pré-Escolar	Por Jardim de Infância	200,00 €
	Material de Limpeza e Higiene (2)	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	até 500 alunos	2 500,00 €
			501 a 1000 alunos	5 000,00 €
			mais de 1000 alunos	7 500,00 €
	Material de escritório	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	até 500 alunos	2 500,00 €
			501 a 1000 alunos	5 000,00 €
			mais de 1000 alunos	7 500,00 €
	Cópias e impressões	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	Até 500 alunos	2 500,00 €
			De 501 a 1000 alunos	5 000,00 €
			A partir de 1001 alunos	7 500,00 €
		Escolas de 1.º CEB e JI	Por turma/grupo	50,00 €
Escola para o Sucesso em Gondomar	Bibliotecas Escolares		Por Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada	1 000,00 €
	Desporto Escolar		Por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, com programa implementado	1 000,00 €
	Orquestra			3 500,00 €
	Atividades em Parceria			1 000,00 €
	Atividades nas interrupções letivas			1 000,00 €
	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo			1 000,00 €

Mapa Resumo – Recurso Financeiro

Agrupamento de Escolas /Escola Não Agrupada	Educação Pré-Escolar	1.º CEB	Educação Inclusiva	Manutenção e Pequenas Reparações	Escola para o sucesso em Gondomar	Total
AE N.º3 Escolas Rio Tinto	35 575,00 €	5 900,00 €	4 500,00 €	77 365,81 €	5 000,00 €	128 340,81 €
AE À Beira Douro	14 395,00 €	3 750,00 €	4 500,00 €	37 650,00 €	5 000,00 €	65 295,00 €
AE Stª Barbara	18 520,00 €	4 600,00 €	4 500,00 €	28 150,00 €	8 500,00 €	64 270,00 €
AE Julio Dinis	38 505,00 €	8 850,00 €	37 046,05 €	37 300,00 €	8 500,00 €	130 201,05 €
AE de Valbom	22 885,00 €	5 050,00 €	6 500,00 €	53 700,00 €	8 500,00 €	96 635,00 €
AE Infanta D. Mafalda	32 500,00 €	8 450,00 €	4 500,00 €	41 400,00 €	8 500,00 €	95 350,00 €
AE N.º1 de Gondomar	24 395,00 €	4 850,00 €	4 500,00 €	73 100,00 €	5 000,00 €	111 845,00 €
AE de Rio Tinto	19 510,00 €	7 800,00 €	8 669,32 €	36 100,00 €	5 000,00 €	77 079,32 €
AE São Pedro da Cova	18 500,00 €	5 750,00 €	11 500,00 €	47 200,00 €	5 000,00 €	87 950,00 €
AE de Canedo	2 185,00 €	400,00 €	1 500,00 €	850,00 €	1 000,00 €	5 935,00 €
AE de Pedrouços	6 490,00 €	3 400,00 €	5 000,00 €	2 150,00 €	3 000,00 €	20 040,00 €
Escola Secundária S. Pedro da Cova			4 500,00 €	27 557,45 €	5 000,00 €	37 057,45 €
TOTAL	**233 460,00 €**	**58 800,00 €**	**97 215,37 €**	**462 523,26 €**	**68 000,00 €**	**919 998,63 €**

22.OUT 2022

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

(de Delegação de Competências)

Considerando:

- O regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120º, do referido diploma;
- A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro vêm reforçar e ampliar as competências municipais no âmbito da educação no território o que implica garantir a coordenação, articulação e planeamento da gestão partilhada;
- Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face dos novos desafios e de novas exigências;
- A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios de igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da boa-fé, da necessidade e suficiência dos recursos, do princípio da boa gestão e da continuidade da prestação de serviço público.

Assim, no respeito integral pela autonomia pedagógica dos AE/ENA e da autonomia da autarquia, no pressuposto de uma gestão partilhada e articulada no território educativo, é celebrado o presente Contrato Interadministrativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre:

O Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, e com o endereço eletrónico geral@cm-gondomar.pt, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco André Martins, no uso das competências previstas na alínea *a)*, do n.º 1 e na alínea *f)*, do n.º 2 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designado como **Primeiro Outorgante**;

E

Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada (AE/ENA) ---------- pessoa coletiva nº. ----------, com sede na, ----------, e com o endereço eletrónico ----------representado/a pelo/a

Exm.º/ª Senhor/a Diretor/a, ----------, no uso das suas competências, designado como **Segundo Outorgante;**

Que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a garantia do apoio ao desenvolvimento das competências legalmente previstas e de Programas/Projetos, de gestão mútua e partilhada que sejam de iniciativa da Câmara Municipal de Gondomar e/ou dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada do Concelho de Gondomar, em alinhamento com os Projetos Educativos e as políticas educativas locais, nomeadamente:

- Apoio a projetos, de iniciativa da Câmara Municipal de Gondomar e/ou dos Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada que promovam a inclusão, o acesso equitativo, justo e democrático ao sucesso educativo dos alunos nas escolas de Gondomar;
- Fornecimento de Refeições em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário da Rede Escolar Pública do Município de Gondomar;
- Recurso e uso das tecnologias de informação para prover a informação atinente e necessária ao bom funcionamento do serviço de refeições, desde a marcação para fornecimento, monitorização, ao pagamento como garante do provimento e cumprimento legal;
- Atividades no âmbito da Escola a Tempo Inteiro – implementação e gestão de atividades de apoio à família – Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) - Componente de Apoio à Família (CAF) - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Férias Escolares, das

Bibliotecas Escolares, em geral de atividades e recursos educativos que promovam o acesso ao sucesso dos alunos, plasmado em ações devidamente programadas;

- Desenvolvimento de atividades no âmbito da Educação Inclusiva - Unidades de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência e Surdocegueira e Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbação do Espetro do Autismo, apoio aos Centos de Apoio à Aprendizagem, com vista à inclusão e equidade na promoção do sucesso integral;
- Garantir o normal e bom funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, nomeadamente no que concerne a encargos fixos e permanentes - assegurar despesas relativas a encargos e pequenas reparações, como os combustíveis, comunicações, materiais de limpeza e higiene, bem como material de escritório, inspeções periódicas a gás e material de desporto;
- Apoio para materiais de desenvolvimento de atividades de interesse educativo no contexto do processo ensino-aprendizagem;
- Promoção do desporto, da atividade física e mental, através de atividades em parceria, em período escolar ou de interrupção letiva, com base no projeto Escola para o Sucesso em Gondomar;
- Promoção da utilização do cartão do aluno como meio de marcação e pagamento de consumos;
- Apoio para recurso e uso de tecnologias de comunicação e informação na gestão interna, de competência expressa do órgão de gestão do AE/ENA, e externa nas áreas de competências partilhadas, derivadas da legislação ou desta contratualização.

Cláusula 2ª

Autonomia

1. Cada Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada mantém a faculdade, reconhecida pela lei e pela administração educativa, de tomar decisões autónomas nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos, da ação social escolar e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira, no quadro das funções,

competências e recursos que lhes estão atribuídos, bem como no reforço previsto nesta contratualização.

2. No exercício da sua autonomia, o Município definiu como política educativa o reforço da autonomia dos agrupamentos, dotando-os de recursos por via desta contratualização, para o exercício efetivo da sua ação de administração e gestão.

3. A extensão da autonomia depende sempre da dimensão e da capacidade do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, o seu exercício não exclui a intervenção do Município na(s) área(s) que lhe compete(m), bem como nos termos acordados no âmbito desta contratualização ou outros que possam ocorrer de interesse mútuo.

4. No quadro do espaço de autonomia negocial, previsto pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, fica definido que as verbas de consumos de reprografia, papelaria e bar assim como as verbas referentes a taxas de serviço e cauções, serão geridas pelos AE/ENA, pelo que as receitas de consumos atinentes, monitorizadas por via da utilização do cartão do aluno, serão mensalmente disponibilizadas.

5. Sendo da competência do Diretor(a) propor linhas orientadoras para aprovação do(s) Conselho(s) Geral, e considerando que os orçamentos escolares são agora dotados a partir do orçamento municipal, se assume que esta contratualização, tendencialmente será plurianual, de forma que, quer os AE/ENA quer o Município, possam planear devida e atempadamente a sua gestão orçamental.

6. A autonomia de gestão dos AE/ENA é ainda reforçada pela faculdade de decisão da gestão orçamental das verbas alocada por esta contratualização, sem prejuízo da garantia do cumprimento dos compromissos das rubricas a que estão afetas, nos termos do quadro anexo e dos mapas financeiros específicos. A decisão de reafectação de verbas e de alterações orçamentais efetuadas devem ser devidamente plasmadas e fundamentadas nos relatórios de execução;

7. A transferência de competências e recursos do Município para os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada observa os princípios do gradualismo e da sustentabilidade, pelo

que legalmente pressupõe a prestação de contas ao Município, no que se refere à sua gestão, e ao(s)objeto(s) deste contrato.

Cláusula 3ª

Forma do contrato

A presente delegação/partilha de competências é celebrada por escrito e dele fazem parte integrante os respetivos anexos e tem a forma de Contrato Interadministrativo.

Cláusula 4ª

Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
   a) O respetivo clausulado e o estabelecido em todos os anexos que dele fazem parte integrante;
   b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e regime jurídico nela aprovado;
   c) A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjuntamente com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.
2. Subsidiariamente aplicam-se ainda:
   a) Código dos Contratos Públicos;
   b) O Código do Procedimento Administrativo;
   c) O despacho de Execução Orçamental;
   d) Todas as normas, diretrizes e legislação atinente.

Cláusula 5ª

Prazo do contrato

O período de vigência do contrato de delegação de competências produz efeitos durante o ano letivo 2022/2023, se outras causas da cessação, legalmente previstas não ocorrerem previamente e sem prejuízo de revisões pontuais, sempre que se verifique necessário e, tendencialmente, deverá ser plurianual.

Cláusula 6ª

Afetação dos Recursos

Os Recursos financeiros destinados à execução do presente contrato de delegação de competências são disponibilizados pelo Primeiro Outorgante e transferidos para o Segundo Outorgante **em duas tranches, uma com a assinatura do contrato e outra durante o mês de fevereiro de 2023,** em conformidade com o respetivo mapa financeiro que constitui o **Anexo B** deste contrato, devidamente fundamentado, e que dele faz parte integrante.

Cláusula 7ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. Nos termos legais e das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, a Câmara Municipal de Gondomar está obrigada à garantia do provimento da prestação dos serviços públicos aí definidos, optando pela sua efetuação por esta via de contratualização.
2. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Primeiro Outorgante, para além das obrigações que decorrem das cláusulas anteriores, obriga-se ainda a:
   a) Assumir um controlo direto na gestão das valências enumeradas no ponto 3 desta cláusula;
   b) Acompanhar localmente o funcionamento das valências enumeradas no ponto 3 desta cláusula;
   c) Monitorizar e avaliar o cumprimento das normas do presente contrato;

d) Aprovar os relatórios de acompanhamento referentes à execução das competências delegadas.

3. Subsidiariamente, o Primeiro Outorgante, obriga-se ainda, em cada uma das valências:

3.1. No Fornecimento de Refeições Escolares

a) Controlar a prestação de serviços de fornecimento das refeições escolares;

b) Suportar os encargos com o funcionamento do serviço de Fornecimento de Refeições Escolares;

c) Em situações excecionais, adaptar o serviço de fornecimento de refeições às especificidades de cada AE/ENA e dos alunos, nomeadamente em relação à localização geográfica dos estabelecimentos de educação/ensino e requisitos alimentares;

d) Responsabilizar-se pela faturação e cobrança da comparticipação, por parte das famílias, do serviço de Fornecimento de Refeições, de acordo com a fidedignidade dos dados obrigatoriamente fornecidos pelos AE/ENA.

3.2. No funcionamento de Reprografia, Bar e Papelaria e Taxas de serviços.

As verbas do funcionamento de Reprografia, Bar e Papelaria assim como as verbas referentes a taxas de serviço e cauções, são afetas diretamente aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada, mensalmente e automaticamente, de acordo com os consumos determinados pelo uso do cartão eletrónico.

3.3. Nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)

a) Garantir as condições necessárias para o funcionamento do período de Alargamento de Horário, de 1 de setembro a 31 de julho;

b) Garantir o fornecimento e distribuição de lanche, seu controlo e monitorização;

c) Suportar os encargos com o funcionamento do serviço de Alargamento de Horário;

d) Responsabilizar-se pela faturação e cobrança da comparticipação, por parte das famílias, do serviço de Alargamento de Horário.

3.4. Nas Atividades de Enriquecimento Curricular - AEC

a) Suportar os encargos com o funcionamento das AEC;

b) Garantir, conjuntamente com os AE as melhores condições para o funcionamento das AEC.

3.5. Projeto Escola para o Sucesso em Gondomar

Os programas deste projeto visam desenvolver atividades que respondam diretamente a necessidades identificadas, através de ações de promoção do sucesso dos alunos, prevendo medidas de avaliação do seu impacto:

a) Assegurar o provimento das atividades a desenvolver em parceria, nomeadamente nas interrupções letivas e projetos educativos inovadores;

b) Apoiar as atividades de iniciativa do AE/ENA até ao valor máximo constante do mapa de apoios;

c) Prover e apoiar a promoção de atividades desportivas;

d) Prover e apoiar a criação de eventos que permitam a interação inter-escolar;

e) Prover e apoiar programas de ocupação de tempos livres, no âmbito da Escola + Criativa;

f) Monitorizar a qualidade dos serviços prestados nos estabelecimentos de ensino e educação, bem como, as respostas desenvolvidas de apoio aos alunos e às famílias, em articulação com as direções dos AE/ENA;

3.6. Encargos e Pequenas Reparações

a) Garantir e assegurar materiais de limpeza e higiene, bem como material de escritório e de comunicações, nos termos dos quadros anexos;

b) Atribuição de uma verba a cada AE/ENA para fazer face a necessidades imediatas e urgentes, conforme quadro anexo;

c) Garantir as pequenas reparações dos equipamentos escolares, que não estejam no âmbito dos acordos com as Freguesias, e para além da verba atribuída ao AE/ENA.

Cláusula 8ª

Obrigações do Segundo Outorgante

OS AE/ENA no âmbito desta contratualização obrigam-se à garantia do provimento da prestação dos serviços públicos definidos legalmente como competências municipais de educação, em particular a constante do Decreto-Lei n.º 21/2019, conjuntamente com a Câmara Municipal.

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Segundo Outorgante fica obrigado a:

1. Garantir a boa gestão de recursos afetos às suas unidades orgânicas:

   a) A melhor afetação de recursos humanos, garantindo os termos do rácio e condições definidas previamente, nomeadamente às AAAF e apoio a alunos com medidas adicionais com dificuldades ao nível de autonomia;

   b) A melhor afetação de recursos financeiros, garantindo os pressupostos das transferências aqui vertidas, em particular no que respeita ao apoio para o desenvolvimento às atividades constantes deste contrato;

   c) Garantir a boa gestão na relação de necessidades/aquisição/responsabilidade financeira no que se refere a lanches, material e ações inerentes à concretização do vertido no presente contrato, evitando erros e omissões;

   d) Garantir a fluidez de informação necessária à prossecução das competências municipais, no que se refere à gestão de recursos e à garantia de cumprimentos dos preceituados legais;

   e) Garantir a circulação e informação na comunidade escolar das atividades conjuntas, em particular as aqui já vertidas, bem como as plasmar nos respetivos planos de atividades;

   f) Os erros e omissões com impacto financeiro serão plasmados no relatório de execução e imputados ao cômpito financeiro deste contrato.

2. Acompanhar o funcionamento e monitorização do **Fornecimento de Refeições Escolares**:

   a) Garantir a distribuição das refeições a todos os alunos abrangidos, entre o período das 12h00m e 14h00m;

   b) Afixar a ementa semanal em local bem visível para conhecimento de todos os interessados;

c) Requisitar diariamente o número de refeições necessárias, ajustadas aos pedidos efetuados e anulados nos períodos considerados para o efeito, em portal próprio;

d) Garantir a cadeia de informação e comunicação do serviço qualitativo e quantitativo prestado, garantindo o dever de informação de qualquer alteração à entidade contratante – Câmara Municipal de Gondomar.

3. Acompanhar o funcionamento e monitorização das **Atividades de Animação e de Apoio à Família – Alargamento de Horário**:

a) Garantir o acesso, a todos os alunos, da educação pré-escolar;

b) Gerir e acompanhar o serviço de Alargamento de Horário, adequando o horário de funcionamento às necessidades das famílias de acordo com a legislação em vigor;

c) Garantir o bom funcionamento e acompanhamento do serviço de fornecimento de lanches e a sua distribuição a todas as crianças abrangidas, de forma adequada às necessidades, tendo em consideração os pedidos e anulações efetuando-os em portal próprio;

d) Garantir a inclusão das atividades AAAF no Plano de Atividades e supervisão educativa;

e) Garantir boas e adequadas condições de funcionamento das atividades, em particular no que respeita às condições de frequência, acompanhamento mais adequado e bem-estar das crianças;

f) Garantir as condições para monitorização e avaliação das atividades de animação sócio educativa.

4. Acompanhar o funcionamento e monitorização das **Atividades de Enriquecimento Curricular**:

a) Garantir o acesso de todos os alunos às AEC e demais atividades da escola a tempo inteiro;

b) Garantir uma boa integração e gestão das atividades no horário escolar, garantindo a flexibilidade possível para uma maior integração de componentes letivas e não letivas como processo de aprendizagem e aquisição de competências;

c) Garantir a sua plena integração dos programas, como as AEC, e projetos no Plano de Atividades e a sua supervisão educativa.

5. Assegurar e acompanhar o bom funcionamento dos **Programas e Projetos conjuntos com vista à integração, equidade e sucesso escolar:**

   a) Assegurar a colaboração e a participação no desenvolvimento dos projetos conjuntos;

   b) Assegurar a divulgação junto da comunidade escolar dos projetos conjuntos;

   c) Garantir a seleção equitativa e justa, de acordo com as necessidades de desenvolvimento pessoal de cada aluno, para os projetos e ações, como garante de superação de dificuldades e acesso ao sucesso;

   d) Assegurar o preenchimento dos Boletins de Candidatura a programas e projetos, por via eletrónica;

   e) Desenvolver atividades de projetos conjuntos, com vista à equidade e sucesso educativo, bem como, a monitorização e avaliação do seu impacto;

   f) Monitorizar e avaliar, em conjunto com a Câmara Municipal de Gondomar, o desenvolvimento de projetos implementados.

6. Assegurar a comunicação, informação e prestação de contas:

   a) Garantir processos de monitorização de forma que possam ser tomadas medidas de ajuste e melhoria de processos e procedimentos;

   b) Garantir a devida articulação com os serviços/responsáveis municipais afetos aos programas/projetos;

   c) Elaborar um relatório final de execução financeira e de atividades.

Cláusula 9ª

Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado, por acordo das duas partes outorgantes, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, de forma pontual.

2. O presente contrato pode ser modificado, por acordo das duas partes outorgantes, quando se verifique a necessidade de adequação quanto aos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, de forma geral.
3. O presente contrato pode ser modificado por imposição legal.
4. A modificação obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste contrato.

Cláusula 10ª

Incumprimento

1. Nos termos legais e das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Câmara Municipal de Gondomar está obrigada à garantia do provimento da prestação dos serviços públicos aí definidos, optando pela sua efetuação por esta via de contratualização.
2. Sem prejuízo da possibilidade de suspensão ou de resolução do contrato, nos termos previstos no artigo 123º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o erro sistemático com implicações financeiras e o incumprimento das obrigações previstas neste contrato poderá determinar o ajustamento dos recursos referidos na cláusula 6ª.
3. A suspensão do contrato ou a cessação do mesmo, por qualquer das suas formas, nomeadamente a revogação, não pode originar quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público, cabendo à câmara a sua garantia direta.

Cláusula 11ª

Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às notificações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas para os seguintes endereços eletrónicos:
   a) Câmara Municipal de Gondomar – geral@cm-gondomar.pt;
   b) Agrupamento de Escolas /Escola Não Agrupada- .....@.....

2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra Parte.

Cláusula 12ª

Acompanhamento

1. Para a monitorização e acompanhamento do presente contrato a Câmara constituirá um grupo de trabalho com representação dos Diretores e dos Conselhos Gerais, bem como autoridades/expert na área da Educação, que analisará o decorrer do processo, procedimentos e documentação, nomeadamente os relatórios finais, e sobre os quais emite pareceres e recomendações.
2. Para o desenvolvimento, acompanhamento e monitorização deste contrato, bem como em geral, para a definição de políticas educativas territoriais, para alem da consulta e discussão no âmbito do Conselho Municipal de Educação, a câmara compromete-se garantir um sistemático debate e partilha com os Diretores dos AE/ENA.
3. Considerando o relevante papel dos Conselhos Gerais do AE/ENA, como órgão representativo da comunidade escolar, da importância da sua capacitação para a decisão como órgão a quem compete aprovar os documentos estratégicos e as parcerias dos AE/ENA, e da sua não integração em qualquer fórum municipal de consulta ou debate, a câmara compromete-se, sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a garantir um sistemático debate e partilha com os seus Presidentes para a definição e avaliação de politicas educativas no contexto deste território educativo .
4. A Câmara Municipal de Gondomar acompanhará, sem prejuízo da gestão conjunta e articulada com os AE/ENA, no respeito da autonomia das instituições, o cumprimento deste contrato e verificará da sua execução através dos seus serviços, por forma:
   a) Exercer monitorização, controlo e acompanhamento na gestão dos serviços prestados;
   b) Monitorizar e avaliar a prossecução dos contratos de fornecimento e o provimento dos projetos e ações;
   c) Monitorizar e acompanhar o cumprimento das normas do presente contrato.

5. Para o efeito, o Segundo Outorgante apresentará ao Primeiro Outorgante um relatório trimestral, do desenvolvimento do contrato e das despesas efetuadas;
6. O Primeiro Outorgante efetuará balanços da execução deste Contrato Interadministrativo, que avaliará conjuntamente com os AE/ENA.
7. O grupo de trabalho efetua um balanço anual do desenvolvimento e evolução das competências transferidas efetuando as recomendações que considerarem.

Cláusula 13ª

Condição especifica

O presente contrato não obsta ao estabelecimento de outros contratos específicos não incluídos no contexto desta contratualização, nomeadamente projetos de iniciativa municipal ou dos Agrupamentos/Escolas em parceria com o Município, no âmbito do desenvolvimento integral dos alunos do Concelho e do território como um espaço EducAtivo.

Cláusula 14ª

Dúvidas interpretativas

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste contrato serão consensualizadas entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante.

Cláusula 15ª

Casos omissos

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste contrato serão decididos por aplicação do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra legislação aplicável e, se ainda não for possível, por acordo entre as partes.

Cláusula 16.ª

Publicidade

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Gondomar em _____e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Gondomar em _____, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k)*, do n.º 1, do artigo 25º da mesma Lei.

Após aprovação, o presente contrato será disponibilizado na página web do Município, com o endereço: https://www.cm-gondomar.pt/ e afixado em local próprio nas respetivas sedes dos AE/ENA bem como nas suas paginas web.

ASSINADO em nome dos outorgantes, pelas pessoas que abaixo apõem a sua assinatura, cada uma delas com as competências necessárias ao ato.

Gondomar, ----------

Primeiro Outorgante — Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal — Diretor/a do AE/ENA

(Dr. Marco André Martins) _____

ANEXO A - Estudo

(artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

1. Atribuições e Competências do Município

Nos termos das atribuições do município, nos termos do artigo 23º, do Decreto-lei n.º 75/2012, com as devidas adaptações, estão acometidas a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente educação, ensino e formação profissional;

Compete ainda à Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea *hh),* do n.º 1, do art. 33º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, bem como, apoiar atividades de natureza educativa, nos termos da alínea *u)* da referida norma;

A competência, responsabilidade e obrigação de desenvolver ações e atividades de garante de inclusão e sucesso para todos.

2. Transferência de Competências em matéria de Educação

Estabelece o artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de março, que a responsabilidade do Estado pela prestação dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, nos termos do citado Decreto-Lei, bem como, a demais legislações que regula as respetivas áreas de competência.

Considerando a Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, que reforça e alarga as atribuições acima referidas a todos os ciclos escolares alargando o universo de aplicação às escolas básicas e secundárias, agrupadas ou não agrupadas conforme quadro Anexo B.

3. Estabelecimentos/ Equipamentos

Considerando a Rede Escolar Pública do Município constituída por:

- 11 Agrupamentos de Escolas e 1 Escola Secundária Não Agrupada;
- 42 Estabelecimentos de 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- 47 Jardins de Infância;

- 8 Unidades de Apoio Especializado para Educação de Alunos com Multideficiências e Surdocegueira Congénita;
- 1 Unidade de Ensino Estruturado para Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo.

4. Justificação e fundamentação de motivos e necessidade

A necessidade de a Câmara Municipal concertar com os Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada, por razões de eficiência de gestão e maior proximidade, o desenvolvimento de respostas articuladas de planeamento e gestão conjunta de competências no espaço territorial do município.

A responsabilidade conjunta de Escola e Município desenvolverem politicas articuladas de sucesso, num quadro de possibilidades e projetos de âmbito local, nacional e europeu.

A responsabilidade objetiva e social de garantir o apoio às famílias e de desenvolvimento integral e harmonioso de crianças e jovens alunos do Município de Gondomar.

A competência legal e material dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupada garantirem um bom funcionamento garantindo a necessária articulação com o Município de Gondomar, e entre si, em prol de um desenvolvimento sustentável e integral do percurso dos alunos.

Considerando que todas estas atividades são desenvolvidas em conjunto com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, que são quem no dia-a-dia acompanha e gere o funcionamento da atividade escolar, não só no âmbito das da ação social escolar, como no âmbito da gestão dos recursos, como no desenvolvimento de projetos e ações com vista ao sucesso educativo e integral do aluno, e das respostas às famílias e crianças.

5. Recursos Financeiros - Definição dos critérios dos apoios a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada

Áreas	Descrição dos critérios	Aplicação	Fórmula de atribuição	Verba Anual
Educação Pré-Escolar	Material de apoio para as atividades letivas	Jardins de Infância	Por grupo. Este valor destina-se à aquisição de materiais que possibilitem atividades temáticas.	150,00 €
	Material de apoio ao funcionamento do fornecimento de refeições	Jardins de Infância	Aquisição de bens, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/nova unidade)	100,00 €
	Material de apoio ao funcionamento do alargamento de horário	Jardins de Infância	Aquisição de bens, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/nova unidade)	200,00 €
			Material de desgaste, por unidade de 25 alunos (mínimo de 15 alunos p/nova unidade)	250,00 €
	Apoio ao fornecimento de lanche	Jardins de Infância	Por aluno, dia - €0,75	Variável
Ensino Básico 1.º Ciclo	Material de apoio ao funcionamento do fornecimento de refeições	Escolas de 1.º CEB	até 50 refeições /dia	150,00 €
			De 51 a 150 refeições /dia	200,00 €
			A partir de 151 refeições /dia	250,00 €
	Material de apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Escolas de 1.º CEB	Por turma	150,00 €
	Material de Apoio à Componente de Apoio à Família	Escolas de 1.º CEB	Por turma	100,00 €
Educação Inclusiva	Material de desgaste	Unidades Especiais integradas nos Centros de Apoio à Aprendizagem e Espetro do Autismo	Por sala	500,00 €
	Material didatico			500,00 €
	Desenvolvimento de projetos em CAA	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais	Até 10 alunos	500,00 €
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Desenvolvimento da aprendizagem em CAA	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais	Até 10 alunos	500,00 €
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão, integrados no ensino Regular	Até 10 alunos	500,00 €
			De 11 a 25 alunos	1 000,00 €
			A partir de 26 alunos	1 500,00 €
	Circuitos Especiais de Transporte	Alunos abrangidos por medidas seletivas e adicionais de apoio à aprendizagem e à inclusão	Por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada	Variável
Encargos e Pequenas Reparações	Manutenção e pequenas reparações	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	Por estabelecimento de ensino	5 000,00 €
	Combustíveis	Rede Escolar	Por Agrupamento de Escola/ENA	variável
	Comunicações, Consumíveis e CTT (Comunicações Internet, comunicações fixa de voz, comunicações móveis e outros serviços de comunicações)	Escola Secundária	Por estabelecimento de ensino	10 200,00 €
		Escola 2.º e 3.º CEB	Por estabelecimento de ensino	10 200,00 €
		Escolas de 1.º CEB	Por estabelecimento de ensino	300,00 €
		Educação Pré-Escolar	Por Jardim de Infância	200,00 €
	Material de Limpeza e Higiene (2)	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	até 500 alunos	2 500,00 €
			501 a 1000 alunos	5 000,00 €
			mais de 1000 alunos	7 500,00 €
	Material de escritório	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	até 500 alunos	2 500,00 €
			501 a 1000 alunos	5 000,00 €
			mais de 1000 alunos	7 500,00 €
	Cópias e Impressões	Escolas de 2.º e 3.º CEB e Secundário	Até 500 alunos	2 500,00 €
			De 501 a 1000 alunos	5 000,00 €
			A partir de 1001 alunos	7 500,00 €
		Escolas de 1.º CEB e JI	Por turma/grupo	50,00 €
Escola para o Sucesso em Gondomar	Bibliotecas Escolares		Por Agrupamento de Escolas/Escola Não Agrupada	1 000,00 €
	Desporto Escolar		Por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada, com programa implementado	1 000,00 €
	Orquestra			3 500,00 €
	Atividades em Parceria			1 000,00 €
	Atividades nas interrupções letivas			1 000,00 €
	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo			1 000,00 €

Conclusão:

Existe maior eficiência e eficácia na gestão dos programas, por parte dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada atendendo:

- A definição, contratualização e operacionalização conjunta de projetos Educativos e Inovadores de desenvolvimento das diversas comunidades escolares no contexto Municipal de uma verdadeira Comunidade Educativa;

- A gestão conjunta, mas integrada e articulada, de projetos de desenvolvimento de interação entre os espaços e atividades escolares e o meio, numa perspetiva de Cidade Educadora de um Município Amigo das Crianças e de Aprendizagem onde as ações tem intencionalidade pedagógica e educadora;

- A necessidade da Câmara Municipal, por razões de eficiência de gestão e maior proximidade, delegar nos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada a célere resolução de reparação, reposição ou substituição de material resultante de pequenas avarias ou estragos.

Anexo B – Recursos Financeiros

(artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Mapa geral – apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada

Agrupamento de Escolas /Escola Não Agrupada	Educação Pré-Escolar	1.º CEB	Educação Inclusiva	Manutenção e Pequenas Reparações	Escola para o sucesso em Gondomar	Total
AE N.º3 Escolas Rio Tinto	35 575,00 €	5 900,00 €	4 500,00 €	77 365,81 €	5 000,00 €	128 340,81 €
AE À Beira Douro	14 395,00 €	3 750,00 €	4 500,00 €	37 650,00 €	5 000,00 €	65 295,00 €
AE Stª Barbara	18 520,00 €	4 600,00 €	4 500,00 €	28 150,00 €	8 500,00 €	64 270,00 €
AE Julio Dinis	38 505,00 €	8 850,00 €	37 046,05 €	37 300,00 €	8 500,00 €	130 201,05 €
AE de Valbom	22 885,00 €	5 050,00 €	6 500,00 €	53 700,00 €	8 500,00 €	96 635,00 €
AE Infanta D. Mafalda	32 500,00 €	8 450,00 €	4 500,00 €	41 400,00 €	8 500,00 €	95 350,00 €
AE N.º1 de Gondomar	24 395,00 €	4 850,00 €	4 500,00 €	73 100,00 €	5 000,00 €	111 845,00 €
AE de Rio Tinto	19 510,00 €	7 800,00 €	8 669,32 €	36 100,00 €	5 000,00 €	77 079,32 €
AE São Pedro da Cova	18 500,00 €	5 750,00 €	11 500,00 €	47 200,00 €	5 000,00 €	87 950,00 €
AE de Canedo	2 185,00 €	400,00 €	1 500,00 €	850,00 €	1 000,00 €	5 935,00 €
AE de Pedrouços	6 490,00 €	3 400,00 €	5 000,00 €	2 150,00 €	3 000,00 €	20 040,00 €
Escola Secundária S. Pedro da Cova			4 500,00 €	27 557,45 €	5 000,00 €	37 057,45 €
TOTAL	**233 460,00 €**	**58 800,00 €**	**97 215,37 €**	**462 523,26 €**	**68 000,00 €**	**919 998,63 €**

22. OUT 2022

GONDOMAR
e Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mapa geral – apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas – Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Apoio à Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
	Atividades Letivas	Forneci/ Refeições	Alargamento de Horário			
	Material de apoio	Material de apoio	Aquisição de Bens	Aquisição Lanche	Material de desgaste	
AE N.º3 Escolas Rio Tinto	2 100,00 €	1 300,00 €	2 000,00 €	27 675,00 €	2 500,00 €	35 575,00 €
AE À Beira Douro	1 050,00 €	700,00 €	1 000,00 €	10 395,00 €	1 250,00 €	14 395,00 €
AE Stª Barbara	1 350,00 €	700,00 €	1 200,00 €	13 770,00 €	1 500,00 €	18 520,00 €
AE Julio Dinis	2 400,00 €	1 500,00 €	2 000,00 €	30 105,00 €	2 500,00 €	38 505,00 €
AE de Valbom	1 350,00 €	700,00 €	1 400,00 €	17 685,00 €	1 750,00 €	22 885,00 €
AE Infanta D. Mafalda	1 950,00 €	1 300,00 €	1 600,00 €	25 650,00 €	2 000,00 €	32 500,00 €
AE N.º1 de Gondomar	1 650,00 €	1 100,00 €	1 400,00 €	18 495,00 €	1 750,00 €	24 395,00 €
AE de Rio Tinto	1 500,00 €	1 000,00 €	1 200,00 €	14 310,00 €	1 500,00 €	19 510,00 €
AE São Pedro da Cova	1 650,00 €	1 100,00 €	1 000,00 €	13 500,00 €	1 250,00 €	18 500,00 €
AE de Canedo	150,00 €	100,00 €	200,00 €	1 485,00 €	250,00 €	2 185,00 €
AE de Pedrouços	600,00 €	400,00 €	400,00 €	4 590,00 €	500,00 €	6 490,00 €
TOTAL	**15 750,00 €**	**9 900,00 €**	**13 400,00 €**	**177 660,00 €**	**16 750,00 €**	**233 460,00 €**

22 OUT 2022

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mapa geral – apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas – Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Material de apoio ao funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Material Apoio CAF	TOTAL ANUAL
		Material de Apoio		
AE N.º3 Escolas Rio Tinto	650,00 €	3 150,00 €	2 100,00 €	5 900,00 €
AE À Beira Douro	750,00 €	1 800,00 €	1 200,00 €	3 750,00 €
AE Stª Barbara	600,00 €	2 400,00 €	1 600,00 €	4 600,00 €
AE Julio Dinis	1 350,00 €	4 500,00 €	3 000,00 €	8 850,00 €
AE de Valbom	800,00 €	2 550,00 €	1 700,00 €	5 050,00 €
AE Infanta D. Mafalda	700,00 €	4 650,00 €	3 100,00 €	8 450,00 €
AE N.º1 de Gondomar	850,00 €	2 400,00 €	1 600,00 €	4 850,00 €
AE de Rio Tinto	800,00 €	4 200,00 €	2 800,00 €	7 800,00 €
AE São Pedro da Cova	1 000,00 €	2 850,00 €	1 900,00 €	5 750,00 €
AE de Canedo	150,00 €	150,00 €	100,00 €	400,00 €
AE de Pedrouços	400,00 €	1 800,00 €	1 200,00 €	3 400,00 €
TOTAL	**8 050,00 €**	**30 450,00 €**	**20 300,00 €**	**58 800,00 €**

22.OUT 2022

Mapa geral – apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada – Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas	Material desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações/Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Rio Tinto N.º3	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
AE À Beira Douro	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
AE Stª Barbara	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
AE Julio Dinis	1 000,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	30 546,05 €	37 046,05 €
AE de Valbom	1 000,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		6 500,00 €
AE Infanta D. Mafalda	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
AE N.º1 de Gondomar	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
AE de Rio Tinto	500,00 €	500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	3 169,32 €	8 669,32 €
AE S. Pedro da Cova	1 000,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	5 000,00 €	11 500,00 €
AE de Canedo	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	1 500,00 €
AE de Pedrouços	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €		5 000,00 €
Escola Secundária de São Pedro da Cova	0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €
TOTAL	**4 500,00 €**	**4 500,00 €**	**16 500,00 €**	**16 500,00 €**	**16 500,00 €**	**38 715,37 €**	**97 215,37 €**

22. OUT 2022

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mapa geral – apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada – Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamento de Escolas	Combustíveis	Comunicações / Consumíveis / CTT	Mat. Limpeza e Higiene	Mat. Escritório	Manutenção e Pequenas Reparações	Cópias e Impressões	Total
AE N.º3 Rio Tinto	5 615,81 €	22 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	10 000,00 €	14 250,00 €	77 365,81 €
AE À Beira Douro	4 000,00 €	12 700,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 950,00 €	37 650,00 €
AE Stª Barbara	2 500,00 €	11 900,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	3 750,00 €	28 150,00 €
AE Júlio Dinis	1 500,00 €	13 500,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	7 300,00 €	37 300,00 €
AE Valbom	5 000,00 €	22 400,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	6 300,00 €	53 700,00 €
AE Infanta D. Mafalda	0,00 €	11 700,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	5 000,00 €	9 700,00 €	41 400,00 €
AE N.º1 Gondomar	9 000,00 €	22 800,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	8 800,00 €	73 100,00 €
AE Rio Tinto	1 800,00 €	12 400,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	6 900,00 €	36 100,00 €
AE S. Pedro da Cova	13 000,00 €	12 700,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	6 500,00 €	47 200,00 €
AE Canedo	250,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	850,00 €
AE Pedrouços	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 150,00 €	2 150,00 €
E Sec S. Pedro da Cova	4 857,45 €	10 200,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	27 557,45 €
TOTAL	**47 523,26 €**	**154 300,00 €**	**60 000,00 €**	**60 000,00 €**	**65 000,00 €**	**75 700,00 €**	**462 523,26 €**

22.OUT 2022

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Mapa geral – apoio financeiro a atribuir aos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada – Escola para o Sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE N.º 3 Rio Tinto	4	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €
AE À Beira Douro	2	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €
AE Stª Barbara	3	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €
AE Julio Dinis	3	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €
AE de Valbom	4	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €
AE Infanta D. Mafalda	4	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €
AE N.º1 de Gondomar	4	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €
AE de Rio Tinto	2	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €
AE S. Pedro da Cova	2	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €
AE de Canedo	0						1 000,00 €	1 000,00 €
AE de Pedrouços	1	1 000,00 €				1 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €
E Secundária São Pedro da Cova	1	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €
TOTAL	**30**	**11 000,00 €**	**10 000,00 €**	**14 000,00 €**	**10 000,00 €**	**11 000,00 €**	**12 000,00 €**	**68 000,00 €**

22.OUT 2022

GONDOMAR
É Nossa

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B1 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas N.º 3 de Rio Tinto

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE n.º3 Rio Tinto	JI EB Baguim do Monte	5	105	102	4	66	3	750,00 €	400,00 €	600,00 €	8 910,00 €	750,00 €	11 410,00 €
	JI Baguim do Monte	2	39	36	2	27	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 645,00 €	250,00 €	4 595,00 €
	JI Baixinho	2	40	38	2	31	2	300,00 €	200,00 €	400,00 €	4 185,00 €	500,00 €	5 585,00 €
	JI Castro	1	20	20	1	15	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	2 025,00 €	250,00 €	2 725,00 €
	JI Entre Cancelas	2	47	40	2	38	2	300,00 €	200,00 €	400,00 €	5 130,00 €	500,00 €	6 530,00 €
	JI Seixo	2	43	39	2	28	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 780,00 €	250,00 €	4 730,00 €
	Sub-total	**14**	**294**	**275**	**13**	**205**	**10**	**2 100,00 €**	**1 300,00 €**	**2 000,00 €**	**27 675,00 €**	**2 500,00 €**	**35 575,00 €**

22. OUT 2022

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE N.º3 Rio Tinto	EB Baguim do Monte	11	235	219	250,00 €	1 650,00 €	1 100,00 €	3 000,00 €
	EB1 Vale Ferreiros	6	125	120	200,00 €	900,00 €	600,00 €	1 700,00 €
	EB1/JI Seixo	4	78	69	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	Sub-total	**21**	**438**	**408**	**650,00 €**	**3 150,00 €**	**2 100,00 €**	**5 900,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE N.º3 Rio Tinto	Rotas	4						s/ dados	0,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	163			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			0,00 €	**0,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**0,00 €**	**4 500,00 €**

22. OUT 2022

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e impressões	TOTAL ANUAL
AE N.º 3 Rio Tinto	Escola Secundária de Rio Tinto	1 566	1		5 615,81 €	10 200,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	5 000,00 €	7 500,00 €	43 315,81 €
	Escola Básica Frei Manuel Stª Inês	497	1			10 200,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	30 200,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		3	21		900,00 €				1 050,00 €	1 950,00 €
	Estabelecimentos EPE		6	14		1 200,00 €				700,00 €	1 900,00 €
Sub total		2 063	11	35	5 615,81 €	22 500,00 €	12 500,00 €	12 500,00 €	10 000,00 €	14 250,00 €	77 365,81 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE N.º 3 Rio Tinto	4	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €

22. OUT 2022

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B2 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas À Beira Douro

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE À Beira Douro	JI Branzelo	1	23	22	1	16	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	2 160,00 €	250,00 €	2 860,00 €
	JI Chães	1	22	20	1	13	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	1 755,00 €	250,00 €	2 455,00 €
	Cimo de Vila	2	41	41	2	11	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	1 485,00 €	250,00 €	2 435,00 €
	JI Vila Cova	2	41	41	2	29	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 915,00 €	250,00 €	4 865,00 €
	JI Zebreiros	1	18	16	1	8	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	1 080,00 €	250,00 €	1 780,00 €
	Sub-total	**7**	**145**	**140**	**7**	**77**	**5**	**1 050,00 €**	**700,00 €**	**1 000,00 €**	**10 395,00 €**	**1 250,00 €**	**14 395,00 €**

22. OUT 2022

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE À Beira Douro	EB1 Branzelo	2	41	41	150,00 €	300,00 €	200,00 €	650,00 €
	EB1 Carvalhos	2	28	28	150,00 €	300,00 €	200,00 €	650,00 €
	EB1 Chães	2	23	23	150,00 €	300,00 €	200,00 €	650,00 €
	EB1/JI Cimo de Vila	2	52	47	150,00 €	300,00 €	200,00 €	650,00 €
	EB1/JI Zebreiros	4	34	34	150,00 €	600,00 €	400,00 €	1 150,00 €
	Sub-total	**12**	**178**	**173**	**750,00 €**	**1 800,00 €**	**1 200,00 €**	**3 750,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE À Beira Douro	Rotas	1						s/ dados	0,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	82			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		**4 500,00 €**
			0,00 €	**0,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**0,00 €**	**4 500,00 €**

22.OUT 2022

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e impressões	TOTAL ANUAL
AE À Beira Douro	Escola Básica e Secundária À Beira Douro	581	1		4 000,00 €	10 200,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	34 200,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		5	12		1 500,00 €				600,00 €	2 100,00 €
	Estabelecimentos EPE		5	7		1 000,00 €				350,00 €	1 350,00 €
Sub total		581	11	19	4 000,00 €	12 700,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 950,00 €	37 650,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE À Beira Douro	2	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €

22. OUT 2022

GONDOMAR
Capital do Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B3 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Stª Bárbara

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Fornec/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE Santa Barbara	JI Bela Vista	2	39	37	2	17	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 295,00 €	250,00 €	3 245,00 €
	JI Montezelo	3	59	54	2	42	2	450,00 €	200,00 €	400,00 €	5 670,00 €	500,00 €	7 220,00 €
	JI Stª Bárbara	1	20	19	1	10	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	1 350,00 €	250,00 €	2 050,00 €
	JI StªEulália	3	60	52	2	33	2	450,00 €	200,00 €	400,00 €	4 455,00 €	500,00 €	6 005,00 €
	Sub-total	**9**	**178**	**162**	**7**	**102**	**6**	**1 350,00 €**	**700,00 €**	**1 200,00 €**	**13 770,00 €**	**1 500,00 €**	**18 520,00 €**

22. OUT 2022

49

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE Santa Barbara	EB1 Alvarinha	4	87	82	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1/JI Bela Vista	7	148	139	200,00 €	1 050,00 €	700,00 €	1 950,00 €
	EB1/JI Montezelo	5	105	99	200,00 €	750,00 €	500,00 €	1 450,00 €
	Sub-total	**16**	**340**	**320**	**600,00 €**	**2 400,00 €**	**1 600,00 €**	**4 600,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Stª Bárbara	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	109			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			0,00 €	**0,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**0,00 €**	**4 500,00 €**

22. OUT 2022

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE Stª Barbara	Escola Básica Santa Barbara	488	1		2 500,00 €	10 200,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	25 200,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		3	16		900,00 €				800,00 €	1 700,00 €
	Estabelecimentos EPE		4	9		800,00 €				450,00 €	1 250,00 €
Sub total		488	8	25	2 500,00 €	11 900,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	3 750,00 €	28 150,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE Stª Barbara	3	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €

27. OUT 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B4 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas Júlio Dinis

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aqulsição lanche	Material de desgaste	
AE Júlio Dinis	JI Aguiar	2	43	40	2	23	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 105,00 €	250,00 €	4 055,00 €
	JI Fontela	2	42	41	2	24	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 240,00 €	250,00 €	4 190,00 €
	JI Carregais	3	73	71	3	64	3	450,00 €	300,00 €	600,00 €	8 640,00 €	750,00 €	10 740,00 €
	JI EB n.º 1 Gondomar	5	108	103	4	65	3	750,00 €	400,00 €	600,00 €	8 775,00 €	750,00 €	11 275,00 €
	JI Taralhão	2	43	42	2	23	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 105,00 €	250,00 €	4 055,00 €
	JI Vinhal	2	40	40	2	24	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 240,00 €	250,00 €	4 190,00 €
	Sub-total	**16**	**349**	**337**	**15**	**223**	**10**	**2 400,00 €**	**1 500,00 €**	**2 000,00 €**	**30 105,00 €**	**2 500,00 €**	**38 505,00 €**

22. OUT 2022

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE Júlio Dinis	EB N. 1 Gondomar	7	150	137	200,00 €	1 050,00 €	700,00 €	1 950,00 €
	EB1 Gandra	4	91	84	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1 Ramalde	4	82	73	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1 Souto	4	85	78	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1 Vinhal	4	87	81	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1/JI Aguiar	3	50	38	150,00 €	450,00 €	300,00 €	900,00 €
	EB1/JI Taralhão	4	87	87	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	Sub-total	**30**	**632**	**578**	**1 350,00 €**	**4 500,00 €**	**3 000,00 €**	**8 850,00 €**

22. OUT 2022

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Júlio Dinis	Rotas	9						30 546,05 €	30 546,05 €
	UAAM N.º1 Gondomar	7	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	UAAM Júlio Dinis	7	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	135			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			1 000,00 €	**1 000,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**30 546,05 €**	**37 046,05 €**

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e impressões	TOTAL ANUAL
AE Julio Dinis	Escola Básica Júlio Dinis	965	1		1 500,00 €	10 200,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	31 700,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		7	30		2 100,00 €				1 500,00 €	3 600,00 €
	Estabelecimentos EPE		6	16		1 200,00 €				800,00 €	2 000,00 €
Sub total		965	14	46	1 500,00 €	13 500,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	7 300,00 €	37 300,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE Julio Dinis	3	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €

22. OUT 2022

GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B5 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Valbom

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE Valbom	JI Arroteia	2	38	29	1	21	1	300,00 €	100,00 €	200,00 €	2 835,00 €	250,00 €	3 685,00 €
	JI EB Valbom	3	57	50	2	40	2	450,00 €	200,00 €	400,00 €	5 400,00 €	500,00 €	6 950,00 €
	JI Pinheiro Além	2	40	41	2	30	2	300,00 €	200,00 €	400,00 €	4 050,00 €	500,00 €	5 450,00 €
	JI Quinta do Sol	2	44	41	2	40	2	300,00 €	200,00 €	400,00 €	5 400,00 €	500,00 €	6 800,00 €
	Sub-total	**9**	**179**	**161**	**7**	**131**	**7**	**1 350,00 €**	**700,00 €**	**1 400,00 €**	**17 685,00 €**	**1 750,00 €**	**22 885,00 €**

22.OUT 2022

54-2

GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE Valbom	EB1 Arroteia	5	112	108	200,00 €	750,00 €	500,00 €	1 450,00 €
	EB1 Lagoa	4	89	87	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB Valbom	4	85	83	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1/JI Pinheiro Além	4	85	70	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	Sub-total	**17**	**371**	**348**	**800,00 €**	**2 550,00 €**	**1 700,00 €**	**5 050,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Valbom	Rotas	7						s/ dados	0,00 €
	UAAM Sec Valbom	5	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	UAAM Marques Leitão	6	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	86			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			1 000,00 €	**1 000,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**0,00 €**	**6 500,00 €**

22. OUT 2022

GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE de Valbom	Escola Secundária de Valbom	279	1		5 000,00 €	10 200,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	27 700,00 €
	Escola Básica Marques Leitão	403	1			10 200,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	22 700,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		4	17		1 200,00 €				850,00 €	2 050,00 €
	Estabelecimentos EPE		4	9		800,00 €				450,00 €	1 250,00 €
Sub total		682	10	26	5 000,00 €	22 400,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €	6 300,00 €	53 700,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE de Valbom	4	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €

22.OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B6 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE Infanta D. Mafalda	JI EB Boavista /Lourinha	6	146	136	6	85	4	900,00 €	600,00 €	800,00 €	11 475,00 €	1 000,00 €	14 775,00 €
	JI EB Venda Nova	5	120	115	5	77	3	750,00 €	500,00 €	600,00 €	10 395,00 €	750,00 €	12 995,00 €
	JI Venda Nova	2	40	38	2	28	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 780,00 €	250,00 €	4 730,00 €
	Sub-total	**13**	**306**	**289**	**13**	**190**	**8**	**1 950,00 €**	**1 300,00 €**	**1 600,00 €**	**25 650,00 €**	**2 000,00 €**	**32 500,00 €**

22.OUT 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular – Material de apoio	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
AE Infanta D. Mafalda	EB1 Boavista	6	137	79	200,00 €	900,00 €	600,00 €	1 700,00 €
	EB Boavista/Lourinha	13	289	235	250,00 €	1 950,00 €	1 300,00 €	3 500,00 €
	EB Venda Nova	12	252	230	250,00 €	1 800,00 €	1 200,00 €	3 250,00 €
	Sub-total	**31**	**678**	**544**	**700,00 €**	**4 650,00 €**	**3 100,00 €**	**8 450,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Infanta D. Mafalda	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	79			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			0,00 €	**0,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**0,00 €**	**4 500,00 €**

22. OUT 2022

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE Infanta D. Mafalda	Escola Básica Infanta D. Mafalda	1 021	1		0,00 €	10 200,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	5 000,00 €	7 500,00 €	37 700,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		3	31		900,00 €				1 550,00 €	2 450,00 €
	Estabelecimentos EPE		3	13		600,00 €				650,00 €	1 250,00 €
Sub total		1 021	7	44		11 700,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	5 000,00 €	9 700,00 €	41 400,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE Infanta D. Mafalda	4	1 000,00 €	1 000,00 €	3 500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	8 500,00 €

22. OUT 2022

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B7 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas N.º1 de Gondomar

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE N.º1 Gondomar	JI Atães	2	49	41	2	39	2	300,00 €	200,00 €	400,00 €	5 265,00 €	500,00 €	6 665,00 €
	JI Gens	2	41	35	2	21	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 835,00 €	250,00 €	3 785,00 €
	JI Jancido	2	32	30	2	22	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 970,00 €	250,00 €	3 920,00 €
	JI Outeiro	2	38	37	2	29	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 915,00 €	250,00 €	4 865,00 €
	JI Ribeira	2	30	30	2	16	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 160,00 €	250,00 €	3 110,00 €
	JI Trás da Serra	1	13	10	1	10	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	1 350,00 €	250,00 €	2 050,00 €
	Sub-total	**11**	**203**	**183**	**11**	**137**	**7**	**1 650,00 €**	**1 100,00 €**	**1 400,00 €**	**18 495,00 €**	**1 750,00 €**	**24 395,00 €**

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE N.º1 Gondomar	EB1 Atães	4	59	50	150,00 €	600,00 €	400,00 €	1 150,00 €
	EB1 Jovim e Foz do Sousa	1	9	7	150,00 €	150,00 €	100,00 €	400,00 €
	EB1 Jancido	4	77	76	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1 Outeiro	4	82	76	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1/JI Gens	3	43	39	150,00 €	450,00 €	300,00 €	900,00 €
	Sub-total	**16**	**270**	**248**	**850,00 €**	**2 400,00 €**	**1 600,00 €**	**4 850,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE N.º1 Gondomar	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	84			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			0,00 €	**0,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**0,00 €**	**4 500,00 €**

22. OUT 2022

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE N.º1 de Gondomar	Escola Secundária de Gondomar	1 316	1		9 000,00 €	10 200,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	5 000,00 €	7 500,00 €	46 700,00 €
	Escola Básica de Jovim e Foz do Sousa	308	1			10 200,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	22 700,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		4	15		1 200,00 €				750,00 €	1 950,00 €
	Estabelecimentos EPE		6	11		1 200,00 €				550,00 €	1 750,00 €
Sub total		1 624	12	26	9 000,00 €	22 800,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €	11 300,00 €	73 100,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE N.º1 de Gondomar	4	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €

27. OUT 2022

GONDOMAR
É Nosso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B8 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Rio Tinto

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE Rio Tinto	JI Alto do Soutelo	2	50	46	2	24	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 240,00 €	250,00 €	4 190,00 €
	JI Areias	1	18	17	1	6	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	810,00 €	250,00 €	1 510,00 €
	JI N.º1 Portelinha	2	44	38	2	23	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 105,00 €	250,00 €	4 055,00 €
	JI N.º2 Portelinha	2	47	41	2	20	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 700,00 €	250,00 €	3 650,00 €
	JI S. Caetano	3	66	66	3	33	2	450,00 €	300,00 €	400,00 €	4 455,00 €	500,00 €	6 105,00 €
	Sub-total	**10**	**225**	**208**	**10**	**106**	**6**	**1 500,00 €**	**1 000,00 €**	**1 200,00 €**	**14 310,00 €**	**1 500,00 €**	**19 510,00 €**

22. OUT 2022

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE Rio Tinto	EB1 Alto de Soutelo	8	171	140	200,00 €	1 200,00 €	800,00 €	2 200,00 €
	EB1 Cabanas	6	125	110	200,00 €	900,00 €	600,00 €	1 700,00 €
	EB1 N.º1 S. Caetano	8	176	120	200,00 €	1 200,00 €	800,00 €	2 200,00 €
	EB1/JI N.º2 S. Caetano	6	127	119	200,00 €	900,00 €	600,00 €	1 700,00 €
	Sub-total	**28**	**599**	**489**	**800,00 €**	**4 200,00 €**	**2 800,00 €**	**7 800,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Rio Tinto	Rotas	4						3 169,32 €	3 169,32 €
	UAAM Rio Tinto	5	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	113			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			500,00 €	**500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**3 169,32 €**	**8 669,32 €**

22. OUT 2022

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE de Rio Tinto	Escola Básica de Rio Tinto	783	1		1 800,00 €	10 200,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	32 000,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		4	28		1 200,00 €				1 400,00 €	2 600,00 €
	Estabelecimentos EPE		5	10		1 000,00 €				500,00 €	1 500,00 €
Sub total		783	10	38	1 800,00 €	12 400,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	6 900,00 €	36 100,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE de Rio Tinto	2	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €

22.OUT 2022

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B9 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE São Pedro da Cova	JI EB Carvalhal/Mó	3	61	61	3	21	1	450,00 €	300,00 €	200,00 €	2 835,00 €	250,00 €	4 035,00 €
	JI O Mineiro	2	42	32	2	16	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 160,00 €	250,00 €	3 110,00 €
	JI Passal	2	40	40	2	19	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 565,00 €	250,00 €	3 515,00 €
	JI Belo Horizonte	2	40	40	2	23	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	3 105,00 €	250,00 €	4 055,00 €
	JI Vila Verde	2	43	43	2	21	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 835,00 €	250,00 €	3 785,00 €
	Sub-total	**11**	**226**	**216**	**11**	**100**	**5**	**1 650,00 €**	**1 100,00 €**	**1 000,00 €**	**13 500,00 €**	**1 250,00 €**	**18 500,00 €**

22. OUT 2022

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE São Pedro da Cova	EB Carvalhal/Mó	4	84	84	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1 Passal	3	60	60	200,00 €	450,00 €	300,00 €	950,00 €
	EB1 Silveirinhos	4	85	80	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1/JI Belo Horizonte	4	87	87	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	EB1/JI Vila Verde	4	86	86	200,00 €	600,00 €	400,00 €	1 200,00 €
	Sub-total	**19**	**402**	**397**	**1 000,00 €**	**2 850,00 €**	**1 900,00 €**	**5 750,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE S. Pedro da Cova	Rotas	4						5 000,00 €	5 000,00 €
	UAAM Passal	3	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	UAAM Básica S. Pedro Cova	2	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	124			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			1 000,00 €	**1 000,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**1 500,00 €**	**5 000,00 €**	**11 500,00 €**

22. OUT 2022

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE S. Pedro da Cova	Escola Básica de São Pedro da Cova	519	1		13 000,00 €	10 200,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	43 200,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		5	19		1 500,00 €				950,00 €	2 450,00 €
	Estabelecimentos EPE		5	11		1 000,00 €				550,00 €	1 550,00 €
Sub total		519	11	30	13 000,00 €	12 700,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	6 500,00 €	47 200,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE S. Pedro da Cova	2	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €

22. OUT 2022

GONDOMAR
É Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B10 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Canedo

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE Canedo	JI Areja	1	15	15	1	11	1	150,00 €	100,00 €	200,00 €	1 485,00 €	250,00 €	2 185,00 €
	Sub-total	**1**	**15**	**15**	**1**	**11**	**1**	**150,00 €**	**100,00 €**	**200,00 €**	**1 485,00 €**	**250,00 €**	**2 185,00 €**

22. OUT 2022

2. Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE Canedo	EB1 Sante	1	7	7	150,00 €	150,00 €	100,00 €	400,00 €
	Sub-total	**1**	**7**	**7**	**150,00 €**	**150,00 €**	**100,00 €**	**400,00 €**

69

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Canedo	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	2			500,00 €	500,00 €	500,00 €		1 500,00 €
			0,00 €	**0,00 €**	**500,00 €**	**500,00 €**	**500,00 €**	**0,00 €**	**1 500,00 €**

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e Impressões	TOTAL ANUAL
AE de Canedo					**250,00 €**						250,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		1	1		**300,00 €**				**50,00 €**	350,00 €
	Estabelecimentos EPE		1	1		**200,00 €**				**50,00 €**	250,00 €
Sub total		0	2	2	250,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	850,00 €

22.001.2022

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE de Canedo	0						1 000,00 €	1 000,00 €

GONDOMAR
e Paura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo B11 – apoio financeiro a atribuir ao Agrupamento de Escolas de Pedrouços

1. Educação Pré-Escolar

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Educação	N.º Turmas / Grupo	Nº. Alunos	Atividades de Animação e de Apoio à Família (n.º de alunos)				Apoio Educação Pré-Escolar					TOTAL ANUAL
				Forneci/ de Refeições	N.º acordos	Alarga/ de Horário	N.º acordos	Ativi// Letivas	Forneci/to refeições	Alargamento de Horário			
								Material de apoio	Material de funcionamento	Aquisição de Bens	Aquisição lanche	Material de desgaste	
AE Pedrouços	JI Boucinha	2	42	36	2	21	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	2 835,00 €	250,00 €	3 785,00 €
	JI Santegãos	2	43	32	2	13	1	300,00 €	200,00 €	200,00 €	1 755,00 €	250,00 €	2 705,00 €
	Sub-total	**4**	**85**	**68**	**4**	**34**	**2**	**600,00 €**	**400,00 €**	**400,00 €**	**4 590,00 €**	**500,00 €**	**6 490,00 €**

22. OUT 2022

2.Ensino Básico 1.º Ciclo

Agrupamentos de Escolas	Estabelecimentos de Ensino	N.º Turmas	Nº. Alunos	Forneci/ Refeições (n.º alunos)	Apoio ao Funcionamento	Apoio às Atividades de Enriquecimento Curricular	Apoio ao Material Componente de Apoio à Família	TOTAL ANUAL
						Material de apoio		
AE Pedrouços	EB1 Santegãos	2	43	31	150,00 €	300,00 €	200,00 €	650,00 €
	EB1/JI Boucinha	10	205	182	250,00 €	1 500,00 €	1 000,00 €	2 750,00 €
		12	**248**	**213**	**400,00 €**	**1 800,00 €**	**1 200,00 €**	**3 400,00 €**

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
AE Pedrouços	Rotas	26							0,00 €
	UAAM Boucinha	7	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	Unidade Espetro Autismo	6	500,00 €	500,00 €					1 000,00 €
	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	18			1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €		3 000,00 €
			1 000,00 €	**1 000,00 €**	**1 000,00 €**	**1 000,00 €**	**1 000,00 €**	**0,00 €**	**5 000,00 €**

4. Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e impressões	TOTAL ANUAL
AE de Pedrouços											0,00 €
	Estabelecimentos Ensino 1.º CEB		2	18		**600,00 €**				**900,00 €**	1 500,00 €
	Estabelecimentos EPE		2	5		**400,00 €**				**250,00 €**	650,00 €
Sub total		0	4	23	0,00 €	1 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 150,00 €	2 150,00 €

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
AE de Pedrouços	1	1 000,00 €				1 000,00 €	1 000,00 €	3 000,00 €

22. OUT 2022

Anexo B12 – apoio financeiro a atribuir à Escola Secundária de S. Pedro da Cova

3. Educação Inclusiva

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Unidades/Rotas/Ensino Regular	N.º de alunos	Material de desgaste	Material didático	Desenvolvimento de Projetos em CAA	Desenvolvimento da Aprendizagem em CAA	Desenvolvimento de Ações e Atividades	Circuitos Especias de Transporte	TOTAL ANUAL
E Sec S. Pedro da Cova	Alunos c/ medidas seletivas e adicionais	26			1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €		4 500,00 €
			0,00 €	0,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	4 500,00 €

4.Encargos e Pequenas Reparações

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Estabelecimento de Ensino	N.º de Alunos	N.º Est. Ensino /Educação	Turmas/ Grupos	Combustíveis	Comunicações/Consumíveis/ CTT	Material de Limpeza e Higiene	Material de escritório	Manutenção e pequenas reparações	Cópias e impressões	TOTAL ANUAL
E Secundária São Pedro da Cova	Escola Secundária de São Pedro da Cova	267	1		4 857,45 €	10 200,00 €	2 500,00 €	2 500,00 €	5 000,00 €	2 500,00 €	27 557,45 €

22.OUT 2022

5. Escola para o sucesso em Gondomar

Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada	Bibliotecas Escolares		Desporto Escolar	Orquestra	Atividades em Parceria	Atividades nas Interrupções Letivas	Projetos Educativos Inovadores para o sucesso educativo	TOTAL ANUAL
	N.º Bibliotecas	Apoio						
E Secundária São Pedro da Cova	1	1 000,00 €	1 000,00 €		1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	5 000,00 €

22. OUT 2022

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 3

contratos interadministrativos - agrupamento escolas

Pugnando o PSD, com a maior relevância, que a autarquia deve apoiar as escolas e de que a gestão dos recursos pelos agrupamentos é mais eficiente, o PSD considera que os fundamentos que sustentam a proposta são os triviais e não permitem aferir a adequabilidade da mesma às reais necessidades das escolas. Seria exigível e até razoável que a demonstração de transparência integrasse com a proposta os dados que a podem de facto fundamentar, designadamente através do parecer do Conselho Municipal da Educação (CME), os mapas demonstrativos da evolução dos apoios, etc.

O PSD, reconhecendo a importância da Educação para as crianças e para os jovens, o apoio ao desenvolvimento sustentável dos projetos educativos das escolas, considera que é imprescindível auscultar o CME e respeitar a verdadeira autonomia das Escolas na prossecução dos seus objetivos e na gestão dos seus projetos.

Assim, embora considere que a proposta poderia estar mais bem fundamentada, o PSD vota a favor.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

75

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

TERRENOS – "RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO DO PERCURSO DE LIGAÇÃO AO INTERFACE DO METRO E PARQUE DE ESTACIONAMENTO – 2.ª FASE DO PARQUE URBANO DE FÂNZERES, EM FÂNZERES"- ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandar Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ---- Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ---- Abstiveram-se a Vereadora Senhora Drª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

GONDOMAR
é Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

22. OUT 2022

CONSOANTE PI REUNIÃO

PROPOSTA

Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública da Expropriação de parcelas de terreno necessárias Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2ª fase do Parque Urbano de Fânzeres, em Fânzeres

No âmbito das suas atribuições, pretende o Município de Gondomar assegurar a continuidade da construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento, em Fânzeres, através da 2ª fase do Parque Urbano de Fânzeres.

O objetivo da 2ª fase do projeto é concluir a construção de uma rede de percursos pedonais e cicláveis entre as zonas residências de Santa Eulália e Vilar, de forma a estimular uma mobilidade urbana sustentável, bem como a educação e interpretação ambiental, ampliando a área do parque até ao Caminho da Carvalha de Baixo a norte e a Avenida Dr. Mário Soares a poente.

Para a concretização do acima referido, é necessário ocupar 20 parcelas de terreno privado, para as quais o Município de Gondomar, efetuou diligências com os respetivos proprietários, no sentido de adquirir, pela via do direito privado, a totalidade dos imóveis necessários, tendo já procedido à aquisição amigável de 12 parcelas. No entanto, relativamente a 8 parcelas a aquisição amigável não foi possível, por discordância quanto ao preço, sendo, portanto, imperioso e urgente se adote o recurso à expropriação, para que o Município possa dar seguimento à obra em causa.

A área de intervenção está inserida na Operação de Reabilitação Urbana (ORU) sistemática para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Cosme e Valbom, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária realizada em 27 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião pública do dia 24 de setembro de 2018, e publicado no DR, nº. 203, II série de 22/10/2018.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:
1 – Aprovar, nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei 168/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 56/2008 de 4 de setembro e para efeitos desta, a RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAÇÃO:
Nos factos acima mencionados se fundamenta a causa de utilidade pública da obra;

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/Cristiana Cabral

22. OUT 2022

Esta Resolução de Expropriação tem como norma habilitante a alínea w) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas;

Os imóveis a expropriar e os direitos a ele inerentes são os constantes do quadro abaixo e planta anexa;

Nº Parcela	Proprietário	Área da parcela (m2)	Descrição Predial	Inscrição Matricial	Previsão em PDM
C	José Gonçalves de Oliveira Mesquita Rua Ciclista Dias Santos, 244, 4510-528 Fânzeres	1.476,20 m2	---------	R - 1365 União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	Espaços Agrícolas
C1	José Gonçalves de Oliveira Mesquita Rua Ciclista Dias Santos, 244, 4510-528 Fânzeres	376,315 m2	875 de Fânzeres	R - 1889 União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova	Espaços Agrícolas
D4	Herdeiros de Maria Ferreira Cavadas Avenida 25 de Abril n.º 164 4.º Esquerdo 4420-353 Gondomar	800,00 m2	omisso	R - 1369 da união de freguesias de Fânzeres e S. pedro da Cova	Espaços Agrícolas
F1	Maria Alice Ferreira de Castro Moutinho Avenida 25 de Abril n.º 164 4.º Esquerdo 4420-353 Gondomar	2.815,56 m2	omisso	R - 1375 da União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova	Solo Urbano
G2	Herdeiros de Maria Ferreira Cavadas Avenida 25 de Abril n.º 164 4.º Esquerdo 4420-353 Gondomar	642,67 m2	omisso	R - 1435 da União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova	Solo Urbano
H	Herdeiros de Joaquim Ferreira Barbosa Rua Carvalha de Baixo Meio dos Campos, 4510-523 Fânzeres	971,76 m2	---------	U - 4854 da União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova U - 5560 da União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova	Espaços Agrícolas
J	José Marques Martins Correia Avenida da Carvalha n.º 265 4510-518 Fânzeres	2.921,52 m2	3112 de Fânzeres	R - 1331 da União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova	Espaços Agrícolas
L	Paulo Arménio Almeida dos Santos Rua Pinheiro Manso n.º 331 4420-272 Gondomar	2.21,94m2	1136 de Fânzeres	R 1323 da União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova	Espaços Agrícolas

NP/Cristiana Cabral

Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação seja de 468 760,79 €, de acordo com os relatórios de avaliação prévia, efetuada por perito da lista oficial, estando devidamente cabimentada.

2 – Submeter a aprovação da Assembleia Municipal:

a) A declaração de utilidade pública de expropriação da parcela acima identificada e planta anexa, nos termos do disposto no artigo 14º do Código de Expropriações;
b) A atribuição do carácter urgente daquela intervenção e autorização de posse administrativa da referida parcela em conformidade com o disposto nos artigos 15º e 19º, do citado diploma.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

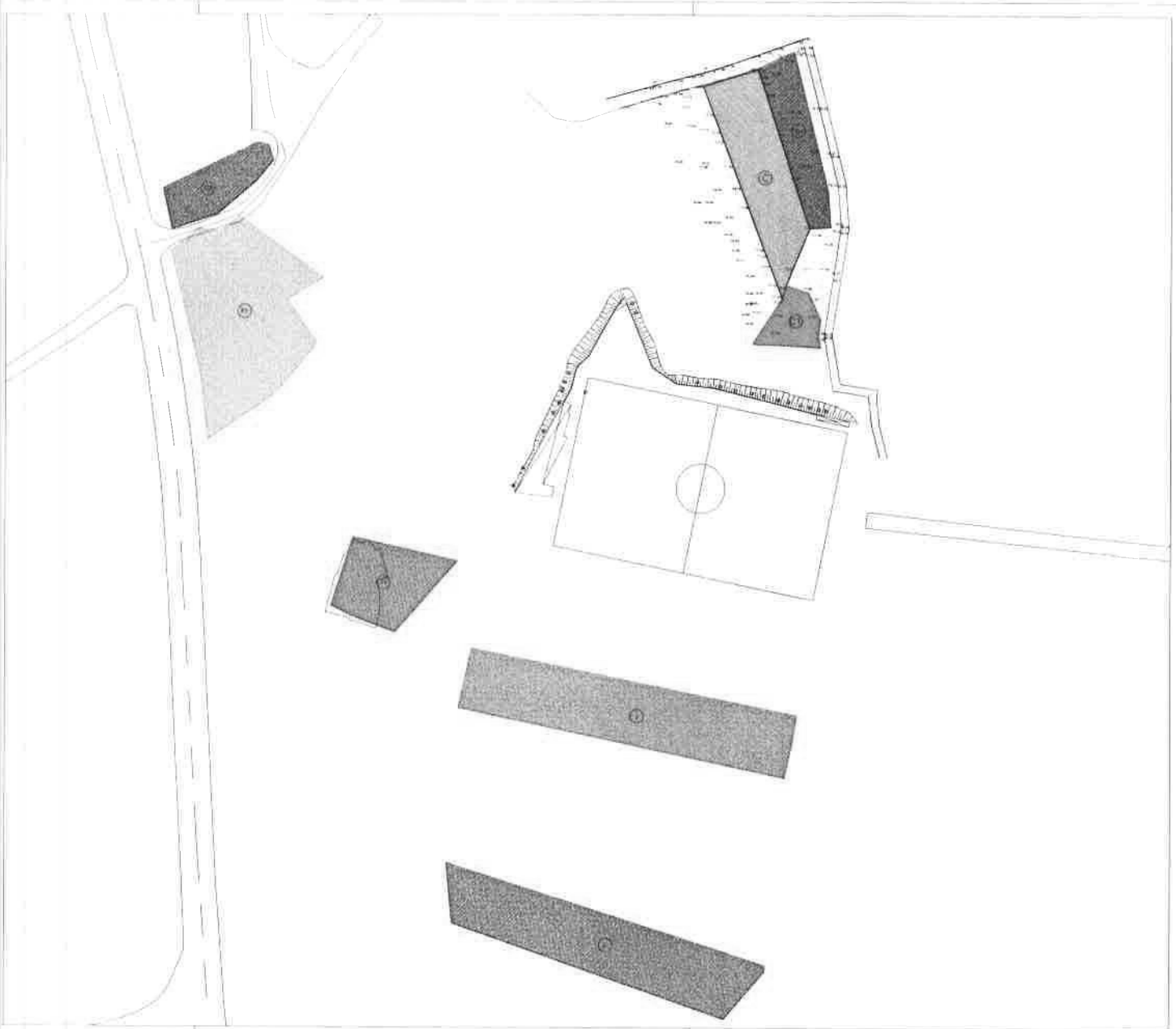
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

CABIMENTO
Ref.: PAQUTANZ
S. Req.: Património
C. Custos:
Org. PID: 09070101
(2022/6.1)
N.º Seq. C.: 35132

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt



22. OUT 2022

G

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

PARQUE URBANO DE FANZERES - PLANTA PARCELAR

UNIÃO DE FREGUESIAS DE FANZERES E SÃO PEDRO DE LA COVA

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

OUTUBRO 2022

01

22.OUT 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 4

metro e pq est - 2.ª fase pq urb fnz - res exp parc

O PSD tem manifestado, a propósito desta obra e de outras situações e contextos similares, a sua preocupação com o desnorte da gestão autárquica do PS que está a concorrer para sérios e desnecessários prejuízos aos Gondomarenses.

Não se entende que todo um processo de conceção e de construção seja realizado sem plano e sem estratégia, naturalmente provocando atrasos na construção e agravamento de custos e, neste caso concreto, continuamos sem perceber o valor final desta obra, nem como é possível a construção de um percurso de ligação à interface do metro e parque de estacionamento a quase 2 km de distância e que demora praticamente 30 minutos a percorrer entre a estação do metro e o parque. Incompreensível.

Assim, pese embora o princípio adjacente aos eventuais benefícios à existência dos espaços verdes, certo é que o presente processo está mal estruturado e, especialmente, indevidamente fundamentado, pelo que os vereadores do PSD votam contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

22. OUT 2022

81

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 4 – *Terrenos – "Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública da Expropriação de parcelas de terreno necessárias à Construção do Percurso de Ligação ao Interface do Metro e Parque de Estacionamento – 2.ª Fase do Parque Urbano de Fânzeres, em Fânzeres" – Envio à Assembleia Municipal -Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, por considerar que, nas condições que exerce o mandato, não consegue dispor dos elementos necessários para uma análise rigorosa desde género de procedimentos. Mais acrescenta que, a maioria PS, de forma reiterada, em diferentes processos de expropriação, recorre à "declaração de utilidade pública" mesmo sabendo que, do ponto de vista administrativo, tal já se configurou incorrecto face a sucessivas rectificações desses mesmos processos.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

22.OUT 2022

82

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – APOIOS A CONCEDER PARA CADA UM DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS E MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. José Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ——— Pela Vereadora Senhora Drª Cristina Coelho foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ———

Proposta

No âmbito dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, aprovado em reunião de Câmara de 25 de junho de 2014, cuja última redação foi aprovada pelo órgão executivo em 1 de julho de 2022, foram apresentadas as candidaturas aos programas e subprogramas do referido Programa de Apoio.

Apresentam-se as propostas de atribuição dos apoios às candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – 2022, após devida análise, de acordo com os princípios orientadores definidos pelas Divisões que tutelam os diversos programas e subprogramas, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Social, a Divisão da Cultura, a Divisão do Desporto e a Divisão de Prospetiva Educativa e Divisão de Desenvolvimento ambiental.

Assim, considerando que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspectiva de comparticipação no desenvolvimento de actividades, projectos ou eventos, que aumentam as qualificações humanas, e que se apresentam como sustentáveis e de reconhecido interesse municipal;

PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os apoios financeiros a conceder, constantes das listas anexas, e que fazem parte integrante desta proposta, para cada um dos programas e subprogramas respetivos, de acordo com as candidaturas apresentadas pelas diversas associações, no valor de:
    a) Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social – **179 990.34€**
    b) Programa de Apoio à Atividade Cultural e Recreativa – **299 820.00€**
    c) Programa de Apoio à Prática Desportiva – **465 280.75 €**
    d) Programa de Apoio Socioeducativo – **14 500.00€**
    e) Programa de Apoio à proteção animal e Defesa do Ambiente- **14 850.00€**

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação constante em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, a celebrar com todas as associações contempladas com os apoios referidos nas alíneas a) a e) do ponto anterior.

Gondomar, 18 de outubro de 2022

O Presidente

(Dr. Marco Martins)

Nome	Valor a receber	P1 Grupo/Rancho Folclórico	P1 Banda de Música	P1 Orfeon / Grupo Coral	P1 Grupo de Música Popular / Tradicional	P1 Fanfarra	P1 Grupo de Dança	P1 Grupo de Teatro	P1 Movimento Escolinha	P1 Animação de Rua	Orquestra LJ_01	Tipo de Escola P2	Valor Subsidio P2	Apoio Pontual1	Valor apoio pontual1	Apoio Pontual2	Valor apoio pontual2	Apoio Pontual3	Valor apoio pontual3
ACUATAF - Assoc. Cult. Ec. Sol. Trab. Arnaut Rec.	€ 2 850.00				€ 600.00		€ 500.00	€ 1 000.00		€ 750.00									
ADT 79 - Academia de Dança e Tradições 79	€ 1 250.00						€ 1 250.00												
ADBT - Assoc. Desenv. Bibliográfico Boa Tinta	€ 0.00																		
Ala de Rio Mouros de Sandiães	€ 750.00			€ 750.00															
Alunos de Mouros F. C.	€ 2 500.00						€ 1 000.00	€ 1 000.00											
Amatcoc - Associação de Artesãos de Corticonas	€ 1 250.00						€ 1 250.00												
APREPOF - Associação de Promoção dos Rios Ovelha e Ferreira	€ 0.00																		
ARTAV - Associação Artística de Gondomar	€ 0.950.00																		
Associação Artística	€ 1 900.00						€ 1 900.00							Atividades 2022	€ 1 050.00	CER-TA-ME	€ 2 500.00	Premio Alzira Braga	€ 2 500.00
Assoc. Cult. Rec. Tenra e Malcolinhas Mãe do Homem Plantado	€ 3 300.00							€ 3 000.00		€ 900.00									
Associação Cultur Caminhos Rituais e Peregrinações Fiz do Sousa	€ 550.00			€ 550.00															
Associação Cultur. Cultura e Recreio	€ 2 500.00						€ 1 500.00	€ 1 000.00											
CPCRAG - Associação Cultural de Pleitos	€ 22 400.00										€ 1 750.00			Temporada Regular Concertos	€ 15 400.00	Concertos ao nível	€ 2 400.00	Gravação CD	€ 2 650.00
Associação Cultural e Artística Ramalhense	€ 4 400.00				€ 900.00							Escola de Música	€ 1 500.00	Apoio Encontro Tunas	€ 2 000.00				
Associação Cultural e Recreativa Pé-de-Muleta	€ 2 050.00	€ 2 050.00																	
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Gondomar	€ 0.00																		
Associação Cultural e Recreativa da Fanfarra de Medas	€ 0.00																		
Associação das Damas de Canal de Gondomar	€ 800.00																		
Associação de Escritores de Portugal - G. Pedro da Cava	€ 800.00								€ 800.00					Atividades 2022	€ 800.00				
Associação de Escritores de Portugal / Rio Tinto	€ 800.00								€ 800.00										
Associação Desp. Cult. Mecanicos Urb. Alfena	€ 0.00																		
Associação Desportiva Clerex Calcetenses F. C.	€ 1 050.00						€ 1 050.00					Escola de Música							
Associação Física de Dança Bailarino	€ 0.00																		
Associação Festival de Gondomar	€ 6 500.00																		
Associação Folclórica Campanhas de Prado	€ 0.00													Festival Música Mulanna	€ 6 500.00				
Associação Grupo Arte Descalça, Pintura e Arte Lenda	€ 6 500.00																		
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gondomar	€ 0.00													Atividades 2023	€ 4 500.00	Grupo Arte	€ 2 000.00		
Associação Juvenil Nova Vida	€ 1 550.00						€ 1 550.00												
Associação Os Amigos de S. Vicente	€ 0.00																		
Associação Pedro Mariano	€ 1 400.00							€ 1 000.00											
Associação Recreativa 1º de Dezembro	€ 0.00													Atividades 2023	€ 400.00				
Associação Rec. Cult. Desp. Vila Verde	€ 800.00						€ 650.00												
Associação Rec. Desp. Cultural da Mó	€ 0.00													Aniversário	€ 150.00				
Associação Rec. Desp. De Lixeira de Tabaçal	€ 750.00						€ 750.00												
Associação Recreativa de Ferreirinha	€ 1 800.00	€ 1 800.00																	
Associação Recreativa Flor de Fanzeres	€ 2 450.00	€ 1 550.00			€ 900.00							Escola de Música							
Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Leiras de Rasselas	€ 0.00											Escola de Música							
Associação Recreativa, Cultural e Social de Lixeiras	€ 6 700.00				€ 1 500.00		€ 1 550.00	€ 2 250.00				Escola de Música		Atividades 2022	€ 1 400.00				
Associação S. R. G. Bem Estar Var Acuate	€ 12 150.00			€ 600.00			€ 1 550.00	€ 1 500.00				Escola de Música	€ 600.00	Encontro de Teatro Amador Alto e A	€ 5 000.00	Oficina Teatro	€ 2 500.00		
Associação Soc. Rec. Cult. Musicanos Casa Mat. Gandra	€ 0.00																		
Associação Social Estrelas de Silvarenses	€ 350.00						€ 350.00												
Associação - Ass. Recreativa, Cultural de Medas e Mulres	€ 250.00						€ 250.00												
Banda Musical de Gondomar	€ 28 650.00		€ 5 500.00	€ 600.00	€ 600.00					€ 750.00	€ 1 050.00	Escola de Música	€ 5 250.00	Ciclo Musical em Família	€ 7 000.00	Concerto de Ano Novo	€ 5 400.00		
Banda Musical de Mulres	€ 17 150.00		€ 5 500.00								€ 2 200.00	Escola de Música	€ 5 250.00	Concertos Primaveris	€ 4 200.00				
Banda Musical de S. Pedro da Cova	€ 13 400.00		€ 5 000.00								€ 850.00	Escola de Música	€ 5 250.00	Carnavais	€ 2 500.00				
Banda 5 Caminhos de Rio Tinto	€ 12 350.00		€ 5 000.00		€ 900.00						€ 2 700.00	Escola de Música	€ 3 750.00						
Cantarolo - Grupo Coral e Recreativo de Medas	€ 2 650.00			€ 1 250.00	€ 1 400.00							Escola de Música							
CARAVELA - Associação para a Cidadania Europeia	€ 0.00																		
Casa do Vinicio	€ 600.00																		
Centro Progresso e Recreativo do Passal	€ 0.00													Atividades 2022	€ 600.00				
Centro de Unión de Asociados da Emina (C.U.A.E.)	€ 400.00																		
Centro Republicano e Democrático de Fanzeres	€ 0.00							€ 400.00											
Centro Social de Sobrado	€ 4 600.00	€ 2 600.00		€ 1 000.00															
Clube de Caça e Pesca de Agilde	€ 1 300.00				€ 600.00			€ 1 000.00				Escola Musica	€ 400.00						
Clube de Futebol União Fanzeirense	€ 1 000.00						€ 1 000.00												
Clube dos Caçadores de Gondomar	€ 0.00																		
Clube Gondomarense	€ 3 500.00																		
Clube Recreativo Zebreirense	€ 0.00													Atividades 2022	3 500.00				
Coral Fabril - Orfeão de Valbom	€ 5 750.00			€ 1 500.00															
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 1328 - Foz do Sousa	€ 800.00								€ 800.00			Escola de Música	€ 5 250.00						
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 378 - Gondomar	€ 0.00																		
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 323 - Fanzeres	€ 1 300.00					€ 500.00			€ 800.00										
Corpo Nacional de Escutas - Agrup. 401 - Baguim do Monte	€ 800.00								€ 800.00										
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 220 - Rio Tinto	€ 800.00								€ 800.00										
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 893 - S. P. Cova	€ 700.00								€ 700.00										
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 96 - Valbom	€ 800.00								€ 800.00										
Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1186 - Covas	€ 0.00																		
Cruz Vermelha Gondomar - Delegação Bombeiros Voluntários	€ 2 950.00						€ 1 950.00	€ 1 000.00											

22 OUT 2022

85

Cidac/BIGSTAR - Associação Valboense de Dança	€ 2 950,00						€ 1 950,00	€ 1 000,00												
Escola Dramática e Musical Vallourense	€ 6 850,00						€ 800,00	€ 2 000,00				Escola de Música	€ 600,00	Festa	€ 3 250,00					
Federação das Coletividades do Concelho de Cinfães	€ 11 650,00													Parcerias 2022	€ 11 650,00					
Futebol Clube de Ramalde	€ 500,00						€ 500,00													
Fnas - Fraternidade de Beneficência e Auxílio de Fanzeres	€ 450,00								€ 450,00											
Grupo Coral de Baguim	€ 800,00			€ 800,00																
Grupo Coral Arpoy	€ 3 150,00			€ 2 250,00	€ 900,00															
Grupo Coral Sonhos dos Altos	€ 1 700,00			€ 800,00																
Grupo Dramático Sindicalista de Rio Tinto	€ 4 050,00													Carnaval D. Quixote	€ 300,00					
Grupo Etnográfico da Escola Preparatória de Rio Tinto	€ 1 050,00	€ 1 850,00					€ 800,00	€ 1 750,00						Festival de Teatro Cidade de Rio Tinto	€ 1 500,00					
Grupo Etnográfico de Valbom	€ 1 500,00	€ 300,00			€ 900,00						€ 300,00									
Grupo Folclórico de S. Cosme de Gondifelos	€ 1 200,00	€ 2 800,00																		
Grupo Folclórico e Cultural de Tandarei	€ 3 950,00	€ 2 550,00										Escola Música	€ 400,00							
Grupo Folclórico e Etnográfico de S. Pedro de Cava	€ 4 250,00	€ 2 750,00		€ 800,00	€ 900,00							Escola Música	€ 500,00							
Grupo Folclórico Infantil M.I. Cruz da Laje	€ 0,00																			
Grupo Musical Transmontano Portuguesa Area de Esq. CRL	€ 600,00				€ 600,00							Escola de Música								
Grupo Vialito	€ 2 850,00			€ 1 350,00	€ 600,00			€ 1 000,00												
Grupo Zés Pereiras do Falcoal	€ 400,00					€ 400,00														
Jovens em Cena - Grupo de Teatro de Amadores de Grandfoz	€ 4 250,00							€ 2 500,00				Escola de Teatro	€ 1 400,00	Animadores 2022	€ 250,00					
Lgp - Gaia - Cultura, Espectáculo e Conhecimento	€ 1 000,00						€ 1 000,00													
Mandim - Grupo Coral	€ 1 000,00			€ 1 000,00										Contrato Deslocação CD						
NOVATERRA Associação Cultural Arte e Artesanato	€ 6 200,00			€ 3 950,00								Escola de Música	€ 2 250,00							
Orfeão de Olaves & Fã de Fanzeres	€ 1 250,00			€ 1 250,00																
Orfeão de Gondomar	€ 3 250,00			€ 1 500,00			€ 500,00					Escola de Música	€ 1 250,00							
Orfeão de Rio Tinto - Assoc. Cultura e Recreio	€ 4 550,00			€ 2 500,00	€ 800,00							Escola de Música	€ 1 250,00							
Orfeão de S. Pedro da Cova	€ 3 150,00			€ 1 250,00	€ 900,00			€ 1 000,00				Escola de Música								
Rancho Folclórico As Cadeiras de Santa Maria da Moita	€ 1 300,00	€ 1 300,00																		
Rancho Folclórico D. C. As Faltapoeirões do Baguim do Monte	€ 1 600,00	€ 800,00										Escola de Música	€ 800,00							
Rancho Folclórico de Calvos	€ 3 950,00	€ 2 800,00					€ 750,00													
Rancho Folclórico de Zebreiros	€ 4 550,00	€ 3 050,00					€ 1 500,00													
Ranchos Folclóricos da Paróquia de S. P. Cova	€ 0,00																			
Ranchos Folclórico e Etnográfico das Lavadeiras de Jovim	€ 800,00	€ 800,00																		
Rancho Folclórico Santa Cruz do Jovim	€ 2 350,00	€ 2 350,00																		
Rancho Folclórico Solhaia da Pedade do Mollins	€ 2 300,00	€ 2 300,00																		
Rancho Regional de Fafiães	€ 2 700,00	€ 2 700,00																		
Sociedade Columbófila Cruz de Jovim de Medas	€ 6 900,00				€ 1 800,00		€ 1 500,00					Escola de Música	€ 800,00	Animadores 2022	€ 2 500,00					
Vitus Fafiães/Pia - Associação Juvenil de Cinfães	€ 1 950,00						€ 1 950,00													
	299 820,00	€ 33 750,00	€ 21 000,00	€ 24 000,00	€ 15 100,00	€ 900,00	€ 29 300,00	€ 22 400,00	€ 6 750,00	€ 2 700,00	€ 8 850,00		€ 37 200,00		€ 75 220,00		€ 17 500,00		€ 6 150,00	

22.OUT 2022

Nº Seq. C- 48054

Nº SEQ. COMPROMISSO

71901A71977

86

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO

Associação	Valor
Associação de Pais da Escola Básica 2,3 de Valbom (Marques Leitão)	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica da Gandra	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica da Lagoa	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica de Alvarinha	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica de Alto Soutelo	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica de Cabanas – APEC	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica de Ramalde	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica de Rio Tinto	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica de S. Caetano nº 1	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica e Jardim Infância de Montezelo	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica e Jardim Infância do Taralhão - APEJIT	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica Rio Tinto 2 Infanta D. Mafalda	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica Vinhal	250,00 €
Associação de Pais da Escola Básica/Jardim Infância da Belavista 2	250,00 €
Associação de Pais da Escola Secundária de Valbom	250,00 €
Associação de Pais do Centro Escolar de Valbom	250,00 €
Associação de Pais do Jardim de Infância da Ribeira	250,00 €
Associação de Pais do Jardim de Infância do Carregais	250,00 €
Associação de Pais do Jardim Infância da Fontela	250,00 €
Associação de Pais do Jardim Infância de Alto Soutelo	250,00 €

Associação	Valor
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Santa Bárbara	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Souto	250,00 €
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Baguim do Monte	250,00 €
Associação Pais e Encarregados de Educação da EB n.º 1 Gondomar – APEBN1	250,00 €
Associação Pais e Encarregados de Educação Escola Secundária de Gondomar - APESG	250,00 €
Associação Pais e Encarregados de Educação Jardim Infância Outeiro	250,00 €
FAPAG - Federação das Associações de Pais do Concelho de Gondomar	8.000,00 €
TOTAL	14.500,00 €

V.- Seq. C.- 48256

N.º SEQ. COMPROMISSO
720044721159

22.OUT 2022

89

ANEXO I

CONSIDERANDO,

1) o disposto no artigo 27.º dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar, foram as candidaturas analisadas respeitando os seguintes **PRECEITOS**:
   - **A.** Valor por Equipa/escalão, modalidade e nível competitivo;
   - **B.** Valor por atleta em escolinhas (4 aos 7anos);
   - **C.** Valor por atleta – modalidades individuais
   - **D.** Apoio indireto – usufruto das Instalações Desportivas Municipais;
   - **E.** Coletividades com prática desportiva federada das seguintes modalidades: Patinagem Artística, Ciclismo, Atletismo, Canoagem, Remo e Ténis de Mesa;
   - **F.** Apoio Indireto – usufruto das instalações Desportivas Municipais.
2) o nº 2 do artigo supracitado, a cada uma das variáveis referidas anteriormente foi atribuído um valor tendo em consideração o montante adjudicado para o apoio regular à atividade desportiva.
3) o n.º 3 do artigo supracitado, o valor global da comparticipação a atribuir a cada um dos clubes/associações será calculado pela seguinte fórmula:
   VC = (n.º equipas federadas x **A**) + **B** + (n.º de atletas x **C**) + (n.º de atletas x **D**)
4) De referir que, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, para as modalidades individuais, será utilizada a variável (n.º de atletas x **C**) + (n.º de atletas x **D**).

Assim, foram definidos os seguintes montantes:

CRITÉRIO A:

Formação:

- Por equipa das modalidades de pavilhão: **950 € / equipa;**
- Por equipa da modalidade de futebol 11, 9 e 7: **1.450 € / equipa;**

Equipas Seniores:

- **Futebol**:
  - Campeonato Nacional de Seniores: **22.000 €;**
  - Campeonato Pró-Elite: **12.000 €;**
  - Campeonato da 1.ª Divisão de Honra da AFP: **8.000 €;**

- Campeonato da 1.ª Divisão da AFP: **4.000 €;**
- Campeonato da 2.ª Divisão da AFP / Campeonato Promoção Feminino: **3.000 €.**

- **Futsal**:
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos: **15.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculinos: **10.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão - Femininos: **8.000 €;**
  - Campeonato Distrital da 1.ª Divisão - Femininos: **5.500 €;**
  - Campeonato Distrital de 2ª Divisão – Femininos **2.500,00 €**
  - Campeonato D'Elite AF Porto masculinos: **1.750 €;**
  - Campeonato da Divisão de Honra da AFP masculinos: **800 €;**
  - Campeonato da 1.ª Divisão da AFP Masculinos: **500 €;**
  - Campeonato da 2.ª Divisão da AFP Masculinos: **400 €.**

- **Andebol**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculina: **15.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **6.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.250 €;**

- **Hóquei em Patins**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **15.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **6.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 3.ª Divisão: **2.250 €;**

- **Basquetebol**
  - Campeonato Nacional Proliga: **8.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão: **2.000 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão: **1.000 €;**

- **Voleibol**
  - Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Masculinos: **12.500 €;**
  - Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculinos: **4.000 €;**

- Campeonato Nacional da 1.ª Divisão Femininos: **8.000 €;**
- Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Femininos: **3.500 €;**

- **<u>Polo Aquático</u>**:
  - Campeonato Nacional Masculinos / Femininos: **2.500 €;**
  - Campeonato Distrital Masculinos / Femininos: **1.000 €.**

- **<u>Ténis de Mesa</u>**:
  - Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculinos / Femininos: **5.000 €;**
  - Campeonato Nacional 2ª Divisão Masculinos / Femininos: **2.500 €;**
  - Campeonato Distrital 1ª Divisão Masculinos / Femininos: **1.500 €**
  - Campeonato Distrital 2ª Divisão Masculinos / Femininos: **800 €**

- **<u>Desporto Adaptado</u>**:
  - Equipa de Desporto Adaptado: **3.000 €;**

- **<u>Equipa de Veteranos</u>** - qualquer modalidade: **250 €;**

- **<u>Futebol / Futsal não Federado – Liga Desportiva Gondomar / Popular / Inatel</u>**:
  - Futebol Sénior: **400 €;**
  - Futebol 3/5: **125 €.**
  - Futsal Sénior: **250 €;**

<u>CRITÉRIO B:</u>

ATLETA NÃO FEDERADO foi definido o valor de **5 € por atleta.**

<u>CRITÉRIO C:</u>

Valor por **ATLETA FEDERADO** em modalidades **individuais**, foram definidos os seguintes valores:

- Entre 1 e 50 atletas: **45 € / atleta;**
- Entre 51 e 75 atletas: **35 € / atleta;**

GONDOMAR
é + ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

- Entre 76 e 100 atletas: **25 € / atleta;**
- Mais de 100 atletas: **15 € atleta;**

CRITÉRIO D:

Columbofilia - Atendendo à especificidade da modalidade, adotou-se o critério de pagamento do número de **10 GRADES,** inscritas na respetiva associação de modalidade, foi definido o valor de: **100 € / grade.**

CRITÉRIO E:

Às Associações / Clubes que promovem as modalidades individuais de **canoagem, remo, patinagem, ciclismo de estrada, atletismo e ténis de mesa**, é atribuído um montante de **3.500€,** independentemente do valor atribuído por atleta / equipa.

CRITÉRIO F:

Mérito desportivo – às associações com desempenhos desportivos relevantes no panorama desportivo nacional, será atribuído o seguinte montante.

- **2.500,00**

CRITÉRIO G:

APOIO INDIRETO, atendendo à situação social e económica vivenciada, influenciada pela pandemia de Covid 19 e a Guerra na Ucrânia, na época 2021/2022 não foi contabilizado o apoio indireto no calculo dos subsídios a atribuir.

22. OUT 2022

93

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ANEXO II

Listagem de Associações / Clubes que apresentaram a candidatura ao apoio à prática desportiva para o ano desportivo 2021/2022.

Associações / Clubes	Apoio à prática desportiva
Académica de Gondomar Patinagem Artística	4 760,00 €
ACGITAR	212,50 €
ADMG - Associação de Desportos Motorizados de Gondomar	270,00 €
Ala Nun'Álvares de Gondomar	35 605,00 €
Alunos de Meirim Futebol Clube	400,00 €
Associação Cultural e Recreativa Os Corações Vilaverdenses	585,00 €
Associação Nacional de Kenpo e Disciplinas Associadas	2 115,00 €
Associação Portuguesa de Taekwondo e Hapkido Douro Litoral	2 830,00 €
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	365,50 €
ARCD Vila Verde	250,00 €
Associação Recreativa Desportiva Os Leões de Tardariz	250,00 €
Associação Recreativa Luz e Vida Gondomarense	5 490,00 €
Associação Runriver - Escola de Atletismo de Rio Tinto	7 320,00 €
Associação Social Recreativa e Cultural Bem Fazer Vai Avante	726,75 €
ASSORCULME - Associação Recreativo Cultural Medas e Melres	250,00 €
Cantabile - Grupo Coral e Recreativo de Melres	100,00 €
Casa FCP Rio Tinto	5 185,00 €
Centro Ciclista de Gondomar	210,00 €
Centro União Juventude da Lomba	250,00 €
Centro Social de Soutelo	400,00 €
Club5Basket	12 500,00 €
Clube Atlético de Rio Tinto	25 400,00 €
Clube Caça e Pesca de Aguiar	400,00 €
Clube Caçadores do Porto	4 050,00 €
Clube Desportivo Rio Tinto	7 950,00 €
Clube Futebol União Fanzerense	205,00 €
Clube Goodbikers	125,00 €
Clube Náutico de Marecos	8 815,00 €
Clube Naval Infante D. Henrique	12 750,00 €
Clube Recreativo Ataense	18 650,00 €
Clube Recreativo e Desportivo Santa Cruz	4 740,00 €
Clube Recreativo e Desportivo Dragões Valboenses	460,00 €
Coral Fides - Orfeão de Valbom	7 850,00 €
Dancingstar - Associação Valboense de Dança	340,00 €

94

22. OUT 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
DIVISÃO DO DESPORTO

GONDOMAR
Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Demolidores - Associação de Atividades ao Ar Livre	245,00 €
Douro Canoa Clube	4 940,00 €
Ermentão Sport Clube	400,00 €
Escola Desportiva e Cultural de Gondomar	18 625,00 €
Estrelas Futebol Clube de Fânzeres	24 200,00 €
Futebol Clube de Ramalde	3 840,00 €
Gens Sport Clube	29 650,00 €
Ginásio Clube de Valbom	10 625,00 €
Gondomar Cultural	10 905,00 €
Gondomar Futsal	9 265,00 €
Gondomar Sport Clube	58 250,00 €
Gramidense Infante Futebol Clube	2 190,00 €
Grupo Columbófilo de Fânzeres	1 000,00 €
Grupo Columbófilo de Gondomar	1 000,00 €
Grupo de Cicloturismo de Fânzeres - Ciclocabanas	400,00 €
Grupo Desportivo de Baguim do Monte	3 350,00 €
Grupo Desportivo de Covelo	400,00 €
Grupo Desportivo e Coral de Fânzeres	13 065,00 €
Grupo Dramático Beneficente de Rio Tinto	585,00 €
Zés Pereiras Lugar do Passal	250,00 €
Juventude da Portelinha Clube Desportivo	400,00 €
Juventude Desportiva de Gondomar	5 000,00 €
Juventus da Triana Futebol Clube	3 450,00 €
Leões Valboenses Futebol Clube	5 800,00 €
Liga-Dura	4 811,00 €
Melres Desporto e Cultura	5 900,00 €
Mosteiro Futebol Clube	1 450,00 €
Sociedade Columbófila de Jovim	1 000,00 €
Sociedade Columbófila da Foz do Sousa	1 000,00 €
Sociedade Columbófila Pedroense	1 000,00 €
Sociedade Columbófila de Rio Tinto	1 000,00 €
Sport Clube Montezêlo	3 425,00 €
Sport Clube Rio Tinto	36 650,00 €
União Desportiva Sousense	29 400,00 €
TOTAL	**465 280,75 €**

N.º Seq. C-48255

N.º SEQ. COMPROMISSO
71980A-22072

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Programa de Apoio à proteção animal e Defesa do Ambiente

Associação	NIF	A1. Organização de eventos e saídas de campo	A2. Aquisição Bens	. Apoio a novos projetos de valorização do meio ambiente	Valor Total
APRISOF – Associação de Proteção dos Rios Sousa e Ferreira	509505767	4000€	3500€	2500€	10.000,00€

N.º SEQ. COMPROMISSO
71900

22. OUT 2022

*) Valor total resultante do previsto no artigo 9.º dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 12 de junho de 2019, com as alterações ntroduzidas por deliberação aprovada em reunião de Câmara de 13 de maio de 2021 – **instalações comodatadas / cedência permanente da utilização de instalações**.

) Valor total resultante do previsto no artigo 27.º alínea b) dos Princípios Orientadores do Programa de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado em reunião de Câmara de 12 de junho de 2019, com as alterações introduzidas por deliberação aprovada em reunião de Câmara de 13 de maio de 2021 – **Apoio indireto – usufruto das instalações desportivas municipais.

Programa de Apoio à Proteção Animal e Defesa do Ambiente

Associação	NIF	Esterilizações	Desparasitações	Vacinação	Identificação Eletrónica	Eventos	Aquisição Bens Materiais	Valor Total
Associação Animais da Quinta	507347137	1100,00€	1000,00€	1050,00€	400,00€	250,00€	550,00€	4350,00€
Associação VivAnimal	506399443	250,00€	200,00€		50,00€			500,00€

22.OUT 2022

Nº Seq. C: 48257

N.º SEQ. COMPROMISSO
71898 | 71899

GONDOMAR

N.º Seq. C: 48252

N.º SEQ. C

7202994720098

MAPA DE APOIOS 2022

N.º Seq. C: 48253

N.º SEQ. COMPROMISSO

721002472185

Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Município de Gondomar | 2022

Associação/ IPSS	Programa 1 "PADES"			Programa 2 "Resposta Mais"		Programa 3	Programa 4	Sub Total	Inst. Comod. (coef. 0,85)	Total
	Base fixa	Valências	A1	Obras	Equipamentos	Aquisição Transporte	Atividade Inovadora			
ACGITAR - Associação Cultural Geral Independente De Trabalhadores Amadores E Recreativa	800,00 €						250,00 €	**1 050,00 €**	*157,50 €*	**892,50 €**
ADICV - Associação para o Desenvolvimento Integrado da Cidade de Valbom	800,00 €		500,00 €	150,00 €	109,50 €		500,00 €	**2 059,50 €**	*308,92 €*	**1 750,57 €**
AMIZADE - Associação de Imigrantes de Gondomar	800,00 €		750,00 €		324,44 €	1 500,00 €	500,00 €	**3 874,44 €**		**3 874,44 €**
ANEIS - Associação Nacional para o Estudo e Intervenção na Sobredotação	800,00 €		750,00 €		283,50 €		750,00 €	**2 583,50 €**		**2 583,50 €**
ANEM - Associação Nacional de Esclerose Múltipla	800,00 €	528,70 €			1 160,99 €			**2 489,69 €**		**2 489,69 €**
Associação Mutualista de Gondomar - AMUT	800,00 €		500,00 €				400,00 €	**1 700,00 €**	*255,00 €*	**1 445,00 €**
Associação Porto Paralisia Cerebral - Villa Urbana de Valbom	808,00 €	8 577,79 €		760,33 €	842,18 €		500,00 €	**11 488,29 €**	*1 723,24 €*	**9 765,05 €**
Associação Portuguesa de Tratamento de Feridas	800,00 €		750,00 €		475,50 €		400,00 €	**2 425,50 €**		**2 425,50 €**
Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos	800,00 €		1 000,00 €	553,50 €	229,49 €	4 491,19 €	7 500,00 €	**14 574,18 €**	*2 186,13 €*	**12 388,05 €**
Associação Reformados da Freguesia de Medas	800,00 €		750,00 €					**1 550,00 €**	*232,50 €*	**1 317,50 €**
Associação Social Estrelas de Silveirinhos	800,00 €	1 984,94 €		3 080,41 €	97,35 €	3 325,00 €	500,00 €	**9 787,71 €**		**9 787,71 €**
Associação Social Recreativa Cultural Bem Fazer Vai Avante	800,00 €	4 270,79 €		611,88 €	266,19 €	3 296,18 €	500,00 €	**9 745,03 €**	*1 461,75 €*	**8 283,28 €**
Centro Social da Lomba	800,00 €	2 872,14 €			300,91 €			**3 973,05 €**		**3 973,05 €**
Centro Social da Paróquia de Rio Tinto	800,00 €	5 369,62 €						**6 169,62 €**		**6 169,62 €**
Centro Social de Soutelo	800,00 €	5 671,41 €			1 357,18 €	7 371,21 €		**15 199,80 €**	*2 279,97 €*	**12 919,83 €**
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom	800,00 €	6 166,09 €		3 750,00 €	1 468,21 €			**12 184,30 €**		**12 184,30 €**
Centro Social e Paroquial de Baguim	800,00 €	1 959,07 €			1 113,29 €			**3 872,36 €**		**3 872,36 €**
Centro Social e Paroquial de S. Pedro da Cova	800,00 €		1 000,00 €				0,00 €	**1 800,00 €**		**1 800,00 €**
Centro Social e Paroquial de Sto. António de Corim	800,00 €	3 163,94 €		1 000,56 €	442,65 €			**5 407,15 €**		**5 407,15 €**
Centro Social e Paroquial S. João da Foz do Sousa	848,00 €	4 038,55 €			360,24 €	3 291,10 €	500,00 €	**9 037,89 €**		**9 037,89 €**
Creche Infantário O Teu Filho	800,00 €	2 475,32 €		3 551,63 €	0,00 €			**6 826,94 €**	*1 024,04 €*	**5 802,90 €**
Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação Gondomar/Valongo	800,00 €			403,80 €	248,97 €		400,00 €	**1 852,77 €**	*277,92 €*	**1 574,85 €**
De Mãos Dadas - Associação de Solidariedade Social	800,00 €	3 265,60 €		1 033,05 €	1 894,55 €			**6 993,19 €**		**6 993,19 €**
Fundação Nuno Silveira	808,00 €	11 229,00 €		875,32 €	2 949,85 €			**15 862,16 €**	*2 379,32 €*	**13 482,84 €**
Gondomar Social - Associação de Intervenção Comunitária	800,00 €	5 384,67 €			236,32 €	899,90 €	500,00 €	**7 820,89 €**	*1 173,13 €*	**6 647,76 €**
Irmandade Santa Casa da Misericórdia Vera Cruz de Gondomar	800,00 €	11 686,19 €		3 736,58 €	3 264,32 €		1 000,00 €	**20 487,08 €**	*3 073,06 €*	**17 414,02 €**
Liga dos Amigos do Centro de Saude da Foz do Sousa	800,00 €		500,00 €	71,82 €				**1 371,82 €**	*205,77 €*	**1 166,05 €**
Liga Nacional Contra a Fome (LNCF)	800,00 €		1 000,00 €		0,00 €	1 375,00 €		**3 175,00 €**		**3 175,00 €**
Muralha de Esperança - Associação	800,00 €		600,00 €		66,41 €			**1 466,41 €**	*219,96 €*	**1 246,44 €**
Obra ABC - Amici Boni Consili	800,00 €	1 429,11 €		866,37 €	2 324,70 €			**5 420,18 €**		**5 420,18 €**
Pista Mágica - Associação	800,00 €							**800,00 €**	*120,00 €*	**680,00 €**
Querer Ser – Associação para o Desenvolvimento Social	800,00 €		500,00 €		177,55 €		1 000,00 €	**2 477,55 €**	*371,63 €*	**2 105,92 €**
Semente - Associação de Voluntários da LIPOR	800,00 €		750,00 €		364,20 €			**1 914,20 €**		**1 914,20 €**
TOTAL	26 464,00 €	80 072,92 €	9 350,00 €	20 445,23 €	20 358,47 €	25 549,57 €	15 200,00 €	**197 440,20 €**	***17 449,86 €***	**179 990,34 €**

22. OUT 2022

22. OUT 2022

98

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 5

Programa Apoio Movimento Associativo

O Partido Social Democrata defende uma relação de proximidade e transparente com o Movimento Associativo de Gondomar, prosseguindo um apoio justo, equitativo e com total respeito pela autonomia das associações.

O programa de Apoio ao Movimento Associativo continua a não responder às necessidades das associações, mantendo-se em praticamente tudo idêntico ao do passado, sendo que ao longo do ano se assiste a frequentes propostas, com caráter de exceção, para apoiar as necessidades que efetivamente o Programa não prevê, desvirtuando-se, assim, o rigor e a imparcialidade devida num programa deste género.

Temos a noção clara da importância do apoio financeiro. Mas, em consciência e pela responsabilidade que nos foi atribuída para salvaguardar os interesses dos contribuintes que são quem verdadeiramente suporta os investimentos públicos, não podemos deixar de analisar com cuidado e com realismo o que aqui se propõe quanto à sua eficiência, equidade e transparência. Assim, a discrepância dos valores atribuídos não está explicada, como não se explica o número de casos em que as Associações solicitam o apoio com caráter de exceção por incumprimento do Programa, apesar da atribuição de verbas para um trabalho de capacitação dos dirigentes associativos.

O PSD ao longo deste tempo foi alertando para a necessidade de se instituir um programa de apoio ao associativismo que respondesse às reais necessidades das associações, que evitasse incoerências processuais e consequentes decisões sobre incumprimentos que originam tratamentos desiguais.

O PSD não deixará de defender o rigor na gestão autárquica e, sabendo do aproveitamento político-partidário para intoxicar a verdade do que advogamos, considera que o programa de apoio, em todas as vertentes do trabalho associativo, deve possibilitar o cabal cumprimento dos correspondentes requisitos exigidos por parte das associações e, assim, tornar o programa eficaz, transparente e justo.

Pelo exposto, mesmo sabendo que o processo em curso não é claro nos fundamentos e continua a não responder a todas as necessidades das associações, o PSD considera que o apoio ao associativismo é essencial para o seu funcionamento e desenvolvimento e, nesses termos, abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

22.OUT 2022

99

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios a conceder para cada um dos programas e subprogramas e minuta do protocolo de cooperação – Proposta*

Ponto 6 – *Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar – Apoio financeiro e protocolo de cooperação – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como defendemos na reunião deste órgão a 1 de julho deste ano, a CDU sempre foi a força política que mais defendeu o Apoio ao Movimento Associativo do Município, considerando o trabalho das coletividades fulcral no desenvolvimento económico, social e cultural do concelho. Mas há muito que temos expressado a nossa posição de divergência com o modelo em vigor. Este Programa não funciona! Por isso, reiteramos a nossa posição referindo que entendemos que existe uma fração no universo das coletividades que faz sentido existir um apoio anual, por exemplo, as modalidades na fase de inscrições para as competições. Contudo, tanto essas como as outras coletividades, nomeadamente as de cariz popular (recreio), desenvolvem o seu trabalho com uma dinâmica muito própria, pelo que deveríamos de promover um apoio pontual. Tal, até já vem sucedendo com algumas coletividades. Não faz sentido uma coletividade criar uma dinâmica para a realização de uma iniciativa ou projeto e não conseguir realizar porque não colocou no plano de atividades enviado aquando da candidatura ao dito programa. No nosso entender, tal não potencia o movimento associativo, pelo contrário, faz com que as coletividades se fiquem pelo enviado no plano à Câmara Municipal de Gondomar.

Neste seguimento, votamos a **FAVOR** das propostas elencadas nos pontos 5 e 6 mas renovamos o argumento que este é o momento para se alterar o que não está bem, é o momento de se delinear um novo regulamento que coloque em prática um outro tipo de apoio pontual às coletividades de acordo com as suas especificidades.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

100
Céu

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DO CONCELHO DE GONDOMAR – APOIO FINANCEIRO E PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa, correspondendo o apoio ali referido, ao aprovado por deliberação de Câmara de 01 de julho de 2022. ——— Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez, que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ——— Pela Vereadora Senhora Dr.ª Cristina Coelho foi apresentada a declaração de voto que adiante segue. ———

PROPOSTA

No âmbito do "Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar", aprovado em Reunião de Câmara de 1 de julho de 2022, decorreram as candidaturas aos diversos Programas e subprogramas que compõem os Princípios Orientadores do mesmo, em concordância com o deliberado na referida reunião.

Assim, as candidaturas apresentadas no âmbito do "Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – 2022", foram, devidamente analisadas e comprovadas pelas Divisões que tutelam dos diversos Programas, em concordância com os princípios que a norteiam, nomeadamente a Divisão de Desenvolvimento Social; a Divisão de Cultura; a Divisão de Desporto e Gestão de equipamentos e a Divisão de Educação, Formação e Emprego e Divisão de Desenvolvimento Ambiental.

Atendendo a que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar se ajusta aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, mas claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal.

Considerando:

- O papel de relevante interesse e cooperação da Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar à qual estão associadas a larga maioria das associações do Concelho, bem como o trabalho desenvolvido em parceria com o Município;
- A necessidade de incrementar o desenvolvimento de atividades me prol das associações revelando o aproveitamento de sinergias e conhecimento instalado co a necessidade de maior eficiência na gestão dos meios e eficácia no ajuste de necessidade da procura e da possibilidade de oferta.
- A conjugação de vontades de apoiar mais e melhor o movimento associativo, nomeadamente na capacitação dos seus dirigentes, na comunicação com os associados e no desenvolvimento das suas ações.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar o apoio financeiro de 30.000,00€ (trinta mil euros), correspondente ao apoio anual, a pagar até 31 de janeiro de 2023.

- Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação anexo, a celebrar com a Federação das Coletividades, que faz parte integrante desta proposta.

Gondomar, 17 de outubro de 2022

O Presidente

(Dr. Marco André Martins)

CABIMENTO
470105.DES709TO
N: 48055
Custos
PPI 2040701
(2022/64.1)

N.º SEQ. [illegible] SSO
72215

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Justificação de Motivos

Como consta do preâmbulo dos princípios orientadores do "Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar", *a Câmara Municipal de Gondomar (CMG), enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece que o Movimento Associativo no Município de Gondomar é dos melhores exemplos nacionais onde o trabalho voluntário e organizado da sociedade civil é mobilizador de processos de participação social, cultural, recreativo e desportivo; processos de inclusão e de respeito pela cidadania.*

O Movimento Associativo é exemplo de organização e cooperação que tem vindo a desempenhar um papel fundamental na diversificação e qualificação de serviços e respostas à comunidade, mobilizando sinergias que historicamente têm contribuído para incluir, instigar e motivar as pessoas a participar ativamente na dinâmica da sua comunidade.

Obedecer aos princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência e eficácia do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de atividades, projetos ou eventos que aumentem as qualificações humanas, claramente sustentáveis, e de reconhecido interesse municipal, é o objetivo primordial destes Princípios Orientadores.

Considerando, em particular, o papel agregador, cooperativo da Federação das Coletividades neste contexto de dinamismo associativo de Gondomar e em geral, o papel potenciador das relações entre estas e o Municipio.

Considerando o trabalho que tem vindo a desenvolver de apoio às associações e relevando a conjugação de vontades e esforços em reforçar o papel conjunto de apoio e capacitação das coletividades e organizações do Concelho.

Considerando ainda a crescente evolução de parcerias, em atividades conjuntas e articuladas, num quadro de crescente expetativa de melhoria de eficiência e eficácia, potenciando o trabalho das associações e a qualidade de interação com os Gondomarenses.

Será celebrado um contrato programa entre;

Primeiro Outorgante: Câmara Municipal de Gondomar (506848957), representada pelo seu Presidente, Dr. Marco Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante

e

Segundo Outorgante: Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar (503502570), pessoa inscrita no cadastro municipal do Movimento associativo, representada pelo seu Presidente da Direção, Sr. Manuel Rocha Teixeira Pinto, adiante designado como Segundo Outorgante;

Que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

Objeto do contrato

O presente contrato tem como objetivo o apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades do segundo outorgante, no âmbito específico do desenvolvimento conjunto de atividades - para além das apoiadas no Programa de Apoio ao Movimento Associativo, nos diferentes subprogramas, dinamização do movimento associativo, apoio técnico administrativo, e capacitação de dirigentes.

Artigo 2º

Condições de cooperação

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar o apoio financeiro.
2. O Primeiro Outorgante acompanhará e monitorizará, em colaboração com o Segundo Outorgante, as atividades desenvolvidas.
3. O Segundo Outorgante obriga-se, em geral, ao cumprimento dos requisitos de apoios, contrapartidas e obrigações, artigo 7º, dos princípios orientadores do "Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar";
4. O segundo Outorgante obriga-se ao apoio ao movimento associativo decorrente da sua missão e objetivos.
5. O Segundo Outorgante compromete-se a assegurar estreita colaboração e articulação com o Primeiro Outorgante
6. O Primeiro e o Segundo outorgante desenvolverão atividades e ações conjuntas com vista à articulação do apoio administrativo às associações e à capacitação dos dirigentes.
7. O Primeiro e o Segundo outorgante desenvolverão atividades e ações conjuntas com vista à

articulação no desenvolvimento de atividades sociais, culturais e desportivas.

Artigo 3º

Comparticipação financeira

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante, no montante de 30. 000, 00€ (Trinta mil euros), para prossecução do objeto do presente contrato, sem prejuízo de outra situação excecional de relevante interesse municipal que possa ocorrer.
2. A verba referida no ponto 1 será paga numa única tranche até ao final do mês de janeiro de 2023, e após a assinatura do presente contrato.
3. O Segundo Outorgante obriga-se a prestar contas da aplicação das verbas nos termos do seu plano de atividades.
4. Ao Primeiro Outorgante assiste o direito de acompanhamento, controlo e fiscalização da execução em colaboração com o Segundo Outorgante

Artigo 4º

Revisão do contrato

Qualquer alteração ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes e da aprovação do primeiro outorgante.

Artigo 5º

Incumprimento e rescisão

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio aos objetivos por parte do segundo outorgante constitui causa justa e bastante para a rescisão do constante, podendo implicar a obrigação da devolução de montantes recebidos.
2. A não afetação das verbas aos fins a que se destinam em consonância com a missão da federação e os objetivos do contrato implicam a devolução dos montantes recebidos.

Artigo 6º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas ou omissões serão analisadas pontual e especificamente pelas partes e objeto de decisão do Sr. Presidente da Câmara, ou em quem delegar, e /ou, se necessário da Câmara Municipal.

Gondomar, de outubro de 2022

Primeiro Outorgante	Segundo Outorgante
Presidente da Câmara Municipal	Presidente da Federação das Coletividades
_____	_____
(Dr. Marco Martins)	(Manuel Rocha Teixeira Pinto)

22.OUT 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 5 – *Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar – Apoios a conceder para cada um dos programas e subprogramas e minuta do protocolo de cooperação – Proposta*

Ponto 6 – *Federação das Coletividades do Concelho de Gondomar – Apoio financeiro e protocolo de cooperação – Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como defendemos na reunião deste órgão a 1 de julho deste ano, a CDU sempre foi a força política que mais defendeu o Apoio ao Movimento Associativo do Município, considerando o trabalho das coletividades fulcral no desenvolvimento económico, social e cultural do concelho. Mas há muito que temos expressado a nossa posição de divergência com o modelo em vigor. Este Programa não funciona! Por isso, reiteramos a nossa posição referindo que entendemos que existe uma fração no universo das coletividades que faz sentido existir um apoio anual, por exemplo, as modalidades na fase de inscrições para as competições. Contudo, tanto essas como as outras coletividades, nomeadamente as de cariz popular (recreio), desenvolvem o seu trabalho com uma dinâmica muito própria, pelo que deveríamos de promover um apoio pontual. Tal, até já vem sucedendo com algumas coletividades. Não faz sentido uma coletividade criar uma dinâmica para a realização de uma iniciativa ou projeto e não conseguir realizar porque não colocou no plano de atividades enviado aquando da candidatura ao dito programa. No nosso entender, tal não potencia o movimento associativo, pelo contrário, faz com que as coletividades se fiquem pelo enviado no plano à Câmara Municipal de Gondomar.

Neste seguimento, votamos a **FAVOR** das propostas elencadas nos pontos 5 e 6 mas renovamos o argumento que este é o momento para se alterar o que não está bem, é o momento de se delinear um novo regulamento que coloque em prática um outro tipo de apoio pontual às coletividades de acordo com as suas especificidades.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

22. OUT 2022

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 6

federação colectividades

O PSD defende uma relação de proximidade e transparente com o Movimento Associativo de Gondomar, e considera fundamental o trabalho da Federação das Coletividades no apoio às associações. Importa lembrar (alguns já se esqueceram, outros nem o sabem) que foi com o PSD que, na década de noventa, apoiou a criação de diversas Federações em Gondomar sendo que, no caso da Federação das Coletividades, potenciou as condições para a constituição e trabalho desta Federação, recorde-se, constituída em 6 de junho de 1994.

Não temos, pois, quaisquer dúvidas sobre a importância da Federação das Coletividades e pugnamos convictamente pela sua autonomia, com os devidos e necessários apoios da Câmara no trabalho e relacionamento das associadas daquela Federação, seja no domínio da capacitação dos dirigentes como no apoio da organização e gestão administrativa (ver a nossa Declaração de voto sobre o programa de Apoio ao Associativismo – ponto 5 desta reunião).

Nesta proposta não são apresentados dados concretos da sua fundamentação, apenas um conjunto de boas intenções, das quais não se percebe quais os objetivos e resultados pretendidos.

Das considerações da proposta (cfr: *"(...) conjugação de vontades de apoiar (...)"*, *e no número 6 do artigo 2º do protocolo que o "Primeiro e segundo outorgante desenvolverão um conjunto de atividades (...)"*, não é claro a quem comete a responsabilidade pelo apoio administrativo às associações e pela capacitação dos dirigentes, potenciando-se que a câmara pretenda imiscuir-se na atividade funcional da Federação das Coletividades, o que não é razoável a uma Instituição desta natureza com as dignas atribuições de desenvolver o associativismo de Gondomar e capacitar dos seus dirigentes, aliás, diremos mesmo que é uma afronta à autonomia associativa consagrada constitucionalmente.

Para o PSD, ciente do possível aproveitamento político-partidário para intoxicar a verdade do que advogamos, não deixará de defender o rigor na gestão autárquica, é crucial que o executivo do PS se foque na eficácia do trabalho da Federação das Coletividades, com o cumprimento dos objetivos a que se propõe, e com a mitigação do número de apoios excecionais por falta de cumprimento das regras constantes no programa.

Pelo exposto, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

"BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA D. MIGUEL" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª. Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. ——— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ———

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 14 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 184/20

"Beneficiação da Estrada D. Miguel" – aprovação da 2ª prorrogação de prazo, do plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal de 7 de janeiro de 2021, foi adjudicada a empreitada em assunto à empresa "Restradas – Revitalização de estradas do Norte, Lda", pelo valor de 1.622.099,23€, para um prazo de execução de 365 dias, a Ex.ma Câmara por deliberação de 11 de março de 2022 aprovou a 1ª prorrogação de prazo de 160 dias.

2. Por ofício registado no Município sob o numero 46069 de 12.08.2022, a adjudicatária requer a 2ª prorrogação do prazo de execução da empreitada em 60 dias e apresenta plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamentos e cronograma financeiro, devidamente ajustados;

3. Pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal da Obra, foi emitido o parecer, datado de 12.09.2022, que se anexa, onde informam ser de conceder os 60 dias de prorrogação.

PELO QUE, PROPONHO,

Que a Câmara Municipal delibere, **aprovar a 2ª prorrogação graciosa do prazo** de execução da empreitada, "Beneficiação da Estrada D. Miguel", em **60 dias**, sem direito a revisão de preços ou qualquer outra indemnização, assim como aprovar o **plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados**, apresentado com o pedido de prorrogação, sendo a nova data de conclusão da obra **10 de dezembro de 2022**.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 30 de setembro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara
O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

22. OUT 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Para:	Exmo. Sr.ª Eng.º Leonel Ramos
De:	Paulo Lima / Diogo Silva
Data:	12 de setembro de 2022
Assunto:	***Concurso Público "Beneficiação da Estrada D. Miguel" - Processo 184/2020*** ***2º Pedido de Prorrogação de Prazo – MGD 46069***

Tendo recebido da parte do empreiteiro, o pedido de prorrogação do prazo da empreitada, vimos em cumprimento da legislação efetuar o parecer da fiscalização, pelo que em primeiro lugar importa contextualizar temporalmente o desenvolvimento da empreitada:

Consignação:	22 de Março de 2021
Prazo de Execução:	365 dias
1º Prorrogação:	160 dias com conclusão a 28 de Agosto
Suspensão obra:	11/03/2022 a 20/04/2022
Data conclusão:	10/10/2022

Autos:	n.º 1	27/04/2021	16.518,52€
	n.º 2	31/05/2021	39.758,11€
	n.º 3	23/06/2021	6.408,70€
	n.º 4	30/07/2021	17.291,06€
	n.º 5	31/08/2021	42.719,81€
	n.º 6	21/09/2021	18.197,09€
	n.º 7	28/10/2021	25.283,76€
	n.º 8	30/11/2021	20.109,81€
	n.º 9	30/12/2021	10.789,70€
	n.º 10	07/02/2022	28.282,25€
	n.º 11	10/03/2022	79.364,04€
	n.º 12	09/05/2022	81.679,25€
	n.º 13	13/06/2022	46.879,86€
	n.º 14	29/07/2022	164.718,64€

Valor da Adjudicação:	1.622.099,23€
Valor Realizado:	597.981,60€

O valor de obra realizado encontra-se atualmente nos 36,86%.

Apresentou o adjudicatário, um pedido de prorrogação graciosa do prazo, para conclusão da empreitada, atendendo a alguns constrangimentos que elenca e aqui citamos:

"O presente pedido prende-se com as dificuldades devidas a escassez de mão de obra e matérias-primas decorrentes da conjuntura atual relacionada com a atual situação de Guerra na Ucrânia que se alastra há vários meses. Estes problemas estruturais, e transversais ao setor da construção civil e obras publicas, comprometeram o término da empreitada nos prazos definidos".

"Conforme fomos informando diretamente aos vossos intervenientes na empreitada, e sem prejuízo de outras atividades, continuamos com atrasos na entrega de diversos materiais devido à escassez da matérias-primas para o seu processo de fabrico."

"Certo da Vossa análise e compreensão e com base nos factos e razões apresentados, solicita-se a prorrogação do prazo contratual nunca num prazo inferior a 60 dias para finalização de todos os trabalhos da empreitada..."

Nos últimos meses, conforme se pode comprovar pelos autos de medição, verificou-se um significativo aumento do volume de trabalhos, sendo evidente o empenho do empreiteiro na resolução de todos os problemas encontrados, procurando sempre colaborar com a fiscalização, de forma a assegurar a satisfação do interesse público.

Pelo exposto e face ao que fomos constatando em obra, julgamos ser de conceder à Entidade Executante a prorrogação graciosa de prazo da empreitada, ou seja, sem qualquer sobrecusto para a CM Gondomar associado a indemnização referente a custos de estaleiro, estabelecendo-se para data limite de execução dos trabalhos o dia 10 de dezembro de 2022.

Em anexo é apresentado o Pedido de Prorrogação, Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de equipamentos e novo Cronograma Financeiro.

À consideração superior

Assinado por: **Paulo Fernando Lopes Lima**
Num. de Identificação: 09534557
Data: 2022.09.13 16:32:47+01'00'

(eng.º Paulo Lima)
Fiscal Município de Gondomar.

JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por JOSE DIOGO MOREIRA FERREIRA DA SILVA
Dados: 2022.09.20 11:12:00 +01'00'

(eng. Diogo Silva)
Gestor Processo Município de Gondomar

22.OUT 2022

RESTRADAS

À/ **Municipio de Gondomar**
A/C Exmo Sr. Departamento de Obras Municipais
Penafiel, 29 de Julho de 2022

Assunto: Prorrogação de prazo contratual da Empreitada "Beneficiação da Estrada D. Miguel"

Exmos. Senhores:

No seguimento do desenrolar dos trabalhos da empreitada acima referida, vimos por este meio solicitar a V.Exªs a prorrogação de prazo contratual no prazo de 60 dias. Este pedido suporta-se no seguinte:

O presente pedido prende-se com as dificuldades devidas a escassez de mão de obra e matérias-primas decorrentes da conjuntura atual relacionada com a atual situação de Guerra na Ucrânia que se alastra há vários meses. Estes problemas estruturais, e transversais ao setor da construção civil e obras publicas, comprometeram o término da empreitada nos prazos definidos.

Conforme fomos informando diretamente aos vossos intervenientes na empreitada, e sem prejuízo de outras atividades, continuamos com atrasos na entrega de diversos materiais devido à escassez da matérias-primas para o seu processo de fabrico.

Ora, todos estes condicionalismos, i) laborais, ii) de mão de obra, iii) de transportes, iv) de materiais e matérias-primas, constituem "acontecimentos imprevistos" (cujos efeitos se produzem, independentemente da vontade ou ação do Empreiteiro-Geral), conduzindo, necessariamente, a atrasos/alterações na execução e sucessão das tarefas (relativamente ao planeamento inicial) consagrado no contrato de Empreitada.

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC PME excelência'14

RESTRADAS - Revitalização de Estradas do Norte, Lda. • Sede: Rua da Pedreira n.º 2 - 4560-221 Marecos - Penafiel
E-mail: info@restradas.com • www.restradas.com • Tel.: 255 710 670 • Fax: 255 710 679 • Sociedade por Quotas • N.C. 503 451 541 • Capital Social 850.000,00 Euros •
Mat. Cons. Reg. Com. de Penafiel sob o n.º503 451 541 • PME excelência 99,2000,2001,2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

22.OUT 2022

RESTRADAS

Certo da Vossa análise e compreensão e com base nos factos e razões apresentados, solicita-se a prorrogação do prazo contratual nunca num prazo inferior a 60 dias para finalização de todos os trabalhos da empreitada, estimando-se a mesma no dia 27 de Outubro de 2022.

Respeitosamente,

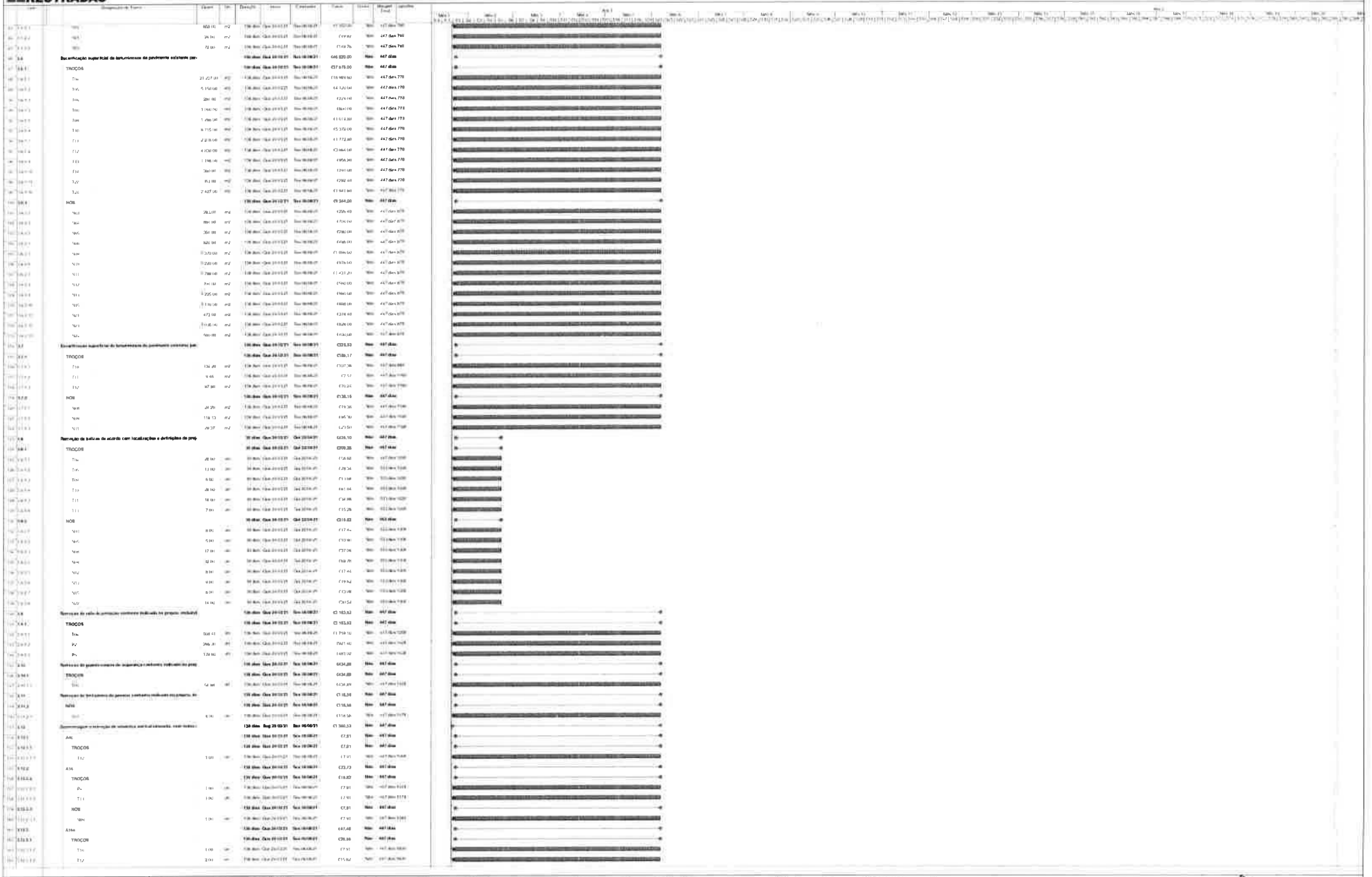
Com os N/ melhores cumprimentos,

RESTRADAS – Revitalização de Estradas do Norte, Lda. • Sede: Rua da Pedreira n.º 2 – 4560-221 Marecos – Penafiel
E-mail: info@restradas.com • www.restradas.com • Tel.: 255 710 670 • Fax: 255 710 679 • Sociedade por Quotas • N.C. 503 451 541 • Capital Social 850.000,00 Euros •
Mat. Cons. Reg. Com. de Penafiel sob o n.º503 451 541 • PME excelência 99.2000.2001.2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

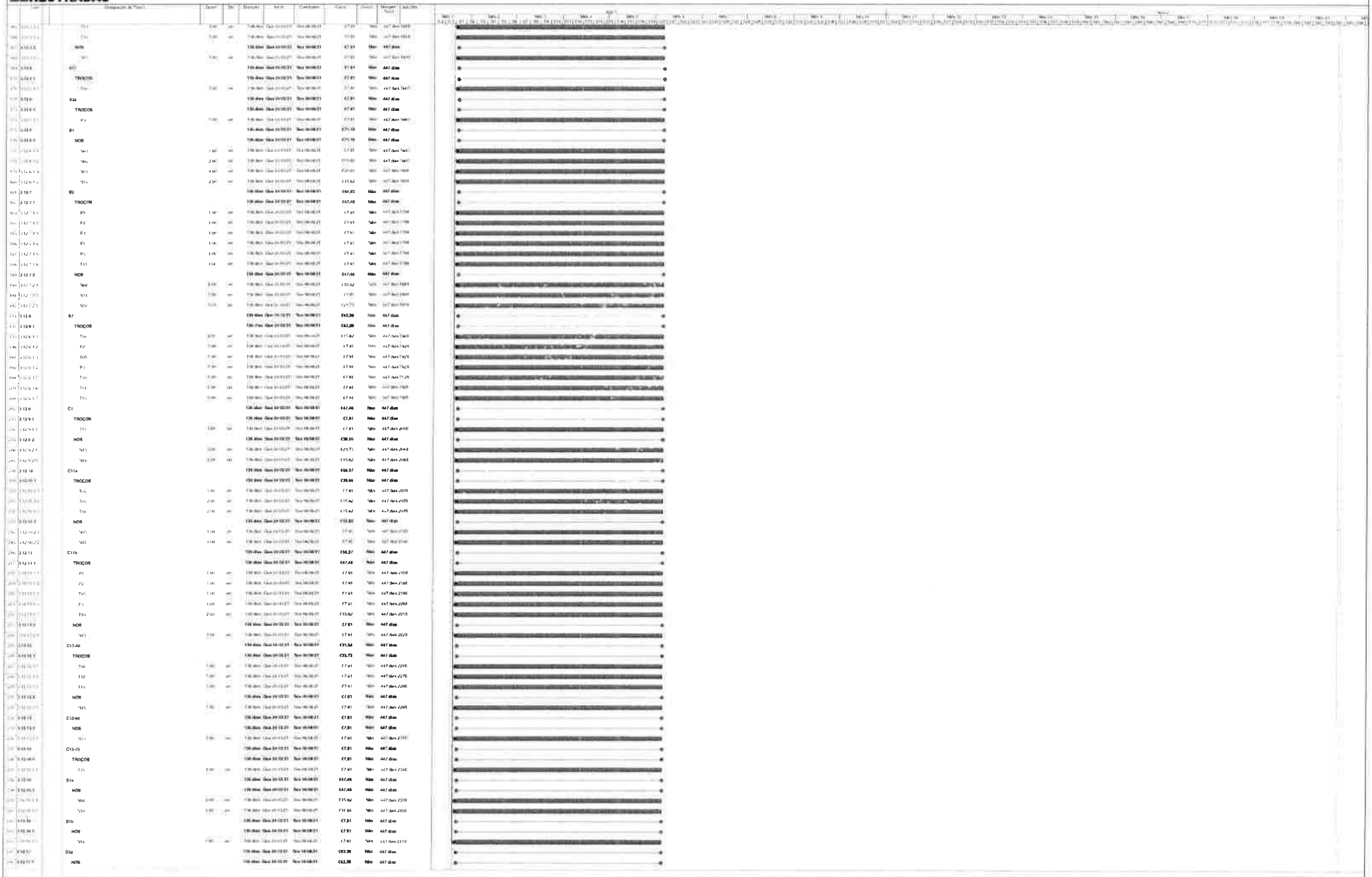
PLANO DE TRABALHOS



2 2 OUT 2022



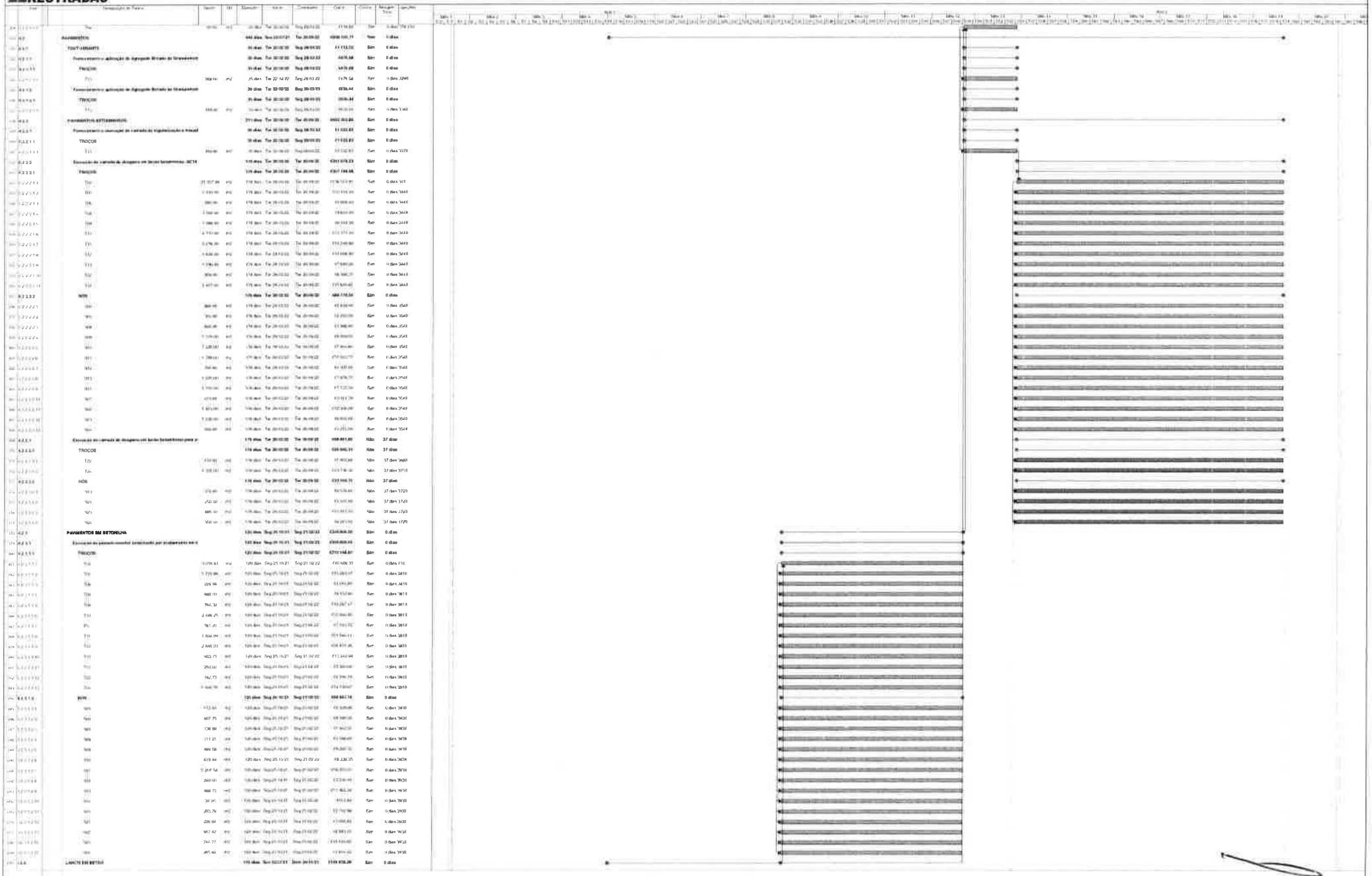
22 OUT 2022



22. OUT 2022

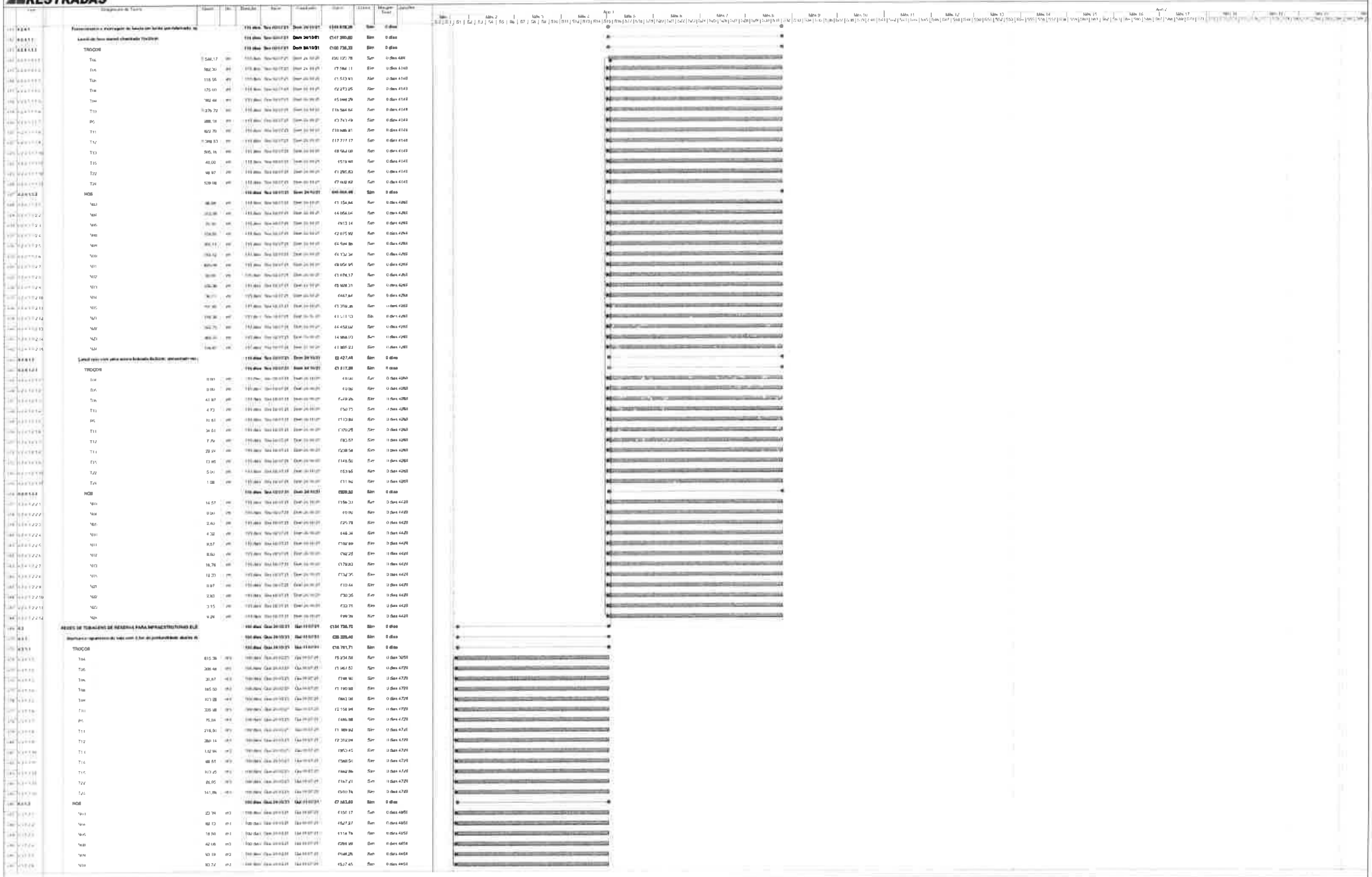


22 OUT 2022



22.OUT 2022

PLANO DE TRABALHOS



22. OUT 2022

Pernaltel, 29 de julho de 2022



22 OUT 2022



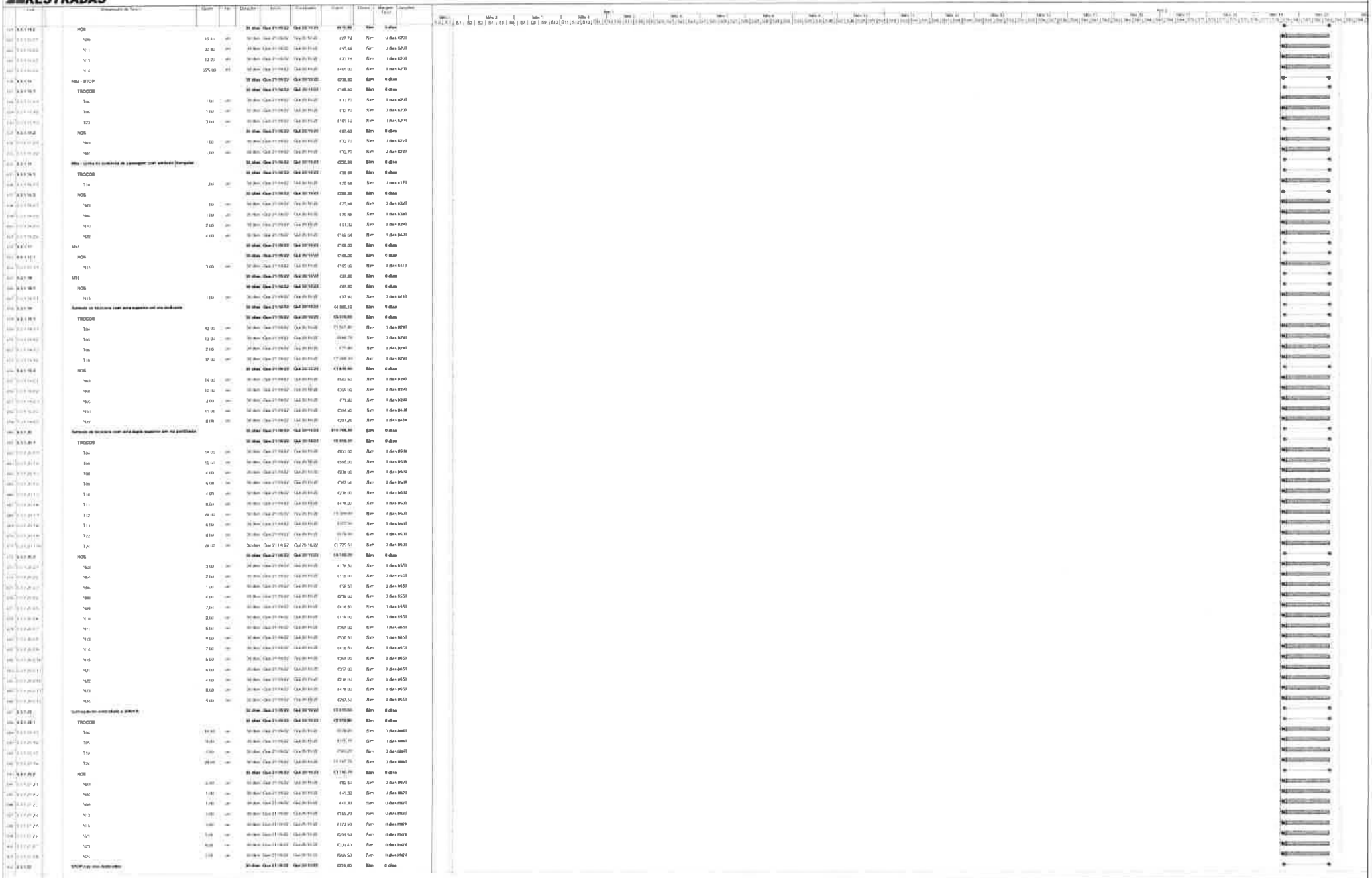


22.OUT 2022

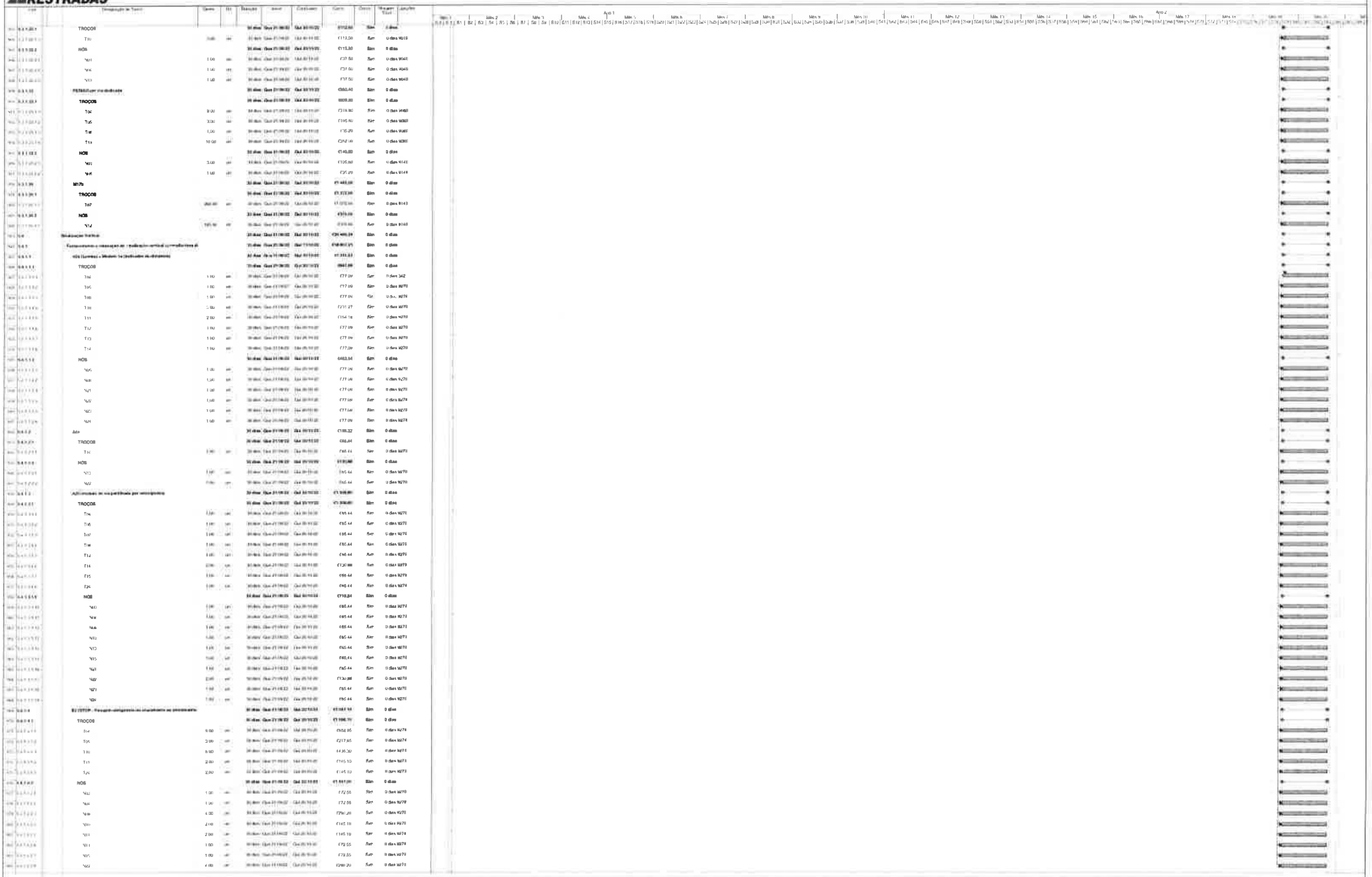
PLANO DE TRABALHOS



22.OUT 2022



22. OUT 2022



22 OUT 2022



22. OUT 2022

28





22. OUT 2022

CRONOGRAMA FINANCEIRO

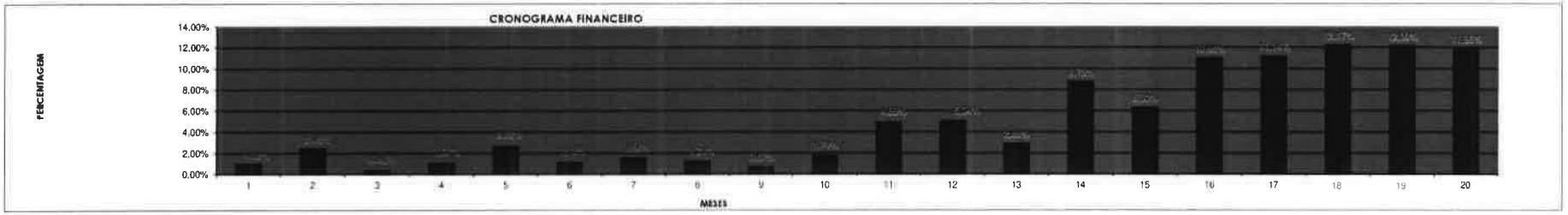
Empreitada:

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA D. MIGUEL

Cliente:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Designação	Mês																				TOTAL
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Total facturado																					1 422 099,23
Facturação acumulada																					



Penafiel, 29 de julho de 2022

22.OUT 2022

RESTRADAS - Revitalização de Estradas do Norte, Lda. • Sede: Rua da Pedreira n.º 2 – 4560-221 Marecos – Penafiel
E-mail: info@restradas.com • www.restradas.com • Tel.: 255 710 570 • Fax: 255 710 579 • Sociedade por Quotas • N.C. 503 451 541 • Capital Social 550.000,00 Euros •
Mat. Cons. Reg. Com. de Penafiel sob o n.º 503 451 541 • PME excelência 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA D.MIGUEL

PLANO DE EQUIPAMENTO

Trabalhos

Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estaleiros de apoio, oficinas e garagens

Desmontagem

Mini escavadora giratória 1,5 t (P)

Dumper 1 t giratório articulado 4WD

Mini escavadora 360 graus 1,5 t (P)

Desmontagem

Mini escavadora giratória 1,5 t (P)

Dumper 1 t giratório articulado 4WD

Mini escavadora 360 graus 1,5 t (P)

Instalações de apoio, oficinas de manutenção, apoio técnico, parque de estacionamento de veículos e equipamentos

Mini Carregadora Compacta Rodas 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

Demolição de muros e respetivas fundações para implantação de nova via de projeto, incluindo o

Plataforma elevatória móvel (A) 120 kg - Ano 2015

Escavadora giratória Bobcat E 35 (P) - Ano 2008

Cilindro Bobcat 1 Ton - Ano 1984

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Demolição de pavimento de betão existente, incluindo base e fundação com espessura

Plataforma elevatória móvel (A) 120 kg - Ano 2015

Plataforma elevatória Genie GS 1930 (A) - Ano 2008

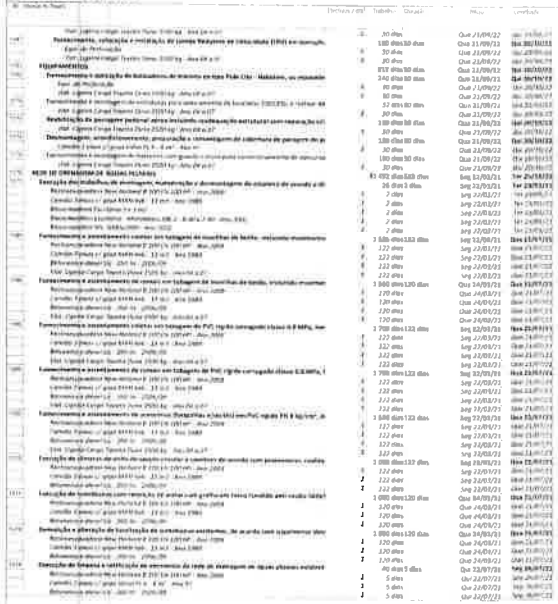
Cilindro Bobcat 1 grupo 4000 kg - 1 (m.c) - Ano 1984

Mini Carregadora Compacta 1500 kg

Demolição de muros de betão armado com fundações e drenagem de pedra, incluindo

Plataforma elevatória móvel (A) 120 kg - Ano 2015

Escavadora giratória Bobcat E 35 (P



22. OUT. 2022

CLIENTE:

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA D MIGUEL		4 161 dias 583 dias	Seg 31/01/21	Qui 01/07/21	
1 PLANO DE ESTRADAS		3 754 dias 685 dias	Seg 31/01/21	Qui 01/07/21	
1.1 Estudos		3 754 dias 685 dias	Seg 31/01/21	Qui 01/07/21	
1.1.1 Levantamento, cadastro, manutenção e monitoramento do cadastro de obra, durante a exec		3 845 dias 685 dias	Seg 23/08/21	Qui 01/07/21	
Mandatário		19 dias 1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Engº Civil - Diretor de obra	1	1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Engenheiro Sênior	1	1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Motorista	1	1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Motorista	1	1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Pedreiro	1	1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Servente / Ajudante	1	1 dias	Seg 23/08/21	Ter 24/08/21	
Mandatário		2 815 dias 583 dias	Qua 24/03/21	Qui 01/07/21	
Engº Civil - Diretor de obra	1	583 dias	Qua 24/03/21	Qui 01/07/21	
Engenheiro Sênior	1	583 dias	Qua 24/03/21	Qui 01/07/21	
Mandatário		10 dias 1 dias	Qua 29/10/22	Qui 27/10/22	
Motorista	1	1 dias	Qua 26/10/22	Qua 26/10/22	
Motorista	1	1 dias	Qua 26/10/22	Qua 26/10/22	
Pedreiro	1	1 dias	Qua 26/10/22	Qua 26/10/22	
Servente / Ajudante	1	1 dia	Qua 26/10/22	Qua 26/10/22	
Instalação da placa, com partes de ferrame, pontos para acesso de cultura e equipamentos sui		40 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 18/05/21	
Mandatário	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Oficial	1	10 dias	Qua 24/03/21	Ter 23/05/21	
Mandatário		40 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 18/05/21	
Motorista	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Pedreiro	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Mandatário		10 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 06/04/21	
Motorista	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Pedreiro	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Mandatário		40 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 18/05/21	
Motorista	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Pedreiro	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Oficial	1	10 dias	Qua 24/03/21	Ter 23/05/21	
Mandatário		40 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 18/05/21	
Motorista	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Pedreiro	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Mandatário		40 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 18/05/21	
Motorista	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Pedreiro	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Oficial	1	10 dias	Qua 24/03/21	Ter 23/05/21	
Mandatário		40 dias 10 dias	Qua 24/03/21	Ter 18/05/21	
Motorista	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Pedreiro	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03/21	
Servente / Ajudante	1	10 dias	Qua 24/03/21	Qua 24/03

Mobilização	1	100 dias	Qua 24/07/21	Qua 01/07/21
Poderes	3	300 dias	Qua 24/07/21	Qua 01/07/21
Serviços / Ajudantes	2	200 dias	Qua 24/07/21	Qua 01/07/21
Oficial	2	200 dias	Qua 24/07/21	Qua 01/07/21
Motorista de Apoio	2	200 dias	Qua 24/07/21	Qua 01/07/21
IMPLANTAÇÃO				
Fornecimento e colocação de terra vegetal, numa camada de 0,20m, em áreas de vinhas		1 320 dias 64 dias	Ter 09/03/21	Sex 27/05/22
Mobilização		780 dias 60 dias	Ter 29/03/22	Sáb 27/05/23
Motorista	2	120 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Ambulância	1	60 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Serviços / Ajudantes	2	120 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Oficial	2	120 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Impermeabilização à fornecimento de manta de cobre 1000 de Protexo Prodifloreno + 20 % d	1	60 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
		540 dias 60 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Mobilização	1	60 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Motorista	3	180 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Serviços / Ajudantes	2	120 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
Oficial	1	60 dias	Ter 29/03/22	Sex 27/05/22
SINALÉTICA E EQUIPAMENTOS				
SISTEMA SEMAFÓRICO		2 400 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Ter 29/11/22
Técnico de Segurança		1 485 dias 15 dias	Qua 21/09/22	Ter 29/11/22
Motorista	1	15 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Encarregado / Ajudante	1	15 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
REPOSIÇÃO DE SINALÉTICA VERTICAL E SEMAFORIZAÇÃO	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Fornecimento e colocação de sistema semafórico existente, reposição e respetiva adaptação		1 485 dias 15 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Técnico de Segurança		1 485 dias 15 dias	Qua 11/09/21	Qua 29/09/23
Motorista	1	15 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Encarregado / Ajudante	1	15 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Sinalização Horizontal	2	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Técnico de Segurança		330 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Motorista	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Encarregado / Ajudante	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Sinalização Vertical	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Fornecimento e colocação de sinalização vertical retrorrefletora de dimensão normal de 60 cm		1 860 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Técnico de Segurança		370 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Motorista	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Encarregado / Ajudante	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Fornecimento e colocação de prumos metálicos galvanizados preparados para	3	90 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Técnico de Segurança		540 dias 90 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Motorista	1	45 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Encarregado / Ajudante	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Lâmpadas de aviso	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Execução de ensaios de garagens rotativas comuns de Agregado Britado de Granulometria		540 dias 90 dias	Qua 11/09/21	Qua 29/09/23
Motorista		960 dias 90 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Motorista	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Poderes	1	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Equipamento de Manutenção	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Serviços / Ajudantes	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Fornecimento, colocação e instalação de Lombas Redutoras de velocidade (LRV) em betuão		1 485 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Técnico de Segurança	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Motorista	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Serviços / Ajudantes	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial				
EQUIPAMENTOS		813 dias 60 dias	Qua 11/09/21	Qua 29/09/23
Fornecimento e colocação de balizadores de tubulares em tipo Forte 100 / Balizeiro, ou equivalente		540 dias 30 dias	Qua 11/09/21	Qua 29/09/23
Técnico de Segurança	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Motorista	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Fornecimento e montagem de proteção para atenuadores de impacto REDIRECIONAIS, a colocar de	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Serviços / Ajudantes		32 dias 60 dias	Qua 21/09/22	Qua 20/10/22
Oficial	2	1 dia	Qua 21/09/22	Qua 21/09/22
Reabilitação do pavimento pontual afetado incluindo remodelação estrutural com execução	2	1 dia	Qua 21/09/22	Qua 21/09/22
Motorista		1 485 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Serviços / Ajudantes	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 20/10/22
Oficial	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 20/10/22
Sinalização, marcação, proteção e remoção de obstáculos ou elementos	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 20/10/22
Motorista		120 dias 30 dias	Qua 11/09/21	Qua 29/09/23
Serviços / Ajudantes	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
Oficial	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
	2	60 dias	Ter 27/09/22	Qua 26/10/22
		195 dias 30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
	1	30 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
	2	60 dias	Qua 21/09/22	Qua 05/10/22
NOTA DE ABERTURA DE OBRA PÚBLICA		13 695 dias 260 dias	Seg 23/03/21	Ter 29/11/22
Execução dos trabalhos de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de acesso e de		26 dias 2 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
Engº Civil - Direção de Obra	1	2 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
Encarregado Geral	1	1 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
Mecânico(a)	1	1 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
Motorista	1	1 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
Serviços / Ajudantes	1	1 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
	2	4 dias	Seg 22/03/21	Ter 23/03/21
Fornecimento dos Telas Finas na construção, de todas os projetos especialidades em betuão		20 dias 5 dias	Sex 22/03/21	Qui 25/03/21
Engº Civil - Direção de Obra	1	5 dias	Sex 22/03/21	Qui 25/03/21
Topógrafo + Porta-miras	1	5 dias	Sex 22/03/21	Qui 25/03/21
Encarregado Geral	1	5 dias	Sex 22/03/21	Qui 25/03/21
Serviços / Ajudantes	1	5 dias	Sex 22/03/21	Qui 25/03/21
Fornecimento e assentamento coletor em betuagem de manilhas de betão, incluindo movimentos		1 596 dias 132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Mecânico(a)	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Poderes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Serviços / Ajudantes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Oficial	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista de Apoio	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Fornecimento e assentamento coletor em betuagem de manilhas de betão, incluindo movimentos		1 560 dias 130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Mecânico(a)	1	130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Motorista	1	130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Poderes	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Serviços / Ajudantes	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Oficial	1	120 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Motorista de Apoio	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Fornecimento e assentamento coletor em betuagem de PVC rígido corrugado classe S e KN/m,		1 716 dias 132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Mecânico(a)	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Poderes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Serviços / Ajudantes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Oficial	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista de Apoio	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Fornecimento e assentamento de ramais em betuagem de PVC rígido corrugado classe S e KN/m,		1 716 dias 132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Mecânico(a)	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Poderes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Serviços / Ajudantes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Oficial	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista de Apoio	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Fornecimento e assentamento de caixas em betuagem de PVC rígido corrugado classe S e KN/m,		1 716 dias 132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Mecânico(a)	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Poderes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Serviços / Ajudantes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Oficial	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista de Apoio	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Execução de câmaras de visita de rega e ensaios de pavimentos, realiza		1 056 dias 132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Mecânico(a)	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Motorista	1	132 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Poderes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Serviços / Ajudantes	2	264 dias	Seg 22/03/21	Ter 21/09/21
Execução de assentamento com remoção de areias com grelha em betão incluindo pré-moldes betão		1 560 dias 130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Mecânico(a)	1	130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Motorista	1	130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Poderes	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Serviços / Ajudantes	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Demolição e abertura de tubulação de caminhos existentes, em betão com a jazentes dos		1 560 dias 130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Mecânico(a)	1	130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Motorista	1	130 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Poderes	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Serviços / Ajudantes	2	240 dias	Qua 24/03/21	Qua 21/07/21
Execução de limpeza e colocação de pavimento de rede de transporte de água potável existente		40 dias 5 dias	Qui 22/07/21	Seg 26/07/21
Mecânico(a)	1	5 dias	Qui 22/07/21	Seg 26/07/21
Motorista	1	5 dias	Qui 22/07/21	Seg 26/07/21
Poderes	2	10 dias	Qui 22/07/21	Seg 26/07/21
Serviços / Ajudantes	1	5 dias	Qui 22/07/21	Seg 26/07/21

22. OUT 2022

OBRA:
CLIENTE:

PLANO DE PAGAMENTOS

Empreitada:

BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA D. MIGUEL

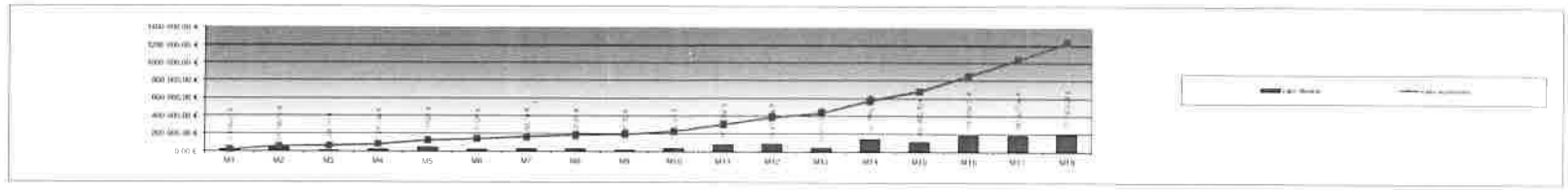
Cliente:

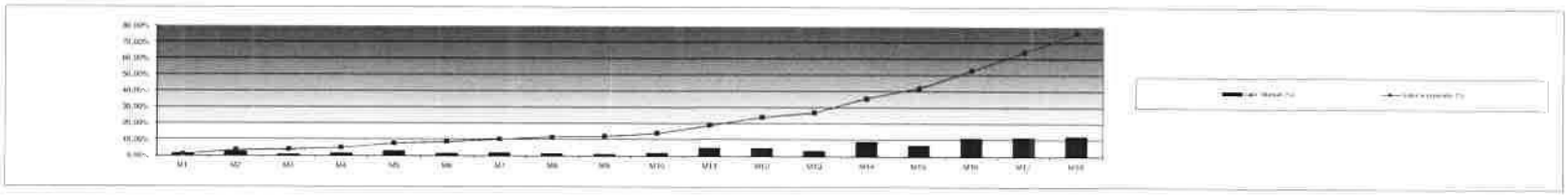
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

RESTRADAS

	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12	M13	M14	M15	M16	M17	M18	M19	M20
Valor Mensal	16 518,52 €	39 756,11 €	41 409,20 €	17 791,16 €	42 719,81 €	38 197,29 €	25 283,26 €	21 179,81 €	13 [illegible] €	14 [illegible] €	24 [illegible] €	41 [illegible] €	41 [illegible] €	43 [illegible] €	42 [illegible] €	42 [illegible] €	41 [illegible] €	42 [illegible] €	42 [illegible] €	42 [illegible] €
Valor Mensal (%)	1,02%	2,45%	2,56%	1,10%	2,63%	2,35%	1,56%	1,30%	0,81%	0,87%	1,48%	2,53%	2,53%	2,65%	2,60%	2,60%	2,53%	2,60%	2,60%	2,60%
Valor acumulado	16 518,52 €	56 274,63 €	97 683,83 €	115 474,99 €	158 194,80 €	196 392,09 €	221 675,35 €	242 855,16 €	256 [illegible] €	271 [illegible] €	295 [illegible] €	337 [illegible] €	378 [illegible] €	421 [illegible] €	463 [illegible] €	506 [illegible] €	547 [illegible] €	589 [illegible] €	632 [illegible] €	674 [illegible] €
Valor acumulado (%)	1,02%	3,47%	6,03%	7,13%	9,76%	12,12%	13,68%	14,98%	15,79%	16,75%	18,23%	20,76%	23,29%	25,94%	28,54%	31,14%	33,67%	36,27%	38,87%	41,47%

TOTAL





Penafiel, 29 de julho de 2022

Fernando Ferreira de Melo
(sócio gerente)

22. OUT 2022

EMPRESA CERTIFICADA
eic ISO 9001 certificação acreditada IAC excelência 14
PME
RESTRADAS - Revitalização de Estradas do Norte, Lda • Sede: Rua da Pedreira n.º 2 - 4564-221 Marecos - Penafiel
E-mail: info@restradas.com • www.restradas.com • Tel.: 255 710 979 • Fax: 255 710 979 • Sociedade por Quotas • NIC 503 451 541 • Capital Social 350.000,00 Euros •
Mat. Conc. Reg. Com. de Penafiel sob o n.º 503 451 541 • PME excelência 13 2010 2011, 2012 2013, 2014

22.OUT 2022

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Pontos 7 e 8

7 - beneficiação estrada d. miguel - prorr. plano de trab e cronog fin e 8 - museu municipo - pq urb s. pedro da cova - prorr. plano trab e cron fin

Os pedidos de prorrogação de prazo em obras públicas têm sido constantes e são múltiplas e díspares as razões evocadas. O PSD tem oportunamente alertado para a obrigação da câmara defender os interesses dos Gondomarenses e mitigar o impacto negativo que estas irresponsáveis prorrogações e outras alterações contratuais têm no dia-a-dia das pessoas.

Para este executivo PS, nesta matéria, a exceção torna-se regra, pois os contratos celebrados não se têm vindo a cumprir. A irresponsabilidade executiva é evidente, com a agravante de ser o povo Gondomarense a pagar essa fatura. O PSD não pactua com este tipo de gestão.

Pelo exposto, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

22. OUT 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

138

Período da Ordem do Dia

Ponto 7 – *"Beneficiação da Estrada D. Miguel "- Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados" –Proposta*

Ponto 8 – *"Requalificação Urbana do antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova "- Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados" –Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes dois pontos da ordem de trabalhos, tal como já anteriormente referimos, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (trabalhos complementares, prorrogação de prazos, ajustes nos planos de trabalhos e cronogramas financeiros) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR

"REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE AO MUSEU MINEIRO – PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO, PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS – PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

——Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

——Absteve-se a Vereadora Senhora Drª Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue.

Despacho

Concordo. Envie-se para reunião de Câmara para aprovação.

Gondomar, 14 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco André Martins)

Refª Proc. Nº 188/20

Requalificação Urbana do antigo Estádio e Envolvente Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova – aprovação da 3ª prorrogação de prazo e respetivo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados

INFORMAÇÃO

Ex.mo Sr. Presidente,

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara de 07.01.2021, foi adjudicada a empreitada em assunto à firma Edilages, SA pelo valor de **1.318.368,75€**, para um prazo de execução de 365 dias;

2. Por ofício, registado no Município sob o n.º 57576 de 07.10.2022 a adjudicatária requer a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 90 dias e apresenta plano de trabalhos ajustado;

3. Pelo Fiscal da Obra, foi emitido o parecer, datado de 04.10.2022, que se anexa, onde informa ser de conceder os 90 dias de prorrogação graciosa, sem direito a qualquer indeminização, ficando a

nova data de conclusão da obra para 9 de janeiro de 2023, bem como ser de aprovar o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustado.

PELO QUE, PROPONHO,

Que, a Câmara Municipal delibere, aprovar o novo plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro bem como aprovar a 3ª prorrogação de prazo graciosa de 90 dias, sem direito a qualquer indeminização, da empreitada "Requalificação Urbana do antigo Estádio e Envolvente Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova", ficando a nova data de conclusão da obra prevista para 9 de janeiro de 2023.

Á consideração de V.Ex.ª

2022/10/11

Por delegação do Presidente da Câmara
O Diretor de Departamento

(Eng.º Leonel Ramos)

22.OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Obras Municipais

INFORMAÇÃO INTERNA

ASSUNTO: **REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE AO MUSEU MINEIRO – PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA – PROCESSO N.º 188/2020 - APROVAÇÃO DA 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Exmo. Sr. Dir. Dept. Obras Municipais

Relativamente à empreitada em assunto releva-se:

Preço Contratualizado: 1 318 368,75€
Prazo da Obra: 365 dias
Consignação: 05/04/2021
Comunicação de aprovação do PSS: 01/04/2021
Fim da Obra: 05/04/2022
Fim da Obra com 90 dias da 1.ª Prorrogação aprovada: 04/07/2022
Fim da Obra com 60 dias da 2.ª Prorrogação aprovada: 03/09/2022
Fim da Obra com Suspensão por 38 dias (agosto/setembro): 10/10/2022
Fim da Obra com 90 dias da 3.ª Prorrogação caso seja concedida: 09/01/2023

Apresentou o adjudicatário, um pedido de prorrogação do prazo, para conclusão da empreitada, atendendo a alguns constrangimentos que elenca e aqui citamos:

1 – "Suspensão dos trabalhos junto à ligação com a EN por impedimento das Infraestruturas de Portugal."

Parecer da fiscalização: No seguimento da aprovação de um PST para a intervenção na Rua de São Pedro, foram solicitados e enviadas (07/12/2021), para as Infraestruturas de Portugal (Gestão Regional do Porto), peças desenhadas referentes à intervenção de requalificação urbana do antigo estádio e envolvente museu mineiro - Parque Urbano de S. Pedro da Cova junto da EN209, para análise e parecer relativamente à inserção da Rua Vila Verde com a EN209. No seguimento do parecer das Infraestruturas de Portugal foi solicitada a reformulação do estudo, devendo ser apresentados todos os elementos revistos, incluindo a memória descritiva e justificativa, planta de alterações e perfis transversais cotados nas cores convencionais (vermelhos e amarelos), planta de drenagem, etc. ajustadas às referidas alterações. Por despacho do Diretor de Departamento de Obras Municipais solicitou-se à equipa projetista para providenciar o aperfeiçoamento do projeto, nos termos da informação das Infraestruturas de Portugal (IP). Até à data o processo de aprovação nas IP ainda não se encontra totalmente concluído. Os trabalhos na área de inserção da Rua Vila Verde com a EN209 foram parcialmente reiniciados a 02/08/2022.

2 – "Retirada das antenas da NOS."

Parecer da fiscalização: No início de obra verificou-se a necessidade de libertar o espaço atualmente ocupado pelo data center e antenas "NOS" posicionados no antigo estádio de S. Pedro da Cova, junto ao tanque de três pernas.
O projeto prevê para o local mencionado acima o reforço estrutural do tanque de três pernas e a criação de uma estrutura metálica contígua à mesma, dando origem a uma plataforma panorâmica.
Neste contexto, de forma a que o projeto seja cumprido, há a necessidade de libertar o espaço ocupado pelo data center da NOS e respetivas antenas.
Dada a necessidade de cessar o contrato de arrendamento entre o município e a "NOS", datado de 17 de agosto de 2001, foi enviado à "NOS" denúncia de contrato de arrendamento (MGD n.º 12291) informando que esta deveria desocupar o imóvel até dia 1 de novembro de 2021, deixando o espaço livre de pessoas e bens.
Foi realizada reunião em obra, a 23 de novembro de 2021, com a presença do Eng. Bruno Paiva e o Eng. José Nogueira Dias (representantes da NOS), o Dr. Mário Tavares e a Sr.ª Rosa Martins (representantes do Município), o fiscal de obra e o projetista onde se consolidou a impossibilidade de enquadramento das antenas no futuro parque, conforme proposta apresentada pela NOS, ficando a empresa de apresentar ao Município possíveis locais para deslocação das mesmas. Posteriormente a NOS apresentou locais possíveis (local 1, local 2A e local 2B), onde é tecnicamente viável, do ponto de vista de rádio, para a continuidade de emissão de sinal. Foram recolhidos pareceres técnicos relativamente aos locais indicados, nomeadamente à Divisão de Planeamento, à equipa projetista e à junta de freguesia de S. Pedro da Cova, concluindo que o local 2B merecia parecer favorável de todos os intervenientes (04/01/2022). A relocalização das referidas antenas foi apenas realizada entre 26/07/2022 e 29/07/2022, libertando o espaço para a intervenção no tanque de três pernas e respetiva área envolvente.

3 – "Alteração do alinhamento das condutas e válvulas do abastecimento de água para poder cumprir os alinhamentos do projeto."

Parecer da fiscalização: No sentido de dar seguimento ao cumprimento dos trabalhos preconizados em projeto existe a necessidade de intervenção das Águas de Gondomar, SA, em realizar alterações pontuais na rede pública de abastecimento de água.

4 – "Trabalhos Complementares: A necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos e imprescindíveis à execução de obra." (Aprovados em reunião de câmara a 12.08.2022)

Parecer da fiscalização: De forma a dar continuidade ao normal decorrer dos trabalhos existe a necessidade de executar trabalhos imprevistos, nomeadamente: o fornecimento e colocação de guia nos passeios existentes na Rua Tanque de Três Pernas, a colocação de tela de controlo de infestantes nas zonas arbustivas, o fornecimento e

execução de pavimento rodoviário betuminoso, o fornecimento e colocação de canal de drenagem de águas pluviais na Rua Tanque de Três Pernas e a personalização de cores e acabamentos dos aparelhos de recreio infantil e aparelhos de ginástica.

5 – "Resolução do muro confinante com o vizinho em alvenaria de granito do lado sul."

Parecer da fiscalização: A empreitada prevê a modelação do terreno, a sul do muro e das escadas previstas de acesso ao parque urbano de S. Pedro da Cova, contigua com a Rua do Pinheiro Manso.
O morador da habitação contígua com o terreno em questão, junto à Rua Pinheiro Manso, alega que, uma pequena parcela do terreno previsto em projeto para modelação, é sua propriedade.
A 17/03/2022 foi solicitada informação ao Núcleo de Património no que diz respeito aos limites dos terrenos municipais na envolvente à intervenção, concluindo que, a informação cadastral existente limita o terreno municipal pelo muro do antigo estádio de futebol, ou seja, não existe documentação que comprove que a parcela em questão pertença ao município. Até à data ainda não foi possível chegar a acordo com o morador para a conclusão dos trabalhos de modelação na parcela referida.

6 – Fatores condicionantes do desenvolvimento da empreitada relativos à conjetura global atual

a) ***"Incumprimento dos contratos estabelecidos para a obra com as empresas subcontratadas para a execução de determinados trabalhos (pertencentes ao caminho crítico), obrigando a uma constante procura de soluções alternativas, sem precedentes, que durante esta fase se tornou muito complicada;"***

b) ***"Mão-de-Obra própria e subcontratada – devido ao cumprimento do período de quarentena, ora por indicação médica ou até por iniciativa própria de diversos funcionários, vimo-nos confrontados com uma acentuadíssima redução no número de trabalhadores disponíveis da nossa empresa e de colaboradores subcontratados, tendo como consequência a redução dos rendimentos previstos no planeamento em vigor;"***

c) ***"Fornecimentos de materiais e equipamentos – Na generalidade, todos os materiais sofreram um alargamento nos seus prazos de entrega e aumentaram as condicionantes financeiras nas suas encomendas."***

Parecer da fiscalização: Perante as razões apresentadas pela entidade executante e a necessidade efetiva de se concluir os trabalhos, entende-se que se deve ter em consideração as fundamentações apresentadas.

Face aos constrangimentos acima descritos, solicita a Entidade Executante a prorrogação de prazo de execução por mais 90 dias, apresentando em anexo novo plano de pagamentos e novo plano de trabalhos.

Pelo exposto e face ao que fomos constatando em obra, verifica-se a necessidade de prorrogação graciosa de 90 dias do prazo para a data indicada, bem como a necessidade de aprovação do novo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados.

Assim e no âmbito da empreitada em assunto, vem o adjudicatário solicitar a prorrogação graciosa do prazo de conclusão da empreitada em 90 dias, sem direito a qualquer indemnização, pelos motivos acima referidos, ficando assim o fim da empreitada, mediante aprovação que colocamos aqui à consideração superior, marcado para o dia 9 de janeiro de 2023, sendo também de aprovar o novo plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados.

Gondomar, 10 de outubro de 2022

*

(Arq.ª Joana Silveiro) – Gestor de Contrato

Assinado por: **Rui Manuel Cardoso Fonseca**
Num. de Identificação: 11908612
Data: 2022.10.11 14:32:53+01'00'

(Eng.º Rui Fonseca) – Fiscal da Obra

* À data do presente auto, o gestor de contrato encontra-se ausente por motivo de baixa médica prolongada.

22. OUT 2022

EDILAGES S.A.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Ex.mo Sr.º
Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

Data / Ref. 02 de Setembro de 2022 / 21008-MR-CT-EDL-001-00

Assunto: Obra: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S. PEDRO DA COVA" – Gondomar – Prorrogação de Prazo

Exmos. Senhores,

Vimos pelo presente remeter à vossa análise e aprovação, um pedido de prorrogação de prazo de 90 dias de Calendário, para a obra referida em assunto.
Este pedido de prorrogação de prazo é resultante de vários condicionalismos e alterações que foram surgindo ao longo da execução da obra, mas os grandes constrangimentos continuam associados à situação excecional nas cadeias de abastecimento resultante da pandemia covid-19, da crise global na energia e dos efeitos resultantes da guerra na Ucrânia.

As dificuldades que sustentam esta alteração do prazo são essencialmente as seguintes:

- Suspensão dos trabalhos junto à ligação com a EN por impedimento das Infraestruturas de Portugal – Data decisão parcial (02/08/2022)
- Retirada das antenas da Nós. – Data (26/07/2022)
- Alteração do alinhamento das condutas e válvulas do abastecimento de agua para poder cumprir os alinhamentos do projeto.
- Trabalhos complementares: A necessidade de execução de trabalhos complementares não previstos e imprescindíveis à execução de obra.
- Por resolver expropriação do terreno do vizinho do lado sul.
- Incumprimento dos contratos estabelecidos para a obra com as empresas subcontratadas para a execução de determinados trabalhos (pertencentes ao caminho crítico), obrigando a uma constante procura de soluções alternativas, sem precedentes, que durante esta fase se tornou muito complicada;
- Mão-de-obra própria e subcontratada – devido ao cumprimento do período de quarentena, ora por indicação médica ou até por iniciativa própria de diversos funcionários, vimo-nos confrontados com uma acentuadíssima redução no número de trabalhadores disponíveis da nossa empresa e de colaboradores subcontratados, tendo como consequência a redução dos rendimentos previstos no planeamento em vigor;
- Fornecimentos de materiais e equipamentos – Na generalidade, todos os materiais sofreram um alargamento nos seus prazos de entrega e aumentaram as condicionantes financeiras nas suas encomendas

RUA PEDREIRA DAS LAGES – 4580-141 GUILHUFE – PENAFIEL | TELEF. 255 215 300 – FAX 255 215 301 | E-mail: geral@grupolages.com – Site: www.grupolages.com
Capital Social: 550.000 Euros | Matriculada na C.R.C. de Penafiel com o número único de matrícula e de Contribuinte 508 569 871

22. OUT 2022

EDILAGES S.A.
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Obviamente, que todas estas limitações sentidas introduziram atrasos na realização de várias tarefas, influenciando negativamente o rendimento previsto no planeamento anteriormente aprovado e colocaram em causa o cumprimento do prazo de execução da obra.

Anexo 1. Diagramas de Gantt; (Reformulação / Atualização do plano de trabalhos em vigor.

Agradecemos desde já a vossa melhor atenção para o exposto e ficamos a aguardar as prezadas notícias de V. Exas.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.

Atentamente,

EDILAGES S.A.
CONTRIBUINTE N.º 508 559 871
RUA PEDREIRA DAS LAGES - AP. 101
4564-909 PENAFIEL
TELEF. 255 215 300 | FAX 255 215 301

(Daniel Rocha)

RUA PEDREIRA DAS LAGES - 4560-144 GUILHUFEL - PENAFIEL | TELEF. 255 215 300 - FAX 255 215 301 | E-mail: geral@grupolages.com - Site: www.grupolages.com
Capital Social: 563.000 Euros - Matriculada na C.R.C. de Penafiel com o número único de matrícula e de Contribuinte 508 559 871

22.OUT 2022

148

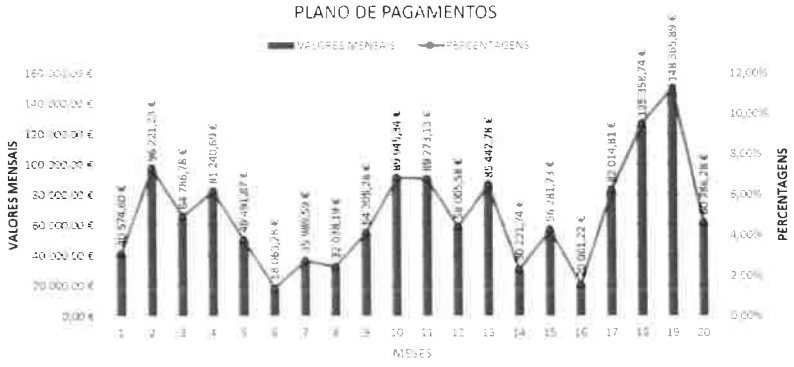
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILages S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 +90 Dias

PLANO DE PAGAMENTOS		
AUTO DE MEDIÇÃO	VALORES	PERCENTAGENS
Mês 01	40 574,60 €	3,08%
Mês 02	96 221,23 €	7,30%
Mês 03	64 786,78 €	4,91%
Mês 04	81 240,69 €	6,16%
Mês 05	49 491,87 €	3,75%
Mês 06	18 063,28 €	1,37%
Mês 07	35 989,59 €	2,73%
Mês 08	32 038,19 €	2,43%
Mês 09	54 205,28 €	4,11%
Mês 10	89 945,34 €	6,82%
Mês 11	89 273,13 €	6,77%
Mês 12	58 005,58 €	4,40%
Mês 13	85 442,78 €	6,48%
Mês 14	30 221,74 €	2,29%
Mês 15	56 281,73 €	4,27%
Mês 16	20 061,22 €	1,52%
Mês 17	82 014,81 €	6,22%
Mês 18	125 358,74 €	9,51%
Mês 19	148 365,89 €	11,25%
Mês 20	60 786,28 €	4,61%



22.OUT 2022

PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

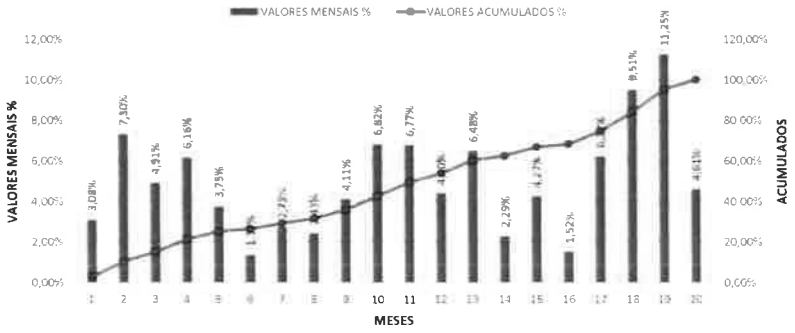
EDILages S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 +90 Dias

PLANO DE PERCENTAGENS		
AUTO DE MEDIÇÃO	PLANO DE PAGAMENTOS (%)	ACUMULADOS
Mês 01	3,08%	3,08%
Mês 02	7,30%	10,38%
Mês 03	4,91%	15,29%
Mês 04	6,16%	21,45%
Mês 05	3,75%	25,21%
Mês 06	1,37%	26,58%
Mês 07	2,73%	29,31%
Mês 08	2,43%	31,74%
Mês 09	4,11%	35,85%
Mês 10	6,82%	42,67%
Mês 11	6,77%	49,44%
Mês 12	4,40%	53,84%
Mês 13	6,48%	60,32%
Mês 14	2,29%	62,62%
Mês 15	4,27%	66,88%
Mês 16	1,52%	68,41%
Mês 17	6,22%	74,63%
Mês 18	9,51%	84,14%
Mês 19	11,25%	95,39%
Mês 20	4,61%	100,00%

PLANO DE PERCENTAGENS



22.OUT 2022

PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

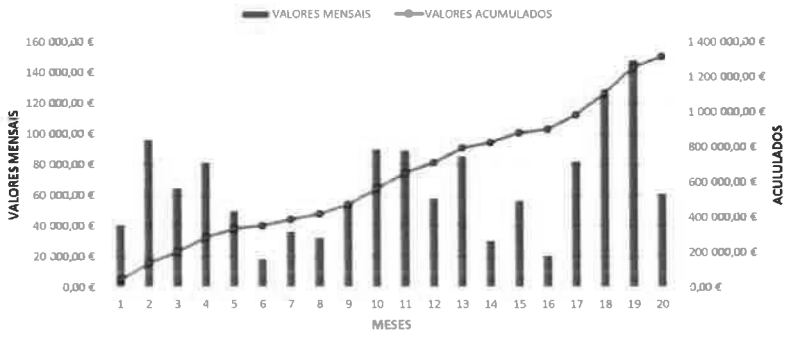
EDILAGES S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 +90 Dias

PLANO DE VALORES		
AUTO DE MEDIÇÃO	PLANO DE PAGAMENTOS	ACUMULADOS
Mês 01	40 574,60 €	40 574,60 €
Mês 02	96 221,23 €	136 795,83 €
Mês 03	64 786,78 €	201 582,61 €
Mês 04	81 240,69 €	282 823,30 €
Mês 05	49 491,87 €	332 315,17 €
Mês 06	18 063,28 €	350 378,45 €
Mês 07	35 989,59 €	386 368,04 €
Mês 08	32 038,19 €	418 406,23 €
Mês 09	54 205,28 €	472 611,51 €
Mês 10	89 945,34 €	562 556,85 €
Mês 11	89 273,13 €	651 829,98 €
Mês 12	58 005,58 €	709 835,56 €
Mês 13	85 442,78 €	795 278,34 €
Mês 14	30 221,74 €	825 500,08 €
Mês 15	56 281,73 €	881 781,81 €
Mês 16	20 061,22 €	901 843,03 €
Mês 17	82 014,81 €	983 857,84 €
Mês 18	125 358,74 €	1 109 216,58 €
Mês 19	148 365,89 €	1 257 582,47 €
Mês 20	60 786,28 €	1 318 368,75 €

PLANO DE VALORES



22. OUT 2022

PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 +90 Dias

22. OUT 2022

152

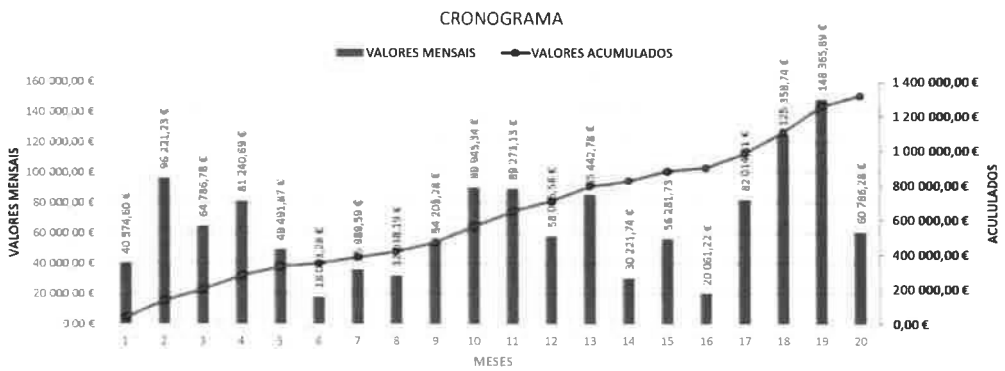
PLANO DE PAGAMENTOS - VALORES E PERCENTAGENS

EDILAGES S.A.

Requalificação Urbana do Antigo Estádio E Envolvente Museu Mineiro - Parque Urbano de S.Pedro da Cova

Prazo de Execução: 365 + 90 + 60 +90 Dias

MAPA RESUMO				
AUTOS DE MEDIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL (%)	VALOR ACUMULADO	VALOR ACUMULADO (%)
Mês 01	40 574,60 €	3,08%	40 574,60 €	3,08%
Mês 02	96 221,23 €	7,30%	136 795,83 €	10,38%
Mês 03	64 786,78 €	4,91%	201 582,61 €	15,29%
Mês 04	81 240,69 €	6,16%	282 823,30 €	21,45%
Mês 05	49 491,87 €	3,75%	332 315,17 €	25,21%
Mês 06	18 063,28 €	1,37%	350 378,45 €	26,58%
Mês 07	35 989,59 €	2,73%	386 368,04 €	29,31%
Mês 08	32 038,19 €	2,43%	418 406,23 €	31,74%
Mês 09	54 205,28 €	4,11%	472 611,51 €	35,85%
Mês 10	89 945,34 €	6,82%	562 556,85 €	42,67%
Mês 11	89 273,13 €	6,77%	651 829,98 €	49,44%
Mês 12	58 005,58 €	4,40%	709 835,56 €	53,84%
Mês 13	85 442,78 €	6,48%	795 278,34 €	60,32%
Mês 14	30 221,74 €	2,29%	825 500,08 €	62,62%
Mês 15	56 281,73 €	4,27%	881 781,81 €	66,88%
Mês 16	20 061,22 €	1,52%	901 843,03 €	68,41%
Mês 17	82 014,81 €	6,22%	983 857,84 €	74,63%
Mês 18	125 358,74 €	9,51%	1 109 216,58 €	84,14%
Mês 19	148 365,89 €	11,25%	1 257 582,47 €	95,39%
Mês 20	60 786,28 €	4,61%	1 318 368,75 €	100,00%
TOTAL DA EMPREITADA				1 318 368,75 €



EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 835 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

EI	Artigo	Actividade	Duração	Início	Conclusão	Margem Total	Quantidade	Un
1		"REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"	835 d	Seg 05/04/21	Sex 30/12/22	0 d	0	
2		CONSIGNAÇÃO	1 d	Seg 05/04/21	Seg 05/04/21	0 d		
3		TÉRMINO DOS TRABALHOS E RECEPÇÃO PROVISÓRIA	1 d	Sex 30/12/22	Sex 30/12/22	0 d		
4								
5		Prazo Inicial dos Trabalhos	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	0 d		
6		1.ª Prorrogação de Prazo	90 d	Ter 05/04/22	Dom 03/07/22	0 d		
7		2.ª Prorrogação de Prazo	60 d	Seg 04/07/22	Qui 01/09/22	0 d		
8		3.ª Prorrogação de Prazo	120 d	Sex 02/09/22	Sex 30/12/22	0 d		
9								
10	1	ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		
11	1.1	ESTALEIRO	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		
12	1.1.1	Montagem e desmantelamento do estaleiro principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		CJT
13	1.1.2	Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		CJT
14	1.1.3	Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com no mínimo os seguintes elementos	1 d	Seg 05/04/21	Seg 05/04/21	0,54 d		UN
15	1.2	SEGURANÇA E SAÚDE	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		
16	1.2.1	Sinalização (fixa e flutuante) da trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde, atendendo às diversas disposições legais em	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		CJT
17	1.2.2	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (variante do processo de concurso) a cabo pelo Coordenador de Segurança e	1 d	Seg 05/04/21	Seg 05/04/21	0,54 d		CJT
18	1.2.3	Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e as acções com as	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		CJT
19	1.2.4	Fornecimento dos elementos necessários à elaboração do Compilação Técnico da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		CJT
20	1.3	RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		
21	1.3.1	Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com as indicações previstas no	1 d	Seg 05/04/21	Seg 05/04/21	0,54 d		CJT
22	1.3.2	Implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição aprovado pelo Dono de Obra, nos termos do	365 d	Seg 05/04/21	Seg 04/04/22	270 d		CJT
23	1.4	TELAS FINAIS	15 d	Seg 21/03/22	Seg 04/04/22	270 d		
24	1.4.1	Elaboração e fornecimento das telas finais da obra, de acordo com o executado e abrangendo todas a empreitada, em suporte informático	15 d	Seg 21/03/22	Seg 04/04/22	270 d		CJT
25	2	TRABALHOS PREPARATÓRIOS	101 d	Seg 05/04/21	Qua 18/07/21	534 d		
26	2.1	DESMATAÇÃO	39 d	Seg 05/04/21	Ter 04/05/21	666 d		
27	2.1.1	Desmatação, desarborização, limpeza do terreno e extração, carga e transporte dos produtos extraídos a destino licenciado de	30 d	Seg 05/04/21	Ter 04/05/21	605 d		M2
28	2.2	ABATE DE ÁRVORES	30 d	Seg 05/04/21	Ter 04/05/21	666 d		
29	2.2.1	Abate de árvores, incluindo desenraizamento e preenchimento com solo, limpeza do terreno e extração e transporte dos produtos extraídos	30 d	Seg 05/04/21	Ter 04/05/21	605 d		M2
30	2.3	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS	30 d	Ter 15/06/21	Qua 14/07/21	534 d		
31	2.3.1.1	Levantamento de pavimentos existentes, incluindo transporte e local de armazenamento a indicar pelo dono de obra e transporte dos produtos	30 d	Ter 15/06/21	Qua 14/07/21	534 d		M2
32	2.4	LEVANTAMENTO DE ESTRUTURAS DIVERSAS	01 d	Dom 25/04/21	Qua 14/07/21	534 d		
33	2.4.1	Levantamento de estruturas diversas, incluindo pavimentos e lindos ou elementos na área de intervenção, incluindo transporte a local de	30 d	Ter 15/06/21	Qua 14/07/21	534 d		M2
34	2.4.2	Levantamento cantaria de pilaretes e postes, incluindo o reposicionamento noutro local, carga, transporte e descarga, todos os	1 d	Dom 25/04/21	Dom 25/04/21	0,54 d		UN
35	2.5	PREPARAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS	1 d	Ter 25/05/21	Ter 25/05/21	584 d		
36	2.5.1	Fresagem de pavimentos em betuminoso, na espessura média de 5cm incluindo transporte dos produtos sobrantes a destino licenciado de	1 d	Ter 25/05/21	Ter 25/05/21	584 d		M2
37	2.6	LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO	30 d	Dom 25/04/21	Seg 24/05/21	605 d		
38	2.6.2	Levantamento da sinalização horizontal e vertical, remoção de sua fundação e preenchimento com solo, incluindo transporte dos mesmo e	30 d	Dom 25/04/21	Seg 24/05/21	585 d		M2
39	3	MOVIMENTO DE TERRAS	206 d	Sáb 16/10/21	Seg 26/12/21	589 d		
40	3.1	ESCAVAÇÕES	206 d	Sáb 16/10/21	Seg 26/12/21	589 d		
41	3.1.1	Escavação geral de terreno de qualquer natureza incluindo a abertura de caboucos de assiste, corpos de pavimentos, e outros elementos.	30 d	Sáb 15/05/21	Dom 13/06/21	585 d		M3
42	3.1.2	ATERROS	191 d	Dom 16/05/21	Seg 06/12/21	589 d		
43	3.1.2.1	Realização de aterros e elevação com solos seleccionados por calcados de 0,30 m devidamente compactados para o	191 d	Dom 16/05/21	Seg 06/12/21	589 d		M3
44	4	ÁGUAS PLUVIAIS	44 d	Seg 14/06/21	Qui 29/07/21	518 d		
45	4.1	TUBAGEM	44 d	Seg 14/06/21	Qui 29/07/21	530 d		
46	4.1.1	Fornecimento e colocação de tubagem de polipropileno (PP) de parede dupla, corrugada externamente e lisa no interior, de classe de rigidez SN8, com certificação do material, em rede amontada de águas residuais domésticas incluindo abertura e tapamento d	44 d	Seg 14/06/21	Qui 29/07/21	530 d		
47	4.1.1.1	Diâm. 200 mm	45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		M
48	4.1.1.2	Diâm. 315 mm	45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		M
49	4.1.1.3	Diâm. 400 mm	45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		M
50	4.3	ACESSÓRIOS	45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		
51		NOTA: As tampas das caixas a instalar serão consideradas em função do tipo de pavimento envolvente, devendo ter como referência o seguinte: tampas reforçadas ajustáveis do tipo 13.A66 da "Fucell" ou equivalente, classe de carga D400, quando o pavimento é	45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		
52	4.3.1	Construção de camaras de visita redondas exteriores completas, construídas em prédefendidas ou alvenaria de blocos de betão, tunjo em betão, revestidas internamente em argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, hidrofugado incluindo escavação, aterro,	33 d	Seg 14/06/21	Qui 15/07/21	533 d		
53								
54	4.2.1.1	Profundidade média da soleira (H) menor que 2,50 m câmara com diâmetro monor/igual ao 1,00 m	30 d	Seg 14/06/21	Ter 13/07/21	535 d		UN
55	4.2.1.2	Profundidade média da soleira (H) maior que 2,50 m câmara com diâmetro maior/igual de 1,00 m (Diâmetro padrão	2 d	Qua 14/07/21	Qui 15/07/21	533 d		UN
56	4.2.2	Fornecimento e colocação de sarjeta de pavimento, materiais prefos autoblocos rectangulares do tipo "Abaurre 20x30 2408 da Execução de obras superficiais (0,60m/ml em PP corrugado com tampa parcial em PVC em tarraxi aos muros de suporte (km 0+)	30 d	Seg 14/06/21	Ter 13/07/21	535 d		UN
57	4.2.3		45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		M
58	4.4	TRABALHOS COMPLEMENTARES	44 d	Seg 14/06/21	Qui 29/07/21	518 d		
59	4.3.1	Execução das ligações da rede de drenagem de águas residuais pluviais à rede pública, de acordo com a indicação dos Serviços Municipalizados, incluindo tubagem e todos os trabalhos necessários a	1 d	Qui 29/07/21	Qua 28/07/21	530 d		CJT
60	4.3.2	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas residuais pluviais, incluindo abertura e fecho de	45 d	Seg 14/06/21	Qua 28/07/21	530 d		CJT
61	4.3.3	Trabalhos de construção civil de apoio à reposição dos sumidouros redes de drenagem de águas residuais pluviais, incluindo a substituição dos	30 d	Seg 14/06/21	Ter 13/07/21	535 d		CJT
62	5	PAVIMENTOS	278 d	Qua 27/10/21	Sáb 23/07/22	160 d		
63	5.1	CAMADAS GRANULARES	35 d	Ter 16/11/21	Sex 10/12/21	384 d		
64	5.1.1	Com características de sub-base:	8 d	Ter 16/11/21	Sáb 27/11/21	466 d		
65	5.1.1.1	Em agregado britado de granulometria extensa:	8 d	Ter 16/11/21	Sáb 27/11/21	466 d		
66	5.1.1.1.1	Camada com 0,20 m de espessura	5 d	Ter 16/11/21	Sáb 20/11/21	466 d		M2
67	5.1.2	Com características de base:	30 d	Dom 21/11/21	Sex 10/12/21	388 d		
68	5.1.2.1	Em agregado britado de granulometria extensa:	30 d	Dom 21/11/21	Sex 10/12/21	388 d		
69	5.1.2.1.1	Camada com 0,15 m de espessura	20 d	Dom 21/11/21	Sex 10/12/21	388 d		M2
70	5.2	CAMADAS DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	100 d	Sáb 11/12/21	Sáb 26/06/22	316 d		
71	5.2.1	Com características de regularização	1 d	Sáb 11/12/21	Sáb 11/12/21	384 d		
72	5.2.1.1	Em macadame betuminoso:	1 d	Sáb 11/12/21	Sáb 11/12/21	384 d		
73	5.2.1.1.1	Com 0,15 m de espessura	1 d	Sáb 11/12/21	Sáb 11/12/21	384 d		M2
74	5.2.3	Com características de ligação:	2 d	Sáb 21/05/22	Dom 22/05/22	232 d		
75	5.2.3.1	Em macadame betuminoso:	2 d	Sáb 21/05/22	Dom 22/05/22	232 d		
76	5.2.3.1.1	Com 0,07 m de espessura	2 d	Sáb 21/05/22	Dom 22/05/22	232 d		M2
77	5.2.5	Com características de desgaste:	6 d	Ter 24/05/22	Sáb 28/05/22	316 d		
78	5.2.5.1	Em betão betuminoso:	6 d	Ter 24/05/22	Sáb 28/05/22	316 d		
79	5.2.5.1.1	Com 0,05 m de espessura	6 m	Ter 24/05/22	Sáb 28/05/22	316 d		M2
80	5.3	REGAS BETUMINOSAS DE IMPREGNAÇÃO E COLAGEM	6 d	Sáb 21/05/22	Qua 25/05/22	319 d		
81	5.3.1	Rega de impregnação betuminosa:	4 d	Dom 22/05/22	Qua 25/05/22	319 d		
82	5.3.1.1	Com emulsão betuminosa	4 m	Dom 22/05/22	Qua 25/05/22	319 d		M2
83	5.3.2	Rega de colagem	4 d	Sáb 21/05/22	Ter 24/05/22	319 d		
84	5.3.2.1	Com emulsão	4 m	Sáb 21/05/22	Ter 24/05/22	319 d		M2
85	6.4	OUTROS MATERIAIS	278 d	Qua 27/10/21	Sáb 23/07/22	160 d		

Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Sumário | Tarefa Agregada | Tarefa Crítica Agregada | Marco Agregado | Progresso Agregado | Desvio | Tarefas Externas | Resumo do Projecto | Agrupar por Sumário | Marco Inativo | Resumo Inativo | Tarefa Manual | Aplazamento | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Tarefas Externas | Apenas início | Apenas término | Progresso | Prazo | Página 1 de 1

22. OUT 2022

153

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUBEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 535 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

22 OUT 2022

ID	Artigo	Actividade	Duração	Início	Conclusão	Margem Total	Quantidade	Un.
95	6.4.1	Fornecimento e assentamento de cubos em granito cinza escuro, assentes em camada sobre camada de areia grossa, com 4 cm de espessura, com juntas de 1cm, incluindo compactação, enchimento das juntas e todos os trabalhos inerentes a sua boa execução.	39 d	Seg 30/05/22	Sáb 30/06/23	316 d		
97	6.4.2	Em eixos de estacionamento de cubos em granito cinza escuro com as dimensões de 10x10x10cm	39 d	Seg 30/05/22	Sáb 26/06/23	316 d		M2
98	6.4.3	**Em intersecções viárias de cubos em granito cinza escuro, com as dimensões de 10x10 a 10cm, com a face visível lisa, assentes a 45º em contrafiada**	196 d	Qua 01/12/21	Qua 13/07/22	178 d		M
99	6.4.4	**Em zonas de passeio**	196 d	Qua 01/12/21	Qua 13/07/22	178 d		
100	6.4.4.1	Fornecimento e assentamento em passeios de cubos em granito amarelo com as dimensões de 10x10cm e 5cm de espessura	192 d	Seg 03/01/22	Qua 13/07/22	170 d		M2
101	6.4.4.2	**Fornecimento e espalhamento de monogrão de betão amarelo, executado com dosagem de cimento superior a 250kg/m³, incluindo o respetivo regularização, de acordo com os desenhos do projeto e a especificação nas C. T.**	196 d	Qua 01/12/21	Seg 04/07/22	179 d		
102	6.4.4.2.1	com 0.10m de espessura, para base de passeios	196 d	Qua 01/12/21	Seg 04/07/22	179 d		M2
103	6.4.4.3	Execução de passeio em betonilha esquartelada em betão betão amarelo com dosagem de cimento superior a 250kg/m³, incluindo	3 d	Sex 04/03/22	Dom 06/03/22	700 d		M2
104	6.4.5	**Em passeios e pavimentos no interior do parque**	126 d	Sáb 11/12/21	Sáb 25/07/22	188 d		
105	6.4.5.1	Fornecimento e execução de pavimento em calçada irregular de granito amarelo com face visível lisca, em zonas até 4 m de largura, com	16 d	Ter 21/06/22	Ter 05/07/22	178 d		M2
106	6.4.5.2	Fornecimento e execução de pavimento em saibro estabilizado com granulometria fina tipo "Fill Rock", ou equivalente, com 150M de	10 d	Sáb 11/12/21	Seg 20/12/21	375 d		M2
107	6.4.5.3	Fornecimento e aplicação de revestimento de pavimento exterior em basalto de granito cinza claro tipo "Montemuro" ou equivalente, com	14 d	Ter 31/05/22	Seg 13/06/22	208 d		M2
108	6.4.5.4	Execução de pavimento lúdico para assentamento de revestimento de saibro executado sobre solo devidamente compactado, (M.S.	3 d	Ter 21/12/21	Qui 23/12/21	372 d		M2
109	6.4.5.5	Fornecimento e aplicação de revestimento em saibro em granito cinza claro tipo "Montemuro" ou equivalente, com	128 d	Sex 15/07/22	Sáb 25/07/23	188 d		
150	6.4.5.5.1	Peças secção 15cm x 40cm x 30/xcm	5 d	Sex 18/03/22	Ter 22/03/22	293 d		UN
151	6.4.5.5.2	Peças secção (dimensões variáveis) x 15cm	11 d	Qua 13/07/22	Sáb 23/07/22	180 d		UN
152	6.4.5.5.3	**Peças secção (dimensões variáveis, arranjo de escala do lastrado) x 15cm elastrura**	1 d	Dom 03/04/22	Dom 03/04/22	271 d		UN
153	6.4.5.6	**Fornecimento e aplicação de soleiras nas entradas em granito cinza claro tipo "Montemuro" ou equivalente, incluindo boa de assentamento, regularização e limpeza da superfície, todos os trabalhos, materiais e equipamentos necessários para a sua boa execução**	1 d	Seg 04/04/22	Seg 04/04/22	270 d		
154	6.4.5.6.1	Soleira (1.00x1.00x0.07m)	1 d	Seg 04/04/22	Seg 04/04/22	270 d		UN
155	6.4.6	**GUIAS E CONTRA-GUIAS**	46 d	Qua 27/10/21	Sáb 18/12/21	386 d		
156	6.4.6.1	**Fornecimento e assentamento de guias e contra guias em granito cinza claro tipo "Montemuro" ou equivalente, com acabamento não faces visíveis lapidado a pico fino, assentes sobre fundação de betão simples com a estereotomia indicada nas desenhos do proje**	46 d	Qua 27/10/21	Sáb 18/12/21	386 d		
157	6.4.6.1.1	Guias com 10x20x110cm (larg. x alt. x comp.) em passeio e meio-fio central, incluindo peças de comprimento e raio variável	46 d	Qua 27/10/21	Sex 10/12/21	385 d		M
158	6.4.6.1.2	Lancil de nível com 30x15x110cm (larg. x alt. x comp.) em passeio, boia de assentamento e intercalções vistas, incluindo	46 d	Qua 27/10/21	Sex 10/12/21	385 d		M
159	6.4.6.1.3	Guias em passadeira e formas rampa com dimensões variáveis incluindo peças de comprimento e raio variável nas formas	46 d	Qua 27/10/21	Sex 10/12/21	385 d		M
160	6.4.6.1.4	Guias de rampa de acesso a lugares particulares com 60x20x110cm (larg. x alt. x comp.), incluindo peças de	46 d	Qua 27/10/21	Sex 10/12/21	385 d		M
161	6.4.6.1.5	Contra-guia entre passeio e propriedade privada com 30x15x110cm (larg. x alt. x comp.) no limite de passeio e	46 d	Qua 27/10/21	Sex 10/12/21	385 d		M
162	6.4.7	**DIVERSOS**	22 d	Sáb 11/12/21	Dom 02/01/22	362 d		
163	6.4.7.1	**Fornecimento e instalação de caldeiras de árvore executadas a partir de uma base retangular de aço, com a secção de 6x100mm, e**	1 d	Dom 26/12/21	Dom 26/12/21	362 d		UN
164	6.4.7.2	Fornecimento e colocação de perfil em aço (6x100MM) em separação com a zona verde, incluindo total de fornecim	16 d	Sáb 11/12/21	Sáb 25/12/21	370 d		M
165	6	**ÁGUAS RESIDUAIS**	53 d	Qui 29/07/21	Qua 06/09/21	487 d		
166	6.1	**Tubagem**	7 d	Qui 29/07/21	Qua 04/08/21	513 d		
167	6.1.1	**Fornecimento e colocação de tubagem de polipropileno (PP) de parede dupla, corrugada exteriormente e lisa no interior, da classe de rigidez SN8, com certificação do material, em rede enterrada de águas residuais domésticas, incluindo abertura e tapamento d**	7 d	Qui 29/07/21	Qua 04/08/21	513 d		
168	6.1.1.1	Diâm. 125 mm	7 d	Qui 29/07/21	Qua 04/08/21	513 d		M
169	6.1.1.2	Diâm. 160 mm	7 d	Qui 29/07/21	Qua 04/08/21	513 d		M
170	6.2	**CAIXAS DE VISITA**	53 d	Qui 29/07/21	Qua 06/09/21	487 d		
171		**NOTA: As tampas das caixas a instalar serão consideradas em função do tipo de pavimento envolvente, devendo ter como**	7 d	Qui 29/07/21	Qua 04/08/21	513 d		
172	6.2.1	**Execução de caixas de visita completas, a implantar no interior do compartimento técnico das instalações sanitárias.**	2 d	Qui 29/07/21	Sex 30/07/21	516 d		
173	6.2.1.1	**0.80 x 0.80m (ha) 0m.**	2 d	Qui 29/07/21	Sex 30/07/21	516 d		UN
174	6.2.2	**Construção de caixas de visita rectangulares exteriores, completas, constituídas em pré-fabricados de elevação de**	6 d	Sáb 31/07/21	Qua 04/08/21	513 d		
175	6.2.2.1	Profundidade média da soleira (H) menor que 2.50 m, câmara com diâmetro interior igual ou	2 d	Sáb 31/07/21	Dom 01/08/21	514 d		UN
176	6.2.2.2	Profundidade média da soleira (H) menor que 2.50 m, câmara com diâmetro interior igual ou	2 d	Seg 02/08/21	Ter 03/08/21	514 d		UN
177	6.2.2.3	Profundidade média da soleira (H) menor que 2.50 m, câmara com diâmetro interior igual ou	1 d	Qua 04/08/21	Qua 04/08/21	513 d		UN
178	6.3	**TRABALHOS COMPLEMENTARES**	53 d	Qui 29/07/21	Qua 06/09/21	487 d		
179	6.3.1	Execução da ligação da rede de drenagem de águas residuais domésticas à rede pública, de acordo com a indicação dos Serviços Técnicos da competente rede de esgoto à execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo abertura e tapa	1 d	Qui 05/08/21	Qui 05/08/21	512 d		CJT
180	6.3.2	Execução de ramal de ligação da rede de drenagem de águas residuais domésticas do edifício existente à rede pública, de acordo	7 d	Qui 29/07/21	Qua 04/08/21	513 d		CJT
181	6.3.3	Edifício Sanitário	1 d	Sex 06/08/21	Sex 06/08/21	511 d		CJT
182	6.3.3.1	**Tubagem**	9 d	Ter 31/08/21	Qui 09/09/21	487 d		
183	6.3.3.1.1	**Fornecimento e colocação de tubagem em polipropileno (PP) com retardador de chama destinados a descargas de**	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		
184	6.3.3.1.1.1	DN Ø 40 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
185	6.3.3.1.1.2	DN Ø 75 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
186	6.3.3.1.1.3	DN Ø 90 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
187	6.3.3.1.2	**Fornecimento e colocação de tubagem em polipropileno (PP) com retardador de chama destinados a descargas de esgoto e pias e bacias temporárias no interior de edifícios, com certificação do material de tubagem e acessórios na instalação de queda e de ve**	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		
188	6.3.3.1.2.1	DN Ø 110 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
189	6.3.3.1.3	**Fornecimento e colocação de tubagem em polipropileno (PP) de parede dupla, corrugada exteriormente e lisa no interior, da classe de rigidez SN8, com certificação do material, em rede enterrada de águas residuais domésticas, incluindo abertura e tapamento d**	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		
190	6.3.3.1.3.1	DN Ø 90 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
191	6.3.3.1.3.2	DN Ø 110 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
192	6.3.3.1.3.3	DN Ø 125 mm	3 d	Ter 31/08/21	Qui 02/09/21	493 d		M
193	6.3.3.2	Acessórios	6 d	Sex 24/09/21	Ter 28/09/21	468 d		
194	6.3.3.2.1	Fornecimento e colocação de tampa de ferro fundido, com	2 d	Sex 24/09/21	Sáb 25/09/21	471 d		UN
195	6.3.3.2.2	Fornecimento e colocação de caixa de passagem de ter	2 d	Dom 26/09/21	Seg 27/09/21	469 d		UN
196	6.3.3.2.3	**Fornecimento e colocação de ralinho de admissão de ar, incluindo todos os acessórios e demais trabalhos necessários à sua bom funcionamento, tudo de acordo com o Projeto.**	1 d	Ter 28/09/21	Ter 28/09/21	468 d		
197	6.3.3.2.3.1	DN Ø 110 mm	1 d	Ter 28/09/21	Ter 28/09/21	468 d		UN
198	6.3.3.3	Trabalhos complementares	8 d	Ter 31/08/21	Qua 08/09/21	487 d		
199	6.3.3.3.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução das redes de drenagem de águas residuais domésticas, incluindo cortes	1 d	Ter 31/08/21	Ter 31/08/21	493 d		CJT

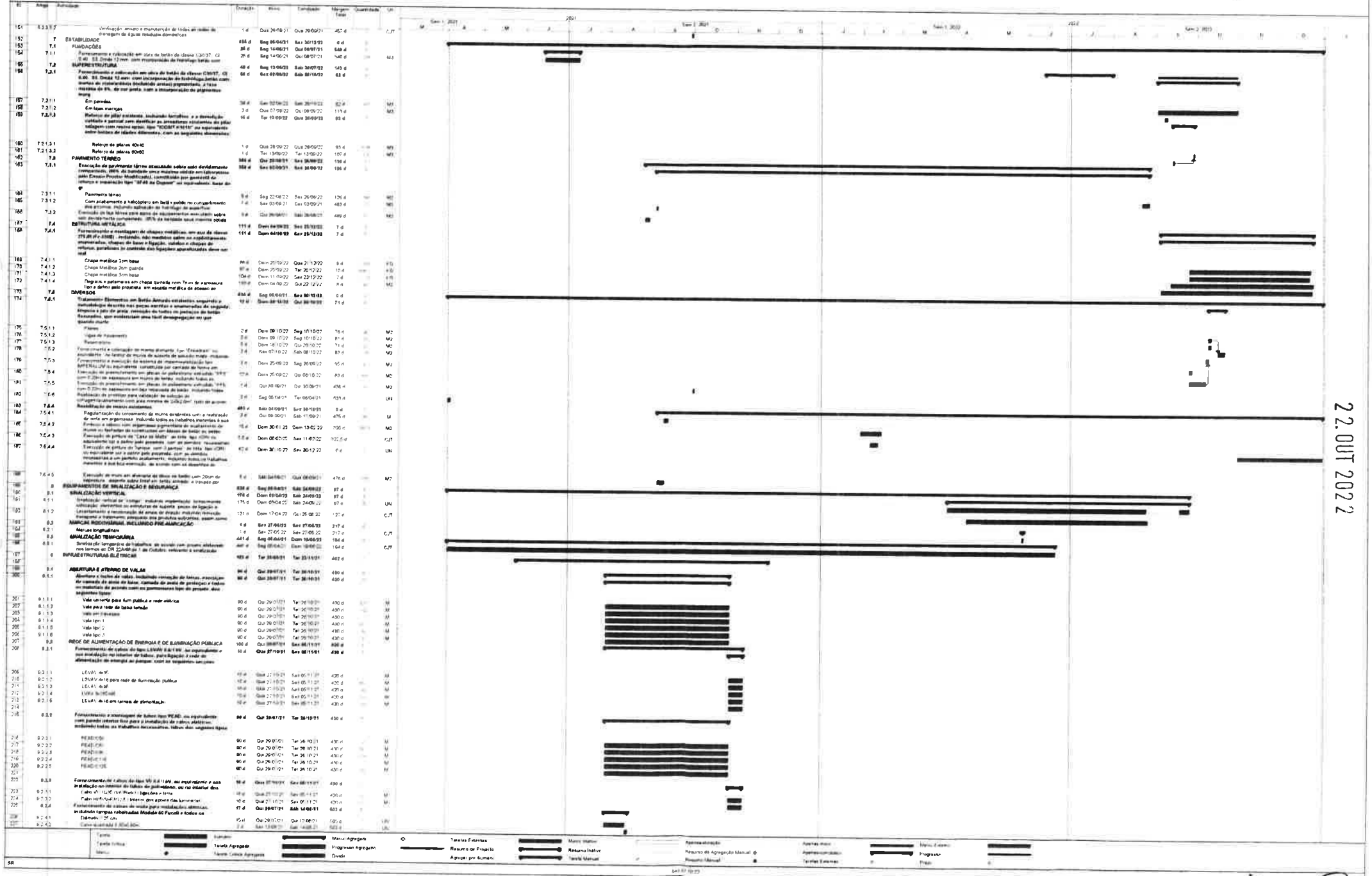
Tarefa | Resumo | Marco Agregado | Tarefas Externas | Marco Inativo | Apenas duração | Apenas início | Marco Externo
Tarefa Crítica | Tarefa Agregada | Progresso Agregado | Resumo do Projecto | Resumo Inativo | Resumo da Agregação Manual | Apenas conclusão | Progresso
Marco | Tarefa Crítica Agregada | Divisão | Agrupar por Sumário | Tarefa Manual | Resumo Manual | Tarefas Externas | Prazo

Sex 07/10/22

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO / PARQUE URBANO DE S PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 835 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages



EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 835 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

ID	Edap	Actividade	Duração	Início	Conclusão	Margem Total	Quantidade	Un
228	8.3.7	Fornecimento e montagem de armário de distribuição tipo W (ou equivalente) para infraestruturas elétricas de serviço público, incluindo	2 d	Dom 15/08/21	Seg 16/08/21	581 d		Un
229								
230	8.3	**LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO E APOIOS**	**177 d**	**Ter 26/06/21**	**Qua 17/11/21**	**446 d**		
231								
232	8.3.1	**Fornecimento e instalação de ponto de iluminação simples com tubo metálico de altura para luminárias, incluindo braço e fixações**	**5 d**	**Qua 27/10/21**	**Sex 29/10/21**	**427 d**		
233	8.3.1.1	Poste tronco cónico, modelo "Schreder Teja" ou equivalente comclasse 15/1000 m 778-2SR, 6m de altura (DF 76mm), em aço	3 d	Qua 27/10/21	Sex 29/10/21	427 d		UN
234	8.3.1.2	Poste tronco cónico, modelo "Schreder Teja" ou equivalente comclasse 15/1000 m 778-2SR, 6m de altura (DF 76mm), em aço	3 d	Qua 27/10/21	Sex 29/10/21	427 d		UN
235	8.3.1.3	Poste tronco cónico, modelo "Schreder Teja" ou equivalente comclasse 15/1000 m 778-2SR, 6m de altura (DF 76mm), em aço	1 d	Qua 27/10/21	Qua 27/10/21	429 d		UN
236								
237	8.3.2	**Luminária do tipo da via tipo Schreder CMS/Mayo Midi (Led) ou equivalente com 48 Leds temperatura da cor branco quente**	**8 d**	**Qua 03/11/21**	**Qui 04/11/21**	**421 d**		
238	8.3.2.1	Candeeiro do tipo L1 + 2 Focal	1 d	Qua 03/11/21	Qua 03/11/21	422 d		UN
239	8.3.2.2	Candeeiro do tipo L1 + 4 Focal	2 d	Qua 03/11/21	Qui 04/11/21	421 d		UN
240	8.3.2.3	Candeeiro do tipo L1 + 4 Focal	2 d	Qua 03/11/21	Qui 04/11/21	421 d		UN
241								
242	8.3.3	**Luminária do tipo da via tipo Schreder CMS/Mayo Midi (Led) ou equivalente, com 48 Leds temperatura da cor branco quente**	**5 d**	**Qua 03/11/21**	**Sex 05/11/21**	**420 d**		
243	8.3.3.1	Candeeiro do tipo L2	5 d	Qua 03/11/21	Sex 05/11/21	420 d		Un
244								
245	8.3.4	**Luminária constituída por vários projetores tipo Schreder Focal (Led) ou equivalente, com temperatura da cor branco quente.**	**1 d**	**Qua 03/11/21**	**Qua 03/11/21**	**423 d**		
246	8.3.4.1	Candeeiro do tipo L3 (6 Focal)	1 d	Qua 03/11/21	Qua 03/11/21	423 d		Un
247								
248	8.3.5	**Luminária constituída por vários projetores tipo Schreder Focal (Led) ou equivalente, com temperatura da cor branco quente.**	**1 d**	**Qua 03/11/21**	**Qua 03/11/21**	**423 d**		
249	8.3.5.1	Candeeiro do tipo L4 (5 Focal)	1 d	Qua 03/11/21	Qua 03/11/21	422 d		Un
250	8.3.5.2	Candeeiro do tipo L4a (3 Focal)	1 d	Qua 03/11/21	Qua 03/11/21	422 d		Un
251								
252	8.3.6	Fornecimento e instalação de ponto de iluminação tipo H 1000 ou equivalente, incluindo a substituição do poste existente, balizamento	1 d	Qua 03/11/21	Qua 03/11/21	422 d		Un
253	8.3.7	Fornecimento e montagem de caixa de transição de rede aérea para a rede subterrânea, instalado em poste de betão novo, incluindo todos os	1 d	Qua 03/11/21	Qua 03/11/21	422 d		Un
254	8.3.8	Desmontagem e desativação de postes da rede elétrica existentes, incluindo a retirada de todos os cabos em coordenação com a EDP	5 d	Ter 25/05/21	Sáb 29/05/21	580 d		
255	8.3.8.1	Desmontagem de postes que ficarão em fim de linha e serão substituídos por postes novos tipo S100 em betão ou equivalente	5 d	Ter 25/05/21	Sáb 29/05/21	580 d		Un
256	8.3.8.2	Desmontagem de postes da rede elétrica em betão existentes, incluindo desafixação de cabos elétricos aéreos, em coordenação	5 d	Ter 25/05/21	Sáb 29/05/21	580 d		Un
257	8.3.8.3	Desativação e desmontagem de postes de rede elétrica em betão existentes, incluindo levantação de cabos elétricos aéreos, em	5 d	Ter 25/05/21	Sáb 29/05/21	580 d		Un
258	8.3.9	**Fornecimento e montagem de luminárias para iluminação do parque, incluindo ligações elétricas de acordo com projeto, de**	**4 d**	**Dom 14/11/21**	**Qua 17/11/21**	**408 d**		
259	8.3.9.1	Luminária LR tipo Tua com potência de 82w LED ou equivalente com temperatura de cor branco quente, fixação de acordo com	4 d	Dom 14/11/21	Qua 17/11/21	408 d		Un
260	8.3.9.2	Luminária LR tipo Iguzzini E151 + 3239 4 com IP 66 LED ou equivalente, com temperatura de cor branco quente, instalada no	4 d	Dom 14/11/21	Qua 17/11/21	408 d		Un
261	8.3.9.3	Luminária LT tipo OM com IP 54 LED, Ref 992754 - UCRI IP54 Recessed ou equivalente, com temperatura de cor branco quente	4 d	Dom 14/11/21	Qua 17/11/21	408 d		Un
262	8.3.9.4	Luminária LR tipo OM com IP 54 LED, Ref 992754 - UCRI IP54 Recessed ou equivalente, com temperatura de cor branco quente	4 d	Dom 14/11/21	Qua 17/11/21	408 d		Un
263	8.3.9.5	Luminária de emergência tipo OM com IP 54 LED ou equivalente com temperatura da cor branco quente, com fixação de acordo com	4 d	Dom 14/11/21	Qua 17/11/21	408 d		Un
264								
265	8.4	**QUADROS ELÉTRICOS E CABOS E EQUIPAMENTOS**	**17 d**	**Qua 27/10/21**	**Sex 12/11/21**	**419 d**		
266								
267	8.4.1	**Fornecimento e montagem de quadro elétrico, de acordo com esquema unifilar, incluindo ligações elétricas dos equipamentos e**	**2 d**	**Sáb 06/11/21**	**Seg 08/11/21**	**417 d**		
268	8.4.1.1	Quadro elétrico de parque na zona técnica, incluindo ligações elétricas e termos, calibagem de corrente e todos os acessórios e	1 d	Sáb 06/11/21	Sáb 06/11/21	418 d		Un
269	8.4.1.2	Fornecimento e montagem de automato programável no quadro elétrico do parque incluindo na zona técnica, incluindo ligações	1 d	Dom 07/11/21	Dom 07/11/21	416 d		Un
270	8.4.1.3	Quadro elétrico de poço, incluindo armário tipo 1 de suporte, base de assentamento, caixa de viaté, incluindo tomadas no armário	1 d	Seg 08/11/21	Seg 08/11/21	417 d		Un
271	8.4.2	Fornecimento e montagem de poliduto e tracto de cortagem ao energia de acordo com especificações do fornecedor de Energia	1 d	Ter 09/11/21	Ter 09/11/21	416 d		Un
272	8.4.3	**Fornecimento e montagem de cabos elétricos, e nomeadamente de acordo com especificações de projeto, incluindo ligações elétricas**	**1 d**	**Ter 09/11/21**	**Qui 11/11/21**	**414 d**		
273	8.4.3.1	Cabos tipo FXGMJ3x1 E	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
274	8.4.3.2	Cabos tipo XGMJ3G1 E	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
275	8.4.3.3	Cabos tipo XV-U3G2 E	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
276	8.4.3.4	Cabos tipo XV-U3G3 E	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
277	8.4.3.5	Cabos tipo XV-U3G4	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
278	8.4.3.6	Cabos tipo FXG-R6/6	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
279	8.4.3.7	Cabos tipo XV-R4G16	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
280	8.4.3.8	Cabos tipo XV-R4G16	3 d	Ter 09/11/21	Qui 11/11/21	414 d		M
281	8.4.4	Fornecimento e montagem de tubos para canalizações elétricas, e equipamentos de acordo com especificações de projeto, incluindo	13 d	Qua 27/10/21	Dom 07/11/21	418 d		
282	8.4.4.1	bagma 25 instalado no interior ou aterrado de betão armado	10 d	Qua 27/10/21	Sex 05/11/21	420 d		M
283	8.4.4.2	Caixa de derivação embebida no aterrado de betão armado incluindo sua fixação e todos os trabalhos necessários	2 d	Sáb 06/11/21	Dom 07/11/21	418 d		Un
284	8.4.4.3	Caixa de aparelhagem embebida no aterrado de betão armado incluindo sua fixação e todos os trabalhos necessários	10 d	Qua 27/10/21	Sex 05/11/21	420 d		un
285	8.4.5	Fornecimento e montagem de equipamentos elétricos, de acordo com especificações de projeto, incluindo ligações elétricas e todos	1 d	Sex 12/11/21	Sex 12/11/21	411 d		
286	8.4.5.1	Sistema de alarme de IHC, modelos condensado, incluindo fio de accionamento botão de arrebiscaso barauto e todos os	1 d	Sex 12/11/21	Sex 12/11/21	411 d		Un
287	8.4.5.2	Botoneira de corte geral com dupla sinalização incluindo cabo de 1.5 mm2 e todos os acessórios necessários	1 d	Sex 12/11/21	Sex 12/11/21	411 d		Un
288								
289	9.4	**REDE DE TELECOMUNICAÇÕES**	**187 d**	**Ter 25/05/21**	**Seg 22/11/21**	**409 d**		
290	9.4.1	**Fornecimento e montagem de rede de infraestruturas de telecomunicações Públicas, incluindo todos os acessórios e**	**188 d**	**Ter 25/05/21**	**Qua 20/10/21**	**434 d**		
291	9.4.1.1	Construção da rede de telecomunicações aéreas existente, em coordenação com os operadores de telecomunicações, incluindo a	1 d	Ter 25/05/21	Ter 25/05/21	564 d		M
292								
293	9.4.1.2	Caixas de visita enterradas tipo CVR1 ou equivalente de acordo com pormenor de projeto, tampa telescopica incluindo o assentamento da	8 d	Ter 21/09/21	Dom 26/09/21	485 d		M
294	9.4.1.3	Caixa de visita tipo CVM ou equivalente para telecomunicações, incluindo tampa telescopica tipo modelo 60 FUCOU quadrada Classe	8 d	Seg 27/09/21	Seg 04/10/21	462 d		Un
295	9.4.1.4	Tubo PEAD 110 mm diâmetro instalado em vala incluindo, especaderes e todos os acessórios de acordo com desenhos de	30 d	Ter 21/09/21	Qua 20/10/21	434 d		M
296	9.4.1.5	Tubos para instalações de telecomunicações, instalado em vala de acordo com pormenor de projeto	30 d	Ter 21/09/21	Qua 20/10/21	434 d		M
297	9.4.1.6	Tubo PEAD 75 mm diâmetro instalado em vala de telecomunicações incluindo todos os materiais e acessórios	30 d	Ter 21/09/21	Qua 20/10/21	434 d		M
298	9.4.3	**Abertura e tapão de valas, incluindo remoção de terras, execução de camada de areia de base, camada de areia de protecção e todos**	**59 d**	**Ter 21/09/21**	**Qua 20/10/21**	**436 d**		
299	9.4.2.1	Vala tipo Passeios	15 d	Ter 21/09/21	Dom 03/10/21	461 d		M
300	9.4.2.2	Vala tipo Via de Circulação Rodoviária	17 d	Seg 04/10/21	Qua 20/10/21	434 d		M
301	9.4.5	**Fornecimento e montagem de rede de infraestruturas de telecomunicações individuais, instalando todos os acessórios e**	**62 d**	**Ter 21/09/21**	**Seg 22/11/21**	**409 d**		
302	9.4.8.1	Tubo PEAD 75 mm diâmetro instalado em vala comum prevista para instalação de canalização de alimentação de energia, para o entrada	30 d	Ter 21/09/21	Qua 20/10/21	434 d		M
303	9.4.8.2	Caixa de visita tipo CVM ou equivalente para telecomunicações, incluindo tampa rotulada tipo modelo 60 FUCOU ou equivalente	1 d	Ter 05/10/21	Ter 05/10/21	457 d		Un
304	9.4.8.3	Caixa de visita ao tipo CV ou equivalente para telecomunicações, incluindo tampa tipo modelo 60 FUCOU Classe B125 ou	4 d	Qua 06/10/21	Sáb 09/10/21	447 d		Un
305	9.4.8.4	Armário de telecomunicações individual tipo AP-nCC ou equivalente embebido na parede, incluindo todos os acessórios e instalação	1 d	Dom 10/10/21	Dom 10/10/21	446 d		Un
306	9.4.8.5	Tubos embebidos para rede de telecomunicações individual tipo vulgar ou equivalente com 25mm embebidos na estrutura do	30 d	Ter 21/09/21	Qua 20/10/21	434 d		M
307	9.4.8.6	Tomadas de telecomunicações simples de paredes de cobre para instalação embebida na estrutura do edifício em caixa tipo 11 ou	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	409 d		Un
308	9.4.8.7	Tomadas de telecomunicações duplo de paredes de cobre para instalação embebida na estrutura do edifício em caixa tipo 11 ou	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	409 d		Un
309	9.4.8.8	Tomadas de telecomunicações de TV SAT para instalação embebida na estrutura do edifício em caixa tipo 11 ou equivalente	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	409 d		Un

Tarefa | Resumo | Marco Agregador | Tarefas Externas | Marco Interno | Fronteira de divisão | Apenas início | Marco Externo
Tarefa Crítica | Tarefa Agregada | Progresso Agregado | Resumo do Projecto | Resumo Interno | Resumo da Agregação Manual | Apenas conclusão | Progresso
Marco | Tarefa Crítica Agregada | Divisão | Agrupar por Sumário | Tarefa Manual | Resumo Manual | Tarefas Externas | Prazo

22. OUT 2022

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 635 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

ID	Artigo	Actividade	Duração	Início	Conclusão	Margem Total	Quantidade	Un
310	9.4.3.8	Tomadas de telecomunicações tipo de fibra ótica para instalação embebida na estrutura do edifício em caixa tipo 71 ou equivalente	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
311	9.4.3.10	Caixas de ponto de cabo tipo U/UTP ou equivalente para instalação embebida nas lajes, incluindo ligação ao ATI e tomadas e todos os	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	436 d		M
312	9.4.3.11	Caixas inoxidáveis para instalação embebida nos tubos, incluindo ligação ao ATI e tomadas e todos os acessórios e trabalhos	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	436 d		M
313	9.4.3.12	Caixas de fibra ótica monomodo pré-conectorizado para instalação embebida nos tubos, incluindo ligação ao ATI e tomadas e todos os	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	435 d		UN
314	9.5	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DIVERSOS	165 d	Ter 26/04/21	Ter 28/12/21	483 d		
315	9.5.1	Trabalho de retirada de todo o material que deva ser reconduzido, nomeadamente quadros e luminárias existentes, cabos de distribuição	3 d	Ter 25/05/21	Qua 26/05/21	583 d		CJT
316	9.5.2	Trabalho de reposicionamento da caixa de telecomunicações existente no local	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	436 d		UN
317	9.5.3	Realização de ensaios às instalações para verificação das boas condições de funcionamento e formação das utilizadores na operação	1 d	Ter 23/11/21	Ter 23/11/21	402 d		UN
318								
319	10	CONSTRUÇÃO CIVIL	74 d	Sáb 10/09/21	Ter 28/12/21	386 d		
320	10.1.1	ALVENARIAS	5 d	Sáb 16/09/21	Seg 20/09/21	486 d		
321	10.1.1.1	Fornecimento e aplicação de divisória de pano simples em tijolo cerâmico furado 30x20x15cm, incluindo preparações, vergas de vãos e	3 d	Sáb 16/09/21	Seg 20/09/21	486 d		M2
322	10.1.2	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERIORES	13 d	Ter 09/11/21	Dom 21/11/21	404 d		
323	10.1.2.1	Fornecimento e execução de salpico, emboço e reboco de paredes interiores, com as respetivas superfícies mais desempenadas e	2 d	Ter 09/11/21	Qua 10/11/21	415 d		M2
324	10.1.2.2	Fornecimento e execução de revestimento de acabamento de paredes interiores das instalações sanitárias, em tambores de azulejo cerâmico	2 d	Dom 14/11/21	Seg 15/11/21	410 d		M2
325	10.1.2.3	Fornecimento e execução de rebocos interiores com acabamento estanhado, em paredes interiores, com argamassa pronta de fabricante	3 d	Qui 11/11/21	Sáb 13/11/21	412 d		M2
326	10.1.2.4	Fornecimento e aplicação nas instalações sanitárias e do compartimento técnico de rodapés executados em granito cinza claro	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		M
327	10.1.2.5	Fornecimento e aplicação nas paredes das instalações sanitárias de tarifa superior do tambor de azulejo executado em tarifa rectangular	2 d	Ter 16/11/21	Qua 17/11/21	408 d		M
328	10.1.3	REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS INTERIORES	48 d	Sex 05/11/21	Sex 10/11/21	686 d		
329	10.1.3.1	Fornecimento e aplicação de betonilha de regularização de cimento e areia ao traço 1:3, até a cota prevista em projeto para receber os	2 d	Sex 05/11/21	Sáb 06/11/21	419 d		M
330	10.1.3.2	Fornecimento e execução de impermeabilização de base dos pavimentos interiores das IS, com membrana líquida elástica tipo "Sika	2 d	Dom 07/11/21	Seg 08/11/21	417 d		M2
331	10.1.3.3	Fornecimento e execução de revestimento de pavimentos nas instalações sanitárias em granito cinza claro tipo "MONTEMURO" ou	2 d	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21	408 d		M2
332	10.1.4	REVESTIMENTO DE TETOS INTERIORES	2 d	Qui 18/11/21	Sex 19/11/21	686 d		
333	10.1.4.1	Fornecimento, colocação e montagem de teto falso interior suspenso em placas de gesso cartonado, tipo "Pladur" compartimento técnico	1 d	Qui 18/11/21	Qui 18/11/21	407 d		M2
334	10.1.4.2	Fornecimento, colocação e montagem de teto falso interior suspenso em placas de gesso cartonado, tipo "Pladur" hidrófugo (zonas húmidas - IS)	1 d	Sex 19/11/21	Sex 19/11/21	406 d		M2
335	10.1.5	VÃOS INTERIORES E EXTERIORES	2 d	Sáb 30/10/21	Seg 22/11/21	483 d		
336		NOTA: Todas as dimensões deverão ser confirmadas em obra e todos os acessórios e emprego serão submetidos à aprovação da	2 d	Sáb 30/10/21	Seg 22/11/21	483 d		
337	10.1.5.1	Fornecimento e colocação de vão interior em contraplacado revestido em chapa de aço pintado com tinta de espessura.	2 d	Sáb 30/10/21	Dom 21/11/21	404 d		
338	10.1.5.1.1	Porta P01 (0.80x2.30 + 0.20x2.30 = 0.96x2.10m)	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		UN
339	10.1.5.2	Fornecimento e colocação de vão interior com duas folhas de giro em contraplacado, revestido em chapa de aço pintado com	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		UN
340	10.1.5.2.1	Porta P02 (2.04x2.21m)	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		UN
341	10.1.5.3	Fornecimento e aplicação de par de puxadores de inox em forma de L, com 1mm de espessura, com roseta sem furos, em aço inox	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		UN
342	10.1.5.4	Fornecimento e colocação de fechadura de duplo giro, com 80mm de distância de eixo à broca, em aço inox escovado, de tipo	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		UN
343	10.1.5.5	Fornecimento e colocação de fecho com marcação, indicado de W.C., em aço inox AISI 316, com acabamento escovado, de tipo	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		UN
344	10.1.5.6	Fornecimento e aplicação nos vãos das instalações sanitárias e do compartimento técnico de venezianas, indicadas, retiradas em topo de	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		M
345	10.1.5.7	Fornecimento e montagem de portão metálico exterior de correr, executado com vergalhões e tubo em aço com secção	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
346	10.1.5.7.1	P01 - Portão metálico (4.42.00 x h=2.20m, aprox.)	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
347	10.1.7	PINTURAS INTERIORES	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		
348	10.1.7.1	Fornecimento e aplicação de pintura de acabamento em paramentos interiores estabelecidos, com as demãos necessárias para garantir um	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		M2
349	10.1.7.2	Fornecimento e aplicação de pintura de acabamento em tetos falsos compartimento técnico) de tinta da "CIN" ou equivalente com as	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		M2
350	10.1.7.3	Fornecimento e aplicação de pintura de acabamento em tetos falsos (zonas húmidas - IS) com as demãos necessárias para garantir um	2 d	Sáb 20/11/21	Dom 21/11/21	404 d		M2
351	10.1.8	DIVERSOS	9 d	Seg 08/11/21	Ter 30/11/21	396 d		
352	10.1.8.1	Fornecimento e instalação de espelhos executados por vidro	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
353	10.1.8.2	Fornecimento e instalação de espelho em chapa de aço inoxidável AISI 304 polido com fixação oculta, e com 1mm de espessura, ØTOUA	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
354	10.1.8.5	Fornecimento e instalação de barras em ferralharia, executadas em vidro temperado, de segurança, laminado, de tipo	2 d	Seg 22/11/21	Ter 30/11/21	468 d		
355	10.1.8.5.1	CR1 (4.40cm + 4.40cm + 0.88 m = 2.0cm)	2 d	Seg 22/11/21	Ter 23/11/21	402 d		UN
356	10.1.8.4	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de tomadas elétricas, para instalação embebida, incluindo espelho, do tipo	2 d	Seg 22/11/21	Ter 23/11/21	402 d		UN
357	10.1.8.8	Fornecimento, montagem e colocação em serviço de kit de sinalização e alerta para WC de pessoas portadoras de deficiência, para instalação	2 d	Seg 22/11/21	Ter 23/11/21	402 d		CJT
358	10.1.8.6	Fornecimento, montagem e colocação de ventilador com instalações sanitárias, CAIXA TECT 125 - Hunsgate, incluindo todos os ligadores	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
359	10.1.8.7	Fornecimento e aplicação de pára-quedas, executados em vinil autoadesivo de recorte, de tom mate preto, com as dimensões dos	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
360	10.1.8.8	Fornecimento e aplicação de guarda-corpos (h=C.40m, em vergalhão, quadrado, 80x80cm sobre o pavimento de monoapoios compostos	6 d	Seg 22/11/21	Sáb 27/11/21	398 d		M
361	10.1.8.9	Fornecimento e aplicação de guarda-corpos (h=C.90m, em vergalhão, quadrado, 80x80cm nos lucarnes de varios compostos por colunas e	1 d	Dom 28/11/21	Dom 28/11/21	397 d		M
362	10.1.8.10	Fornecimento e aplicação de guarda-corpos (h=C.40m, em vergalhão, quadrado, 20x20cm em protecção descontinuidade e poços, compostos	2 d	Seg 29/11/21	Ter 30/11/21	395 d		M
363	10.1.9	EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	3 d	Seg 22/11/21	Qua 24/11/21	481 d		
364	10.1.9.1	Fornecimento e instalação de lavatório, de encastrar por baixo em bancada, do tipo, 51x39.5x18cm, tipo "ROCA" "MEO MELINA" Ref	1 d	Seg 22/11/21	Seg 22/11/21	403 d		UN
365	10.1.9.2	Fornecimento e instalação no compartimento de arrumo das instalações sanitárias, de pia em grantio cinza claro tipo	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
366	10.1.9.3	Fornecimento e instalação de bomba submersa acoplável tipo "ROCA" ou equivalente, para Arcasa, em pressão de 350x700 mm. Ref	1 d	Ter 23/11/21	Ter 23/11/21	402 d		UN
367	10.1.9.4	Fornecimento e instalação de Assento de sanita tipo "ROCA" sobre Acasa, ou equivalente com pio plástico e tampo com distribuição de aço	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
368	10.1.9.5	Fornecimento e instalação de barra reta com Ø32mm de comprimento em aço inox AISI 304 de Ø32mm com acabamento escovado, do tipo	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
369	10.1.9.6	Fornecimento e instalação de apoio de sanita rebatível em aço inox AISI 304 de Ø32mm com acabamento escovado, do tipo	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
370	10.1.9.7	Fornecimento e instalação de estrutura e autoclismo oculto, tipo GEBERIT "GEBERIT DUOFIX" ou equivalente, para sanita suspensa	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
371	10.1.9.8	Fornecimento e instalação de placa de comando de descarga GEBERIT Sigma 12, Ref 115.758.SI.5 em aço inox, fixação oculta, unidade	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
372	10.1.9.9	Fornecimento e instalação de torneira temporizada para lavatório, tipo "SANITANA" ou equivalente, serie UNIC, com cabeça de descarga R25	1 d	Ter 23/11/21	Ter 23/11/21	402 d		UN
373	10.1.9.10	Fornecimento e instalação de sifão de 1 1/4 tipo "SIFJAR - série EVO Ref 12/5001 CR ou equivalente, para lavatórios, incluindo todos os	1 d	Ter 29/11/21	Ter 23/11/21	402 d		UN
374	10.1.9.11	Fornecimento e instalação de separadores de vapor de gordura com underflow em aço inox AISI 304, de acabamento escovado, do tipo	1 d	Qua 24/11/21	Qua 24/11/21	401 d		UN
375	11	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	47 d	Sex 24/09/21	Ter 09/11/21	498 d		
376	11.1	LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA	8 d	Qui 14/10/21	Qui 21/10/21	498 d		
377	11.1.1	Fornecimento e montagem de tubo em polietileno de alta densidade de classe de pressão 1,6MPa (PEAD PN 1,6MPa)	7 d	Qui 14/10/21	Qua 20/10/21	498 d		
378	11.1.1.1	DN 90 mm liga a rede pública	7 d	Qui 14/10/21	Qua 20/10/21	434 d		M
379	11.1.1.2	DN 90 mm liga ao contador das instalações sanitarias	7 d	Qui 14/10/21	Qua 20/10/21	436 d		M
380	11.1.3	Fornecimento e montagem de contador individual de tarifa de débitadores, incluindo válvula de seccionamento para saber com filtro	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	435 d		UN
381	11.1.5	Acessórios	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	498 d		
382	11.1.5.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de esfera "JAFA" devidamente assentes e providas a funcionar na	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	498 d		
383	11.1.5.1.1	DN 15 mm	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	435 d		UN
384	11.1.5.2	Fornecimento e montagem de junta de transição de materiais em rede de água fria nos diâmetros de:	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	498 d		
385	11.1.5.2.1	DN 50 (PEAD)/DN 40 (PP-R)	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	435 d		UN
386	11.1.5.2.2	DN 50 (PVC)/DN 50 (PEAD)	1 d	Qui 21/10/21	Qui 21/10/21	435 d		UN
387	11.3	REDE INTERNA DE ABASTECIMENTO	31 d	Ter 24/09/21	Qui 14/10/21	448 d		
388	11.3.1	Rede tubotermo	31 d	Ter 24/09/21	Qui 14/10/21	448 d		
389	11.3.1.1	Tubagem	30 d	Ter 24/09/21	Qua 13/10/21	449 d		

Tarefa | Tarefa Crítica | Marco | Tarefa Agrupada | Tarefa Crítica Agrupada | Marco Agrupado | Progresso Agrupado | Divisão | Tarefas Externas | Resumo do Projeto | Agrupar por Subprojeto | Marco Interno | Resumo Interno | Tarefa Manual | Apenas início | Apenas conclusão | Tarefas Externas | Duração-estimativa | Resumo de Agregação Manual | Resumo Manual | Marco Externo | Progresso | Prazo

Ter 07/10/21

22. OUT 2022

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTÁDIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 835 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

ID	Edap	Actividade	Duração	Início	Conclusão	Margem Total	Predecessoras	De
386	11.3.1.1.1	Fornecimento e montagem de tubo em polietileno de alta densidade da classe de pressão 1,6MPa (PEAD PN 1,6MPa): DN 32 mm	20 d	Sex 30/09/21	Qua 13/10/21	443 d		
387	11.3.1.1.1	DN 40 mm	20 d	Sex 24/09/21	Qua 13/10/21	443 d		M
388	11.3.1.1.2	DN 50 mm	20 d	Sex 24/09/21	Qua 13/10/21	443 d		M
389	11.3.1.1.3	Acessórios	20 d	Sex 24/09/21	Qua 13/10/21	443 d		M
390	11.3.1.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento de cunha "AKV" devidamente assentes e providas a fotofonar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita implantação nos diamet	1 d	Qui 14/10/21	Qui 14/10/21	442 d		
391	11.3.1.2.1	DN 32 mm	1 d	Qui 14/10/21	Qui 14/10/21	442 d		
392	11.3.1.2.2	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento (borboleta de passagem) do tipo macho esférico com DN 50 mm	1 d	Qui 14/10/21	Qui 14/10/21	442 d		
393	11.3.2.2.1	DN 50 mm	1 d	Qui 14/10/21	Qui 14/10/21	442 d		UN
394	11.3	REDE WC	1 d	Qui 14/10/21	Qui 14/10/21	443 d		
395	11.3.1	Tubagem	58 d	Sex 24/09/21	Qui 28/10/21	488 d		
396	11.3.1.1	Fornecimento e montagem de tubo de polipropileno (PP-R), de classe de pressão PN 20, do tipo "COPRAX" ou equivalente, em	8 d	Qui 21/10/21	Qui 28/10/21	438 d		
397	11.3.1.1.1	DN Ø 16 mm;	8 d	Qui 21/10/21	Qui 28/10/21	438 d		
398	11.3.1.1.2	DN Ø 20	4 d	Qui 21/10/21	Sex 29/10/21	432 d		M
399	11.3.1.1.3	DN Ø 25	4 d	Seg 25/10/21	Qui 28/10/21	438 d		M
400	11.3.1.1.4	DN Ø 32	4 d	Seg 25/10/21	Qui 28/10/21	438 d		M
401	11.3.2	Acessórios	4 d	Seg 25/10/21	Qui 28/10/21	438 d		M
402	11.3.2.1	Fornecimento e montagem de válvulas de seccionamento (borboleta de passagem) do tipo macho esférico com passagem	8 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		
403	11.3.2.1.1	DN 25 mm	8 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		
404	11.3.2.1.2	DN 63 mm	2 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		UN
405	11.3.3.2	Fornecimento e montagem de torneiras de roquetes (pressão de corte), na rede de abastecimento de água fria e quente, devidamente assentes e providas a fotofonar, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita implantação nos diamet	2 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		UN
406	11.3.3.2.1	DN 15 (lavatórios e sanitas)	2 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		UN
407	11.3.3.3	Fornecimento e montagem de torneira de lavagem em latão cromado com chave de segredo e casquilho para ligação de mangueira, com o diâmetro de:	8 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		
408	11.3.3.3.1	DN 20 mm	2 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		UN
409	11.3.3.4	Fornecimento e montagem de junta de transição de materiais em rede de água fria, nos diâmetros de:	8 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		
410	11.3.3.4.1	DN 50 (PEAD/CU ou PP-R/AL)	2 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		UN
411	11.3.3.5	Fornecimento e montagem de contador individual de consumos, incluindo válvula de seccionamento para estar com filtro incorporado	2 d	Seg 25/10/21	Ter 26/10/21	438 d		UN
412	11.3.3	Trabalhos complementares	34 d	Sex 24/09/21	Qua 27/10/21	439 d		
413	11.3.3.1	Trabalhos de construção civil de apoio à execução de todas as redes de abastecimento de água a executar em toda a empreitada	30 d	Sex 24/09/21	Sáb 23/10/21	458 d		CUT
414	11.3.3.2	Verificação, ensaios e manutenção de todo o sistema de abastecimento de água a executar em toda a empreitada, de acordo com o decreto	1 d	Qua 27/10/21	Qua 27/10/21	439 d		CUT
415	11.4	REDE DE INCÊNDIO	10 d	Ter 26/10/21	Dom 07/11/21	419 d		
416	11.4.1	Tubagem	10 d	Ter 26/10/21	Qui 04/11/21	431 d		
417	11.4.1.1	Fornecimento e montagem de tubo em polietileno de alta densidade da classe de pressão 1,00Mpa (PEAD PN 1,0MPa), homologado, em redes exteriores enterradas, incluindo abertura e tapamento de vala, transporte de produtos sobrantes a destino final licenciado.	10 d	Ter 26/10/21	Qui 04/11/21	431 d		
418	11.4.1.1.1	DN 90 mm (ligação à rede pública)	10 d	Ter 26/10/21	Qui 04/11/21	431 d		M
419	11.4.1.1.2	DN 63 mm	10 d	Ter 26/10/21	Qui 04/11/21	431 d		M
420	11.4.2	Acessórios	3 d	Sex 05/11/21	Dom 07/11/21	419 d		
421	11.4.2.1	Fornecimento e instalação completa de marco de incêndio, enterrado, do tipo FUCOLI-BOMPEAL Modelo BOMPEAL PN 16	3 d	Sex 05/11/21	Dom 07/11/21	419 d		UN
422	11.5	TRABALHOS COMPLEMENTARES	16 d	Seg 25/10/21	Ter 09/11/21	416 d		
423	11.5.1	Verificação, ensaios e manutenção de todas as redes de abastecimento de água a executar em toda a empreitada, de acordo com o decreto	1 d	Ter 09/11/21	Ter 09/11/21	416 d		UN
424	11.5.1	Execução de ligação das redes de abastecimento à rede pública de acordo com a indicação dos Serviços Municipalizados incluindo	1 d	Seg 08/11/21	Seg 08/11/21	417 d		CUT
425	11.5.2	Execução de furo artesiano de captação de água com profundidade prevista de 200m, incluindo processo de licenciamento, perfuração com	1 d	Seg 25/10/21	Seg 25/10/21	431 d		UN
426	12	PAISAGISMO	443 d	Qua 04/05/22	Seg 29/08/22	183 d		
427	12.1	PREPARAÇÃO DO SOLO	443 d	Qua 04/05/22	Dom 31/07/22	183 d		
428	12.1.1	Limpeza e desmatagem do terreno e transporte de sobrantes e resíduos	20 d	Qua 06/07/22	Seg 25/07/22	586 d		MO
429	12.1.2	Abates de árvores e arbustos e eliminação de resíduos	20 d	Qua 06/07/22	Seg 25/07/22	586 d		CUT
430	12.1.3	Regularização do terreno e colocação de terra vegetal numa espessura de 40 cm	20 d	Dom 19/06/22	Sex 08/07/22	180 d		MO
431	12.1.4	Regularização final do terreno, mobilização, descarga e adubação e fertilização	10 d	Dom 17/07/22	Sáb 30/07/22	183 d		MO
432	12.2	REDE DE REGA	396 d	Sex 05/11/21	Seg 29/08/22	183 d		
433	12.2.1	Tubagem	396 d	Sex 05/11/21	Seg 29/08/22	183 d		
434	12.2.1.1	Fornecimento e colocação de rega PRINCIPAL incluindo: piezômetro, abertura e fecho de valas, instalação de tubagem e equipamento e sistema automático	360 d	Sex 05/11/21	Seg 29/08/22	183 d		
435	12.2.1.1.1	Escavação do piezômetro e abertura e fecho de valas incluindo escoragens de tubagens, acessórios e encabeçamentos e Tubo em polietileno de alta densidade PEAD para 16 kg/cm2 com os seguintes diâmetros:	30 d	Sex 05/11/21	Sáb 04/12/21	391 d		
436	12.2.1.1.2	Ø75	30 d	Sex 05/11/21	Sáb 04/12/21	391 d		M
437	12.2.1.1.3	Ø110	30 d	Sex 05/11/21	Sáb 04/12/21	391 d		M
438	12.2.1.1.4	Ø140	30 d	Sex 05/11/21	Sáb 04/12/21	391 d		M
439	12.2.1.2	Fornecimento e colocação de rega SECUNDÁRIA incluindo: piezômetro, abertura e fecho de valas, instalação de tubagem e equipamento e sistema automático	167 d	Dom 06/10/21	Sex 30/05/22	394 d		
440	12.2.1.2.1	Escavação do piezômetro e abertura e fecho de valas incluindo escoragens de tubagens, acessórios e encabeçamentos e Tubo em polietileno de alta densidade PEAD para 8 kg/cm2 com os seguintes diâmetros:	167 d	Dom 06/12/21	Sex 30/05/22	334 d		
441	12.2.1.2.1	Ø75	167 d	Dom 06/12/21	Sex 30/05/22	334 d		M
442	12.2.1.2.2	Ø110	60 d	Dom 06/03/22	Qua 04/05/22	240 d		M
443	12.2.1.2.3	Ø140	60 d	Dom 06/12/21	Qua 02/02/22	331 d		M
444	12.2.1.2.4	Ø160	60 d	Dom 06/12/21	Qua 02/02/22	331 d		M
445	12.3.1.8	Fornecimento e colocação de Aspersores, Gotejadores e Bocas de Rega	396 d	Qui 03/02/22	Seg 29/08/22	183 d		
446	12.3.1.8.1	Aspersor tipo "Rain Bird" ou equivalente modelo 5004 Plus SAM bocas MPR30;	131 d	Qui 03/02/22	Seg 13/06/22	300 d		UN
447	12.3.1.8.2	Aspersor tipo "Rain Bird" ou equivalente modelo 5004 Plus SAM bocas MPR30;	140 d	Ter 12/04/22	Seg 29/08/22	171 d		UN
448	12.3.1.8.3	Aspersor tipo "Rain Bird" ou equivalente modelo 5004 Plus SAM bocas MPR30;	127 d	Dom 24/04/22	Dom 29/08/22	154 d		UN
449	12.3.1.8.4	Gotejadores tipo "Rain Bird" ou equivalente modelo Dripline com linha distancia de 33cm;	117 d	Qua 13/04/22	Sáb 27/08/22	126 d		M
450	12.3.1.8.5	Bocas de Rega tipo "Rain Bird" ou equivalente modelo 2 BC	113 d	Qui 28/04/22	Qui 25/08/22	218 d		UN
451	12.3.1.9	Fornecimento e colocação de Electroválvulas	100 d	Qui 03/03/22	Sáb 21/05/22	223 d		
452	12.3.1.9.1	Electroválvulas tipo "Rain Bird" ou equivalente modelos	100 d	Qui 03/03/22	Sáb 21/05/22	223 d		
453	12.3.1.9.1.1	150 PGA	60 d	Qui 03/03/22	Dom 01/05/22	243 d		UN
454	12.3.1.9.1.2	150 PGA	100 d	Qui 03/03/22	Sáb 21/05/22	223 d		UN
455	12.3.1.10	Fornecimento e colocação de sistema automático	166 d	Sex 05/11/21	Sex 18/02/22	316 d		
456	12.3.1.10.1	Programador ESP Me de 4 est exterior/int de 22	1 d	Sex 18/02/22	Sex 18/02/22	315 d		UN
457	12.3.1.10.2	Medidor de estimulo de 6 est para ESP Me	1 d	Sex 18/02/22	Sex 18/02/22	315 d		UN
458	12.3.1.10.3	Sensor de chuva tipo "Rain Bird" ou equivalente modelo WSS-SEN para suspensão de rega incluindo todos os acessórios	1 d	Sex 18/02/22	Sex 18/02/22	315 d		UN
459	12.3.1.10.4	Cabo elétrico incluindo abertura e fecho de valas e colocação de registros em procedimentos de ligações	80 d	Sex 05/11/21	Qua 02/02/22	331 d		M
460	12.3.1.11	Fornecimento e colocação de Electroválvulas	9 d	Qui 03/03/22	Sex 11/03/22	300 d		
461	12.3.1.11.1	Caixas para electroválvulas tipo "Rain Bird" ou equivalente modelos	9 d	Qui 03/03/22	Sex 11/03/22	300 d		
462	12.3.1.11.1.1	VB-R (3/4")	4 d	Qui 03/03/22	Dom 06/03/22	277 d		UN
463	12.3.1.11.1.2	VB-R (1")	5 d	Seg 07/03/22	Sex 11/03/22	302 d		UN
464	12.3.1.12	Fornecimento e colocação de Válvulas de seccionamento com os diâmetros:	4 d	Sáb 12/03/22	Ter 15/03/22	348 d		

Tarefa | Divisão | Marco Agregado | Tarefas Externas | Marco Inativo | Apenas Duração | Apenas Início | Marco Externo
Tarefa Crítica | Tarefa Agregada | Progresso Agregado | Resumo do Projeto | Resumo Inativo | Apenas Conclusão | Apenas Término | Progresso
Marco | Tarefa Crítica Agregada | Divisão | Agrupar por Sumário | Tarefa Manual | Resumo da Agregação Manual | Resumo Manual | Tarefas Externas | Prazo

Sex 07/10/22

22.OUT 2022

EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ANTIGO ESTADIO E ENVOLVENTE MUSEU MINEIRO - PARQUE URBANO DE S.PEDRO DA COVA"
(Prazo de Execução - 635 Dias)

PLANO DE TRABALHOS - DIAGRAMA DE GANTT

EDILages

ID	Artigo	Actividade	Duração	Início	Conclusão	Margem Total	Quantidade	Un
470	12.3.7.1	PP	1 d	Sáb 12/02/22	Sáb 12/02/22	371 d		UN
471	12.3.1.2	PP 1/2"	3 d	Dom 13/02/22	Ter 15/02/22	518 d		UN
472	12.3.1.6	**Ligação à rede geral**	1 d	Qui 03/03/22	Qui 03/03/22	330 d		
473	12.3.1.6.1	Fornecimento e execução de ligação à rede geral incluindo ligações exteriores em PEAD para 1.1Bar(pn10) - tubulação e ligações	1 d	Qui 03/03/22	Qui 03/03/22	330 d		UN
474	12.3	**Revestimento Vegetal**	156 d	Qui 10/03/22	Dom 03/07/22	186 d		
475	12.3.1	**Fornecimento e plantação de árvores e de arbustos de porte arbóreo**	118 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	184 d		
476	12.3.1.1	Cedrus libani h=3.5-4.0m sem fuste formado e tutoragem duplo	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
477	12.3.1.2	Chamaerops humilis/arb h=3.5-4.0m sem fuste formado e tutoragem duplo	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
478	12.3.1.3	Celtis australis h=3.5-3.5m perí 12-14 sem fuste formado e tutoragem simples	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
479	12.3.1.4	Ginkgo biloba h=3.5-4.0m perí 14-16 com fuste formado e tutoragem triplo	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
480	12.3.1.5	Liquidambar styraciflua h=2.5-3.0m perí 12-14 sem fuste formado e tutoragem simples	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
481	12.3.1.6	Pinus pungens "Kostel" h=2.0-3.0m sem fuste formado e tutoragem simples	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
482	12.3.1.7	Platanus hispanica h=2.5-3.0m perí 12-14 sem fuste formado e tutoragem simples	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
483	12.3.1.8	Pyrus calleryana "Chanticleer" h=3.0-3.5m perí 14-16 com fuste formado e tutoragem triplo	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
484	12.3.1.9	Quercus robur h=3.5-3.0m perí 14-16 sem fuste formado e tutoragem simples	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
485	12.3.2	**Fornecimento e plantação de arbustos**	116 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		
486	12.3.2.1	Cornus alba "Elegantissima" h=2.00m diam. 0.40m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
487	12.3.2.2	Juniperus horizontalis h=2.00m diam. 0.40m comp. Plantação 2 un/m2	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
488	12.3.2.3	Leptospermum scoparium h=1.80m diam. 0.40m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
489	12.3.2.4	Nerium oleander h=1.60m diam. 0.40m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
490	12.3.2.5	Rhododendron indicum h=1.60m diam. 0.30m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
491	12.3.2.6	Rhododendron pontikum h=0.80m diam. 0.40m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
492	12.3.2.7	Teucrium fruticans h=0.40m diam. 0.30m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
493	12.3.2.8	Viburnum tinus h=0.40m diam. 0.30m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
494	12.3.2.9	Viburnum opulus h=0.40m diam. 0.30m	115 d	Qui 10/03/22	Sáb 02/07/22	181 d		UN
495	12.3.3	**Fornecimento e plantação de herbáceas e trepadeiras**	20 d	Qui 10/03/22	Ter 29/03/22	276 d		
496	12.3.3.1	Lavandula angustifolia h=0.30m diam. 0.30m comp. Plantação 4 un/m2	20 d	Qui 10/03/22	Ter 29/03/22	276 d		UN
497	12.3.3.2	Rosmarinus officinalis h=0.40m diam. 0.30m comp. Plantação 3 un/m2	20 d	Qui 10/03/22	Ter 29/03/22	276 d		UN
498	12.3.3.3	Ficus repens h=0.40m comp. Plantação 2 un/m2	20 d	Qui 10/03/22	Ter 29/03/22	276 d		UN
499	12.3.4	**Fornecimento e execução de sementeiras**	116 d	Qui 10/03/22	Dom 03/07/22	180 d		
500	12.3.4.1	Fornecimento e execução de sementeiras e hidrosementeiras de relvado	116 d	Qui 10/03/22	Dom 03/07/22	180 d		M2
501	12.3.4.2	Fornecimento e execução de sementeiras e hidrosementeiras de prado	116 d	Qui 10/03/22	Dom 03/07/22	180 d		M2
502	12.3.4.3	Fornecimento e execução de sementeiras e hidrosementeiras de prado fiorido	116 d	Qui 10/03/22	Dom 03/07/22	180 d		M2
503	12.3.4.4	Fornecimento e colocação de revestimentos orgânicos	100 d	Qui 10/03/22	Sex 17/06/22	196 d		M2
504	12.3.4.5	Fornecimento e colocação de telas de contenção de sementes e estabilização de taludes	116 d	Qui 10/03/22	Dom 03/07/22	180 d		M2
505	12.4	**Equipamentos do recreio**	179 d	Sex 04/03/22	Seg 29/08/22	133 d		
506	12.4.1	**Fornecimento e colocação de bancos, tipo "LARUS-ASSE", com costas, estrutura em ferro fundido RAL 7016, e madeira "TALI", equivalente. Incluindo cargo, transporte e descarga, todos os trabalhos, base de assentamento, todos os trabalhos e demais materiais e**	179 d	Sex 04/03/22	Seg 29/08/22	133 d		
507	12.4.1.1	BANCO B1 - PARQUE DIM (180x65 h=83CM)	58 d	Dom 01/07/22	Seg 29/08/22	133 d		UN
508	12.4.1.2	BANCO B2 - PARQUE DIM (250x65 5x83CM)	2 d	Ter 04/03/22	Sáb 26/03/22	300 d		UN
509	12.4.1.3	BANCO B3 - PARQUE DIM (300x65 5x83CM)	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	0 d		UN
510	12.4.2	**Fornecimento e colocação de bancos, tipo "LARUS-ASSE", com costas, estrutura em ferro fundido RAL 7016, e madeira "TALI" ou equivalente, incluindo cargo, transporte e descarga, todos os trabalhos, base de assentamento, todos os trabalhos e demais materiais**	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	0 d		
511	12.4.2.1	BANCO B6 - PARQUE DIM (250x65 5x83CM)	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	0 d		UN
512	12.4.3	**Fornecimento e colocação de banco em granito cinza claro tipo "Bordeaux" ou equivalente com acabamento bujardado e pico fino. Incluindo assentamento, betuminoso de ligação, regularização e preparação da superfície, cargo, transporte e descarga, todos os t**	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		
513	12.4.3.1	BANCO B6 - VIA DIM (40x60x440CM)	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		UN
514	12.4.4	**Fornecimento e colocação de mesas, tipo "LARUS-ASSE", com estrutura em ferro fundido RAL 7016, e madeira "TALI" ou equivalente, incluindo cargo, transporte e descarga, todos os trabalhos, base de assentamento, todos os trabalhos e demais materiais e acess**	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		
515	12.4.4.1	MESA M2 - PARQUE DIM (750x70x71CM)	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		UN
516	12.4.5	**Fornecimento e colocação de betoneiras, tipo "LARUS-LEMA ROUND" em ferro fundido, (DIM 815cm altura 0,80CM) cor RAL 7016, ou equivalente, com degraus em granito cinza claro tipo "Bordeaux" ou equivalente, acabamento e bujardado e pico fino (DIM: 35x15x30**	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		
517	12.4.5.1	BETONEIRA 80	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		UN
518	12.4.6	**Fornecimento e colocação de papeleira, tipo "LARUS-PORTT", em ferro fundido, de 45L, com tampa rotativa de serviço, RAL 7016, com frente encastrada, 810x34 e altura 660M, ou equivalente, incluindo cargo, transporte e descarga, todos os trabalhos e demais**	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		
519	12.4.6.1	PAPELEIRA P1 com aplicação em postes de iluminação pública	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		UN
520	12.4.6.2	PAPELEIRA P2	1 d	Qui 30/06/22	Qui 30/06/22	183 d		UN
521	12.4.7	**Parque de recreio infantil e juvenil com todos os equipamentos e todas as horas dos equipamentos e maquinas a instalar no parque e deste pelo projeto de arquitetura de espaços livres.**	0 d	Dom 26/06/22	Sex 01/07/22	183 d		
522	12.4.7.1	Rede de trepar tipo "Corkscrew Net" da Kompan ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
523	12.4.7.2	Escorrega metálico em "meia cana" tipo Bimsantel ou equivalente	2 d	Ter 28/06/22	Qua 29/06/22	184 d		UN
524	12.4.7.3	Balouço hexagonal em tipo "Zas hexagonal" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
525	12.4.7.4	Casa de areia enterrada tipo "Sand Cube" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
526	12.4.7.5	Tiovivo/pião tipo "Turnpodio Circular" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Ter 28/06/22	Qua 29/06/22	184 d		UN
527	12.4.7.6	Baliz de equilíbrio tipo "Baliz M" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
528	12.4.7.7	Baliz de equilíbrio tipo "Baliz L" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Dom 26/06/22	Seg 27/06/22	186 d		UN
529	12.4.7.8	Baliz de equilíbrio tipo "Baliz XL" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
530	12.4.8	**Ginásio / aparelhos de ginástica**	0 d	Dom 26/06/22	Sex 01/07/22	183 d		
531	12.4.8.1	Equipamento de ginástica do tipo "Balança" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
532	12.4.8.2	Equipamento de ginástica do tipo "Surf" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
533	12.4.8.3	Equipamento de ginástica do tipo "Fonte" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Qui 30/06/22	Sex 01/07/22	182 d		UN
534	12.4.8.4	Equipamento de ginástica do tipo "Lemo" da Bimsantel ou equivalente	2 d	Dom 26/06/22	Seg 27/06/22	186 d		UN
535	12.4.9	Execução dos superfícies de amortecimento a base de cortiça natural de Amorim Cork Composites ou equivalente incluindo todos os trabalhos inerentes a um perfeito acabamento, tudo de acordo com o Projeto.	3 d	Qui 30/06/22	Sáb 02/07/22	181 d		M2
536	12.5	**Outros Trabalhos**	91 d	Seg 04/04/22	Dom 03/07/22	180 d		
537	12.5.1	Manutenção / Período de garantia	1 d	Seg 04/04/22	Seg 04/04/22	270 d		UN
538	12.5.2	Fornecimento e colocação de painel informativo, tipo "LARUS-POTEM 1200" ou equivalente com estrutura em aço cor RAL 9016 e vidro temperado com informação em cor(s) adequada (impressão) numa face e uma face de acordo com o Projeto.	1 d	Dom 03/07/22	Dom 03/07/22	180 d		UN

Tarefa
Tarefa Crítica
Marco
Sumário
Tarefa Agregada
Tarefa Crítica Agregada
Marco Agregado
Progresso Agregado
Divisão
Tarefas Externas
Resumo do Projeto
Agrupar por Sumário
Marco Inativo
Resumo Inativo
Tarefa Manual
Abrangência
Resumo da Agregação Manual
Resumo Manual
Apenas início
Apenas conclusão
Tarefas Externas
Limites Externos
Progresso
Início

SR

22.OUT 2022

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Pontos 7 e 8

7 - beneficiação estrada d. miguel - prorr. plano de trab e cronog fin e 8 - museu mineiro - pq urb s. pedro da cova - prorr. plano trab e cron fin

Os pedidos de prorrogação de prazo em obras públicas têm sido constantes e são múltiplas e díspares as razões evocadas. O PSD tem oportunamente alertado para a obrigação da câmara defender os interesses dos Gondomarenses e mitigar o impacto negativo que estas irresponsáveis prorrogações e outras alterações contratuais têm no dia-a-dia das pessoas.

Para este executivo PS, nesta matéria, a exceção torna-se regra, pois os contratos celebrados não se têm vindo a cumprir. A irresponsabilidade executiva é evidente, com a agravante de ser o povo Gondomarense a pagar essa fatura. O PSD não pactua com este tipo de gestão.

Pelo exposto, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

22.OUT 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 7 – *"Beneficiação da Estrada D. Miguel "- Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados" –Proposta*

Ponto 8 – *"Requalificação Urbana do antigo Estádio e Envolvente ao Museu Mineiro – Parque Urbano de S. Pedro da Cova "- Prorrogação do prazo, plano de trabalhos e cronograma financeiro ajustados" –Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Nestes dois pontos da ordem de trabalhos, tal como já anteriormente referimos, a nossa opção de voto reside no facto de, em consequência das condições em que a CDU exerce o mandato e da ausência dos respetivos apoios técnicos e materiais, não ser possível uma avaliação detalhada e rigorosa de cada um dos muitos tipos de processos deste tipo (trabalhos complementares, prorrogação de prazos, ajustes nos planos de trabalhos e cronogramas financeiros) que, com regularidade, são votados neste órgão. Neste sentido, vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO.**

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

162

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE – RUA 25 DE ABRIL, RUA 5 DE OUTUBRO E PRAÇA DO MUNICÍPIO – S. COSME" – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ----------

---Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Fonseca, Dr. Paulo Jorge Tavares, Dr.ª Valentina Sanchez e Dr.ª Cristina Coelho que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem. ----------

DESPACHO

Para reunião de Câmara, para adjudicação da empreitada nos termos do Relatório Final, conforme é proposto pelo Júri do Procedimento, e aprovação da minuta do contrato conforme proposto pelo Departamento Jurídico.

Gondomar, 19 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara

(Dr. Marco Martins)

CONCURSO PÚBLICO:

"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme"

Processo n.º 370/21

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO

(Nos termos do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos)

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista a realização da empreitada acima referida, foi autorizado, por deliberação de Câmara de 26 de julho de dois mil e vinte e dois, a abertura do procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua versão atual (CCP), tendo-se cumprido todas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

O Preço base é **1.475.644,93€** (um milhão quatrocentos setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e três cêntimos) IVA não incluído, para um prazo de execução de **7 meses.**

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas das firmas concorrentes foram verificadas individualmente com base no critério no qual se baseia a adjudicação que é o do preço mais baixo conforme definido no artigo 13º do Programa de Procedimento.

Tendo resultado nas seguintes propostas admitidas:

id	Identificação do concorrente	Valor da proposta
3	Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda	1 256 821,99 €
5	Edilages, SA	1 288 081,89 €
7	Tecnifeira – Engenharia e Construção, SA	1 321 415,31 €
4	Joaquim Coelho da Silva, SA	1 399 559,28 €
1	Irmãos Moreiras, SA	1 406 821,39 €

Com base no art.º 123º do Código dos Contratos Públicos, foi realizada audiência prévia aos concorrentes, não tendo havido, no prazo legal estipulado (5 dias úteis), qualquer reclamação por parte dos mesmos. Pelo que se mantem o teor e as conclusões exaradas no Relatório Preliminar.

3. CONCLUSÃO

Considerando as propostas dos concorrentes, nos termos dos critérios de adjudicação constantes do concurso, o Júri do Procedimento decide, por unanimidade, propor a intenção de adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente n.º 3 **Construções Pardais – Irmãos Monteiro, Lda**, no valor de **1 256 821,99€**, IVA não incluído, para um prazo de execução de 7 meses.

Gondomar, 19 de outubro de 2022

O Júri do Procedimento

(Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos)

(Arq.º José Eurico Mendes Dias)

(Eng.º Paulo Fernando Lopes Lima)

N.º SEQ. COMPROMISSO
72173

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

Proc. nº ---/22

Valor: € 1.256.821,99

ENTRE:

MUNICÍPIO DE GONDOMAR, com sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, pessoa coletiva número **506.848.957**, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Marco André Martins**, com domicílio profissional sede na Praça Manuel Guedes, Município de Gondomar, e no uso dos poderes concedidos pela al. a) do nº 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **COMO PRIMEIRO OUTORGANTE,**

E

CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIRO, LDA, com sede na Estrada da Zona Industrial, número 235, Município de Marco de Canaveses, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com o número único de matrícula e de identificação fiscal número **502.793.520**, titular do álvara de construção número **19054-PUB**, representada pelos seus gerentes, **José Fernando Teixeira Monteiro** e **Martinho Teixeira Monteiro,** com domicílio profissional na Estrada da Zona Industrial, número 235, Município de Marco de Canaveses, com plenos poderes para este ato, conforme se verifica pela certidão permanente subscrita pela mesma Conservatória emitida em 23 de junho de 2016, válida até 23 de junho de 2023 e verificada em -- de ----- de 2022, documento que se arquiva, **COMO SEGUNDO OUTORGANTE.**

CONSIDERANDO QUE:

- Por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, de 26 de julho de 2022, nos termos do nº 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as respetivas alterações, adiante melhor identificado por CCP, foi autorizada a abertura do procedimento, através de concurso público, da Empreitada de ***Reabilitação do Edifício dos Paços do***

Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme;

- A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada em -- de ------ de 2022, por deliberação da Câmara Municipal de Gondomar, no uso das suas competências;

- A minuta deste contrato foi aceite pela adjudicatária, em -- de ------ de 2022;

- A inscrição da despesa inerente ao contrato foi feita no orçamento do primeiro outorgante a satisfazer pela rubrica --.--.--.--.--, com o número sequencial de compromisso ------.

Esta despesa tem repartição plurianual, de acordo com o PPI Projeto ----/--- Aç -- do Orçamento da Câmara Municipal de Gondomar, para os anos de ----- e ----.

- Ficam a fazer parte integrante do presente contrato, o caderno de encargos, esclarecimentos, bem como a proposta da adjudicatária, de 7 de outubro de 2022, nos termos dos nºs 2 e 3 do artigo 96º do CCP;

- Foi comunicado aos concorrentes, em 11 de outubro de 2022, o relatório preliminar, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia;

Celebra-se o presente contrato, nos termos e segundo as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA:

(Objeto)

O presente contrato tem por objeto a Empreitada de ***Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – S. Cosme,*** de acordo com a cláusula 1ª do caderno de encargos e demais documentos do procedimento de contratação.

SEGUNDA:

(Prazo)

1- Os trabalhos serão executados no prazo de **sete meses**, nos termos do nº 1 do artigo 362º e 471º do CCP, bem como da cláusula 9ª do caderno de encargos.

2- O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.

TERCEIRA:

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1- Os trabalhos que constituem a Empreitada serão executados pelo preço de **um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um euros e noventa e nove cêntimos,** de acordo com a lista de preços unitários, constante da proposta da adjudicatária, que aqui se dá como reproduzida, ficando a fazer parte integrante deste contrato.

2- Este contrato só produz efeitos após o Visto do Tribunal de Contas.

QUARTA:

(Revisão de Preços)

A revisão de preços será efetuada de harmonia com a fórmula **F-10 – Estradas**, prevista no Despacho nº 1592/2004 (2ª série), publicado em Diário da República do dia 23 de Janeiro de 2004, e de acordo com o previsto na cláusula 29ª caderno de encargos.

QUINTA:

(Cessão da Posição Contratual)

1- Nos termos do artigo 318º-A do CCP, na fase de execução do contrato, a entidade competente pode ordenar, por incumprimento do co-contraente que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, a cessão da posição contratual para o concorrente posicionado em ordem sequencial do procedimento pré-contratual.

2- A Cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato da entidade competente, sendo eficaz a partir da data por este designada, após aceitação da entidade cessionária.

SEXTA:

(Caução)

Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a segunda outorgante, apresentou, nos termos dos artigos 88º e 89º do CCP, sob a forma de ----------, com o número ----------, emitida pela ----------, S.A., em -- de --------- de 2022, com sede em ---, na ----------, número ----, no valor de ----------, correspondente a 5% do montante da adjudicação.

SÉTIMA:

(Regime Jurídico do Contrato)

Nos casos omissos no presente contrato e demais documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis previstas no D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as respetivas alterações.

OITAVA:

(Comunicações e Notificações)

1- Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no Contrato.

2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

NONA:

(Disposições Finais)

1- É designada a Arq.ª Joana Silveiro, como gestora do contrato, a exercer funções de Técnica Superior, no Departamento de Obras Municipais, nos termos do art.º 290.º-A do CCP.

2- Todos os valores e preços previstos no presente contrato, não incluem o imposto sobre o valor acrescentado.

3- O Segundo Outorgante apresentou:

a) Alvará de construção;

b) Declaração emitida pela Segurança Social, em -- de ------- de 2022;

c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de ---------, em -- de -------- de 2022;

d) Certidão permanente do registo comercial;

e) ----- certificados do Registo Criminal, emitidos pela Direcção-Geral da Administração da Justiça, do Ministério da Justiça, em ---- de --------- de 2022;

f) Plano de Prevenção de Corrupção e de Infrações Conexas.

Feito em ----- de ---------- de 2022.

Primeiro Outorgante
MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Dr. Marco Martins

Segundo Outorgante
CONSTRUÇÕES PARDAIS – IRMÃOS MONTEIRO, LDA
José Fernando Teixeira Monteiro
Martinho Teixeira Monteiro

Município de Gondomar

Ficha do Compromisso

CONTR.: CP-R.25ABRIL/SOUT/PR.MUNIC./2022

N.Seq.: **72173**

Serviço Requisitante: 62 Departamento de Obras Municipais

Cabimento prévio: PROP.: CP-R25ABRIL/5OUT/PR.MUNIC./2022 **Contrato:**

Entidade: 10489 Construções Pardais - Irmãos Monteiros, Ldª
NIF: 502793520

Orgânica: 15 Obras Municipais
Económica: 07010301 Instalações de serviços

GOP: 22 Ano 2022
15 OBRAS MUNICIPAIS
2022/11 RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS E DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
Acc.: 2 Edificio dos Paços do Concelho (e espaço envolvente)

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19/10/2022	8203	1,00				1,00		CP - REAB.ED.PAÇOS CONCELHO E REQUALIF.ESP.P.ENVOLVENTE - R.25ABRIL, 5 DE OUTUBRO E PRAÇA MUNICÍPIO - S.COSME
19/10/2022	8204					1,00	1 332 230,31	CP - REAB.ED.PAÇOS CONCELHO E REQUALIF.ESP.P.ENVOLVENTE - R.25ABRIL, 5 DE OUTUBRO E PRAÇA MUNICÍPIO - S.COSME

22. OUT 2022

22.OUT 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 9– *"Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente – Rua 25 de Abril, Rua 5 de Outubro e Praça do Município – Proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como já referimos em reuniões anteriores, especificamente, na reunião de 26 de julho de 2022, aquando do início do procedimento, a CDU mantém as suas reservas quanto ao projeto previsto para "Reabilitação do Edifício dos Paços do Concelho e Requalificação do Espaço Público Envolvente", uma vez que:

1) a proposta prevê a redução das áreas verdes da Praça Manuel Guedes;
2) a proposta não tem em consideração uma visão de futuro integrada dos principais serviços públicos existentes no município;
3) a sua concretização, pela real falta de espaço, mostrará que será quase impossível ter no mesmo edifício a totalidade dos serviços municipais.

Neste sentido, a vereadora da CDU mantém a anterior votação, ou seja, opta pela **ABSTENÇÃO**.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

22.OUT 2022

172
966

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Pontos 9

Edifício paços concelho - ruas 25 Abril, 5 Outubro e Pç Município

Na reunião de 26 de julho pp., o PSD observou e declarou que as peças que constituem esta proposta, não permitem vislumbrar em que consiste verdadeiramente o Projeto, como o descrito na proposta corresponde à sua denominação nem cumpre a promessa, pública, do PS de reformular e ampliar os atuais Paços do Concelho, pois, apenas contempla os espaços envolventes. É mais uma demonstração da gestão 'ad hoc' do PS e da falta de uma estratégia de desenvolvimento para o nosso concelho.

Como é sabido e público, o PSD considera a reabilitação dos Paços do Concelho necessária e apresenta um projeto diferente que incorpora um Plano de Mobilidade Sustentável para a Cidade de Gondomar. Com o nosso projeto construíam-se os novos Paços do Concelho, um novo Palácio de Justiça, e constituía-se uma verdadeira centralidade em Gondomar, impulsionando a ecologia dos centros, com zonas pedonais promotoras da convivência social e do turismo local, geradoras de atividade económica e de serviços tradicionais locais, e assim, sustentar uma dinâmica de confiança no centro de Gondomar. Um investimento com visão de futuro e de progresso.

Em consequência, sendo a atual proposta o seguimento do apresentado antes, com as serias reservas deste investimento para os desígnios que o nosso concelho precisa e merece, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

173

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

"REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA ZONA HISTÓRICA DO VINHAL" – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto para melhor análise.

22. OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

"PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2.ª FASE" – ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO PARA O PROCEDIMENTO - PROPOSTA

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Departamento de Obras Municipais. ----------

-------- A Câmara, ciente de todo o processo, da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Nasceiças, Dr. Paulo Diogo Tavares e Dr.ª Valentina Sanchez.

175

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESPACHO

Concordo. **Para Reunião de Câmara para aprovação** da nomeação do Arq.º José Eurico Mendes Dias, técnico Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais, como Gestor do contrato da empreitada "Parque Urbano de Fânzeres – 2ª Fase"

Gondomar, 19 de outubro de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Dr. Marco Martins

Assunto: alteração do gestor do contrato designado para o procedimento: "Parque Urbano de Fânzeres – 2ª fase"

Ex.mo Sr. Presidente,

Por deliberação de Câmara de 22 de janeiro de 2021, foi iniciado o procedimento supra citado por concurso público com a ref.ª 231/21 tendo sido designado como gestor do contrato a Arq.ª Joana Silveiro, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais; no entanto, por se encontrar com baixa médica prolongada, a mesma não poderá acompanhar os trabalhos da referida empreitada, pelo que se torna necessário a nomeação de um novo Gestor.

Em face ao exposto proponho:

Que a Câmara Municipal delibere **aprovar a nomeação do Arq.º José Eurico Mendes Dias**, técnico Superior, a desempenhar funções no Departamento de Obras Municipais, **como Gestor do contrato**, em cumprimento do n.º 1 do art.º 290º-A do CCP.

Á consideração de V.Ex.ª

Gondomar, 18 de outubro de 2022

O Diretor Departamento

Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos

22.OUT 2022

176

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PARQUE URBANO DE FÂNZERES – 2º FASE

FÂNZERES

INFORMAÇÃO INTERNA

A 22 de janeiro de 2021 foi iniciado o procedimento "Parque Urbano de Fânzeres – 2º Fase" por concurso público, com a referência 231/2021 tendo sido designado como gestor do contrato a Arqª Joana Silveiro, no entanto, a mesma encontra-se de baixa médica e não se prevê o seu regresso ao serviço.
Em face ao exposto, e de forma a assessorar-me no acompanhamento dos trabalhos da referida empreitada, solicito o apoio de um novo Gestor de Contrato.

À consideração superior.

Gondomar, 13 de outubro de 2022

Fiscal da Obra

Cátia Rosana Rodrigues Custódio

(Cátia Rosana Rodrigues Custódio, Engª)

177

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

ACIDENTE DE VIAÇÃO OCORRIDO NA RUA DOS LAMEIRÕES, EM S. PEDRO DA COVA, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO EM NOME DE SÉRGIO DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA – PROPOSTA DE DEFERIMENTO ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade retirar o assunto para esclarecimento sobre a falta da participação da respetiva força de segurança.

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS/ESCOLA NÃO AGRUPADA – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE PEDROUÇOS E N.º 1 DE GONDOMAR – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ---- Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª Valentina Sanchez.

22.OUT 2022

193

CONCLUSÃO
P/ REUNIÃO

PROPOSTA

Em reunião de 19 de novembro de 2021, a Câmara Municipal de Gondomar deliberou designar os representantes para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas/Escola Não Agrupada do Município de Gondomar, nos termos do n.º 2, do artigo 12º, e do n.º 4, do artigo 14º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação do Decreto-lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

Atendendo à reorganização dos serviços do Departamento de Educação, nomeadamente no que se refere aos interlocutores dos Agrupamentos de Escolas, verifica-se a necessidade de proceder à alteração dos representantes do Município no Agrupamento de Escolas de Pedrouços e no Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

Designar os seguintes Técnicos Superiores da Divisão Educativa Prospetiva para representantes do Município, nos Conselhos Gerais dos respetivos Agrupamentos de Escolas, designadamente:

- Designação da Dr.ª Rute Patrícia de Sousa Carvalho, em substituição da Dr.ª Isabel Cristina Novais de Magalhães, como representante no Agrupamento de Escolas de Pedrouços;
- Designação do Dr. Tiago Filipe Santos Pinto, em substituição da Dr.ª Joana Luísa Fernandes Pereira, como representante no Agrupamento de Escolas N.º 1 de Gondomar.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara[1]

O Vice-Presidente

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

180

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

PROGRAMA DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO DO MUNICÍPIO DE GONDOMAR – PROGRAMA DE APOIO SOCIOEDUCATIVO – ACEITAÇÃO DA CANDIDATURA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO VINHAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Sr. José Ascenção, Sr. Paulo Jorge Tavares e Sr.ª Valentina Sanchez.

22. OUT 2022

181

PROPOSTA

Considerando que:

Em reunião de 1 de julho de 2022, a Câmara Municipal de Gondomar deliberou aprovar que o prazo para a apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar decorresse entre 4 de julho e 29 de julho de 2022;

Devido a problemas técnicos informáticos, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Vinhal, com o NIF 506 534 27, não procedeu ao envio da candidatura dentro do prazo estipulado, tendo formalizado a candidatura em data posterior.

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

Autorizar a aceitação da candidatura da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do Vinhal, com o NIF 506 534 278 ao Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar - Programa de Apoio Socioeducativo.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

Por delegação do Presidente da Câmara[1]

O Vice-Presidente

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

182
1964

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

CENTRO SOCIAL DE SOUTELO – XI FEIRA MEDIEVAL DE RIO TINTO E PUBLICAÇÃO DO LIVRO ESCRITO PELO HISTORIADOR JOEL CLETO SOBRE A LENDA DO RIO TINTO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO – PROPOSTA ----

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente Senhor Dr. Luís Filipe Araújo. --------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. ——Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(es) Dr. Jorge Ascenção, Dr. Paulo Jorge Tavares, Drª Valentina Sanchez e Drª Cristina Coelho, que apresentaram as declarações de voto que adiante seguem.

22.OUT 2022

083

PROPOSTA

Apoio XI Feira Medieval de Rio Tinto e publicação do livro escrito pelo historiador Joel Cleto sobre a Lenda do Rio Tinto

A Junta de Freguesia de Rio Tinto, em parceria com o Centro Social de Soutelo e a Câmara Municipal de Gondomar, organizaram, após um interregno de dois anos, devido ao Covid 19, a XI Feira Medieval de Rio Tinto, que se vai realizar de 15 a 18 de setembro de 2022.

O referido evento tem sido apoiado pelo Município de Gondomar, dada a dimensão do mesmo e a importância que tem revelado junto da comunidade local, quer pela grande adesão do público, quer pela qualidade dos espetáculos apresentados.

Do amplo programa de quatro dias, constam danças e performances artísticas da Idade Média, desfiles e cortejos temáticos, recriações históricas, bancas de produtos de outros tempos onde está, igualmente, presente a gastronomia.

O evento tem lugar, na Quinta das Freiras, no centro da cidade de Rio Tinto.

Comemoram-se os XI Séculos da Lenda de Rio Tinto, promovendo-se a publicação de um livro escrito pelo historiador Joel Cleto, que retrata precisamente esta lenda e que a Junta de Freguesia de Rio Tinto, publicação que se propõe também ser apoiada a esta Câmara.

Assim, considerando que:

- a Feira Medieval constitui uma oportunidade para promover o património material e imaterial do concelho, reconhecendo o êxito que a iniciativa teve nas últimas edições e tendo em conta o interesse do Município em difundir a Feira Medieval de Rio Tinto, como uma feira de animação e de demonstração de costumes e de comercialização de produtos tradicionais, podendo atrair, quer as populações do Concelho de Gondomar, quer as oriundas de outros Concelhos.

- as lendas de Gondomar e em particular, a lenda de Rio Tinto fazem parte do património imaterial do Concelho, que deve ser preservado para memórias futuras;

22. OUT 2022

184

Considerando, ainda as competências da Câmara Municipal definidas nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;

Propõe-se que a Exma. Câmara delibere:

- Atribuir um apoio monetário no valor de € 20.000,00 euros (vinte mil euros) ao Centro Social de Soutelo, para obviar despesas inerentes à realização referido evento; e
- Atribuir ainda um apoio monetário no valor de € 3.000,00 (três mil euros) ao Centro Social de Soutelo, de forma a apoiar as despesas inerentes à publicação do livro escrito pelo historiador Joel Cleto.

Paços do Concelho, 14 de setembro de 2022

CABIMENTO
Ref.ª XIV FESTIVAL FOLCLÓRICO
S. Req. CULTURA
C. Custos 18/040701
Orç.º/PPI 2022/40

Por Delegação do Presidente da Câmara[1]
O Vice-Presidente,

(Luís Filipe de Araújo)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25 de outubro de 2021

22. OUT 2022

185

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Pontos 15

centro social soutelo - xi feira medieval rt e livro lenda rio tinto

A proposta apresenta não fundamenta minimamente o valor atribuído, além de que padece de erros notórios e apresenta-se dúbia na sua descrição, designadamente data de há mais de um mês, refere a organização da atividade no passado e a sua realização no futuro que à data presente da proposta a este executivo já é passado.

Subsistem também algumas dúvidas sobre os fins estatutários da instituição para o regular apoio na organização da Feira Medieval, sendo que os 23 mil euros referenciados na proposta, ultrapassam muito o apoio atribuído a outras associações do concelho que desenvolvem igualmente outras atividades culturais de magnificada importância, pelo que, responsavelmente, não se pode deixar de constituir reserva quanto aos critérios da concessão do apoio e processo desenvolvido.

Porém, considerando a importância do Centro Social de Soutelo na divulgação cultural, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

22.OUT 2022

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

186

Período da Ordem do Dia

Ponto 15 – *Centro Social de Soutelo – XI Feira Medieval de Rio Tinto e publicação do livro escrito pelo historiador Joel Cleto sobre a Lenda do Rio Tinto – Atribuição de apoio monetário - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

A vereadora da CDU opta pela **ABSTENÇÃO**, pois, em primeiro lugar, apesar de ter sido referido pelo presidente Marco Martins que foi o executivo da Junta de Freguesia que se atrasou no envio da informação sobre a entidade parceira (Centro Social de Soutelo) da XI Feira Medieval de Rio Tinto, parece-nos extemporâneo que mais de um mês após a realização deste evento seja trazido a este órgão a proposta em discussão. Depois, apesar de reconhecermos importância do Centro Social de Soutelo) em Rio Tinto e no concelho, não entendemos a opção da Junta de Freguesia de Rio Tinto estabelecer uma parceria somente com esta associação. Por fim, consideramos que apesar do teor recreativo deste evento, esperar-se-ia que com o avançar das edições da Feira Medieval, já vamos na XI, este fosse alavancado quer no que concerne ao rigor histórico das recriações, quer no próprio comércio que muitas vezes é descontextualizado da natureza da iniciativa.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

987

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DA FILIGRANA DE PORTUGAL, A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, A CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO, A A. CERTIFICA E O GRUPO VALOR DO TEMPO – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

188

CONSELHO
PLENÁRIO

PROPOSTA

Os Municípios de Gondomar e da Póvoa de Lanhoso, os dois núcleos de produção por excelência de Filigrana no País, uniram-se no propósito único de valorizar a técnica artesanal da filigrana, comum aos dois territórios, defendendo os seus produtores e protegendo a produção artesanal de imitações industriais que confundem os consumidores e desprestigiam a arte.

Os Municípios apresentaram o pedido de registo da produção tradicional «Filigrana de Portugal» no Registo Nacional de Produções Artesanais Tradicionais Certificadas, tendo o mesmo merecido o parecer positivo da Comissão Consultiva para a Certificação de Produções Artesanais Tradicionais no Despacho n.º 2783/2018 publicado em Diário da República no dia 19 de março de 2018.

O processo de certificação é efetuado por uma entidade imparcial, a ACertifica, um organismo de certificação acreditado pelo IPAC (Instituto Português da Acreditação).

A cada Unidade Produtiva Artesanal é atribuído pelo organismo de certificação um punção e etiquetas, numeradas e com um holograma, para colocação em cada peça certificada. A marca do punção diretamente na peça e a etiqueta enquanto "selo de garantia" comprovam perante o consumidor tratar-se de uma peça única, produzida manualmente de acordo com as especificações da filigrana portuguesa.

A marca Filigrana de Portugal encontra-se registada pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), sendo os dois Municípios os detentores da marca e respetivo logotipo.

Com vista à promoção e divulgação da Filigrana de Portugal, foram produzidos suportes comunicacionais, nomeadamente, brochuras, fotografias, vídeos e o site www.filigranadeportugal.pt

Considerando:

- A reputação do grupo empresarial "Valor do Tempo" detentor de quinze marcas registadas com o elemento comum a comercialização de produtos tradicionais portugueses, entre estas marcas encontra-se a "Joalharia do Carmo". Fundada em 1924 no coração de Lisboa, a Joalharia do Carmo foi recentemente adquirida e restaurada pelo grupo "O Valor do Tempo" pretendendo comercializar apenas filigrana certificada.

- A afirmação e visibilidade do Município de Gondomar enquanto "Capital da Ourivesaria" do País;

- O compromisso contínuo de preservar e valorizar a produção artesanal de Filigrana e o legado sociocultural que cada peça incorpora;

- A dinamização económica das Unidades Produtivas Artesanais, acrescentando valor às peças certificadas;

- A prossecução de projetos na fileira da Ourivesaria e particularmente da Filigrana, com diversos eventos e iniciativas de cariz turístico e cultural que promovem o território com efeitos na economia local;

- A necessidade de criar sinergias em rede, procurando os melhores parceiros para divulgar e promover a Filigrana de Portugal, com retorno financeiro direto para as Unidades Produtivas Artesanais;

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere:

Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação para Promoção e Divulgação da Certificação da Filigrana de Portugal, a celebrar entre a Câmara Municipal de Gondomar, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, a A. Certifica e o grupo Valor do Tempo.

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Turismo,

(Dra. Sandra Almeida)

22. OUT 2022

Protocolo de Cooperação para Promoção e Divulgação da Certificação da Filigrana de Portugal

Entre:

Joalharia do Carmo, Lda., sociedade integrada no grupo empresarial "O Valor do Tempo" pessoa coletiva nº 500 513 643, com sede na Calçada do Carmo n° 3, 1200-090 Lisboa, representada por António Quaresma na qualidade de Presidente Grupo,

Os

Município de Gondomar, pessoa coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes, 4420-193 Gondomar, representada por Marco Martins na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gondomar,

Município da Póvoa de Lanhoso, pessoa coletiva nº 506 632 920, com sede na Avenida da República, 4830-513 Póvoa do Lanhoso, representada por Frederico de Oliveira Castro na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Póvoa do Lanhoso,

E

A. CERTIFICA, Lda. pessoa coletiva nª 514 091 410, com Rua Damião de Góis, 211, representada por Teresa Costa, na qualidade de Responsável da Certificação do O.C.

Considerando o interesse mútuo em institucionalizar relações de parceria com carácter duradouro, as partes estabelecem o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Os **Municípios de Gondomar** e da **Póvoa de Lanhoso** entendem conceder autorização ao **Grupo Valor do tempo**, através da sua sociedade **Joalharia do Carmo, Lda.**, para a promoção da marca de certificação Filigrana de Portugal, tendo como apoio o Organismo de certificação da **A. CERTIFICA**;

Cláusula 2.ª

1- Os **Municípios de Gondomar** e da **Póvoa de Lanhoso** são detentores dos direitos de imagem da marca da Filigrana de Portugal.

2- Revelando-se necessário, a autorização de utilização da marca de certificação prevista no número anterior poderá abranger atos de promoção e divulgação, quer nas suas redes

sociais, material promocional a elaborar pelo Grupo, bem como no espaço comercial da loja da Joalharia do Carmo.

3- A autorização de utilização da marca e respetivos efeitos previstos nos números anteriores cessarão a partir da data em que não se cumpram com os requisitos da venda de produção certificada.

Cláusula 3.ª

Os **Municípios de Gondomar e da Póvoa de Lanhoso** são parceiros do Grupo Valor do Tempo, exclusivamente no que diz respeito à sua loja "Joalharia do Carmo", que será um veículo de promoção e divulgação da Filigrana de Portugal, bem como a comercialização de peças passíveis de certificação das Unidades Produtivas Artesanais (UPA's) com produção de Filigrana de Portugal certificada.

Cláusula 4.ª

1- Pelo presente protocolo a **A. CERTIFICA**, na qualidade de Organismo de Certificação da Filigrana de Portugal, aceita ser agente facilitador para a comunicação no que diz respeito à promoção e divulgação da certificação e das suas UPA's aderentes.

2- **A. CERTIFICA** terá como base de trabalho o Caderno de Especificações da Filigrana de Portugal, cujas entidades promotoras deste processo são os **Municípios de Gondomar e da Póvoa de Lanhoso**.

Cláusula 5.ª

O Grupo Valor do Tempo compromete-se a realizar todas as ações de promoção e divulgação de forma idónea, em relação aos parceiros e às UPA's com produto certificado, de forma a dignificar a sua produção artesanal certificada;

Cláusula 6.ª:

O presente protocolo de colaboração, direitos e respetivos efeitos vigorarão por um prazo de três anos, contados a partir da data da sua assinatura e será sucessivamente renovável por iguais períodos, enquanto não for rescindido por nenhuma das partes, mediante carta registada com aviso de receção expedida com 30 (trinta) dias de antecedência sobre o fim do período que se encontrar em curso.

22.OUT 2022

192

As partes aceitam as condições do presente protocolo, que vai ser assinado e entregue um original a cada um dos representantes dos outorgantes.

Lisboa, ___ de _____, 2022

_____

Grupo O Valor do Tempo, representado pela sociedade

Joalharia do Carmo, Lda.

_____

Município de Gondomar

_____

Município da Póvoa de Lanhoso

_____

A. CERTIFICA

193

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERRENOS – VENDA, A MANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS, DE PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 42,00M2, SITA NA RUA JOSÉ AFONSO, EM GONDOMAR (S. COSME), NA FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM - PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta supra.

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

22. OUT 2022

PROPOSTA

Por deliberação de Câmara Municipal, de 28 de setembro de 1992, que se junta em anexo, foi aprovado a desafetação do domínio público da parcela de terreno com a área de 42,00m2, sita no Lugar do Vinhal, atualmente o arruamento tem a designação toponímica de Rua José Afonso, em Gondomar (S. Cosme), para venda a Clarinda Silva da Costa Oliveira Santos, não tendo sido fixado o valor de venda na referida deliberação e por consequência a escritura não foi celebrada em seu devido tempo.

Por Élia Maria Costa de Oliveira Santos, filha de Manuel Augusto de Oliveira Santos e Clarinda Silva da Costa Oliveira Santos, veio agora solicitar a formalização da escritura de venda.

Considerando que, a parcela de terreno está devidamente registada a favor do Município de Gondomar, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 14111, da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2337, de Gondomar (S. Cosme);

Considerando que, pela Comissão de Avaliação do Património, foi elaborado o relatório de avaliação, que se junta em anexo;

PROPONHO, que a Exmª. Câmara Municipal delibere aprovar, a venda da parcela de terreno com a área de 42,00m2, sita na Rua José Afonso, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 14111, da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2337, de Gondomar (S. Cosme), a Manuel Augusto de Oliveira Santos, pelo valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), para anexar ao seu prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 14424, da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

Por delegação[1] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

NP/olga rodrigues

22. OUT 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Relatório

Tipo	Parcela de terreno
Localização	Rua José Afonso UF Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim
Data da Presente Avaliação	19 de setembro de 2022

Praça Manuel Guedes
4420-183 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

22.OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Estrutura do Relatório

1. Introdução 3
   Identificação Cadastral do Imóvel 3
2. Descrição do Imóvel 4
   Características 4
   Localização e Enquadramento Urbano 4
   Fotografia Aérea 6
3. Avaliação 6
   Considerações Gerais e Pressupostos 6
      Documentos de Consulta 6
      Edificabilidade Prevista à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes 7
      Métodos de Avaliação Aplicados 8
   Parâmetros de Cálculo 10
      Quadro de Áreas 10
      Método do Valor Residual Estático 10
4. Resumo Geral 11
5. Conclusão 11

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

1. Introdução

O presente relatório de avaliação, tem como objetivo a determinação do VALOR ACTUAL DE MERCADO de uma parcela de terreno sitas na **Rua José Afonso,** União de Freguesias de **Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim** concelho do **Gondomar**.

Entende-se por Valor de Mercado, "a estimativa do montante mais provável em termos monetários pelo qual, à data da avaliação, os imóveis poderão ser trocados num mercado livre aberto e competitivo e após adequada exposição, que reúna todas as condições para uma venda normal entre um vendedor e um comprador que actuem de livre vontade, com prudência, plena informação e interesse equivalente e assumindo que o preço não é afectado por estímulos específicos ou indevidos".

O conceito de Valor de Mercado[1], frequentemente referido como "Presumível Valor de Transacção em Mercado Aberto" (Open Market Value) atende às condições específicas de mercado e da conjuntura do momento em que ocorre a avaliação e ao conhecimento dos comportamentos dos compradores e vendedores que actuam no mercado nesse momento.

Identificação Cadastral do Imóvel

Descrições Prediais					
Descrição Predial	**Descrição**	**Morada**	**Artigo Matricial**	**Área Bruta Privativa (m2)**	**Área Terreno (m2)**
2337	Terreno	Rua José Afonso UF Gondomar (S Cosme), Valbom e Jovim	14411		42,0
			Área Total:	**0,0**	**42,0**

Proprietário:	**Municipio de Gondomar**

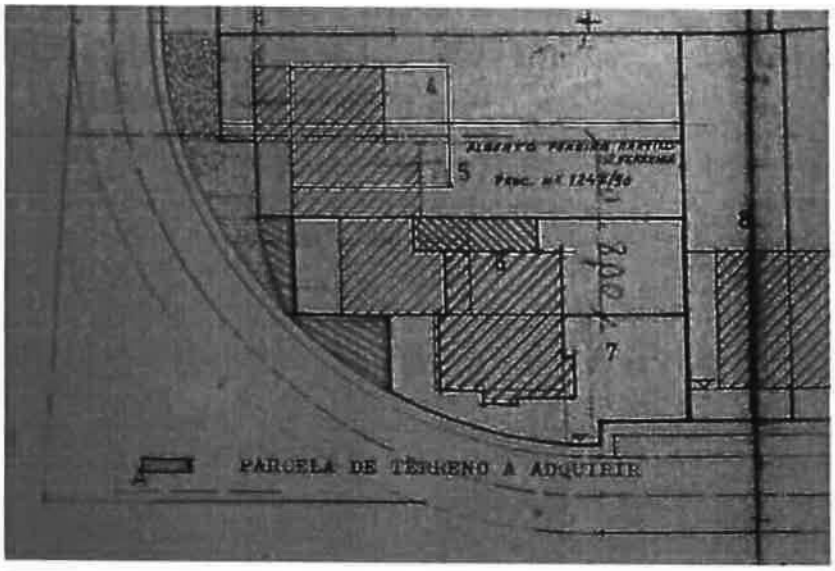
[1] In adap., I.P.D., "Guia de Avaliações Imobiliárias de Activos de Rendimento", de 1 de Fevereiro de 2003 e em conformidade com os padrões internacionais e europeus, apresentados pela IVSC (International Valuations Standard Committee) e TEGoVA (European Group of Valuers Association).

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

2. Descrição do Imóvel

Características

O imóvel objeto de avaliação trata-se de uma parcela de terreno, dotadas de todas as infraestruturas urbanísticas.



Localização e Enquadramento Urbano

Os imóveis, objeto de avaliação, localizam-se na Rua José Afonso, numa zona residencial muito próxima da Avenida Doutor Mário Soares.

Na Rua José Afonso não existe comércio local. A Avenida Doutor Mário Soares, que é uma via estruturante do concelho, já apresenta algum comércio local.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt



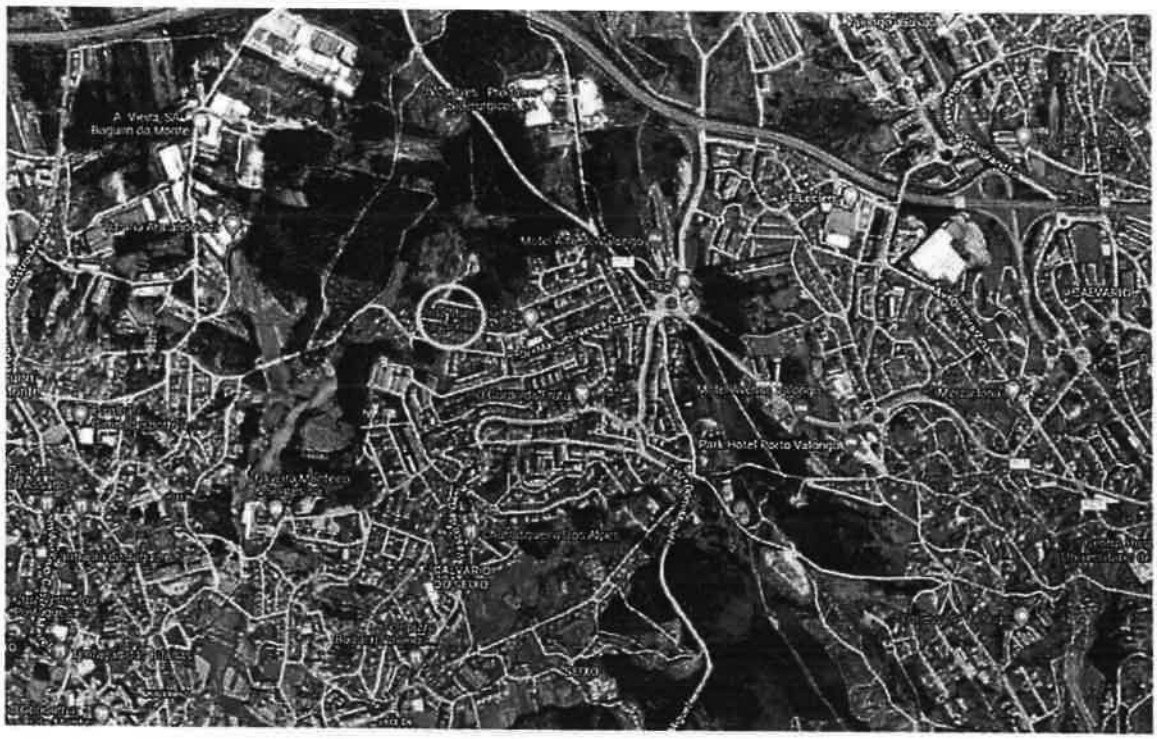
O terreno localiza-se num arruamento onde a cércea dominante é de 2 pisos.

Face ao descrito anteriormente, podemos **classificar a zona como razoável** quando integrada na localidade de Gondomar (S. Cosme).

Resumo - Enquadramento Urbano:								
Facilidade de Estacion.	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Comércio	Muito Bom		Bom		Razoável	X	Mau	
Serviços	Muito Bom		Bom		Razoável	X	Mau	
Estabelec. de Ensino	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Acessos	Muito Bom		Bom	X	Razoável		Mau	
Transportes	Muito Bom		Bom		Razoável	X	Mau	
Zonas Verdes	Muito Bom		Bom		Razoável	X	Mau	
Infra-Estruturas	Água	X	Á. Pluviais	X	Saneamento	X	Energia	X
	Telefone	X	Gás					
É servido por estação de Metropolitano / C.P.?			Não	X	Sim			
Apreciação Global	Mto Bom		Bom		Razoável	X	Mau	

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Fotografia Aérea



3. Avaliação

Considerações Gerais e Pressupostos

A presente avaliação foi realizada com base numa visita / vistoria realizada ao imóvel em **setembro de 2022.**

Foram consideradas as áreas constantes nos documentos do Município referentes ao terreno.

Para a obtenção do Valor de Mercado do Imóvel, tiveram-se em atenção os principais fatores determinantes como localização, acessos e dimensões.

Documentos de Consulta

O avaliador consultou ainda os instrumentos de Gestão Territorial em vigor para a localização do Terreno, nomeadamente o PDM de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 219, de 9 de novembro de 2015, sob o Aviso n.º 13057/2015, alterado pelo Aviso n.º 3337/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 51, de 13 de março de 2018.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

22. OUT 2022

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Edificabilidade Prevista à luz dos Instrumentos de Gestão Territorial eficazes

O terreno localiza-se em zona classificada pelo PDM de Gondomar como "*Solo Urbano – Solo Urbanizado, Espaço Residenciais, Tipo II*".



De acordo com o previsto no Artigo 54.º do Regulamento deste Plano, o regime de edificabilidade deste terreno é o seguinte:

Artigo 54.º
Regime de edificabilidade

1 — No solo urbanizado e na ampliação ou na construção de novos edifícios, aplicam -se as seguintes regras:
a) em frente urbana consolidada, dá -se cumprimento ao plano de vedação ou de fachada dominante e à moda da altura da fachada e da forma de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra;

b) na ausência de frente urbana consolidada, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes:
i) Tipo I — O índice de utilização máximo é de 1,1 e a altura da fachada não pode ser superior a 16 metros ou 4 pisos, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva;
ii) Tipo II — O índice de utilização máximo é de 0,8 e a altura da fachada não pode ser superior a 12 metros ou 3 pisos, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva e para os casos a que se refere o n.º 4 do presente artigo;
c) em ambas os casos da alínea anterior, o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 80 %.
2 — No solo urbanizável, os parâmetros de edificabilidade são os estabelecidos nas alíneas b) e c) do número anterior ou nas UOPG respetivas quando for o caso.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

3 — Excetuam -se dos números anteriores as situações de colmatação, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios existentes respeitam os planos de vedação ou de fachada dos edifícios contiguos e estabelecem a articulação volumétrica desses mesmos edifícios;
4 — Nos espaços residenciais, os equipamentos privados de índole social não integrados em operações de loteamento e os estabelecimentos hoteleiros poderão atingir um iu de 1,4 e ter uma altura de fachada e um número de pisos superiores aos definidos desde que, cumulativamente:
a) garantam a correta integração paisagística e inserção urbana;
b) o empreendimento integre espaços destinados a conferências, reuniões e exposições com área não inferior a 500 m², no caso dos estabelecimentos hoteleiros.

De acordo com o previsto neste Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) eficaz para o local, e a cerce dominante existente no arruamento de apoio, considera-se que num aproveitamento economicamente normal o coeficiente de ocupação do solo a adotar será de 0,80 m^2/m^2, a que corresponde uma edificabilidade de 33,60 m^2 (42,0 m^2 x 0,80 m^2/m^2).

Métodos de Avaliação Aplicados

Tratando-se de um terreno optou-se pela utilização do Método do Valor Residual. Dado o terreno se destinar à construção de um edifício de habitação com cerca de 33,6 m2 de área bruta de construção acima do solo, que é uma construção que não se prolonga muito no tempo, optou-se pela utilização pela abordagem Estática deste Método.

- **Método do Valor Residual**

O Método do Valor Residual é uma variante do Método do Custo.

Este método aplica-se na estimativa do valor de bens imobiliários com um valor potencial, ou seja, cujo valor poderá ser substancialmente superior se forem investidos capitais de modo a promover a sua alteração ou ampliação.

Nesse sentido, este método aplica-se correntemente na estimação do valor de:
i) propriedades que irão ser objeto de obras de beneficiação (alteração, ampliação ou outras) e de que se pretende conhecer o valor, no estado físico em que se encontram;
ii) terrenos.

A avaliação do imóvel, utilizando o Método do Valor Residual assenta no princípio de antecipação, tendo por referência os proveitos potenciais do imóvel, deduzidos dos respetivos custos (de adaptação, de reconstrução, de ampliação, etc.) podendo-se usar ou não o método do 'Cash-Flow' Descontado.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

O método funciona na base da premissa que o preço o qual um comprador pode pagar por tal propriedade é o excedente que resulta depois de ele ter deduzido da venda do desenvolvimento (empreendimento) acabado os custos do desenvolvimento, incluindo os custos de projeto e construção, os custos de aquisição e venda, encargos financeiros, taxas e lucro requerido para levar a cabo o projeto. O método pode ser expresso como se segue:

Produto da venda – Menos custos de desenvolvimento e lucro = Excedente para terreno

O MR procura determinar o excedente disponível depois de deduzidos todo custos de desenvolvimento e o lucro do promotor.

O "valor residual ou remanescente" de um terreno de acordo com este método é calculado no pressuposto de ao mesmo estar associada uma quota-parte de responsabilidade na formação do valor do empreendimento acabado, e isto porque nas operações de investimento imobiliário o terreno não é um produto final, mas antes um dos fatores de produção, e, por conseguinte, terá direito a uma remuneração compatível com a sua quota-parte no produto final

- Abordagem Estática

O Método do Valor Residual (MVR) apresenta duas variantes:

1. MVR simplificado: Não se considera a inflação nem a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' (abordagem estática).

2. MVR com base no 'Cash-Flow' atualizados (descontados): Considera-se a atualização dos valores dos 'Cash-Flows' na obtenção do valor atual do empreendimento, com base numa taxa de atualização adequada (abordagem dinâmica).

Na abordagem estática, não se consideram a inflação nem a atualização dos valores dos "cash-flows". Ou seja, independentemente do prazo de execução e de venda do empreendimento, considera-se que todas as despesas e receitas se processam à data da avaliação, pelo que os seus valores são estimados a preços atuais.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Parâmetros de Cálculo

Quadro de Áreas

Quadro de Áreas	
Natureza de Ocupação / Designação	Área Bruta (m2)
Terreno	42,0
TOTAL	**42,0**

Método do Valor Residual Estático

1	área bruta habitação	33,6 m2	
2	área de dependente:	0 m2	
3	área do estacionamento:	0 m2	
4	custos de construção habitação	950 €/m2 Ab	31 920,00 €
5	custos de construção varandas	0 €/m2 Ab	- €
6	custos de construção estacionamento	0 €/m2 Ab	- €
7	**Custos de Construção**		**31 920,00 €**
8	custos de taxas e licenças	8 €/m2 Ab habitação	268,80 €
9	custos administrativos	2,5% do custo de construção	798,00 €
10	custos de projecto	5,0% do custo de construção	1 596,00 €
11	**Custos de Desenvolvimento**		**34 582,80 €**
12	Encargos Financeiros	5,0% sobre os custos	1 729,14 €
13	**Custos Globais**		**36 311,94 €**
14	Margem sobre Custos	15,0% sobre o investimento	5 446,79 €
15	**Custos Globais com Margem**		**41 758,73 €**
16	**Valor de Mercado Bruto**	**1400 €/m2 Ab**	**47 040,00 €**
17	custos comerciais	5,0% sobre as vendas	2 352,00 €
18	Valor de Mercado Líquido		44 688,00 €
19	Valor do Terreno com Margem		2 929,27 €
20	Valor do Terreno Bruto		**2 547,19 €**
21	Despesas de Aquisição	7,5% do valor do terreno bruto	**177,71 €**
22	Valor do Terreno Líquido		**2 369,48 €**

2 400,00 €

Praça Manuel Guedes 4420-193 Gondomar | T 224 660 500 F. 224 660 566 | geral@cm-gondomar.pt

Valor de cada parcela de terreno = 2.369,48 € ≈ 2.400,00 €

Correspondendo a um valor unitário de 57,14 €/m² (2.400,00 € / 42,00 m²).

4. Resumo Geral

RESUMO GERAL				
Designação	Áreas (m2)	Método Avaliação Residual Estático	Valor do Imóvel no Estado Actual	V/ m2 A.b.p. (Euros)
Terreno	42,0	2 400 €	2 400 €	57,14 €
Total	**42,0**	**2 400 €**	2 400 €	**57,14 €**

5. Conclusão

Assim, somos da opinião que à data de **19 de e setembro de 2022**, o valor do imóvel no estado atual, será de:

Parcela de terreno **2.400,00 €**
(dois mil e quatrocentos euros)

A Comissão de Avaliação,

(Nelson Fernando Oliveira Pinto, Arq.)

(Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva, Eng.)

(João Pedro Machado Lopes Carneiro, Eng.)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt

Património

22.OUT 2022

206

DELIBERAÇÃO DE 92 SET 28

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

92/10/02

DESAFECTAÇÃO DO DOMINIO PUBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A AREA DE 42 M², SITA NO LUGAR DO VINHAL - GONDOMAR (S.COSME) - REQUERENTE: CLARINDA SILVA DA COSTA OLIVEIRA SANTOS

Presente à consideração da Câmara Municipal a informação nº. 117, prestada pela Secção Central, que adiante segue por fotocópia:

Sobre o assunto foi prestada pela Repartição de Expediente Geral a informação que se transcreve:

"A consideração do Exmº. Senhor Presidente:

Não tendo havido reclamações à desafectação do domínio publico da parcela de terreno em causa deverá o processo ser submetido à Câmara para ser aprovada aquela desafectação e o seu registo no domínio privado da Câmara e decidida a venda dessa mesma parcela a Clarinda Silva da Costa Oliveira Santos nos terrenos das informações técnicas constantes do processo aqui junto.

a) - Maria Antónia - 26.08.92."

22.OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PARECER: À consideração do Sr. Senhor Presidente:

Não tendo havido oposição à desafectação do domínio público de parcela de terreno em causa deverá o processo ser submetido à Câmara para ser aprovada a referida desafectação e o seu registo no domínio privado do Município e decidida a venda dessa mesma parcela a Manuela S.P. de Costa Oliveira Santos nos termos das informações técnicas constantes do processo apenso junto.

O Chefe da Repartição

26.8.92

DESPACHO:

Para Reunião

12.OUT.22

INFORMAÇÃO N.º 117

ASSUNTO: DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 42 M2, SITA NO LUGAR DO VINHAL, FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME)

Em face da deliberação de Câmara, tomada em 13.07.92, foram publicados editais relativos à desafectação do domínio público da parcela de terreno mencionada em epígrafe, com vista à sua integração no domínio privado do Município.

Terminado o prazo estipulado no edital respectivo, não foram apresentadas na Repartição de Expediente Geral desta Câmara Municipal quaisquer impedimentos à referida desafectação.

Gondomar e Secção Central da Câmara Municipal, 26 de Agosto de 1992.

A 3º. Oficial,

Ana Paula Gandra

22. OUT 2022

208
Réu

CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

13

A Câmara, ciente do documento que antecede por fotocópia e da informação antes transcrita, e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão deliberou, por maioria, deferir o pedido público a parcela em causa, proceder ao seu registo no domínio público do Estado e autorizar a venda da mesma parcela à requerente Clarinda de Sá e Costa Oliveira Santos.

209

22.OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

PARECER: À consideração do Exmo. Senhor Presidente:

Não tendo havido reclamações à desafectação do domínio público da parcela de terreno em causa deverá o processo ser submetido à Câmara para ser aprovada a referida desafectação e o seu registo no domínio privado do Município e decidida a venda dessa mesma parcela a Manuela Silva da Costa Oliveira Santos nos termos das informações técnicas constantes do processo apenso junto.

O Chefe da Repartição

26.8.92

DESPACHO:

PAM
REUNIÃO

92 SET 2

92 SET 28.

De harmonia com a deliberação ganta de fotocópia.

INFORMAÇÃO N.º 117

ASSUNTO: **DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 42 M2, SITA NO LUGAR DO VINHAL, FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME)**

Em face da deliberação de Câmara, tomada em 13.07.92, foram publicados editais relativos à desafectação do domínio público da parcela de terreno mencionada em epígrafe, com vista à sua integração no domínio privado do Município.

Terminado o prazo estipulado no edital respectivo, não foram apresentadas na Repartição de Expediente Geral desta Câmara Municipal quaisquer impedimentos à referida desafectação.

Gondomar e Secção Central da Câmara Municipal, 26 de Agosto de 1992.

A 3º. Oficial,

Ana Paula Gandra

22.OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

G.G.F.F. - GABINETE DA CARTA

PLANTA TOPOGRAFICA Nº 399 ESCALA 1/500 FOLHA LOTE 6.2

O requerente deve examinar cuidadosamente quanto à aprovação da obra que vier a ser requerida, as condições da presente planta.

Deve o interessado pedir para esta planta lhe ser dada a sua propriedade e o nome dos confrontantes.

A ÁREA QUE SE PRETENDE DEVE SER IMPLANTADA COM RIGOR E A CARMIM

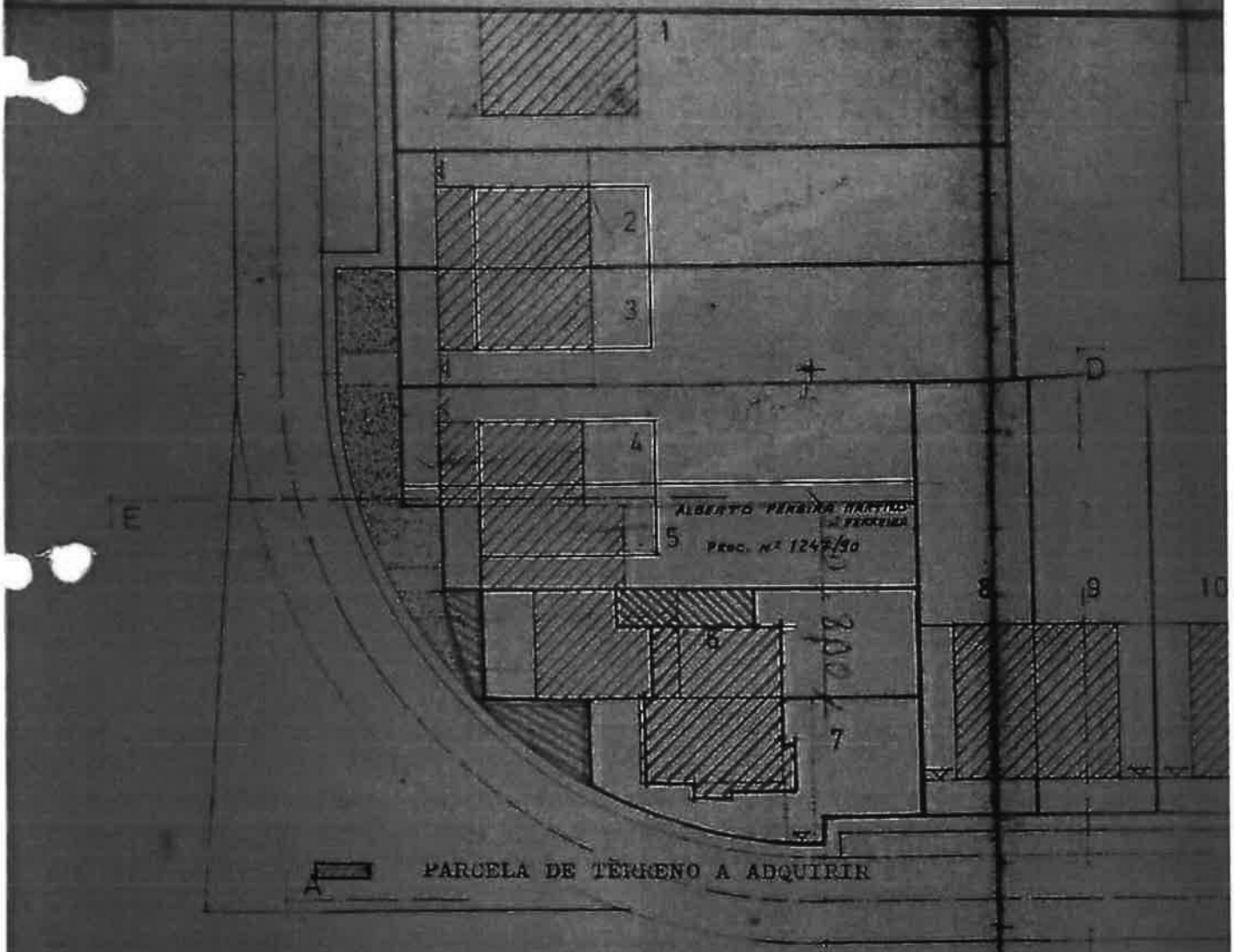
Homologado verbalmente do Cons. Dir. - Ordem. Livro 3/86.
Averbado ao abrigo do Decreto-Lei nº 289/73

Alinhamento

Nivelamento à fachada nº

Gondomar, 4 de Março de 1990

O ENGº



PLANTA CORRIGIDA DE ACORDO COM A PLANTA TOPOGRAFICA Nº 17, FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR, PARA O CONFRONTANTE LOTES 4 E 5, CONFORME FOTOCOPIA ANEXA

CLARINDA SILVA DA COSTA OLIVEIRA SANTOS
LOTES CE 2 - AV. 3/86
VINHAL
S. COSME — GONDOMAR

211

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

TERRENOS – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA 75,70M2, SITA NA RUA DA FELGA, EM FÂNZERES, NA FREGUESIA DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta ouvea.

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

22. OUT 2022

312
Vcu

CON conv
PI Reunião

PROPOSTA

O Departamento de Urbanismo, no âmbito do licenciamento de uma edificação unifamiliar, sita na Rua da Felga, em Fânzeres, com o processo de licenciamento nº 01/2021/134, condicionou o mesmo à aquisição de uma parcela de terreno com a área de 75,70m2, afeta ao domínio público municipal.

Posteriormente, foi solicitado pelo Sr. Ricardo Alves, proprietário da construção em licenciamento, a aquisição da parcela de terreno acima referida, para anexar ao terreno, sua propriedade.

A parcela de terreno em causa, era utilizada como caminho antes da abertura dos arruamentos denominados de "Rua da Felga" e "Travessa da Felga", este caminho é em terra batida, estando atualmente sem uso e a criar um foco de insalubridade, devido á vegetação diversa que proliferou ao longo destes últimos anos, não tendo o Município previsto qualquer obra para o local, uma vez que a rede viária envolvente sofreu obras de melhoramento e está devidamente consolidada.

A parcela de terreno em causa tem outro confrontante, Guilherme Maria da Silva Neves e esposa, Rita de Jesus Martins Marques Correia, que manifestaram o desinteresse em adquirir a mesma, tendo declarado que não se opõem à venda desta ao requerente.

Para que, posteriormente, a Câmara decida sobre a venda da parcela de terreno em causa, é necessário promover a sua desafetação do domínio público integrando-a no domínio privado do município.

Face ao exposto **PROPONHO** que, a Câmara Municipal, no uso da sua competência, delibere instaurar o procedimento administrativo com vista à desafetação do domínio público, da parcela de terreno com

NP/Luis.Rosas

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

a área de 75,70m2, identificada a azul em planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sita na Rua da Felga, em Fânzeres, a confrontar de norte com a Rua da Felga, nascente com Ricardo Alves, poente com Guilherme Maria da Silva Neves e sul com espaço público e outros.

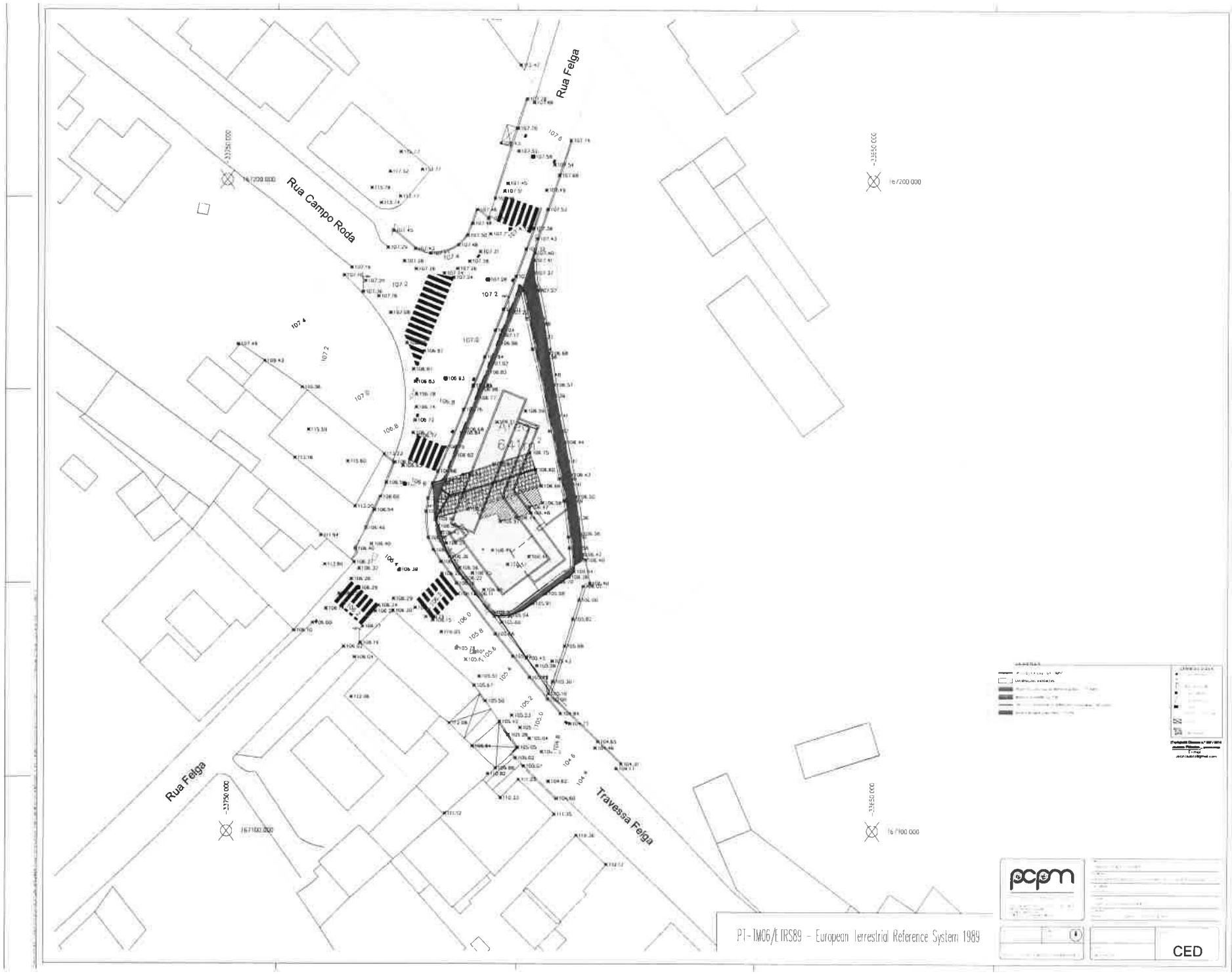
Por delegação[i] do Presidente da Câmara

A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[i] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt


Rua Felga
Rua Campo Roda
Rua Felga
Travessa Felga
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989
CED

22. OUT 2022

22.OUT 2022

215,

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

GONDOMAR

Escala: 585

MODELO INTERNO NÃO SERVE PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO



CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

TERRENOS – "RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA NOVAIS DA CUNHA E A AVENIDA DR. MÁRIO SOARES - GONDOMAR" – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 2022 – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Sandra Almeida. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. —— Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Azevedo, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª. Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue. —— Absteve-se a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. ——

GONDOMAR
é D'ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Núcleo de Património

22. OUT 2022

PROPOSTA

Retificação da Resolução de Expropriar e Declaração de Utilidade Pública da Expropriação de parcelas de terreno necessário à execução do arruamento de ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares - Gondomar

Em reunião de Câmara Municipal de 25 de março de 2022, foi deliberado aprovar a resolução de expropriar de 45 parcelas de terreno necessárias à execução do arruamento de ligação entre a Rua Novais da Cunha e Avenida Dr. Mário Soares – Gondomar.

Em cumprimento do disposto no artigo 10º do Código das Expropriações foi possível a negociação amigável da parcela n.º 37, pelo que a mesma já não constará do mapa de parcelas a expropriar

No decorrer do processo foi reclamado pelos proprietários notificados incorreções nos limites das parcelas a expropriar, tendo tais incorreções sido confirmadas e corrigidas pelos serviços técnicos deste Município, que se pretende agora retificar, nomeadamente quanto a áreas, à identificação dos proprietários atuais e de mais interessados, bem como a identificação dos prédios no Serviço de Finanças e Conservatória do Registo Predial, sendo necessário proceder à retificação da resolução de expropriar aprovada em deliberação de Câmara de 25 de março de 2022, conforme consta no mapa anexo, que faz parte integrante da presente proposta.

Face ao exposto, **PROPONHO**, que a Câmara Municipal no uso da sua competência delibere:

1- Aprovar a retificação da deliberação de Câmara Municipal de 25 de março de 2022, passando a constar a correta identificação das parcelas a expropriar, áreas, valores de indeminização, proprietários e demais interessados, bem como a correta descrição dos prédios na Conservatória

NP/Cristiana Cabral

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

do Registo Predial e Serviço de Finanças, conforme mapa e planta anexos, mantendo-se todo o resto nos seus exatos termos;

2- Prevê-se que o montante dos encargos a suportar com a expropriação de acordo com os relatórios de avaliação prévia efetuados por perito da lista oficial da Ministério da Justiça, é de 256.532,39€, montante este devidamente já cabimentado.

3- Solicitar a sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração local:

a) A declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas nas plantas e quadro anexo, nos termos do disposto no artigo 14º do Código das Expropriações;

CABIMENTO
Ref.ª NOVAISCUNH
S. Req. Património
C. Custos N.º 41360
Org.º/PPI 09070101
(2022/6.1)

N.º SEQ. COMPROMISSO
72172 47222 14

Por delegação[1] do Presidente da Câmara
A Vereadora do Património,

(Dra. Sandra Almeida)

[1] Nos termos do despacho do Senhor Presidente datado de 25 de outubro de 2021.

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

EXPROPRIAÇÕES

QUADRO DE PARCELAS

Parcela (n.º)	Área (m2)	Interessados		N.º da descrição na CRP	Matriz (freguesia)		Indemnização (€)	Instrumento de Gestão Territorial			
		Proprietários (nome e morada)	Outros (nome e morada)		Rústica (artigo, secção)	Urbana (artigo, secção)		Ordenamento (classificação)	Condicionantes		
									RAN (m2)	REN (m2)	Outras (identificar)
4	333,9 m2	Tomásia da Conceição Neves Garrido Ramos Pereira e José David Garrido Ramos Pereira Rua 66, 308-2º 4500-368 ESPINHO			R – 2124 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		2.177,20 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
5	1 502,0 m2	THDA – Comercio por Distribuição Automática, Unipessoal Rua da Varziela, nº 570, 4435-474 RIO TINTO		6911 de Gondomar (S. Cosme)			7.960,26 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
6	925,9 m2	Desconhecido					6.366,52 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22 OUT 2022

919

7	422,9 m2	Manuel Herculano Aniceto Marques Moura Rua Monte Crasto 281, 4420 - 210 GONDOMAR		4692 de Gondomar	R - 2153 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		2.451,13 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
8	239,2 m2	Desconhecido					2.386,39 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
9	1 641,2 m2	Herdeiros de Maria Ferreira Cavadas Av. 25 de Abril, nº 164 – 4º Esq., 4420-353 GONDOMAR		Omisso	R- 2103 da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		10.412,40 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
10	177,3 m2	Desconhecido					1.118,28 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
11	1 774,4 m2	Margarida Moura Martins Cardoso Neves Rua 9 de Abril nº 60 4420 - 228 GONDOMAR		5842 de Gondomar	R - 2106 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme),		11.391,46 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

					Valbom e Jovim						
12	18,8 m2	Maria Amélia de Moura Martins Cardoso, casada com Serafim de Jesus da Costa Neves Rua Giesta 158 4420 -463 VALBOM –GDM		5840 de Gondomar	Artigo rústico 2052		1.165,60 €	espaço agrícola			solo apto para construção
13	1 556,5 m2	Maria de Jesus Sousa Barbosa Moura Rua 9 de Abril nº 56 4420 - 228 GONDOMAR		4683 de Gondomar (S. Cosme)	R-2037 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		2.863,96 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
14	2 839,1 m2	Desconhecido					13.712,85 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
15	1 600,7 m2	Margarida Moura Martins Cardoso Neves Rua 9 de Abril nº 60 4420 - 228 GONDOMAR		5839 de Gondomar	R - 2031 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		8.231,38 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

16	1 221,1 m2	Maria Arminda de Castro Moura Marques Fidalgo Rua Bento jesus Caraça, 113 4420-044 GONDOMAR		Omisso	R - 2028 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		5.897,91 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
17	2 378,9 m2	Margarida Moura Martins Cardoso Neves Rua 9 de Abril nº 60 4420 - 228 GONDOMAR		5837 de Gondomar	R - 1995 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		11.740,09 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
18	2 807,1 m2	Maria de Jesus Sousa Barbosa Moura Rua 9 de Abril nº 56 4420 - 228 GONDOMAR		4678 de Gondomar (S. Cosme)	R - 2022 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		4.715,93 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
19	2 690,4 m2	Maria de Jesus Sousa Barbosa Moura		4676 de Gondomar (S. Cosme)	R - 1998 da União de freguesias de		13.194,63 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

		Rua 9 de Abril nº 56 4420 - 228 GONDOMAR			Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim						
20	87,9 m2	Maria de Jesus Sousa Barbosa Moura Rua 9 de Abril nº 56 4420 - 228 GONDOMAR		4677 de Gondomar (S. Cosme)	R - 2004 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		424,56 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
21	41,0 m2	Desconhecido					172,20 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
22	6,0 m2	Desconhecido					28,98 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
23	658,1 m2	Desconhecido					102.095,99 €	espaço agrícola			solo apto para construção
24	1 087,7 m2	Manuel Herculano Aniceto Marques Moura Rua Monte Crasto 281 4420 - 210 GONDOMAR		4672 de Gondomar	R - 1935 da União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme),		4.568,34 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

					Valbom e Jovim)						
25	299,6 m2	Paula Maria Rosas Marques das Neves Rua 9 de Abril nº 25-31 4420 - 228 GONDOMAR		5347 de Gondomar (S. Cosme)	R - 1923 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		1.258,32 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
26	1 515,7 m2	Paula Maria Rosas Marques das Neves Rua 9 de Abril nº 25-31 4420 - 228 GONDOMAR		5349 de Gondomar (S. Cosme)	R - 2001 da União de freguesias de Gondomar (S.Cosme), Valbom e Jovim		2.425,12 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
27	251,5 m2	Desconhecido					1.056,30 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
28	426,4 m2	Desconhecido					1.790,88 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
29	73,3 m2	Desconhecido					117,28 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
30	1 453,1 m2	Desconhecido					2.324,96 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

31	173,4 m2	Desconhecido					728,28 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
32	278,1 m2	Desconhecido					1.168,02 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
33	338,7 m2	Desconhecido					1.422,54 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
34	371,8 m2	Desconhecido					1.561,56 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
35	1 172,0 m2	Desconhecido					4.922,40 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
36	832,5 m2	Joaquim José Oliveira Castro Neves Rua José Afonso 75 r/c Esq. 4420 - 475 VALBOM - GDM		Omisso	R - 1893 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		3.496,50 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
38	2 849,5 m2	Desconhecido					13.763,09 €	espaço agrícola			solo apto para construção
39	5,4 m2	Herdeiros de Maria Ferreira Cavadas	Arrendatário Rural: Carlos	Omisso	R - 1878 da União de freguesias de		303,16 €	espaço agrícola			solo apto para construção

22. OUT 2022

925

		Av. 25 de Abril, n.º 164 – 4º Esq. 4420-353 GONDOMAR	Alberto Cerqueira Rato Rua Fonte Vale nº 255/257, 4420-460 Gondomar (S. Cosme)		Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim						
40	243,6 m2	Desconhecido					1.023,12 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
41	778,0 m2	Desconhecido					3.267,60 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
42	312,3 m2	Desconhecido					499,68 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
43	94,5 m2	Maria do Rosário Neves dos Santos Teixeira Rua Pêro de Alenquer nº 201 4150-616 PORTO			R-2013 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		151,20 €	espaço agrícola			Solo para outros fins
44	824,0 m2	Desconhecido					1.318,40 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

45	223,7 m2	Margarida Moura Martins Cardoso Neves Rua 9 de Abril nº 60 4420 - 228 GONDOMAR		5838 de Gondomar	R - 2032 da União de freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim		857,92 €	espaço agrícola			Solo para outros fins

22. OUT 2022

VÉRTICES DA POLIGONAL		
Vértices	M	P
11	-34628.79	184119.44
14	-34631.11	184119.52
15	-34628.20	184127.37
16	-34624.20	184147.40
17	-34617.18	184168.52
18	-34619.12	184169.21
19	-34618.14	184187.80
20	-33989.73	184210.81
21	-33977.44	184222.62
22	-33974.63	184227.34
23	-33973.27	184229.68
24	-33969.73	184238.21
25	-33938.89	184255.33
26	-33917.17	184234.02
27	-33907.91	184246.67
28	-33895.89	184242.60
29	-33879.71	184237.66
30	-33868.12	184239.32
31	-33858.66	184233.83
32	-33849.91	184226.62
33	-33843.89	184223.44
34	-33842.47	184219.61
35	-33831.84	184215.87
36	-33825.74	184210.62

VÉRTICES DA POLIGONAL		
Vértices	M	P
37	-33819.08	184215.06
38	-33813.56	184211.56
39	-33808.66	184203.65
40	-33793.34	184185.48
41	-33796.48	184267.41
42	-33788.05	184229.65
43	-33787.44	184229.84
44	-33828.47	184238.32
45	-33831.18	184247.82
46	-33847.14	184254.42
47	-33839.31	184233.07
48	-33851.22	184233.93
49	-33860.13	184253.15
50	-33866.97	184231.41
51	-33866.89	184242.27
52	-33881.89	184273.92
53	-33888.89	184283.96
54	-33883.38	184284.82
55	-33844.44	184215.89
56	-33839.81	184215.81
57	-33830.33	184321.36
58	-33830.87	184338.54
59	-33824.30	184333.68
60	-33819.54	184343.57

VÉRTICES DA POLIGONAL		
Vértices	M	P
61	-33816.21	184343.80
62	-33814.09	184344.94
63	-33803.12	184346.84
64	-33795.33	184398.84
65	-33764.78	184370.10
66	-33777.28	184390.29
67	-33773.21	184405.84
68	-33753.47	184406.11
69	-33776.65	184406.63
70	-33788.61	184417.22
71	-33778.69	184428.73
72	-33773.75	184443.11
73	-33779.99	184461.26
74	-33784.23	184472.89
75	-33786.87	184476.82
76	-33786.11	184481.62
77	-33788.98	184481.91
78	-33790.78	184477.87
79	-33804.71	184493.51
80	-33818.43	184508.75
81	-33816.87	184512.85
82	-33816.83	184512.87
83	-33830.62	184515.28
84	-33831.43	184527.88

VÉRTICES DA POLIGONAL		
Vértices	M	P
85	-33847.36	184540.42
86	-33831.56	184549.92
87	-33834.01	184557.17
88	-33832.76	184563.00
89	-33849.76	184573.66
90	-33849.95	184573.44
91	-33854.94	184580.01
92	-33854.42	184585.39
93	-33854.13	184575.66
94	-33855.03	184563.29
95	-33865.62	184523.66
96	-33857.55	184521.71
97	-33838.23	184488.42
98	-33840.02	184488.49
99	-33830.10	184455.41
100	-33825.26	184435.62
101	-33818.86	184438.86
102	-33819.34	184413.06
103	-33821.24	184397.54
104	-33823.47	184391.73
105	-33828.51	184381.13
106	-33837.23	184381.68
107	-33845.62	184388.66
107A	-33854.38	184378.19

VÉRTICES DA POLIGONAL		
Vértices	M	
108	-33857.23	184378.89
109	-33867.82	184273.56
110	-33889.81	184263.25
111	-33903.63	184346.73
112	-33906.09	184347.61
113	-33907.29	184346.21
114	-33914.96	184360.72
115	-33936.24	184337.34
116	-33864.48	184352.13
117	-33873.36	184352.96
118	-33899.71	184351.06
119	-34000.61	184346.57
120	-34016.30	184331.42
121	-34020.02	184338.49
122	-34048.14	184365.76
123	-34052.97	184360.87
124	-34054.66	184360.12
125	-34060.44	184360.69
126	-34059.44	184314.37
127	-34018.70	184313.09
128	-34001.76	184316.56
129	-33971.09	184325.81
130	-33966.81	184315.83
131	-33959.66	184329.72
132	-33962.75	184355.46

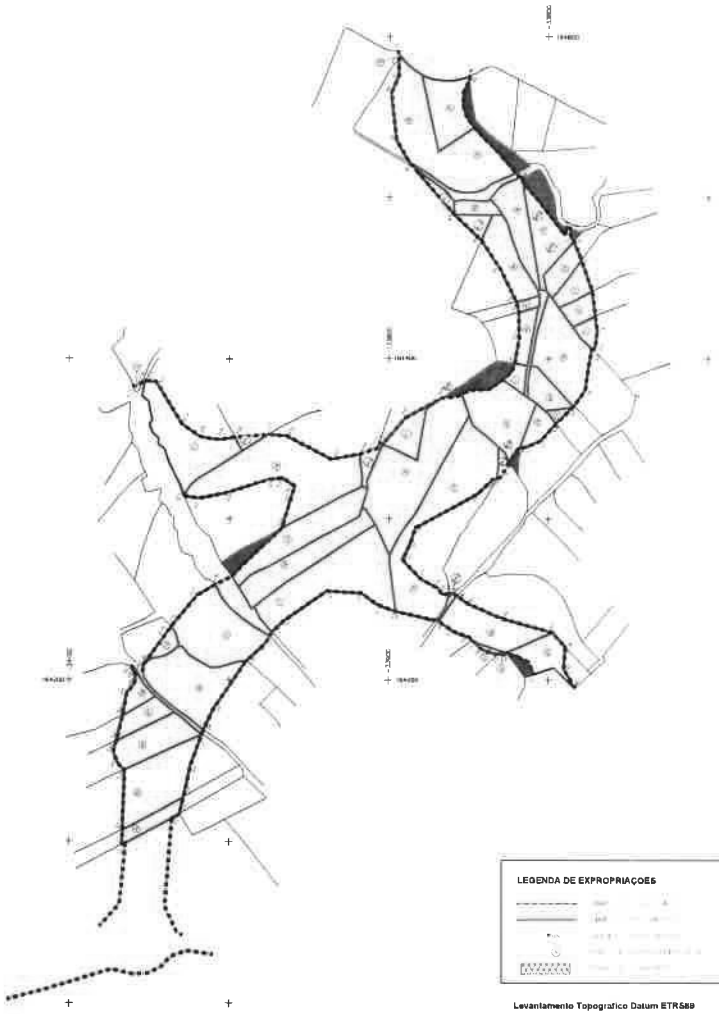
VÉRTICES DA POLIGONAL		
Vértices	M	P
133	-33967.89	184294.69
134	-33957.27	184271.21
135	-33958.43	184264.48
136	-34004.62	184258.36
137	-34035.21	184252.60
138	-34038.32	184232.86
139	-34041.49	184236.34
140	-34054.87	184249.09
141	-34054.12	184264.81
142	-34061.14	184268.39
143	-34058.46	184282.36
144	-34079.42	184187.83
145	-34064.64	184182.27
146	-34068.82	184177.96
147	-34078.56	184182.46
148	-34072.46	184188.64
149	-34069.64	184140.39
150	-34083.47	184144.33
151	-34086.87	184167.18
152	-34087.87	184087.83
153	-34084.77	184089.87

ÁREAS A EXPROPRIAR:

PARCELA	ÁREA (m²)
04	333.9
05	1302.0
06	629.9
07	422.9
08	239.2
09	1941.2
10	117.3
11	1774.4
12	16.6
13	1359.5
14	2838.1
15	1356.1
15B	247.9
16	1231.7
17	2378.8
18	2378.8
1881	38.8
1882	89.3
19	2000.4
20-1	5.7

PARCELA	ÁREA (m²)
20-2	62.2
21	41.8
22	9.8
23	936.7
23B	98.4
24	1987.2
25	390.6
26	1365.1
2651	186.3
2652	22.3
27	787.1
27B	84.4
28	426.4
29	73.3
30	1453.1
31	173.4
32	278.1
33	398.7
34	371.8
35	882.8

PARCELA	ÁREA (m²)
3561	34.7
3562	254.3
36	833.9
38	2396.8
39B	232.9
39	5.4
40	243.8
41-1	496.7
41-2	787.0
41-3	134.1
42	312.3
43	94.3
44	834.0
45-1	92.8
45-2	126.8



LEGENDA DE EXPROPRIAÇÕES

Levantamento Topografico Datum ETRS89

22 OUT 2022

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

2ª FASE DA LIGAÇÃO DA NOVA VIA DA CUNHA A AV.ª DR. MÁRIO SOARES

UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), RESENDE E JOVIM

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO CADASTRAL

JUNHO 2022 | 1/2000 | 01

22.OUT 2022

128
Plén

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 19 – *"Resolução de expropriar e declaração de utilidade pública da expropriação de parcelas de terreno necessárias à execução do arruamento de ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares – Gondomar – Retificação da deliberação de 25 de março de 2022" - Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como argumentamos aquando da votação desta proposta a 25 de Março de 2022, a CDU defendeu, defende e defenderá a melhoria da qualidade de vida dos Gondomarenses quer no que concerne à mobilidade quer à revitalização do espaço público e edificado. Não obstante, relativamente ao assunto da execução da ligação entre a Rua Novais da Cunha e a Avenida Dr. Mário Soares, a vereadora da CDU mantém o mesmo sentido de voto, ou seja, opta pela **ABSTENÇÃO**. Deixamos novamente plasmado nesta declaração de voto duas das razões que sustentam a nossa posição:

1) A maioria PS, de forma reiterada, em diferentes processos de expropriação, recorre à "declaração de utilidade pública" mesmo sabendo que, do ponto de vista administrativo, tal já se configurou incorrecto face a sucessivas rectificações desses mesmos processos.

2) Tal como argumentamos no mandato anterior e já durante este, possivelmente a construção desse "troço" estabelecerá ligações mais directas com vários locais do concelho, "aliviando", por exemplo, o fluxo de tráfego na Praça Manuel Guedes. No entanto, é uma realidade que esta obra destruirá uma considerável área verde, devastando um importante espaço agrícola fértil que favorece a existência de diversos produtos hortícolas. É indiscutível que o território de Gondomar tem perdido a forte conotação agrícola que o caracterizou durante séculos. Mas será que em "em nome" de uma "declaração pública" para um projecto que "anda de estudo em estudo" haja fundamentação dessa necessidade e se continue a destruir parte de territórios agrícolas, alguns datados do século XVIII e ainda em laboração? Contrariamente, consideramos que esta área agrícola ancestral deveria ser preservada, mantendo-se no meio da cidade, valorizando-se os espaços contíguos.

Face ao exposto, a vereadora da CDU afirma perentoriamente que:

- Não será com este tipo de intervenção que se preservará o património imaterial.

22. OUT 2022

- Não será com a execução deste tipo de obra que se assegurará a diversidade funcional e paisagística de Gondomar.
- Não será este tipo de projectos que contribuirá para a construção de um concelho que se quer mais sustentável.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,
Cristina Coelho.

22. OUT 2022

230

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Ponto 19

lig rua novais da cunha e av. dr. mário soares - retificação res exp parc

O PSD reitera, nesta matéria, intervenções passadas recordando que este encargo poderia ter sido evitado, já que em 31 de julho de 2003, o Conselho de Ministros através da Resolução nº 38 aprovou a realização da linha do Metro Antas-Gondomar, em via dupla, com valor aproximado de 194 Milhões de Euros, incumbindo a Metro do Porto, S.A., de apresentar o modelo de financiamento, bem como o respetivo enquadramento jurídico e lançamento do empreendimento.

Este projeto englobava a criação de uma Avenida incluindo todas as infraestruturas inerentes, que faria a ligação entre a Avenida Dr. Mário Soares e a Rua Novais da Cunha e ainda a construção de equipamentos de lazer e desportivos na parte inferior do viaduto de Ramalde, entretanto empreendidos pela Câmara Municipal de Gondomar.

Posteriormente àquela aprovação e por oposição irresponsável dos, à data, presidentes de junta das freguesias de Rio Tinto (agora o presidente da câmara) e de Baguim do Monte, verificou-se o abandono do projeto, levando a que a linha do Metro terminasse em Fânzeres e não na feira de Gondomar (S. Cosme), conforme previa a Resolução do Conselho de Ministros, repita-se, aprovada há cerca de 20 anos.

Agora, passados praticamente 11 anos após a inauguração do Metro para Gondomar, surge a proposta para a realização da ligação entre a Av. Mário Soares e a Rua Novais da Cunha, uma ligação rodoviária que já poderia existir desde 2011 e cujo investimento, incluindo as expropriações, seria assumido pela Administração Central. Um custo que, agora, muito por responsabilidade do PS, é pago por Gondomar.

Assim, se o referido projeto tivesse sido concretizado, como foi possível em 2011, esta proposta de retificação de uma expropriação não existiria, não acarretando encargos extraordinários aos gondomarenses.

Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo PSD votam contra esta proposta.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

231

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE S. COSME – UTILIZAÇÃO PELOS ATLETAS FEDERADOS DE NATAÇÃO ADAPTADA DA GONDOMAR CULTURAL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, CULTURAL E EDUCATIVO – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
É Ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PROPOSTA

A Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo Cultural e Educativo solicitou à Câmara Municipal de Gondomar a realização de um novo protocolo de desenvolvimento desportivo visando a utilização das Piscinas Municipais pelos seus atletas de Natação Adaptada;

Considerando que:

O Regulamento das Piscinas Municipais, ao contrário das restantes instalações desportivas municipais, não prevê a isenção do pagamento de taxas de utilização por parte das coletividades sediadas na área do Município;

O artigo 5º do referido regulamento prevê a possibilidade de instituição de protocolos que prevejam condições especiais de utilização das piscinas;

O Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, no seu artigo 13º, prevê a isenção do pagamento de taxas no âmbito das atividades aquáticas, desde que abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar com a Câmara Municipal de Gondomar;

E que:

É do interesse do Município o enquadramento na formação e competição desportiva dos alunos da modalidade de Natação Adaptada, utentes das piscinas municipais;

A cedência gratuita de instalações se tem revelado um fator decisivo no desenvolvimento do Desporto em Gondomar, particularmente no que se refere ao Desporto Federado;

É função da Câmara Municipal de Gondomar promover o Desporto em colaboração com o Movimento Associativo;

O desenvolvimento desportivo integrado deve ser direcionado para todas as modalidades desportivas, não promovendo apenas as modalidades mais populares, mas apostando no ecletismo;

A Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo Cultural e Educativo realiza um trabalho de excelência, nomeadamente na modalidade de Polo Aquático na qual conquistou diversos títulos nacionais.

Proponho:

Ao abrigo do disposto na alínea f), do nº 1, do artº 13º e na alínea b) do nº 2, do artº 21º da Lei nº 159/99, bem como, da alínea b) do nº 4, do artº 64º e artº 67º, da Lei nº 169/99, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, que a Câmara Municipal delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo com a Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, consubstanciando a cedência gratuita e temporária, para um número estimado de 20 atletas, de 2 pistas da Piscina Municipal de S. Cosme, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 44 semanas, num valor estimado de 60.746,40 € (sessenta mil, setecentos e quarenta e seis euros e quarenta cêntimos).

2. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o referido Protocolo.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Desporto,

(Dr. José Fernando Moreira)

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo

Entre

O *Município de Gondomar*, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A *Gondomar Cultural – Associação de Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo*, Pessoa Coletiva nº 504 246 402, com sede na Rua Quinta das Freiras, s/n – Rio Tinto, representada pelo seu Presidente da Direção, Dr. José Manuel Martins dos Santos, a seguir mencionado como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo de desenvolvimento desportivo:

ARTICULADO

Considerando que é função da Câmara Municipal de Gondomar promover o Desporto em colaboração com o Movimento Associativo;

Considerando que,
- o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante para a formação, treino e competição dos seus atletas de Natação Adaptada;

- é do interesse do Município de Gondomar a integração e inclusão dos alunos com deficiência, das aulas de Natação, numa vertente de formação e competição devidamente organizada, contribuindo para uma formação de melhor qualidade e para uma maior motivação destes alunos;
- um desenvolvimento desportivo integrado deve ser direcionado para todas as modalidades desportivas, promovendo a inclusão e ecletismo, assim como aumento da oferta desportiva;

- a utilização das Piscinas Municipais para o treino de atletas de Natação Adaptada não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação, o que permite, assim, o cumprimento do desiderato a que aquele equipamento se destina, bem como, fica acautelado o interesse público;

- as atribuições e competências legalmente previstas na alínea f), do nº 1, do artº 13º e na alínea b) do nº 2, do artº 21º da Lei nº 159/99, bem como, da alínea b) do nº 4, do artº 64º e artº 67º, da Lei nº 169/99, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Protocolo de Colaboração tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais, pelos atletas federados de Natação Adaptada da Gondomar Cultural e, simultaneamente, permitir um enquadramento na formação e competição, aos alunos desta modalidade das Piscinas Municipais, concorrendo para um desenvolvimento eclético e inclusivo do Desporto em Gondomar.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo de Colaboração, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia global de 60.746,40 €, revestindo as seguintes modalidades:

a. Cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, denominadas Piscinas Municipais de São Cosme, a um número estimado de 20 atletas, sendo a utilização de vinte e seis aulas semanais de 45 minutos, em 2 pistas da Piscina Municipal de S. Cosme, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 44 semanas.

Cláusula 3ª
Deveres do Segundo Outorgante

Para a prossecução deste objetivo o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a. Desenvolver a formação e prática desportiva federada de Natação Adaptada, simultaneamente, efetuar o enquadramento competitivo aos alunos desta modalidade das Piscinas Municipais.
b. Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
c. Disponibilizar os horários de treino, sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
d. Aceitar o cancelamento ou transferência dos seus treinos, aquando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daqueles espaços.

Cláusula 4ª
Deveres do Primeiro Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, as Piscinas Municipais de São Cosme, a um conjunto estimado de 20 atletas, federados do Segundo Outorgante, para 26 aulas, numa utilização estimada de 4 vezes por semana, para cada utilizador.
b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daqueles espaços.

Cláusula 5ª
Vigência

O presente protocolo entrará em vigor logo após a sua assinatura e decorrerá até julho de 2023, produzindo, assim, efeitos ao longo da época desportiva de 2022/2023, num total estimado de 44 semanas.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O não cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constituem justa causa de rescisão, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2022

O Primeiro Outorgante,

_____
(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____
(Prof. José Santos)

238

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ESCLEROSE MÚLTIPLA – PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

239-

PROPOSTA

A Associação Nacional de Esclerose Múltipla, instituição sedeada em Valbom, solicitou à Câmara Municipal a utilização da Piscina Municipal de Valbom, para que aí possam decorrer atividades aquáticas para dez utentes.
Essas atividades proporcionarão aos utentes a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade e melhoria dos sintomas da doença. Estes utentes serão acompanhados por um professor da associação.

Considerando que:

A promoção da Atividade Física e Desporto para todos é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte dos utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde, a sua reabilitação e contribuem para a melhoria da sua qualidade de vida;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a estes utentes, contrariando a evolução da doença e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

A Tabela de Taxas e Preços a Praticar nas Piscinas Municipais, que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar, em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

O apoio social e desportivo a estes utentes se reveste de um inegável interesse público.

Proponho

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Protocolo de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Associação Nacional de Esclerose Múltipla e que consubstancia a cedência gratuita e temporária, para um número estimado de dez utentes, de uma pista da Piscina Municipal de Valbom, para duas aulas semanais de 45 minutos ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 44 semanas, num valor estimado de 3.182,90€ (três mil, cento e oitenta e dois euros e noventa cêntimos).
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara,
O Vereador do Desporto,

(Dr. José Fernando Moreira)

PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Associação Nacional de Esclerose Múltipla

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

A Associação Nacional de Esclerose Múltipla, Pessoa Coletiva nº 502 778 768, com sede na R. Júlio Dinis, 247 em Valbom, representada pela Presidente da Direção, Maria José Oliveira dos Santos Caldeira Mayer, a seguir mencionada como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte protocolo:

ARTICULADO

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente atividades aquáticas junto dos doentes com doenças crónicas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Considerando que,

-é função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos;

-o Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade aos seus utentes,

- esta utilização das Piscinas Municipais não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

- o apoio social, educativo e desportivo aos doentes de esclerose múltipla se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom.
A utilização será de duas aulas semanais, para um número máximo de dez utentes.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 3.182,90€, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Comandante Américo Viana, em Valbom, sendo a utilização duas vezes por semana, 45 minutos, numa pista da piscina, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 44 semanas;

Cláusula 3ª
Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.

c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, uma pista das Piscinas Municipais de Valbom, para duas aulas semanais, em horário a acordar.
b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente protocolo tem início após a sua assinatura, iniciando-se no mês de outubro de 2022 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2023.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislação em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Protocolo de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante,

_____
(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____
(Dra. Maria Mayer)

245

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PISCINA MUNICIPAL DE VALBOM – UTILIZAÇÃO PELOS UTENTES DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE VALBOM – CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

Atendendo que:

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom solicitou à Câmara Municipal de Gondomar um pedido de utilização da Piscina Municipal de Valbom para que aí possam decorrer as atividades aquáticas para dezoito utentes com deficiência, que lhes proporcionarão a melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força, flexibilidade e melhoria dos sintomas de doenças. Estes utentes serão acompanhados por um técnico e dois auxiliares da instituição.

E considerando que:

A promoção da Atividade Física e Desporto para todos é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as autarquias e as instituições particulares de solidariedade social e que o enquadramento técnico especializado bem como a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte dos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem para melhoria da qualidade de vida deste grupo;

O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar a atividade física no meio aquático a estes utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas, e verificada a premissa de que esta utilização das piscinas não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação;

A Tabela de Taxas e Preços a praticar nas Piscinas Municipais que integra o Regulamento Geral das Piscinas do Município de Gondomar em vigor, esclarece no capítulo das Isenções que: "Estão isentas do pagamento de taxas as Escolas Oficiais e associações que prossigam fins não lucrativos abrangidas por projetos, protocolos ou contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a levar a efeito pela Câmara Municipal de Gondomar";

- O apoio social e desportivo a estes utentes se reveste de um inegável interesse público;

Proponho:

Que a Exma. Câmara delibere:

1. Celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com o Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom, consubstanciando a modalidade de cedência gratuita e temporária de duas pistas da Piscina Municipal de Valbom, para aulas semanais de 45 minutos, num valor estimado de 4.544,70 € (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos).

2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

Por Delegação do Presidente da Câmara

O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Câmara Municipal de Gondomar
Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom

Entre:

O Município de Gondomar, Pessoa Coletiva nº 506 848 957, com sede na Praça Manuel Guedes em Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, a seguir mencionado como Primeiro Outorgante, e;

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom, Pessoa Coletiva nº 501 940 723, com sede na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 925 Valbom, representada pelo Presidente da Direção, Padre Marcos Nuno Ribeiro Faria, a seguir mencionado como Segundo Outorgante,

é estabelecido o seguinte contrato-programa:

ARTICULADO

A promoção de Atividades Desportivas, nomeadamente natação junto dos utentes com deficiência ou incapacidades com características muito diversificadas é uma tarefa que necessita da cooperação institucional entre as Autarquias e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

O enquadramento técnico especializado e a disponibilização de instalações desportivas com as condições necessárias para a utilização por parte destes utentes são premissas fundamentais para o sucesso destas ações que visam a melhoria da sua Saúde e contribuem o desenvolvimento de competências sociais;

Neste contexto, as atividades físicas praticadas em meio aquático surgem como modalidades preferenciais, que proporcionarão uma melhoria do tónus muscular e da postura corporal, maior relaxamento, força e flexibilidade, melhoria dos sintomas de doenças e melhoria geral da sua disposição.

Considerando que:

- É função da Câmara Municipal de Gondomar o incentivo à prática desportiva junto de todos os cidadãos,

- O Município de Gondomar possui instalações desportivas – as Piscinas Municipais de Valbom, cuja utilização é do maior interesse para o Segundo Outorgante de forma a poder proporcionar esta atividade aos utentes do Centro de Atividades Ocupacionais,

- A utilização das Piscinas Municipais por estes utentes não colide com o uso por parte da comunidade local, atendendo à programação diária, mensal e anual daquela instalação,

- O apoio social, educativo e desportivo aos utentes com deficiência se reveste de um inegável interesse público;

Acordam as partes em estabelecer este protocolo de desenvolvimento desportivo que se rege pelas seguintes cláusulas

Cláusula 1ª
Objeto

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo tem como objeto a cooperação entre os outorgantes visando a utilização das Piscinas Municipais de Valbom.
A utilização será de duas aulas semanais, para um número máximo de 18 utentes com deficiência do Centro Social e Cultural da Paróquia de Valbom.

Cláusula 2ª
Apoio a conceder

O apoio a conceder ao Segundo Outorgante ao abrigo do presente Protocolo, para prossecução da Cláusula Primeira, estima-se na quantia de 4.544,70 €, revestindo a seguinte modalidade: cedência gratuita e temporária das instalações pertencentes ao Município, sitas à Rua Comandante Américo Viana, em Valbom, sendo a utilização de duas aulas semanais de 45 minutos, em 2 pistas da Piscina Municipal de Valbom, ao longo do período de vigência do protocolo, o qual se estima em 44 semanas;

Cláusula 3ª
Deveres do 2º Outorgante

Para a prossecução deste objetivo, o Segundo Outorgante compromete-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no seguinte:

a) Efetuar o enquadramento técnico das aulas dos alunos.
b) Cumprir e fazer cumprir o Regulamento das Piscinas Municipais.
c) Comunicar, antecipadamente, ao Primeiro Outorgante sempre que efetue o cancelamento da sua atividade, para que, se necessário, possam ser ajustados horários dos restantes utilizadores;
d) Disponibilizar os horários de utilização concedidos sempre que se verifique a necessidade de realização de atividades desportivas de interesse relevante, organizadas ou apoiadas pelo Primeiro Outorgante;
e) Aceitar o cancelamento ou transferência das suas aulas, quando da realização de trabalhos de manutenção e em situações que manifestamente desaconselhem a utilização daquele espaço.

Cláusula 4ª
Deveres do 1º Outorgante

Durante o período de vigência do presente contrato, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

a) Ceder, gratuitamente, duas pistas das Piscinas Municipais de Valbom, para duas aulas semanais, em horário a acordar.
b) Comunicar, atempadamente, ao Segundo Outorgante a impossibilidade de utilização das Piscinas aquando da realização de trabalhos de manutenção, de atividades promovidas pela Câmara, ou outras que desaconselhem e/ou não permitam a utilização daquele espaço.

Cláusula 5ª
Fiscalização e Controlo

O acompanhamento e controlo do presente contrato são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

O presente contrato tem início após a sua assinatura, iniciando-se no mês de outubro de 2022 e mantendo-se em vigor até 31 de julho de 2023.

Cláusula 7ª
Revisão

Qualquer revisão ou adaptação do presente contrato carece de prévio acordo escrito de ambos os outorgantes, tendo em consideração os regulamentos e demais legislações em vigor.

Cláusula 8ª
Incumprimento e rescisão

O incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo ou desvio dos seus objetivos pelo Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, bem como, dos valores correspondentes aos encargos suportados pelo Município, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Gondomar, ____ de _____de 2022

O Primeiro Outorgante

_____
(Dr. Marco Martins)

O Segundo Outorgante

_____
(Pe. Marcos Nuno Ribeiro Faria)

252
Pléi

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

PAVILHÃO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA COVA E PISCINA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA COVA – GONDHUMANIS – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, LDA. – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO 2022/2023, NO ÂMBITO DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE GONDOMAR (EPG) – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

A Escola Profissional de Gondomar (EPG) é uma escola profissional privada, com autorização prévia de funcionamento concedida pelo Diretor Regional de Educação do Norte em 9 de maio de 200, sob o nº 141, e tem como entidade proprietária a GONDHUMANIS- Educação e Formação, Lda.

A GONDHUMANIS – Educação e Formação Lda solicitou a isenção de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de São Pedro da Cova para as aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar (EPG), durante o ano letivo 2022/2023, de acordo com o horário anexo a esta proposta. (anexo A)

A GONDHUMANIS – Educação e Formação Lda solicitou a isenção de taxas pela utilização da Piscina Municipal de São Pedro da Cova para as aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar (EPG), durante o ano letivo 2022/2023, de acordo com o horário anexo a esta proposta. (anexo B)

Atendendo a que:

O artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação dispõe que:

"1 – Compete à Câmara Municipal:

o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismo legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

22.OUT 2022

(...)

u) promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"

E considerando que:

A Escola Profissional de Gondomar (EPG) desempenha na comunidade um trabalho exemplar e similar ao de uma escola pública;

O ensino profissional diferencia-se de outros tipos de ensino secundário por dar acesso quer ao mercado de trabalho, quer à prossecução do estudo por via do ensino superior;

Os programas de ensino vocacional são aqueles que têm maior sucesso para garantir que os estudantes concluam o ensino secundário ("Education at Glance", 2017, OCDE);

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional (artigo 23º, nº2, alínea d);

A utilização dos espaços requeridos não colide com a programação normal de utilização dos equipamentos.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e alínea d) do nº2 do artigo 23º do mesmo diploma, isentar a GONDHUMANIS- Educação e Formação, Lda, do pagamento de taxas de utilização do Pavilhão Municipal de São Pedro da Cova e da Piscina Municipal de São Pedro da Cova para a aulas de Educação Física, componente de formação base dos cursos desenvolvidos pela Escola Profissional de Gondomar (EPG), durante o ano letivo 2022/20223, com inicio a 11 de outubro de 2022, de acordo com os horários anexos a esta proposta, sendo o montante total do beneficio concedido de **17.916,45 €** (dezassete mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e cinco cêntimos).

Paços do Concelho, 14 de outubro de 2022,

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

O Vereador do Desporto

(Dr. José Fernando Moreira)

ANEXO 1

UTILIZAÇÃO PISCINA MUNICPIAL DE SÃO PEDRO DA COVA

Dia	Horário	n.º de pistas/tanque	n.º de alunos
2.ª feira	Das 12h às 13h	1 pista TG	20
3.ª feira	Das 8h25 às 13h	1 pista TG	20
5.ª feira	Das 8h25 às 13h	1 pista TG	20
6.ª feira	Das 12h às 13h	1 pista TG	20

ANEXO 2

UTILIZAÇÃO PAVILHÃO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA COVA

ÉPOCA 2022-2023
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. PEDRO DA COVA

Funcionário / Dia / HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
8H00-9H00						
9H00-10H00						
10H00-11H00						
11H00-12H00						
12H00-13H00						
13H00-14H00						

257

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

LIGA DESPORTIVA DE GONDOMAR – CAMPEONATOS CONCELHIOS DE FUTEBOL E FUTSAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta.

Anexa

GONDOMAR
Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

22. OUT 2022

258.

CONCLUSÃO
PLENÁRIO

PROPOSTA

A Liga Desportiva de Gondomar tem vindo a organizar os campeonatos concelhios populares de futsal e futebol nos quais participam sempre entre 15 a 20 equipas, em representação de diversos clubes, nas vertentes de futsal sénior, futebol de 3 e futebol 5, estas últimas direcionadas aos escalões de formação. A sua atividade proporciona a centenas de atletas a possibilidade de participação em competições devidamente estruturadas e organizadas. A organização destas competições está devidamente protocolada e estruturada sob a égide da Federação Portuguesa de Futebol.

Uma das vertentes da política de desenvolvimento desportivo do município é a promoção do desporto popular, vulgo não federado, o qual se deseja que seja devidamente estruturado e organizado, de forma a permitir que a sua prática não ocorra esporadicamente, mas, ao contrário, decorra ao longo da época desportiva, bem como, seja orientada em forma de competição, cimentando a sua regularidade e criando objetivos desportivos.

A Liga Desportiva de Gondomar ao organizar competições de cariz popular, permite o desenvolvimento do desporto não federado, proporcionando a possibilidade a muitos cidadãos de integrarem uma competição desportiva, e proporcionando às associações de menores recursos financeiros a possibilidade de fomentarem o desporto de uma forma alternativa ao desporto federado.

Atendendo ao exposto:

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere a atribuição de um subsídio no valor de 3.000,00 € à Liga Desportiva de Gondomar, visando apoiar a organização dos campeonatos concelhios de futebol e futsal.

Gondomar, 14 de outubro de 2022

Por delegação do Presidente da Câmara
O Vereador do Desporto

N.º SEQ. COMPROMISSO
71895

(Dr. José Fernando Moreira)

Praça Manuel Guedes
4420-193 Gondomar
T. 224 660 500
F. 224 660 566
geral@cm-gondomar.pt
www.cm-gondomar.pt

FJ

259

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

HABITAÇÃO – ANULAÇÃO DO DÉBITO RELATIVO AO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO, SITA NA RUA MADRE TERESA DE CALCUTÁ, NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DE BAGUIM DO MONTE, DA QUAL ERA ARRENDATÁRIO AMÉRICO MARINHO LOPES – PROPOSTA----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade aprovar a proposta aqueva.*

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Habitação Pública

22. OUT 2022

Visto.
Concordo com o proposto.
Remeta-se a Reunião de Câmara.
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco Martins)
19/10/2022

260
PGH

PROPOSTA

A 1 de julho de 2009 foi celebrado contrato de arrendamento sob o regime de renda apoiada com Américo Marinho Lopes, casado com Maria Olívia Pereira da Silva Lopes para a habitação sita na Rua Madre Teresa de Calcutá, nº 50, rés-do-chão-direito, na Urbanização Municipal de Baguim do Monte, nesta mesma freguesia.

A 2 de novembro de 2009 a arrendatária faleceu, conforme consta no assento de óbito existente no processo físico.

A partir desta data continuou a residir na habitação em causa, apenas o arrendatário, único elemento do agregado familiar.

A 9 de maio de 2022 o arrendatário faleceu, conforme consta no assento de óbito existente no processo físico.

Com fundamento dos factos que antecedem,

PROPÕE-SE:

Que a Exma. Câmara delibere anular o débito referente à renda vencida e não paga do mês de maio do ano de 2022, no valor total de 80,35 €.

Divisão de Habitação Pública, 28 de setembro de 2022.

Por Delegação do Presidente
O Vereador,

(Dr. José Fernando Moreira)

DHP/MS

261

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

HABITAÇÃO – ANULAÇÃO DO DÉBITO RELATIVO AO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA XIMENES BELO, NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO MONTE, DA QUAL ERA ARRENDATÁRIO DELFIM MOREIRA MELRO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. José Fernando Moreira. ---------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

GONDOMAR
é Douro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Habitação Pública

22.OUT 2022

962
D66

Visto.
Concordo com o proposto.
Remeta-se a Reunião de Câmara.
O Presidente da Câmara
(Dr. Marco Martins)
10/10/2022

PROPOSTA

A 1 de agosto de 1998 foi celebrado contrato de arrendamento sob o regime de renda apoiada com Delfim Moreira Melro e companheira Conceição da Silva Santos, para a habitação sita na Rua Ximenes Belo, nº 90, segundo andar direito traseiras, na Urbanização Municipal do Monte.

A 14 de maio de 2013 foi efetuado um averbamento ao contrato de arrendamento, passando a ser arrendatário, o Sr. º Delfim Moreira Melro, o seu único titular, cumprindo a decisão judicial de 26 de abril de 2013, emitida na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal de Família e Menores do Porto.

A 18 de março de 2022 o arrendatário faleceu, conforme consta no assento de óbito existente no processo físico.

Com fundamento dos factos que antecedem,

PROPÕE-SE:

Que a Exma. Câmara delibere anular o débito referente às rendas vencidas e não pagas dos meses de março, abril, maio, junho e julho do ano de 2022, e respetivas penalizações, no valor total de € 26,35.

Divisão de Habitação Pública, 27 de setembro de 2022.

Por Delegação do Presidente
O Vereador,

(Dr. José Fernando Moreira)

DHP/MS

263

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR – PAGAMENTO DE RENDAS – CONTRATO DE APOIO PONTUAL A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por *unanimidade, aprovar a proposta anexa.*

22. OUT 2022

364

PROPOSTA

APOIO PONTUAL UNIVERSIDADE SÉNIOR GONDOMAR

Num Contexto de cooperação de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, a Câmara Municipal de Gondomar enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece a elevada importância no apoio a instituições de âmbito social.

Com o objetivo de promover o envelhecimento ativo, mas também de garantir a inclusão social, a Universidade Sénior de Gondomar (USG), promovida pela União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, integra a Rede de Universidades da Terceira Idade, tendo surgido no âmbito da Comissão Social da União das Freguesias, projeto este de extrema pertinência para o Conselho Local de Ação Social de Gondomar.

Atendendo ao trabalho que a USG, desde a sua inauguração, a 15 de março de 2006, tem vindo a desenvolver, mobilizando sinergias locais bem como, processos de participação social, de inclusão e de respeito pela cidadania no âmbito do ensino informal, fomentando uma resposta social e cultural a pessoas com mais de 50 anos de idade residentes na União de Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, mas também de todo o Município de Gondomar, integrando atualmente, cerca de 350 alunos, fazendo com que estes se sintam motivados para a aprendizagem de diversas matérias e que procurem o bem-estar, a satisfação de viver, troca de experiências, motivações e afetos.

Considerando a atual situação pandémica que o país atravessa, o Conselho Executivo da Universidade Sénior de Gondomar deliberou o adiamento das aulas, sem data prevista de regresso, estando assim, há mais de sete meses sem qualquer rendimento, uma vez que as mensalidades dos alunos foram suspensas, continuando a pagar ao arrendatário mensalmente as despesas de manutenção do edifício onde se encontram as instalações da USG, que comporta um custo mensal de 1.150€ (mil cento e cinquenta euros).

Para o efeito, garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência do apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de iniciativas que aumentem as qualificações humanas e de apoio à sustentabilidade deste projeto, de reconhecido

22. OUT 2022

265

interesse municipal, é objetivo desta Autarquia ao criar este Contrato de Apoio à Universidade Sénior de Gondomar, garantir um apoio específico à boa dinamização desta estrutura.

Assim, propõe-se que a Câmara delibere:

Aprovar o Contrato de Apoio à Universidade Sénior de Gondomar, conforme o documento que junto se anexa, e se considera parte integrante desta proposta, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, no valor de €6.000.00 (seis mil euros), destinado à comparticipação para o pagamento de rendas que decorrem da dinamização desta estrutura, em conformidade com as condições definidas no contrato a firmar.

Gondomar, 14 de outubro de 2022

CABIMENTO
Ref.ª USG. RENDAS
S. Req. ORGÃOS AUTARQ.
C. Custos 03/040501 02
Org.ª/PPI 2022/5002
COMPROMISSO: 71990

Por delegação do Presidente de Câmara

A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)

CONTRATO DE APOIO PONTUAL À UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GONDOMAR

Num contexto de cooperação e promoção de políticas inclusivas e de desenvolvimento humano, a Câmara Municipal de Gondomar enquanto poder local e por isso mais próximo dos cidadãos, reconhece de extrema pertinência a atuação de instituições de âmbito social, simultaneamente evoluídas do ponto de vista técnico e humano, mas fundamentalmente, mobilizadoras de sinergias e energias que contribuem para incluir, instigar e motivar as pessoas a participar ativamente na dinâmica da sua comunidade.

Atendendo a que desde março de 2006 que a Universidade Sénior de Gondomar garante no Município de Gondomar uma resposta social abrangente, mobilizando sinergias locais bem como, processos de participação social e cultural, de inclusão e de respeito pela cidadania no âmbito do ensino informal, fomentando uma resposta social e cultural a pessoas com mais de 50 anos de idade, integrando atualmente, cerca de 350 alunos.

Garantindo os princípios de transparência, rigor, imparcialidade, mas também de eficiência de apoio público, numa perspetiva clara de comparticipação no desenvolvimento de iniciativas que promovam estratégias diretas que garantam a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, claramente sustentáveis e de reconhecido interesse municipal, é objetivo da Autarquia ao criar este **Contrato de Apoio Pontual à Universidade Sénior de Gondomar, garantir um apoio específico à sustentabilidade e crescimento deste projeto.**

Assim, estabelece-se o presente contrato pontual entre:

Primeiro Outorgante: A Câmara Municipal de Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, representada pelo Sr. Presidente, Dr. Marco Martins, adiante designado como Primeiro Outorgante e com poderes legais para o ato;

Segundo Outorgante: A União de Freguesias de Gondomar (S: Cosme), Valbom e Jovim, pessoa coletiva n.º 510 837 204 representada pelo seu Presidente, Dr. António Braz, adiante designado como Segundo Outorgante, com poderes legais para o ato, e que se rege pelos seguintes princípios:

1. O presente Contrato tem por objetivo o apoio à Universidade Sénior de Gondomar, que se traduzirá em apoiar financeiramente, a título pontual, no valor de €6.000.00 (seis mil euros), exclusivamente para o pagamento de rendas que decorram da dinamização desta estrutura;

2. A Câmara Municipal de Gondomar disponibilizará o valor global de €6.000.00 (seis mil euros), após a assinatura deste protocolo, e contra a entrega dos comprovativos dos recibos de rendas, relativos ao ano de 2022;

3. A Universidade Sénior de Gondomar assegurará o seu regular funcionamento, não podendo afetar verbas a diferentes fins daqueles que contam no ponto 1º; a falta de cumprimento do presente Contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução do montante recebido.

4. Este Contrato entra em vigor após a sua assinatura e vigorará até ao dia 30 de março de 2023.

Gondomar, ___de_____de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Gondomar

O Presidente da Universidade Sénior de Gondomar

(Dr. Marco Martins)

(Dr. António Braz)

268

22. OUT 2022

CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO – OUTUBRO ROSA 2022 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade aprovar a proposta anexa.

PROPOSTA

Liga Portuguesa Contra o Cancro – Outubro Rosa 2022

A Liga Portuguesa Contra o Cancro foi fundada legalmente a 4 de abril de 1942, pela Portaria n.º 9772, assentando em dois princípios fundamentais: a Humanização e a Solidariedade.

Numa fase inicial da sua constituição a Liga procurou suprir as carências do Estado em matéria de financiamento do tratamento do cancro, angariando fundos para custear tudo à que a doença dizia respeito - desde equipamento hospitalar à roupa de cama do hospital, contudo, hoje assiste-se a uma situação diferente.

Adaptando-se às necessidades verificadas, a Liga passou a mobilizar os seus recursos financeiros para iniciativas mais orientadas para a prevenção do cancro e apoio à investigação da doença, nunca descuidando o apoio ao doente. Assim, nos diversos Núcleos da Liga, passou a desenvolver um plano de ensino e sensibilização da população sobre os sinais de alerta e prevenção do cancro continuamente mais estruturado e descentralizado a nível comunitário.

A crescente focalização dos recursos na atenção ao doente e à sua família, por um lado, e na deteção precoce da doença, por outro, culminou numa das mais importantes iniciativas da Liga: o Programa Nacional de Rastreio de Cancro da Mama, um contributo que tem permitido salvar vidas, preservar famílias e fortalecer a comunidade.

A Câmara Municipal de Gondomar reconhecendo a importância da missão e do trabalho desenvolvido pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, associa-se anualmente à Campanha Outubro Rosa, que tem como objetivo alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do cancro da mama e mais recentemente sobre o cancro do colo do útero.

A autarquia associa-se a esta campanha através da dinamização da mesma através das redes sociais, mobilização dos parceiros do Conselho Local de Ação Social de Gondomar e envolvimento das escolas.

270

Assim, reconhecendo a importância do trabalho demonstrado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e da necessidade de fundos para levar a efeito a sua missão;

Propõe-se que a Câmara delibere:

- Aprovar a atribuição de um apoio monetário no valor de 1.500€ (mil e quinhentos euros) a transferir para a conta da Liga Portuguesa Contra o Cancro – NIB: 0010 0000 45657440001 84, a partir da data da sua aprovação.

CABIMENTO
Ref.ª LPCC OUTUBRO ROSA
S. Req. SAÚDE
C. Custos 71040701
Orç.º/PPI 2022/30

Gondomar, 13 de outubro de 2022.

COMPROMISSO: 71891

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

27)

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE GONDOMAR – SUBSTITUIÇÃO DA REPRESENTANTE DA CÂMARA DE GONDOMAR – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Mesquita, Dr. Paulo Diogo Tavares e Drª. Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

22. OUT 2022

172

PROPOSTA

Designação da Representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Município de Gondomar

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, que na versão mais recente, Lei n.º 26/2018, de 05 de julho, define o regime jurídico de promoção e proteção dos direitos e de proteção da criança e do jovem em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral, atribuindo à Comissão Nacional o dever de garantir uma intervenção integrada, holística e transversal neste domínio da promoção e defesa dos direitos da criança.

A mesma, na sua redação atual, prevê a participação de um representante do município, a indicar pela Câmara Municipal de Gondomar, em conformidade com a al. a) do n.º 1 do art.º 17.º, na modalidade alargada.

Ao abrigo do n.º 2 do art.º 20.º, o representante do município é por inerência membro da Comissão Restrita. A designação do referido membro é feita pelo período de 3 anos, podendo esta ser renovada por duas vezes, conforme o previsto no n. º1 do art.º 26.

Atendendo que foi deliberado, na data de 20 de junho de 2022, a recondução da técnica Liliana Carla Neves Martins e por motivo da mudança de funções;

Propõe-se que a Câmara delibere:

Substituir, a técnica **Liliana Carla Neves Martins**, como representante da Câmara Municipal de Gondomar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Gondomar, com efeitos a partir efetivação da mudança de funções, pela Técnica Superior afeta à Divisão de Desenvolvimento Social, n.º mecanográfico 1649 – **Inês de Melo Queirós**, até junho de 2025.

Gondomar, 14 de outubro de 2022

Por delegação do Presidente de Câmara
A Vereadora

(Dra. Cláudia Vieira)

22. OUT 2022

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Pontos 29

cpcj - sub representate CMG

Considerando que:

O trabalho da CPCJ influi, de forma decisiva, no contexto familiar e educativo no desenvolvimento saudável e sustentável de muitas crianças de Gondomar, pelo que qualquer mudança, da presidente e/ou demais membros com processos ativos, deve ser feita com exigência máxima e elevado sentido de responsabilidade.

Tendo presente que a presidente da CPCJ de Gondomar iniciou funções nesta comissão em junho de 2022, impunha-se que um processo de substituição deva atender à fundada expectativa do reforço da especificidade do cargo, especialmente em tempo de agravação do contexto de instabilidade social que atualmente se vive.

Por consideração da responsabilidade do trabalho que é desenvolvido na CPCJ, o PSD questionou o executivo PS pelas razões deste atabalhoado processo, quando ainda não foi aberto concurso para o lugar a preencher, recebendo justificação adstrita à necessidade (!) de se substituir a responsável pela divisão da habitação.

Não se colocando em causa as competências das pessoas e o seu direito a progredir na carreira profissional, especialmente em situação em que a substituição se opera dentro dos quadros da câmara, certo é que se retira, intempestivamente e sem qualquer transição, a presidente da CPCJ das suas funções.

O PSD opõe-se a que o trabalho da CPCJ, critico e essencial para a saúde social de muitas crianças e de muitos jovens, seja desvalorizado e mal reconhecido pelo executivo do PS, quando o que verdadeiramente importa, em simultâneo com a legitimidade dos concursos, é proteger a missão das comissões desta natureza, o que não acontece neste processo.

Em face do exposto, o PSD vota contra.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

274
Pléu

CÂMARA MUNICIPAL

22. OUT 2022

GONDOMAR

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO APROVADO POR DELIBERAÇÃO DE 3 DE ABRIL DE 2019 E ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO ANUAL – PROPOSTA ----------

-------- Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Drª. Cláudia Vieira. ----------

-------- A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa. — Votou contra a Vereadora Senhora Drª. Cristina Coelho que apresentou a declaração de voto que adiante segue. — Abstiveram-se os Vereadores(as) Senhores(as) Dr. Jorge Fonseca, Dr. Paulo Jorge Tavares e Drª. Valentina Sanchez que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

PROPOSTA

Atendendo à importância da implementação de medidas de desenvolvimento e inclusão social cada vez mais ajustadas às idiossincrasias das famílias residentes no Município de Gondomar, acompanhando de forma sensível a evolução do tecido social e as suas necessidades;

Considerando a importância de garantir aos cidadãos gondomarenses em situação de comprovada fragilidade social, a manutenção de medidas sociais de acesso a medicamentos comparticipados e com prescrição médica, que se assumam como complementarem às medidas de apoio social já existentes;

Atendendo a que se encontra em vigor Protocolo de Colaboração entre a Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, e o Município de Gondomar para implementação do Programa *abem:* Rede Solidária do Medicamento, conforme deliberação de Câmara Municipal de 3 de abril de 2019;

Desde o protocolo estabelecido até à presente data, foram abrangidos 55 agregados familiares, num total de 110 beneficiários. A medicação disponibilizada totaliza 4.962 embalagens de medicamentos comparticipados, comportando um valor de custo de **16.532,17€** (dezasseis mil, quinhentos e trinta e dois euros e dezassete cêntimos), cuja comparticipação da autarquia à Entidade corresponde a **9.225€** (nove mil duzentos e vinte e cinco euros);

Considerando a importância da uniformização de critérios de implementação do Programa *abem,* nos diversos municípios aderentes a nível nacional.

Propõe-se que a Câmara delibere:

1) Aprovar a alteração às condições de acesso e referenciação dos beneficiários do Programa *abem:* Rede Solidário do Medicamento, bem como os respetivos contributos financeiros, em conformidade

com Anexo previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Gondomar (cf. anexo), e que se considera parte integrante da presente proposta;

2) Definir como condição de recurso ao Programa, considerando-se para o efeito de situação de carência socioeconómica, os agregados familiares com Rendimento *Per Capita* (RPC) igual ou inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS);

3) Aprovar a atribuição de **4.050€** (quatro mil e cinquenta euros) anuais à Associação Dignitude, considerando a atualização da comparticipação estabelecida no anexo ao protocolo.

Gondomar, 14 de outubro de 2022.

Por delegação do Presidente de Câmara
A Vereadora,

(Dra. Cláudia Vieira)

CABIMENTO
Ref.ª 7P0G9AM4A3GM
S. Req. DDS
C. Custos
Orç.º/PPI 17040701
2022/30.1

N.º SEQ. COMPROMISSO
71890

Dignitude

22.OUT 2022

GONDOMAR
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

277

ALTERAÇÃO
ANEXO
(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a **Associação Dignitude** e o **Município de Gondomar**)

Por acordo entre as partes, o Artigo 2º (Conceito de beneficiário), o Artigo 3º (Condições de recurso), o Artigo 13º (Contributo financeiro) e o Artigo 14º (Transferência do contributo financeiro) do Anexo previsto na Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Gondomar, em 15 de abril de 2019, passará a ter a seguinte redação, produzindo a presente alteração efeitos à data da sua assinatura.

Artigo 2º
(Conceito de beneficiário)

1. Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município de Gondomar (entidade referenciadora), que cumpram a condição de recursos estipulada.
2. Indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário.

Artigo 3º
(Condições de recurso)

É condição de recursos do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo:

Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 221,60€ (IAS 2022 = 443,20 €).

O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC = R-D / N

Sendo:
RPC = Rendimento "per capita";
R = Rendimento global do agregado familiar;
D = Despesas fixas do agregado;
N = Nº de Elementos do agregado familiar.

1. **Agregado familiar** - são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
   a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto;
   b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
   c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;

d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar;
e) Beneficiários institucionalizados não são elegíveis para o programa.

2. Considera-se vivência em economia comum as pessoas que vivam em comunhão de mesa e habitação, estabelecendo entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos.

3. Consideram-se parte integrante do agregado familiar, as situações em que se constata a deslocação por período igual ou inferior a 30 dias do/a titular ou de algum dos membros do respetivo agregado, e mesmo que por período superior, desde que a deslocação seja devida a motivos de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho, mesmo que essa ausência seja anterior à data do pedido de apoio.

4. São excluídos do agregado familiar os elementos: que têm vínculo contratual entre as pessoas, designadamente sublocação e hospedagem que impliquem residência ou habitação comum; Que têm obrigação de convivência por prestação de atividade laboral para com alguma das pessoas do agregado familiar; Cuja economia comum esteja relacionada com a coabitação temporária até dois meses.

5. **Rendimento Global do agregado familiar** - são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
   a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
   b) Rendimentos de capitais e prediais;
   c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
   d) Pensões sociais;
   e) Prestações sociais/pecuniárias;
   f) Prestações familiares (abono de família ou outras);
   g) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caracter regular;
   h) Fenómenos de economia paralela (comprovados através de declaração do/a titular do agregado familiar).

6. **Despesas fixas do agregado familiar** - O somatório do valor das despesas fixas mensais do agregado familiar não pode ultrapassar o teto máximo de 35% do valor do rendimento mensal do agregado familiar. Para efeitos de cálculo, são consideradas as despesas mensais com carácter permanente e indispensável para o agregado, nomeadamente:

   a. Despesas fixas com habitação, devidamente comprovados com habitação permanente, (renda ou crédito habitação);
   b. Despesas de água, eletricidade e gás (definidas conforme Tabela Anexo);

Tipo de despesas	Valor de referência máxima	N.º pessoas agregado familiar	% de afetação
Água	€10,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Luz	€25,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %
Gás	€20,00	1.º 2.º 3.º ou mais	100 % 75 % 50 %

*Os valores de referência máxima são cumulativos, em relação à percentagem de afetação e em conformidade com o número de elementos presente.

Artigo 13º

(Contributo financeiro)

1. O Município de Gondomar compromete-se a financiar anualmente em 135€ da comparticipação solidária *abem:* por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo na Plataforma Dignitude.
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem:*.

Artigo 14º

(Transferência do contributo financeiro)

1. É da responsabilidade da Dignitude a emissão da "Relação Resumo", documento que evidencia o montante do contributo solidário e respetivo prazo de regularização.
2. O Município de Gondomar compromete-se a transferir até ao prazo mencionado na Relação Resumo, 100% do montante do contributo solidário, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.
3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Celebrado em Gondomar, em [dia] de [mês] de 2022.

Dignitude

Maria João Fortes Toscano

Município de Gondomar

Marco Martins

22.OUT 2022

280

CDU **Coligação Democrática Unitária**

PCP-PEV

GONDOMAR

Período da Ordem do Dia

Ponto 30 – *Associação Dignitude – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento- Alteração do protocolo de colaboração aprovado por deliberação de 3 de abril de 2019 e atribuição de comparticipação anual -Proposta*

CDU – ***Declaração de Voto***

Tal como em 2019, aquando da discussão deste protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) e a IPSS Dignitude responsável, pelo desenvolvimento e operacionalização do *Programa abem - Rede Solidária do Medicamento*, a CDU mantém o mesmo voto **CONTRA**. Neste sentido, a vereadora da CDU reiterou e defendeu as razões elencadas pelos vereadores no anterior mandato, a saber:

i) A CMG possui recursos e autonomia legal para financiar diretamente estas famílias. Tal como dissemos em 2019, a CDU apoiará sempre e incentivará a criação de um programa específico de financiamento a estas famílias;

ii) Na proposta trazida a este órgão, tal como no passado, continuamos a não ver explicitado, por parte da maioria PS, que vantagens e benefícios o Município pode colher com a celebração deste protocolo;

iii) Em 2019, referimos que este tipo de protocolos traduzem-se numa ideia de caridade e assistencialismo e que nada resolvem, pelo contrário, contribuem para que as desigualdades sociais se ampliem. A maioria PS com este tipo de medidas não promove um verdadeiro combate à pobreza e exclusão. Num quadro que se avizinha de aumento do número de famílias com carências económicas no que concerne à aquisição de bens e serviços fundamentais, nomeadamente medicação, a maioria PS/Marco Martins deveria já estar a formular um programa específico de apoio a essas famílias e não continuar a passar a responsabilidade política do combate à pobreza para entidades privadas.

Gondomar, 22 de Outubro de 2022

A Vereadora da CDU,

Cristina Coelho.

22. OUT 2022

281

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Reunião de Câmara Municipal de Gondomar
22 de outubro de 2022

Declaração de Voto – Pontos 30

ass dignitude - programa abrem - alteração e comp

Esta proposta é a demonstração da obscuridade social do PS. O rendimento per capita (RPC) proposto, de 221,60 euros, não permite a ninguém uma vida digna, nem com saúde, quanto mais a quem necessita de adquirir medicamentos.

Impõe-se o reforço desta medida!

Considerando que a verba inscrita no orçamento em *"outros"*, ultrapassa os 23 Milhões de euros, representando mais de 18% da despesa total orçamentada; o baixo nível de rendimento per capita, 4º menor da AMP, dos Gondomarenses; as verbas, consideráveis, atribuídas em diversos apoios e o financiamento faustoso de alguns espetáculos, patenteiam existir capacidade financeira da câmara; e considerando o custo de vida para as famílias, agravado pela conjuntura social e económica que vivemos, é possível e premente dar resposta com acuidade e prioritária às necessidades de emergência social.

O PSD apresentou uma proposta alternativa que este apoio pudesse ser atribuído a todas as famílias cuja capacitação (RPC) seja inferior a 75% do IAS, ou seja 332,40 euros.

O PS recusou, justificando de que a Associação Dignitude, promotora da rede solidária do medicamento, pretende a uniformização do apoio a nível nacional.

Neste pressuposto, se assim é, o estipulado na proposta é algo confuso por se aludir a uma alteração das condições quando na verdade os 50% do IAS como condição de atribuição deste apoio já existe desde 2019. Com os elementos facultados pelo PS percebe-se que não há alteração das condições de atribuição deste apoio, mas tão só a atualização do valor correspondente ao IAS.

Pode-se, assim, inferir que o que está em causa não são as verdadeiras necessidades das famílias, até pelas condições impostas com o atual contexto económico, mas tão só a retórica de conveniência político-partidária ao invés de uma eficiência objetiva dos fins a que se devem destinar esses apoios.

O PSD considera que se deveria rever a condição de recursos dos agregados familiares para uma resposta inabalável às correspondentes dificuldades. Lamentando que a nossa proposta não seja aceite, mas considerando a relevância deste apoio para as famílias, ainda que insuficiente como aqui demonstramos, o PSD abstém-se.

Os Vereadores do PPD/PSD
Jorge Ascenção
Paulo Tavares
Valentina Sanchez

CÂMARA MUNICIPAL

22.OUT 2022

GONDOMAR

Município de Gondomar

---------- APROVAÇÃO DESTA ATA ----------

-------- Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes, e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 15h 30m.

-------- Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. ----------

-------- E eu, Mª do Céu Santos, Técnica Superior, a subscrevo. ----------

---------- O PRESIDENTE DA CÂMARA, ----------

---------- OS(AS) VEREADORES(AS), ----------

---------- A TÉCNICA SUPERIOR, ----------

Mª do Céu Santos